



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

51-551/2022

No dia 07 de dezembro de 2022 às 10:47 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 51-551/2022 o presente processo, através de CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM, referente a CMGM - AUDITORIA INTERNA (20271) com a finalidade de:

Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
CMGM - Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 07/12/2022 às 11:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **217664** e o código verificador **B7B144CE**.

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 217664 v1



Ofício nº 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça

Guajará-Mirim/RO, 01 de dezembro de 2022.

Ofício relacionado ao procedimento **ICP 2022001010013687**

Prazo para resposta: **30 dias**.

Ao Senhor
ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI
Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Assunto: Pedido de Providências

Senhor Coordenador,

Com os cordiais cumprimentos, pelo presente com o fim de instruir os autos do Inquérito Civil Público instaurado sob o número à epígrafe, solicito que, no prazo de 30 (trinta) dias, Vossa Senhoria encaminhe os relatórios de auditoria nos processos de diárias nº 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, inclusive avaliando a existência ou não de interesse público e os resultados efetivos de ambas as viagens para o Município de Guajará-Mirim.

Atenciosamente,

EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES

Promotor de Justiça



Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - OFICIO	00365	07/12/2022

ID: **217663**

CRC: **9B9B72C2**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**

Criação: **07/12/2022 11:42:01** Finalização: **07/12/2022 11:45:12**

Processo



Documento



MD5: **13A6EF226BCEB678CDA370C53DF54F29**

SHA256: **13C954E517CBB4EDA2546D965B96D374F41368E2D7F0AD4759496DAAAAA6E112**

Súmula/Objeto:

Pedido de Providências - Inquérito Civil Público

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	07/12/2022 11:44:54
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	07/12/2022 11:44:38
--------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 217663 e o CRC 9B9B72C2.

PROGRAMA DE AUDITORIA 003/2022

(Instrução Normativa SCI n. 002/2019)

UNIDADE A SER AUDITADA:

Câmara Municipal de Guajará-Mirim - Gestão de Pessoas Diárias e Passagens (3.3.90.14.00)

OBJETIVO

O objetivo da auditoria é a verificação da adequação e conformidade das concessões e pagamentos de diárias e passagens aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como identificar os achados de auditoria e as respectivas recomendações e sugestões de melhorias.

ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho é a profundidade e amplitude dos trabalhos para alcançar o objetivo da auditoria e é definido em função de tempo e dos recursos humanos e matérias disponíveis. No presente caso, abrangeu as concessões de diárias emitidas e pagas pela Câmara Municipal registradas e anexadas aos processos administrativos n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022, de 01 de dezembro de 2022, que trata do Inquérito Civil Público n. ICP 2022001010013687 da 3ª Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim.

TIPO DE AUDITORIA

Trabalho de Auditoria Especial (TAE) - Exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos e interessados (pessoa física ou jurídica) ou para confirmar a existência de situações apontadas através de comunicações.

PERÍODO DA AUDITORIA

Planejamento: 12/12/2022 a 23/12/2022 (10 dias úteis);

Execução: 04/01/2023 a 24/01/2023 (15 dias úteis);

Relatório: 31/01/2023 (5 dias úteis)

CRONOGRAMA

Informação da realização de auditoria: 19/12/2022

Requisição de informação com os auditados: 20/12/2022

Prazo final para as respostas: 31/01/2023

Envio dos Achados para comentário do Gestor: 31/01/2023

Prazo final para comentários do gestor: 10/02/2023

Observação: Os prazos poderão ser prorrogados por igual período.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUDITORIA

QUESTÕES DE AUDITORIA

No Trabalho de Auditoria será utilizado o método de Questões normativas: São aquelas que traza de comparações entre a situação existente e aquela estabelecida em norma, padrão ou meta, tanto de caráter qualitativo quanto quantitativo. A abordagem metodológica empregada nesses casos é a comparação com critérios previamente identificados e o desempenho observado, conforme seguem abaixo:

QA1. O processo está instruído com toda a documentação exigida?

QA2. A solicitação está de acordo com as exigências legais?

QA3. Estão presentes os pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias?

QA4. A nota de empenho; a nota de liquidação e a nota de pagamento estão de acordo com as exigências legais?

QA5. O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?

INFORMAÇÕES REQUERIDAS/FONTES DE INFORMAÇÃO

Coordenação de Orçamento e Finanças:

processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022;

Sistema de Contabilidade Pública Integrada SCPI 9.0:

<http://scpi.guajaramirim.ro.gov.br:8079/scpi9/>

Portal Transparência da Câmara Municipal de Vereadores endereço eletrônico:

<http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os trabalhos serão realizados em conformidade com a legislação e as normas vigentes abaixo relacionadas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal n. 3.420, de 17 de março de 1964;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Municipal n. 347, de 23 de outubro de 1990;
- Resolução Legislativa n. 011/CMGM/19, de 24 de julho de 2019;
- Lei Municipal n. 2.218/2020;
- Resolução Legislativa n. 003/CMGM/22, de 12 de janeiro de 2022;
- Resolução Legislativa n. 005/CMGM/22 20 de abril de 2022;

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Planejamento dos trabalhos;
- Aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria em conformidade com o programa de auditoria;
- Formulação dos papéis de trabalho;
- Consistência entre diagnósticos e conclusões em relação aos fatos observados;
- Pertinência dos trabalhos em relação aos objetivos da auditoria;
- Precisão, clareza e objetividade dos relatórios e pareceres de auditoria emitidos;
- Cumprimento das normas e procedimentos de auditoria de aplicação geral

TÉCNICAS DE AUDITORIA

Com base no Programa de Auditoria, os trabalhos serão executados observando- as seguintes técnicas de auditorias:

- **Análise documental:** verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;
- **Conferência de cálculos:** verificação e análise das memórias de cálculo decorrentes de registros manuais ou informatizados;
- **Inspeção física:** exame in loco para verificação do objeto da auditoria; e
- **Exame dos registros:** verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados.

RESUMO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

1. Ausência de pressupostos obrigatórios previstos pela legislação e Instruções Normativas, para a concessão e o pagamento das diárias;
2. Incompatibilidade dos motivos do deslocamento com interesse público;
3. Ausência de Autorização pelo Ordenador de despesas;
4. Ausência de comprovação da viagem.

ACHADOS DE AUDITORIA

É a constatação de qualquer fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituído de quatro atributos: situação encontrada, critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências juntadas ao relatório.

ACHADOS NEGATIVOS PODEM ENVOLVER:

Impropriedades: falhas de natureza formal de que não resulte dano ao erário e outras que têm o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de administração pública ou à infração de normas legais e regulamentares, tais como deficiências no controle interno, violações de cláusulas, abuso, imprudência, imperícia;

Irregularidades: prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, tais como fraudes, atos ilegais, omissão no dever de prestar contas, violações aos princípios de administração pública.

ELABORAÇÃO:

16/12/2022

Elaborado por: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Modelo de Memorando

Memorando nº XX/202X-UCCI/CMGM -

Guajará-Mirim, XX de XXXXX de 202X

Processo n. ___/CMGM/_____ **de** ___/___/___.

Ao Senhor [Identificação do responsável pelo setor auditado]

Assunto: Comunicado de Auditoria. [Identificação da Auditoria. Ano]

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO realizará exames de auditoria (informar o setor e a área a ser auditada), no período de ___ de _____ a ___ de _____ de 20___, conforme cronograma constante no Plano Anual de Auditoria 20___, conforme portaria nº _____.

A auditoria avaliará (informar resumidamente o objeto a ser auditado, bem como a natureza da auditoria).

Dessa forma, requisito ao responsável por esse setor as seguintes informações, processos ou documentos (descrever os documentos).

Atenciosamente,

Assinatura - Responsável

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Item	Questões de Auditoria	Possíveis Achados	Base Legal	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos	Papel de Trabalho
QA1	O processo está instruído com toda a documentação exigida?	Ausência de Solicitação formal, Protocolizado/Autuado, Autorização do Ordenador de Despesa, numeração de página, Nota de Empenho, Nota Liquidação, Nota de Pagamento	Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c. art. 3º, III, da Lei 10.520/02 c/c com artigos 61, 62 e 63, da Lei n. 4.320/1964	Processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Analisar se os processos estão instruídos com toda a documentação exigida	Checklist - Diárias
QA2	A solicitação está de acordo com as exigências legais?	Ausência de horário de protocolo (24 horas de antecedência da hora prevista ao deslocamento); nome do vereador ou servidor; cargo/função; lotação, período de duração (início e término); horário (início e final); deslocamento (ida e volta); meio de transporte; localidade; objetivo da viagem; motivação da viagem (Finalidade Pública), assinatura do solicitante e autorização do Ordenador de Despesa	Art. 1º e 5º, da Resolução n. 01/CMGM/2015, regulamentado pela Instrução Normativa n. 02-CG/CMGM/2015 c/c com art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020	Processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Analisar se os processos estão instruídos com toda a documentação exigida	Checklist - Diárias
QA3	Estão presentes os	Incompatibilidade dos motivos de	Artigos 3º, I, II, III e IV, 4º e 11,	Processos de diárias n. 97;	Coordenadoria de Orçamento	Verificar se houve avaliação	Checklist - Diárias

	pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias?	deslocamento com interesse público, com as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função	da Lei n. 2.218/2020	98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	e Finanças	critérios a necessidade de se conceder diárias ou se foi um simples acompanhamento a órgãos e entidades públicas/privadas	
QA4	A Nota de Empenho; Nota de Liquidação e a Nota de Pagamento estão de acordo com as exigências legais?	Ausência de autorização de empenho preenchida com o nome do servidor requisitante e assinadas pelo emitente e ordenador de despesa; a liquidação foi feita corretamente, a diária foi paga inteira e antecipadamente, conforme os dias de deslocamento	Artigos 58, 61, 62, 63, 64 da Lei n. 4.320/1964 c/c com o Art. 7º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020	Processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Verificar se foram observados os critérios, incluindo-se o dia da partida e chegada e os estágios para pagamento da despesa	Checklist - Diárias
QA5	O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?	Data do relatório, nome do servidor, cargo, destino, comprovação de participação, atestado ou certificado de frequência/foto/vídeo, ata de reunião/declaração ou lista de presença assinada pela autoridade e pelo beneficiário, os comprovantes estão de acordo com a motivação preterida, Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, data/hora da saída x data/hora da chegada	Art. 13, §1º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020	Processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Analisar se os processos estão instruídos com toda a documentação exigida	Checklist - Diárias

QA = Questão de Auditoria

ELABORAÇÃO:

16/12/2022

Elaborado por: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

MATRIZ DE POSSÍVEIS ACHADOS

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

ACHADO N.	
CONDIÇÃO:	
EVIDÊNCIA:	
CRITÉRIO:	
CAUSA:	
EFEITO:	
RECOMENDAÇÃO:	
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão:

Elaboração e Conferência:

Elaborado:

Data:

Conferido:

Data:

Revisado:

Data:

ELABORAÇÃO:

16/12/2022

Elaborado por: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

MODELO RELATÓRIO

Elementos pré-textuais

- Número do Processo
- Número da auditoria
- Setor auditado
- Objeto da auditoria
- Responsável
- Volume de Recursos Fiscalizados
- Relator

Elementos textuais

1. Introdução

Será mencionado ao menos:

- a) O ato da autoridade superior que autorizou sua realização;
- b) Visão geral do objeto;
- c) O objetivo da auditoria;
- d) O período de sua execução;

- e) As questões de auditoria;
- f) A composição da amostra avaliada, se for o caso;
- g) O responsável técnico da auditoria;
- h) As técnicas utilizadas;
- i) As eventuais limitações ao trabalho; e
- j) Os critérios normativos adotados na avaliação do objeto auditado.

2. Achados de Auditoria

Os achados serão identificados e descritos em subitem próprio, por ordem decrescente de relevância e materialidade 2.1; 2.2; 2.3...

Cada achado ou subitem do relatório deverá mencionar pelo menos:

- a) Objetos nos quais foram identificados;
- b) Critérios que fundamentam o achado;
- c) Evidências capazes de sustentar o achado;
- d) Possíveis causas;
- e) Efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado;
- f) Manifestação da área auditada sobre os achados identificados na auditoria, se for o caso.

3. Recomendações:

As recomendações serão redigidas de maneira objetiva e deverão ser formuladas visando à possibilidade de mensuração de seu resultado bem como de seu eventual acompanhamento.

Data e assinatura do responsável pela Unidade Central de Controle Interno.

ELABORAÇÃO:

16/12/2022

Elaborado por: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 16/12/2022 às 10:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **220929** e o código verificador **67A2FA95**.

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 220929 v1

MEMORANDO N. 01/2022, DE 20/12/2022

Processo n. 551/2022

A Ilma. Sra.

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO

Coordenadora de Orçamento e Finanças da CMGM

Assunto: **Comunicado de Auditoria**

A Unidade de Coordenação de Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO realizará exames de auditoria no Sistema de Finanças da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no período de 04/01/2023 a 24/01/2023, conforme período/cronograma previsto no Programa de Auditoria n. 3/2022, de 16/12/2022, em atendimento ao Ofício nº 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça Guajará-Mirim/RO, 01 de dezembro de 2022, com base na Portaria n. 179/CMGM/21, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DOM no dia 08/12/2021, edição 3108, verificação de autenticidade da matéria pode ser feita no site: <https://diariomunicipal.com.br/arom/>.

O objetivo da auditoria é a verificação da adequação e conformidade das concessões e pagamentos de diárias e passagens aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como identificar os achados de auditoria e as respectivas recomendações e sugestões de melhorias, através do Trabalho de Auditoria Especial - TAE.

Dessa forma, requisito ao responsável por esse setor as seguintes processos administrativo n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do envio eletrônico.

Atenciosamente,

Elaborado: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO - MAT. 437



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 21/12/2022 s 11:12, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **222178** e o cdigo verificador **90BA063A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOO VANDERLEI DE MELO	***.799.852-**	21/12/2022 12:47
2	MIRIAM DA ROCHA MARIOBO	***.392.702-**	23/12/2022 12:56

Referncia: [Processo n 51-551/2022](#).

Docto ID: 222178 v1

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
51-551/2022

Interessado: **CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM**
Assunto: **CMGM - AUDITORIA INTERNA**

Data/Hora: **21/12/2022 11:45:46**
Origem: **CMGM - Controle Interno (202)**
Destino: **CMGM - Financeiro (221)**
Finalidade: **Anexos de Documentos e outros (9)**

Despacho:

Segue o processo para anexos de documentos

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 21/12/2022 às 11:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **222848** e o código verificador **E6357F48**.

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 222848 v1

Memo. nº 01/-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 11 de janeiro de 2023

De: MIRIAM DA ROCHA MARIOBO

Coordenadora de Orçamento e Finanças da CMGM

Para: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Coordenador de Controle Interno

Assunto: resposta ao memorando 001/2022

Senhor (a) Controlador

Venho por meio deste informar, quem em virtude de os processos não estarem disponíveis no sistema encaminharei os mesmos via pen drive na ocasião enviarei os processos nº 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/CMGM2022, e informo que no prazo de 4 dias os mesmos estarão disponíveis no sistema.

Sem mais para o momento encerro com votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DA ROCHA MARIOBO, COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 11/01/2023 às 13:55, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



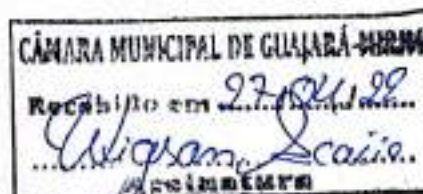
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **230080** e o código verificador **DBF93EA3**.

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 230080 v1

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIMRUA 15 DE NOVEMBRO, 1385 - CENTRO
GUAJARA-MIRIM - RO - CEP 76850-000
CNPJ Nº004.058.475/0001-90**PROCESSO**

PROCESSO Nº:	217/2022
DATA E HORÁRIO:	27/04/2022 12:59:35
REQUERENTE:	ELIAS CRISPIM RIBEIRO
INSCR. CADASTRAL:	
CNPJ/CPF:	106.613.282-87
ENDEREÇO:	15 E NOVEMBRO - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CEP:	76850-000
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
ASSUNTO:	ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.





Ex. nº 002
Proc. nº 213
Ass. [assinatura]
Exercício: 2022
Data: 27/04/2022

FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N. 2.218, de 03/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA VEREADOR

Requeiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, representando a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias.

Declaro que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após meu retorno, um relatório das atividades exercidas fora do Município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido.

Proponente: **Elias Crispim Ribeiro**
Cargo/Função: **VEREADOR**
Lotação: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**
CPF Nº. **106.613.282-87**

Nome do Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Cód. Banco **104 - CAIXA ECONOMICA** Nº. Agência: **03784** Nº. Conta: **00020953-8**

Motivo/Objetivo da Viagem: REPRESENTANDO A CAMARA DE VEREADORES NO INVITACION A REUNION- TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PPRETOPOLIS) , SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONE). (03/05 A 06/05) NA INMEDIACIONES DE LA GOBERNACION DEL BENI- BOLIVIA

Local de Destino: **TRINIDAD - BOLIVIA**

Meio de Transporte: () Aquaviário () Aéreo () Rodoviário () Veículo Próprio () Veículo Oficial

Modelo: _____ Placa: _____ Quilometragem: _____
Condutor: _____

Evento/Curso/Parlamento: : REPRESENTANDO A CAMARA DE VEREADORES NO INVITACION A REUNION- TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PPRETOPOLIS) , SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONE). (03/05 A 06/05) NA INMEDIACIONES DE LA GOBERNACION DEL BENI- BOLIVIA

Entidades: GOVERNO AUTONOMO DEPARTAMENTO DEL - BENI

Período de Duração: 4 DIAS

Temas: INVITACION A REUNION- TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PPRETOPOLIS) ,SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONE).

Duração Prevista da Viagem		Despesas Solicitadas		
Saída:	Hora:	Quant.	Descrição	Valor R\$
03/05/2022	06h00min	4	Diárias - R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
Chegada:	Hora:			
	18h00min			
TOTAL DA DESPESA:				RS 6.800,00

Data do pedido: **27/04/2022**
Requerente: **Elias Crispim Ribeiro** *[assinatura]*

APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Votado pelo Plenário em: <u>1/1</u>	APROVADO	REJEITADO	Rubrica do ORDENADOR





Memo. nº 059/GAB.PRES/CMGM/22


Guajará-Mirim, 27 de abril de 2022

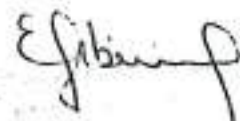
À Sua Senhoria, o Senhor
ELIAS CRISPIM RIBEIRO
Vereador do PATRIOTA
NESTA

Assunto: Designar Vereador para participar de uma Reunião na cidade de Trinidad-Bolívia.

Venho através deste, designar V. Senhoria para participar como Presidente da Comissão para Assuntos Internacionais conforme o Decreto Legislativo nº 2.042-GAB/CMGM/2021 de 29 de outubro de 2021, REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PETRÓPOLIS), SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, ESPORTACIONES), que será realizada na cidade de Trinidad-Bolívia nos dias 03 a 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,


JOÃO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE-CMGM/RO

Recebido em 27/04/2022




Santísima Trinidad, 20 de abril de 2022
GAD.BENI/DESP./OF N° 500/2022

Señor:

Joao Vanderlei de Melo
Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Guajará-
Mirim/Rondônia/Brasil
Presente.-

**REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE
INTERNACIONAL (PETRÓPOLIS), SALUD Y COMERCIO
EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES).**

De mi mayor consideración:

En el ámbito de las buenas relaciones que existe entre Brasil y Bolivia y con miras al desarrollo de ambos países hermanos, además de tratar temas de trascendencia binacional, conformar mesas de trabajo, elaboración de tareas tendientes para la consecución de planes proyectos y programas en beneficio de ambos Países como son **EL PUENTE INTERNACIONAL - PETROPOLIS, SALUD Y COMERCIO EXTERIOR - EXPORTACIONES E IMPORTACIONES**, en mi calidad de Gobernador del Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tengo el sumo agrado de invitar a su autoridad, a las reuniones que se desarrollarán en la ciudad de la Santísima Trinidad del Departamento del Beni - Bolivia.

Para tal efecto reitero a usted que dichas reuniones se llevaran a cabo desde el 03 al 06 de mayo del año en curso en inmediaciones de la Gobernación del Beni, solicitándole se sirva confirmar su asistencia al celular 70155665 o al correo electrónico despacho@beni.gob.bo.

Esperando contar con su visita, saludo a usted con las consideraciones más distinguidas.


GOBIERNO AUTÓNOMO DEL DPTO. DEL BENI
GOBERNACIÓN
Trinidad - Bolivia

JALIZ/dlc
C.c: Archivo

Plaza Principal Mcal. José Ballivián - www.beni.gob.bo - www.facebook.com/gobernaciondelbeni2021
Contacto | 314621655 - Fax | 314639272 - Correo Electronico despacho@beni.gob.bo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.042-GAB/CMGM/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.042-GAB/CMGM/2021 -
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Institui Comissão para Assuntos Internacionais
e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e
prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único,
inciso XIX do Regimento Interno da Casa;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Assuntos
Internacionais, com o objetivo de representar esta Câmara
Municipal em reuniões e ações internacionais.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o "caput" deste
artigo será composta pelos seguintes vereadores:

- I – Presidente: Elias Crispim Ribeiro;
- II – Vice-Presidente: Alexandre Felipe Domingos de Melo;
- III – Membro: Alexandre Santos Lopes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-
Mirim(RO), 29 de outubro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:D6E39AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 03/11/2021. Edição 3084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 065/2022

Data: 03/05/2022

Proponente: Elias Crispim Ribeiro

Cargo/Função: VEREADOR

Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CPF Nº.: 106.613.282-87

RG Nº.: 131018

Finalidade: REPRESENTANDO A CAMARA DE VEREADORES NO INVITACION A REUNION- TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PPRETOPOLIS), SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONE). (03/05 A 06/05) NA INMEDIACIONES DE LA GOBERNACION DEL BENI- BOLIVIA

Local de Destino: TRINIDAD - BOLIVIA

Entidades: GOVERNO AUTONOMO DEPARTAMENTO DEL - BENI

Período de Duração: 4 DIAS



Quant.	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado
04	DIÁRIAS	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00

TOTAL R\$ 6.800,00

Declaro nos termos do art. 13 da Lei n. 2.218, de 03 de abril de 2020, que no prazo estabelecido de (05) cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.

Em, ___/___/___

Assinatura do Proponente

Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.

Em, ___/___/___

Assinatura do Presidente






AUTORIZAÇÃO N. 162/CMGM/22, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de processo administrativo para pagamento de concessão de diárias e prestação de contas do vereador, **Elias Crispim Ribeiro**”

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve **autorizar o pagamento de concessão de diárias e prestações de contas** referente a 04 (quatro dias), no valor de R\$6.800 (seis mil e oitocentos reais) ao vereador, Elias Crispim Ribeiro, ocupante do cargo de VEREADOR de CMGM. Para representar a Câmara de Vereadores nas conversões e tratativas sobre a Ponte Internacional (Tratado de Petrópolis), entre os dias 03/05 a 06/05/2022, na cidade boliviana de Santíssima Trindad, Bolívia.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 03 de maio de 2022.


JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 134



Data: 28/04/2022
Processo: 217/2022
Ficha: 10
Interessado: Elias Crispim Ribeiro
Modalidade: Não aplicado
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Executora:		
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0016	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	6.800,00	(seis mil, oitocentos reais)

Especificação da Despesa:
reserva destinada a Concessão de quatro (04) diárias ao Vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de Reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni.

Reservado nas Cotas:
4 6.800,00

GUAJARA-MIRIM, 26 de Abril de 2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Avenida: XV de novembro, 1385 - Centro - CEP: 76850-00
CNPJ: 04.058.475/0001-90 - Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

**PARECER JURÍDICO N.º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217/2022
AUTORIA: ELIAS CRISPIM RIBEIRO
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS**



**- I -
Relatório**

Trata-se de Processo Administrativo n.º 215/2022, instaurado a pedido do servidor/vereador ELIAS CRISPIM RIBEIRO, solicitando a concessão de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para representar a Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim nas conversações e tratativas sobre a Ponte Internacional (Tratado de Petrópolis), entre os dias 03 a 06/05 do corrente ano, na cidade boliviana de Santíssima Trinidad, Bolívia.

Na fl.03, Memorando n.º 059/GAB.PRES/CMGM/2022, de 27 de abril de 2021, onde o Presidente desta Casa de Leis designar o solicitante para representa-lo no evento citado em epígrafe.

Em seguida, no documento de fl. 4, comprovou-se a realização do evento e o convite formal feito ao solicitante, emitido pelo Governo Autônomo do Departamento del Beni, de 20 de abril de 2022.

Ademais, às fls. 5, consta o Decreto Legislativo n.º 2.042/GAB/CMGM/2021, de 29 de outubro de 2021, onde se percebe que o solicitante é integrante da Comissão de Assuntos Internacionais desta Casa de Leis, portanto, é a pessoa designada e legalmente habilitada para tratar dos assuntos em voga.

**- II -
Fundamentação**

O presente pedido de diárias respeita os regramentos da Lei n. 2.218/2020 - que dispõe sobre a concessão, procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim -, bem como aos preceitos da Resolução Legislativo n.º 005/CMGM/22, de 20 de abril de 2022.

A solicitação foi realizada respeitando a forma, tempo e dirigida à autoridade competente, que autorizou o pagamento da despesa, conforme fl. 6.

Nada obstante, segundo o art. 13 da Lei n.º 2.122/2022 e no art. 9.º da Resolução 005/CMGM/2022, o requerente deverá apresentar a sua prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno da viagem oficial, sob pena de devolução dos valores recebidos em excesso ou declarados ilegais.

**- III -
Conclusão**

Ante o exposto, esta assessoria jurídica opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de diárias realizada pelo nobre Vereador/servidor, sem prejuízo de eventual entendimento diverso do ordenador de despesa, que poderá, em juízo oportunidade e conveniência, indeferi-lo.

Guajará-Mirim/RO, 29 de abril de 2022.

Genival Rodrigues Pessoa Junior
Assessor jurídico



Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 134

Data: 03/05/2022
Processo: 217/2022
Ficha: 10
Interessado: Elise Crispim Ribeiro
Modalidade: Não aplicado - 0/2022
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática:	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	6.800,00	(seis mil, oitocentos reais)

Especificação da Despesa:
reserva destinada a Concessão de quatro (04) diárias ao Vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolivia, participar de Reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni.

Reserva Anulada em: 03/05/2022

Anulado nas Cotas:
4 6.800,00

GUAJARA-MIRIM, 03 de Maio de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)



DATA: 03/05/2022
 INTERESSADO: 1554 - ELLIAS CRISPIM RIBEIRO
 ENDEREÇO: AVENIDA BOCCINHAS DE MEENSES 123 - CRISTO REI - GUAJARA MIRIM - RO
 EMAIL: LOCAL DE ENTREGA

RESERVA Nº: 134 BANCO: 217/2022
 AGENCIA: TELEFONE:

CNPJ JC/PF: 109.613.282-87
 CEP: 76820-000

FUNDAMENTO LEGAL: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LICITAÇÃO Nº: 013 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS
 Nº: 013 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS
 Nº: 013 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 CATEGORIA ECONÔMICA: 0 - DIARIAS - CIVIL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0 - DIARIAS - CIVIL
 Nº: 013 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS

REGIME:

PASSIVO NÃO FINANCEIRO		EMPENHO ANTERIOR		VALOR EMPENHO		SALDO	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	0,00	0,00	90.400,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
6.800,00		6.800,00		6.800,00		6.800,00	

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	0	4,000	D	Valor que se empenha referente concepção de quatro (04) diárias internacionais ao vereador em finalidade de participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni em Trinidad/Bolivia, no período de 03 a 06/05/2022.	1.700,0000	6.800,00
TOTAL					6.800,00	6.800,00


 JOAO VAZ DE MELO
 PRESIDENTE


 MIRIAM DA ROCHA MARINHO
 COORD. DE ORÇ. E FINANÇAS
 DEC. 388081

Nota de Liquidação



NOTA DE LIQUIDACÃO

Empenho: 143/0
Código Liquidação: 236
Data Liquidação: 03/05/2022
Data Vencimento: 03/05/2022
Processo: 217
Ficha: 10
Interessado: 1554 - ELLIAS CRISPIM RIBBEIRO
Validade:
Responsável: Miriam

Nota:

LIQUIDACÃO REFERENTE CONCEÇÃO DE QUATRO (04) DIÁRIAS INTERNACIONAIS AO VEREADOR COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE ASSUNTOS BINACIONAIS EM TRINIDAD/BOLÍVIA, NO PERÍODO DE 03 A 06/05/2022

Valor Liquidado: 6.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Despesa: Ação Legislativa
Funcional Programática: 01.031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 0113
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificação da Despesa:

Valor que se empenha referente concessão de quatro (04) diárias internacionais ao vereador em finalidade de participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni em Trinidad/Bolívia, no período de 03 a 06/05/2022.

Documento Estruturado:

065-Concessão tipo 3 Diária data 03/05/2022 valor 6.800,00

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

GUAJARA-MIRIM, 03 de Maio de 2022

Responsável: Miriam



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
 Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.053.475/0001-90

Sistema CECAM
 (Página 1/1)
 FICHA Nº

DATA: 03/05/2022
 INTERESSADO: 1554 - ELLAS CRISPIM RIBEIRO
 ENDEREÇO: AVENIDA BOCCINSAS DE MENZIES 123 - CRISTO REI - GUAJARA MIRIM - RO
 EMAL: LOCAL DE ENTREGA

RESERVA Nº: 217/2022
 BANCO: AGENCIA: TELEFONE:
 CEP: 76950-000

CNPJ/CNP: 108.613.282-87

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 143 / 1

FUNDAMENTO LEGAL: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-EMANA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.1.300.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ATIVO NÃO FINANCEIRO

PASSIVO NÃO FINANCEIRO



COTA	VALOR DA O.P.				BALDO
	COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	
0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
VINCULOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	06010000	6.800,00	4001	DIÁRIAS	6.800,00
TOTAL					6.800,00

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	4,000	D	Valor que se empenha referente concepção de quatro (04) diárias internacionais ao vereador em finalidade de participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni em Trinidad/Bolivia , no período de 03 a 06/05/2022.	1.700,00000	6.800,00
TOTAL						6.800,00

PAGUE-SE A IMPORTANCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

JOAO VANDERLEI DE MELO
 PRESIDENTE

MIRIAM DA RECHA MARBORG
 COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
 DEC. 18/05/2022

RECIBO RECEBI (R\$) CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM A IMPORTANCIA DE R\$ 6.800,00 (seis mil, oitocentos reais) CONSTANTE ESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO GUAJARA-MIRIM DE DE DE

DESPESA PAGA BANCO CONTA CHEQUE Nº BC Nº

MIRIAM DA RECHA MARBORG
 COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
 MIRIAM DA ROCHA MARBORG

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA



Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI

Conta origem: 3784 | 006 | 00000020-6

Conta destino: 3784 | 001 | 00020953-8

Nome destinatário: ELIAS CRISPIM RIBEIRO

Quantidade de vezes: 6

Valor: R\$ 6.800,00

Data de débito: 03/05/2022

Data/hora da operação: 03/05/2022 12:57:42

Código da operação: 652147886
Chave de segurança: CG11SZNXL9LWLMRN

CPF'S autorizadores: 349.392.702-97

325.799.852-04

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0 104



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.476/0001-90



Data: 03/05/2022 12:23:38
Usuário: mirim
(Página: 1 / 1)
Sistema: CECAM

Recibo de Pagamento - Orçamentário

Recibido: 01/01/2022 à 31/12/2022

DADOS DA DESPESA

Unidade Gestora: 73 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Fornecedor: 1554 - ELIAS CRISPIM RIBEIRO
Endereço: AVENIDA BOUCINIHAS DE MENEZES 123 - CRISTO REI - GUAJARA MIRIM - RO - 76850-000
Histórico: PAGAMENTO DA DESPESA
Empenho/OP-Ano: 143/1-2022
Valor Despesa: 6.800,00
Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: 6.800,00 (Seis Mil, Oitocentos Reais)

CNPJ/CPF: 106.613.282-87
Vencimento: 03/05/2022

ORIGEM DOS RECURSOS

Cod. Bco.	Conta Contábil	Descrição	Cheque	Valor Cheque
1003	1.1.1.1.1.19.00.00	104/03784-6/20-6 CEF - 20-6	online	6.800,00
Total de Cheques ->				6.800,00

RETENÇÕES

Data	Código	Descrição	Valor
		Total Retido ->	0,00

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 03/05/2022

Diretoria de Finanças

RECIBO

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 03/05/2022

Data Pagamento: / /
Banco: _____

Fornecedor





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 083-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 083/CMGM/2022 Em 03 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Elias Crispim Ribeiro visando deslocamento para Trinidad/Bolívia no período de 03 a 06 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diárias (s), no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 143, ao vereador Elias Crispim Ribeiro, para representar a Câmara de Vereadores no Invitation a Reunion - Tema **EL PUENT INTERNACIONAL-PETROPOLIS, SALUD Y COMERCIO EXTERIOR-EXPORTACIONES E IMPORTACIONES** conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni em Trinidad/Bolívia, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 03 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5AD906FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2022. Edição 3213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





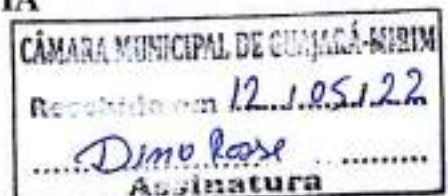
ELIAS CRISPIM RIBEIRO

VEREADOR – PATRIOTA

**RELATÓRIO DE VIAGEM EM COMISSÃO REPRESENTANDO A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
CONFORME DECRETO 2.042-GAB/CMGM/2021 - NA CIDADE DE
LA SANTÍSSIMA TRINIDAD/BENI/BOLÍVIA.**

GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA

MAIO DE 2022



10:10 H

Digitalizado com CamScanner

**RELATÓRIO DE VIAGEM EM REPRESENTAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

RELATÓRIO DE VIAGEM		
Dados do Favorecido e da Viagem		
Favorecido: ELIAS CRISPIM RIBEIRO		
Motivo da Viagem (Evento de que participou): Reuniões bilaterais com o Governo Departamental do Beni/Bolívia, Assembleia Legislativa Departamental do Beni/Bolívia, Prefeitura Municipal de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia, Câmara de Vereadores de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia, Universidade Autónoma do Beni José Ballivian - U.A.B J.B		
Assuntos tratados e resultados alcançados: Sim		
Atividades Exercidas		
Data	Hora	
03/05/2022	10h20min - 12h15min	Reunião na Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, com a Comissão Técnica organizadora do evento, a participação da representante de Relações Internacionais do Governo Departamental do Beni, a Sra. Tatiana Paniagua.
03/05/2022	14h30min - 17h15min	Reunião com Decano do Departamento Acadêmico de Ciências Agrícolas da Universidade Autónoma do Beni Eng.º Juan Guillermo Rosas Ardaya, para possíveis convênios e parcerias em relação a projetos agrícolas na Faixa de Fronteira. Visita as Instalações do Campo Agrícola do Curso de Agronomia da Universidade Autónoma do Beni.
04/05/2022	08h40min - 09h25min	Reunião na Câmara de Concejales (Vereadores) De Santíssima Trinidad, com a Concejala Betssy Ortiz Villarroel, Presidente da Comissão Administrativa e Financeira.
04/05/2022	10h00min - 13h30min	Reunião de gabinete no Palácio do Governo do Beni com Governador Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui. Palavras de boas vindas do Governador do Beni, Abertura das Mesas de Trabalho relacionadas na temática Ponte Binacional, Saúde, Área de Livre Comércio e Importação e Exportação.
04/05/2022	15h30min - 17h45min	Reunião com Diretor Estadual de Saúde do Governo do Beni Dr. Luís Suarez. Visita as instalações do Hospital Geral de Atendimento Medico de Trinidad.
05/05/2022	08h15min - 11h50min	Reunião nas Instalações da Universidade Autónoma do Beni com Presidente da Assembleia Legislativa do Departamento do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma e Asambleistas (Deputados) departamentais do Beni e conjuntamente com a Decana da Faculdade de Ciências Pecuárias Dra. Francis Ferrier Abidar.

E. Crispim

05/05/2022	13h40min - 14h40min	Reunião na Reitoria da Universidade Autónoma do Beni com Secretario Geral da Universidade Dr. Ciro Justiniano, Diretor de Relações Interacionais da Universidade Autónoma do Beni Lic. José Luis Rivero, Lic Tatiana
		Paniagua Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni.
05/05/2022	15h10min - 16h20min	Reunião no Gabinete do Prefeito Municipal de La Santíssima Trinidad Sr. Coronel Crithian Miguel Cámara Arratia e conjuntamente com Concejales (Vereadores) de La Santíssima Trinidad.
05/05/2022	16h45min - 18h15min	Encerramento das Reuniões e mesas de trabalho. Apresentação das cartas de interesse e entrega da ata, por parte do Governo do Beni, de participação a Agenda de Reunião.
06/05/2022		Retorno para o Brasil, com chegada as 13h15min.



Deslocamento		Dados do Motorista
Saida	Data: 03/05/2022	O transporte de descolamento de ida e volta foi realizada por Aeronave da Linha Aérea Boliviana ECOJET S.A, operante no trajeto de ida e volta.
	Hora: 09:00hrs	
Chegada (retorno):	Data: 06/05/2022	
	Hora: 13:00hrs	
Meio de Transporte: Aéreo.		
Certificado de Participação	É devido (SIM – em caso de eventos e cursos – ou NÃO)?	
	Está sendo apresentado (SIM ou NÃO)?	
	Em caso negativo, por quê?	

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA				
Data	Documento	Nº.	Razão Social	
02/05/2022	NOTA SIMPLES	S/N	Exame Covid-19 SWAB Negativo	R\$ 150,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	131018	Passagem Aérea Ida	R\$ 362,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	198088021	Cargo serviço	30,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	001123	Passagem de Travessia Aquática	R\$ 10,00

Ejkbrip

03/05/2022	NOTA FISCAL	419945029 Nº014721	Taxa de Embarque Aeroporto	R\$ 11,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	1712507014	Restaurante EL TABANO Alimentação	75,00
04/05/2022	NOTA FISCAL	131018	Hospedagem Hotel	R\$ 210,00
04/05/2022	NOTA FISCAL	1712507014	Restaurante EL TABANO Alimentação	R\$ 70,00
05/05/2022	NOTA FISCAL	1707283012	Restaurant Brasileirinho Alimentação	R\$ 52,00
05/05/2022	NOTA FISCAL	4192149015	Alimentação	R\$ 18,00
06/05/2022	NOTA FISCAL	4281665016	Hospedagem Hotel	R\$ 340,00
06/05/2022	NOTA FISCAL	131018	Passagem Aérea volta	543,00
06/05/2022	NOTA FISCAL	419945029 Nº014721	Taxa de Embarque Aeroporto	R\$ 11,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	S/N	Passagem de Travessia Aquática	R\$ 13,00
Total:(Um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).				TOTAL: R\$ 1.895,00



Justificativa: Participar de reuniões bilaterais na cidade de La Santíssima Trinidad, capital do Departamento do Beni/Bolívia, para tratar de diversos assuntos com Autoridades Políticas nos Órgãos e Instituições públicas na referida cidade mencionada de acordo a temática mencionada no teor do convite de reunião recebido. As reuniões foram para abordar os temas de Ponte Binacional - Tratado de Petrópolis, Saúde na Faixa de Fronteira, Comercio Exterior – Exportação e Importação.

Guajará-Mirim, 10 de Maio de 2022.

E. Crispim Ribeiro
ELIAS CRISPIM RIBEIRO
VEREADOR – PATRIOTA

RELATORIO DAS REUNIÕES



Atendendo convite para reunião bilateral, que foi enviado através do Governo Autônomo Departamental do Beni/Bolívia, com sede na cidade de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia, no qual se convidou representantes desta Câmara de Vereadores para discutir e debater temas relacionados a Faixa de Fronteira como: Ponte Binacional – Tratado de Petrópolis, Saúde na Faixa de Fronteira, Comercio Exterior – Exportação e Importação.

De acordo ao convite a temática abordada na Agenda de Reuniões compreendeu-se nas datas de 03 a 06 de maio de 2022.

Foi designada a Comissão de Relações Internacionais da Câmara de Vereadores para se fazer presente na cidade de La Santíssima Trinidad, para participar da Agenda de Reuniões, na capital do Departamento de Beni/Bolívia. O deslocamento para o local de destino foi feito através da Empresa de Transporte Aérea Boliviana ECOJET S.A, com o horário de embarque as 09h00min do dia 03 de Maio de 2022, partindo da cidade de Guayaramerin/Beni/Bolívia, chegando a cidade de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia às 09h50min do dia 03 de Maio de 2022, para dar cumprimento a Agenda de Reuniões elaboradas pelo Governo do Departamento de Beni/Bolívia.

Durante a estadia da Comissão de Relações Internacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim/RO, na cidade de La Santíssima Trinidad, as reuniões e debates foram com Autoridades e Equipes Técnicas dos três níveis de Governo da Bolívia compreendidos na capital do Departamento do Beni.

**CUMPRIMENTO DA AGENDA DE REUNIÕES EM LA SANTISSIMA
TRINIDAD/BENI/BOLIVIA:**



DIA 03 DE MAIO DE 2022 – 10h20min / 12h15min:

Reunião na Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, com a Comissão Técnica organizadora do evento, e a participação da representante de Relações Internacionais do Governo Departamental do Beni, a Sra. Tatiana Paniagua.

As 10h20min, da manhã ocorreu a primeira reunião prévia nas instalações da Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, para discussão da problemática que estava sendo abordada durante todo o decorrer da Agenda entre Autoridades e Instituições, que possam trazer benefícios para ambos os municípios da faixa de Fronteira. Nesta Reunião estavam presentes Jhonny Bello – Diretor de Educação a Distancia da UAB JB, Lic. Carlos Navia, Tatiana Paniagua - Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni, Vereador Elias Crispim – Presidente da Comissão de Relações Internacionais da CMGM, Vereador Raimundo Barroso – Comissão de Relações Internacionais da CMGM, e Técnicos Administrativos da referida Universidade.



E.H.P.



CAMARA MUNICIPAL DE G. MURILLO
FM N° 023
Proc. N° 217
A. Infomonda
E.M.M.



Handwritten signature

DIA 03 DE MAIO DE 2022 – 14h30min / 17h15min:

Reunião com Decano do Departamento Acadêmico de Ciências Agrícolas da Universidade Autônoma do Beni, Eng.º Juan Guillermo Rosas Ardaya, para possíveis convênios e parcerias em relação a projetos agrícolas na Faixa de Fronteira.

Visita as Instalações do Campo Agrícola do Curso de Agronomia da Universidade Autônoma do Beni.



As 14h30min, ocorreu reunião com o Decano da Faculdade de Ciências Agrícolas da Universidade Autônoma do Beni, Eng. Juan Guillermo Rosas Ardaya, o mesmo expôs o interesse em realizar convênios e termos de cooperação, para visitas técnicas, com o município de Guajará-mirim, em temas relacionados a produção de Alimentos a partir dos projetos de agricultura familiar desenvolvidos na região, e o interesse nos projetos de plantação e cultivo de Cacau e Café.

Após a reunião, com nossa comissão de vereadores, fomos convidados para conhecer de perto o campo agrícola da Faculdade de Ciências Agrícolas, para conhecer de perto alguns dos projetos desenvolvidos em relação a agricultura na Universidade Autônoma

do Beni



[Handwritten signature]

MUNICIPAL DE G. MUNDIM
Fl. N° 025
Proc. N° 217
Ass. Ferroneda
C. M. G. M.



Handwritten signature



MUNICIPAL DE GUAYAMA
T. N. 026
Doc. N. 217
Fernando
C.M.G.M.



[Handwritten signature]





DIA 04 DE MAIO DE 2022 – 08h40min / 09h25min:

Reunião na Câmara de Concejales (Veredores) De Santíssima Trinidad, com a Concejala (Veredora) Betsy Orttiz Villarroel.

As 08h40min, ocorreu reunião no Concejo Municipal de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia (Câmara Municipal de Vereadores), a Concejala Lic. Betsy Ortiz Villarroel que é presidente da Comissão Administrativa e Financeira, nos recebeu em seu gabinete e debatemos a importância da integração no âmbito Comercial, Cultural, na busca de desenvolver projetos entre ambas Câmaras Legislativas Municipais que possam fomentar o desenvolvimento econômico na região através deste intercambio de Comercio e Cultura.



COMUNA MUNICIPAL DE G. MIRIM
Fila N° 029
Proc N° 217
Amfmemoria
C.M.G.M.



ephe

Câmara Municipal de Guará
Fls Nº 029
Proc Nº 317
Assessoria
C.M.G.



12

Elb-p

DIA 04 DE MAIO DE 2022 – 10h00min / 13h30min:

Reunião de gabinete no Palácio do Governo do Beni com Governador Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui.

Palavras de boas vindas do Governador do Beni, Abertura das Mesas de Trabalho relacionadas na temática Ponte Binacional, Saúde, Área de Livre Comércio Importação e Exportação.



As 10h00min, fomos recebidos pelo Governador do Departamento do Beni Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui, em seu gabinete, onde o mesmo nos apresentou algumas documentações de solicitações feitas aos ministérios e embaixador da Bolívia, e respostas do Governo Nacional da Bolívia em relação ao Tema da Ponte Binacional – Tratado de Petrópolis, Saúde, Comercio de Exportação e Importação na zona fronteiriça. Demonstramos nosso interesse em fortalecer cada vez mais o diálogo em benefício de nossa região, e o Governador explicitou sua satisfação em receber nossa Comissão de Vereadores, e o interesse em executar ações que sejam de bons resultados para nossos povos.

Em seguida juntamente com o Governador do Beni Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui, nossa comissão de Vereadores, nos dirigimos ao Salão das Bandeiras para abertura das mesas de Trabalho referente ao teor do convite enviado a nossa Comissão pelo Governador do Departamento de Beni. Durante as apresentações nas mesas de trabalho, todos e comprometeram a seguir em alinhamentos aos Governos Federais do Brasil e da Bolívia.





CAMARAS MUNICIPALES DE GERMANY
File Nº 031
Presidencia Nº 217
Amfuzmonda
S.M.G.M.



Efky





UNIDAD MUNICIPAL DE G. MUNICIPAL
Fin N° 032
Proc N° 212
Año febrero
C.M.G.M.



Ef. King



CAMARA MUNICIPAL DE GUBIATUN
Fm N° 033
Proc. N° 217
Año febrero
S. 2024



DIA 04 DE MAIO DE 2022 – 15h30min / 17h45min:

**Reunião com Diretor Estadual de Saúde do Governo do Beni Dr. Luis Suarez.
Visita as instalações do Hospital Geral de Atendimento Medico de Trinidad**



As 15h30min, ocorreu reunião com Diretor Departamental de Saúde do Beni Dr. Luis Suarez, para debater os possíveis acordos de cooperação na área de saúde na faixa de fronteira, e ver a possibilidade de o Governo do Beni disponibilizar alguma contrapartida em relação aos atendimentos de Bolivianos em território brasileiro.

Também foi debatido a tratativa de um convenio em que estudantes do curso de medicina possam realizar o internato em Hospitais das cidades fronteiriças.





CENTRO DE EMERGENCIAS COVID





Reunião nas Instalações da Universidade Autônoma do Beni com Presidente da Assembleia Legislativa do Departamento do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma e Asambleistas (Deputados) departamentais do Beni e conjuntamente com a Decana da Faculdade de Ciências Pecuárias Dra. Francis Ferrier Abidar.

As 08h15min, ocorreu reunião na dependências da Universidade Autônoma do Beni, em que estiveram presente o Presidente da Assembleia Legislativa do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma, Asambleista Juan Agreda – Presidente da Comissão de Relações Internacionais da Assembleia Legislativa do Beni, Asambleista Katuska Figueiroa, Asambleista Jenny Parada, Decana Dra. Francis Ferrier Abidar, Docentes Universitarios, para debater diante da Legalidade convênios e parcerias em varias áreas que abrangem nossa Faixa de Fronteira, buscando sempre a reciprocidade em tratados e acordos bilaterais a curto e longo prazo. O Presidente da Assembleia Legislativa do Beni se comprometeu a coordenar o alinhamento nas ações fronteiriças, junto ao Presidente da



Francis Ferrier Abidar



Handwritten signature

GOBIERNO MUNICIPAL DE G. MURILLO
FOLIO Nº 038
PROC. Nº 317
Asesora
E.M.O.M



DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 13h40min / 14h40min:

Reunião na Reitoria da Universidade Autônoma do Beni com Secretario Geral da Universidade Dr. Ciro Justiniano, Diretor de Relações Interacionais da Universidade Autônoma do Beni Lic. José Luis Rivero, Lic Tatiana Paniagua Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni.



As 13h40min, ocorreu reunião no salão da Reitoria da Universidade Autônoma do Beni, na presença do Secretário Geral e Diretor de Relações Internacionais da Universidade, Sra Tatiana Paniagua Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni, na referida reunião foi abordado a questão de saúde e educação, com ênfase na referência do Curso de Medicina ofertado pelo campus universitário da UAB na cidade GuayaraMerin, a possibilidade de convênio para o internato de estudantes brasileiros, o repasse de informações da Universidade para a comissão de vereadores sobre os valores das taxas que são cobrados dos estudantes Brasileiros, tentando assim estudar uma possibilidade viável de redução dos valores cobrados aos estudantes do Brasil. E também foi debatido a possibilidade de termos de cooperação em Literatura e Cultura no âmbito fronteiriço.



UNIVERSITARIO "José Ballivia"

CASA MUNICIPAL DE OMBUQUE
Fin. N° 040
Proc. N° 217
Amferronda
C.M.O.B.



H. CONSEJO UNIVERSITARIO "José Ballivia"



H. CONSEJO UNIVERSITARIO "José Ballivia"



efbf





MUNICIPAL DE GUAJIRILLO
FILA Nº 041
PROC. Nº 217
Aprobación de
C. M. G. B.



Eflop



DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 15h10min / 16h20min :

Reunião no Gabinete do Prefeito Municipal de La Santíssima Trinidad Sr. Coronel Cristhian Miguel Cámara Arratia e conjuntamente com Concejales (Vereadores) de La Santíssima Trinidad.



As 14h40min, ocorreu reunião com o Prefeito Municipal de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolivia Coronel Cristhian Miguel Camara Arratia, e durante a reunião o Prefeito se mostrou satisfeito com as reuniões da Agenda executada em Trinidad, e se comprometeu em intermediar as próximas Reuniões de Alinhamento nas demandas fronteiriças, entre autoridades nacionais da Bolivia para dar andamento e celeridade nas demandas apresentadas durante as mesas de debates para a faixa de fronteira nos municipios da fronteira da região do Estado de Rondônia e do Departamento de Beni.



DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 15h10min / 16h20min :

Reunião no Gabinete do Prefeito Municipal de La Santissima Trinidad Sr. Coronel Cristhian Miguel Cámara Arratia e conjuntamente com Concejales (Veredores) de La Santissima Trinidad.



As 14h40min, ocorreu reunião com o Prefeito Municipal de La Santissima Trinidad/Beni/Bolivia Coronel Cristhian Miguel Camara Arratia, e durante a reunião o Prefeito se mostrou satisfeito com as reuniões da Agenda executada em Trinidad, e se comprometeu em intermediar as próximas Reuniões de Alinhamento nas demandas fronteiriças, entre autoridades nacionais da Bolívia para dar andamento e celeridade nas demandas apresentadas durante as mesas de debates para a faixa de fronteira nos municípios da fronteira da região do Estado de Rondônia e do Departamento de Beni.





MUNICIPIO MUNICIPAL DE GURUMAY
Fin N° 043
Proce N° 217
Asfirmomado
C.M.G.M.



26 *Efberg*





MUNICIPAL DE GAMBIA
File N° 044
Proc. N° 213
Ass. Fernando
C.M.O.M





MUNICIPAL DE QUITO
No. 045
Proc. No. 217
Ases. Jurisdiccional
C.M.G.M.



efb



Santísima Trinidad, 5 de mayo de 2022
GAD.BENI/DESP/OF N° 614/2022

Señor
Elias Crispim Ribeiro
PRESIDENTE COMISIÓN DE ASUNTOS INTERNACIONALES
VEREADOR MUNICIPIO DE GUAJARÁ – MIRÍN
Presente -

REF.: CONSTRUCCIÓN PUENTE BINACIONAL GUAJARÁ-MIRIN Y
GUAYARAMERIN

Distinguido Vereador:

A tiempo de saludarle cordialmente y desearle el mejor de los éxitos en las delicadas funciones que desempeña como Presidente de la Comisión de Asuntos Internacionales del Municipio de Guajará-Mirín, Estado de Rondonia del hermano país Brasil.

Primeramente, agradezco su visita junto a la Comitiva que lo acompaña, el señor Keling Aparecido Moreira, Raimundo Braga Barroso Vereadores del Municipio de Guajara –Mirín, y el técnico de frontera Paulo André Almeida. Me complace saber del interés e impulsar la construcción del Puente Binacional que une las Ciudades de Guayaramerín (Bolivia) con Guajará – Mirín (Brasil).

Es por ello que, tengo a bien comunicar que el Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tiene la plena voluntad de contribuir y coadyuvar al asunto mencionado, en mi calidad de Gobernador del Beni, hago entrega de copias de las cartas enviadas al Presidente Luis Alberto Arce Catacora, para concretar éste añorado proyecto. Adjunto a la presente: nota: CITE: DESP.GOB.OF N°845/2021, donde solicito: *"motivar y propiciar una reunión Binacional entre la Cancillería de Bolivia y Brasil, para restablecer el trabajo de la Comisión mixta"*.



La referida nota, fue remida a Cancillería de Bolivia, el cual en fecha 10 de enero del 2022, pone en consideración del Gobierno del Brasil, reactivar la V Reunión de la mencionada comisión Mixta durante la gestión 2022, la nota diplomática VRE-DGRB-ULC-Ca18/2022 (adjunta), fue entregada en la Embajada de la República Federativa del Brasil en Bolivia.

Por otro lado, informar que el Diputado Federal Lucio Moschini, envió nota oficio N°189/GAB/LM/2022, al Embajador Carlos Alberto Franco Franca - Ministro de Relaciones Exteriores del Gobierno de Brasil, con referencia de convocar la Comisión Mixta Brasileru - Boliviana. (adjunto)

Estimado Vereador, en el marco del Decreto Legislativo N° 274/2008, me permito sugerir a su distinguida Autoridad, realizar las acciones pertinentes ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil (Itamarati), para que dicha repartición pueda convocar a la Comisión Mixta en cumplimiento a la normativa vigente. Toda vez que el Ministerio de Relaciones Exteriores es el Ente Rector en temas de Relaciónamiento Internacional y se manejan los temas Bilaterales tanto de Brasil y Bolivia, para poder tener mayor certeza y concretar proyecto que nos concierne.

Sin otro particular motivo, me despido de usted con las consideraciones más distinguidas.

Atentamente,



Dr. Néstor Ucota Viana
COMISARIO
DEL DEPARTAMENTO DEL BENI



GOBIERNO AUTÓNOMO DEL DEPARTAMENTO DEL BENI
GOBERNACIÓN
Trinidad - Bolivia



Guajará-Mirim/RO, 04 de Maio de 2022.

À Sua Excelência,
José Alejandro Unzueta Shiriqui
Governador del Departamento del Beni - Bolivia.

COMISSÃO MUNICIPAL DE OMBUDSMAN
COLETA PROVAZONIAS DO DEPARTAMENTO DEL BENI
COLETA 2522/2022
04/05/22
RECIBIDO
N° 775



Assunto: Contrapartida do Governo Boliviano, no atendimento de Holivianos na Area de Fronteira.
Pauta: Saúde de Fronteira.

Cumprimentamos cordialmente a Vossa Excelência, e na oportunidade solicitamos da sua Autoridade uma Proposta de contrapartida logística em relação ao atendimento de cidadãos bolivianos que cruzam a Fronteira todos os dias e ingressam no Hospital Regional de Guajará-Mirim em busca de tratamento médico de saúde, e em outras cidades de Rondônia, ja que os atendimentos de saúde sa gratuitos no Brasil, porém o municipio de fronteira se gera um gasto logístico quando ocorre a transferência destes pacientes Bolivianos do Municipio Fronteiriço até a Capital do Estado de Rondônia que é a cidade de Porto Velho.

Sabemos que a saúde é um direito universal de todos e dever do Estado, porém neste contexto Fronteiriço, em que se atende os irmãos bolivianos, não existe uma reciprocidade e não há contrapartida do lado Boliviano.

Sendo o que tinha para o momento, certo que o tema é merecedor de Vossa atenção, apresento votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIAS CRISPIM
Vereador - PATRIOTA

KERLING APARECIDO MOREIRA
Vereador - PDT

RAIMUNDO BRAGA BARROSO.
Vereador - REPUBLICANOS.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida XV de Novembro, 1385 - Centro - Cep. 76.850-000
Email: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br



Santísima Trinidad, 12 de abril de 2022.
GAD.BENI/DESP/OF N° 454/2022

Señor:
Lucio Mosquini
DIPUTADO FEDERAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DE BRASIL
Presente.

Cap. Lucio Mosquini
D. 19/04/22
Lucio Mosquini

**REF.: AGENDA: CONSTRUCCIÓN PUENTE BINACIONAL
GUAJARÁ-MIRIN Y GUAYARAMERIN.**

Distinguido Diputado Mosquini

En atención a la nota oficio N° 171/GAB/LM/2022, de fecha 6 de abril, donde indica la grata noticia e interés de hablar sobre la construcción del Puente Binacional Guajará-Mirin (Brasil) y Guayaramerín (Bolivia).

Tengo a bien comunicar que el Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tiene la plena voluntad de contribuir y coadyuvar al asunto mencionado en su nota, es por ello que, de la misma manera en mi calidad de Gobernador del Beni, he realizado diversas gestiones ante el Gobierno Central y el Presidente Luis Alberto Arce Catacora, para concretar este añorado proyecto. En fecha 10 de diciembre de 2021, hemos enviado nota: CITE-DESP.GOB.OFN°945/2021 donde solicito: *"motivar y propiciar una reunión Binacional entre la Cancillería de Bolivia y Brasil, para restablecer el trabajo de la Comisión mixta".* Tal como lo describe el "Acuerdo entre el Gobierno de la República Federativa de Brasil y el Gobierno de la República de Bolivia (hoy Estado Plurinacional de Bolivia) para la **CONSTRUCCIÓN DEL PUENTE SOBRE EL RÍO MAMORÉ**, entre las ciudades de Guajará-Mirin y Guayaramerín. El citado acuerdo Binacional en su Artículo II indica la creación de una "Comisión Mixta" conformada por igual número de integrantes, inciso a) *Por la Parte Brasileña Ministerio de Relaciones Exteriores, Ministerio de Transporte Infraestructura (DNIT), Gobierno del Estado de Rondonia y otro organismo nacional* b) *Por la Parte Boliviana, Ministerio de Relaciones Exteriores, Ministerio de Obras públicas, Gobierno del Departamento del Beni y otro organismo nacional que sea designados."*

La referida nota, fue remitida a Cancillería de Bolivia, el cual en fecha 10 de enero del 2022, pone en consideración del Gobierno del Brasil, reactivar la V Reunión de la

Plaza Principal Alcol. José Ballivián - www.beni.gob.bo - www.facebook/gobemaciondelbeni2021



GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DEL BENI
M.050
N.º 217
Referencia
C.M.O.B.

mencionado comisión Mixta durante la gestión 2022, la nota diplomática fue entregada en la Embajada de la República Federativa del Brasil en Bolivia.

Estimado Diputado Moschini, hago remembranza a lo pactado por ambos países, en el sentido de sugerir a su distinguida Autoridad, realizar las acciones pertinentes ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil (Itamarati), para que dicha repartición pueda convocar a la Comisión Mixta en cumplimiento a la normativa vigente. Toda vez que el Ministerio de Relaciones Exteriores es el ente Rector en temas de Relacionamento Internacional y se manejan los temas Bilaterales tanto de Brasil y Bolivia, para poder tener mayor certeza y concretar la reunión que nos concierne.

Sin otro particular motivo, me despido de usted con las consideraciones más distinguidas.

Atentamente,


GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DEL BENI
SECRETARÍA DE GOBIERNO Y SOCIEDAD
DEL DEPARTAMENTO DEL BENI



Handwritten signature



Sancti Spiritus Trinidad, 10 de diciembre de 2021.
CITE: DESP.GOB. OF. N° 545/2021



Señor
/Uc. Luis Alberto Arco Córdova
PRESIDENTE
ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
La Paz -

**REF: REESTABLECER RELACIONES BILATERALES SOBRE TEMAS:
CONSTRUCCIÓN PUENTE INTERNACIONAL GUAYARAMERIN
(BOLIVIA)-GUAJARA-MIRIN (BRASIL) Y PROYECTO
HIDROVIA ICHILO MAMORÉ (CORREDOR DE
EXPORTACIÓN MULTIMODAL).**

Excelentísimo Hermano Presidente:

Por medio de la presente, me dirijo a su Insigne Autoridad; para solicitar en el marco de nuestras competencias, se pueda a través de su mandato y la instancia Rectora como es el Ministerio de Relaciones Exteriores, el motivar y propiciar una reunión Binacional entre Cancillería de Bolivia y Brasil, incluyendo al Jefe Ejecutivo del Gobierno Autónomo Departamental del Beni, con el objetivo de restablecer las mesas técnicas mixtas de trabajo, en los siguientes temas: Construcción del Puente Internacional de Guayaramerín (Bolivia) - Guajara-Mirín (Brasil) y otro tema que se asocia a la nación es el proyecto de Construcción de la Hidrovía Ichilo Mamoré. Toda vez que ambos proyectos cuentan con leyes nacionales que amparan su cumplimiento, como es la Ley 3008 (ratificación del Acuerdo de construcción del suscrito puente BI-Nacional) y Ley 3002 (prioridad nacional la construcción del Corredor de Exportación Multimodal Ichilo - Mamoré en el Departamento del Beni), respectivamente.

Como antecedente legal e histórico se debe considerar la determinación de ambos pueblos a través de sus instancias públicas pertinentes para establecer mecanismos efectivos de integración, sin embargo en el devenir de los últimos 13 años desde la vigencia de la Ley N° 3908 de 04 de Julio de 2008, se manifestó un retroceso o un lento avance en el proceso Integrador para la consecución de los fines establecidos en el Acuerdo Binacional de fecha 14 de febrero de 2007, conforme a lo que paso a detallar a continuación:

- 1) En fecha 14 de febrero de 2007 en la ciudad de Brasilia, se suscribió el ACUERDO entre el GOBIERNO DE LA REPÚBLICA FEDERATIVA DE BRASIL y el GOBIERNO DE LA REPÚBLICA DE BOLIVIA (hoy Estado Plurinacional de Bolivia) para la CONSTRUCCIÓN DE UN PUENTE SOBRE EL RÍO MAMORÉ entre las ciudades de GUAJARA-MIRIN y GUAYARAMERIN; el mismo, que por el lado Boliviano fue aprobado y ratificado a través de la Ley N° 3008 de 04 de Julio

de 2008, y por el lado Brasileño, en fecha 25 de mayo de 2009 se promulgó el Decreto N° 6.820 que aprueba su vigencia internacional



- 2) El citado Acuerdo Binacional, en su Artículo II, inciso b) establece la composición de la Comisión Mixta, la cual incluye taxativamente el Gobierno Autónomo Departamental del Beni, conjuntamente con la contra parte boliviana integrada por el Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos; Ministerio de Obras Públicas, Servicios y Vivienda, y otros organismos nacionales que se designen.
- 3) En fecha 10 de junio de 2021 mediante Nota Cta: DESP.GOB.OF. N° 110/2021, nos dirigimos al Sr. Ministro de Relaciones Exteriores, solicitando información sobre el cumplimiento de los acuerdos para construcción del puente Internacional binacional entre las ciudades Guajará Mirim – Rondonia y Guayaramerín – Beni – Bolivia; dicha petición no ha tenido respuesta oficial.
- 4) Posteriormente, en fecha 25 de junio de 2021 mediante Cta: DESP.GOB.OF. N° 162/2021, remitimos una Nota dirigida al Sr. Ministro de Relaciones Exteriores, donde solicitamos información sobre el proceso de Protocolización de los Tratados y Acuerdos Internacionales Bilaterales suscritos entre nuestro Estado Boliviano con la República Federativa del Brasil; lamentablemente dicha nota tampoco tuvo respuesta favorable.
- 5) De otra parte, el Ministerio de Relaciones Exteriores de Bolivia que fueron enviadas a la Embajada del Brasil VRE-DGRBÚLC-Cx 0035/2021; VRE- DGRB-ULG y HOJA DE RUTA 3259821, en fecha 26 de enero, 17 de junio y 29 de junio del presente año, respectivamente, mismas notas aluden al tema de la construcción del Puente Binacional Guayaramerín – Guajará Mirim. Es así que, existiendo grandes avances entre las dos cancillerías de Brasil y Bolivia, se hace propicia la intervención y representación de manera urgente la protección de nuestro derecho histórico.
- 6) Hago saber a Ud., que la empresa China Haijing do Brasil Ltda., ha efectuado una propuesta al Gobierno del Estado Plurinacional de Bolivia, para construir con recurso propio el puente en el Río Mamoré que une a las ciudades de Guajará Mirim (Brasil) y Guayaramerín (Bolivia), con la finalidad de contribuir al desarrollo de la región fronteriza entre ambas naciones. Aspecto, que considero de suma importancia el poder establecer canales más fluidos de acercamiento con dicha empresa.

Estimado Presidente, en lo referente al segundo tema del Proyecto de Hidrovía Ichilo Mamoré, manifestar lo siguiente:

- En fecha 14 de Marzo de 2005 se promulgó la Ley N° 3002 que declara prioridad nacional la construcción del corredor de exportación multimodal Ichilo-Mamoré en el Departamento del Beni; dicha norma vigente en el Estado Boliviano, debe servir de base o sustento legal para los actuales mecanismos de coordinación y complementariedad con el Estado Federativo de Brasil, sugiriendo se activen los



mecanismos estatales pertinentes para la implementación del proceso integral de su activación en beneficio del desarrollo integral de nuestra región amazónica.

- Como **Expediente Autónomo del Beni**, se promulgó la **Ley Departamental N° 10 de Declaratoria prioritaria y necesidad departamental la implementación de la Hidrovía Ichilo - Mamoré**. Con la finalidad de mejorar sus condiciones de navegabilidad, permitiendo el desarrollo e integración económica y la vinculación fluvial del Departamento del Beni a nivel nacional e internacional.
- En fecha 24 de junio se envió carta al **Presidencia Constitucional de Bolivia** y al **Ministro de Obras públicas**, mediante **Cir. DESP.GOB.OF. N° 135/2021 - Cir. DESP.GOB.OF. N° 101/2021**, con el objetivo de proponer una agenda de trabajo y poder participar en las acciones y proceso de construcción mencionado proyecto. Dichas notas también tuvieron respuesta.

Es por esto que, saludamos la voluntad y compromiso que ha manifestado por la construcción de la Hidrovía Ichilo - Mamoré, como factor de desarrollo agropecuario, turístico y de vinculación con mercados regionales y de exportación, comprometiendo esfuerzos y financiamiento para consolidar este ambicioso proyecto de vinculación fluvial, que a su vez viene como respuesta a las demandas de los sectores productivos del Departamento del Beni, Santa Cruz, Cochabamba y otros. En este ambiciosa travesía de llegar al océano Atlántico y el Pacífico a través del corredor Bioceánico.

Para finalizar, manifestar la voluntad y compromiso como **Autoridad Máxima del Gobierno Autónomo departamental del Beni**, así como trabajar por el bienestar de la población beniana y boliviana, así también tenemos el compromiso de mejorar la calidad de vida de sus habitantes con el impulso económico, productivo y social de manera responsable y honesta.

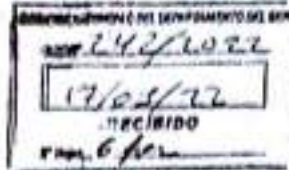
En espera de una respuesta favorable a lo solicitado, me despido de ustedes con las consideraciones más distinguidas.

Atentamente;

[Handwritten signature]
GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DEL BENI
GOBERNACIÓN
DEPARTAMENTO DEL BENI

PLAZA BOLIVAR
060

[Handwritten signature]



Clasificación: URGENTE

VCEI - 0088

La Paz, 12 ENE, 2022

Señor
José Alejandro Unzueta
Gobernador
GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DE BENI
Trinidad - Beni.-

REF.: INFORMACIÓN CONSTRUCCIÓN DEL PUENTE INTERNACIONAL GUAYARAMERÍN Y GUAJARÁ - MIRIM Y PROYECTO ICHILO MAMORÉ

Señor Gobernador:

Me dirijo a usted, en atención a la nota DESP.GOB.OF.N° 845/2021 a través de la cual solicita que se propicie una reunión binacional entre Bolivia y Brasil, para establecer mesas técnicas mixtas de trabajo para tratar los temas de la construcción del puente internacional de Guayaramerín (Bolivia) y Guayará-Mirim (Brasil) y el proyecto de construcción de la Hidrovia Ichilo Mamoré.

Sobre el particular, se hace conocer el estado de situación respecto a los temas que cita:

1. El Acuerdo entre el Gobierno de la República de Bolivia (actualmente Estado Plurinacional de Bolivia) y del Gobierno de la República Federativa del Brasil, se estableció la Composición de la Comisión Mixta, al respecto se realizaron las siguientes reuniones:
 - a) I Reunión de la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana, se realizó el Guayará-Mirim el 20 de noviembre de 2008.
 - b) II Reunión de la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana, se efectuó en Guayaramerín el 18 de marzo de 2009.
 - c) III Reunión de la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana, realizó en Brasilia el 10 de septiembre de 2009.
 - d) IV Reunión de la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana, se llevó a cabo en la ciudad de La Paz el 8 de abril de 2010.

"2021 Año por la recuperación del Derecho a la Educación"

Zona Central, calle Inguavi - esq. calle Juris. Telf: (591-2) 2409114 - 2408900 Fax: (591-2) 2408642 - 2408905
La Paz - Bolivia

Handwritten signature or initials



Como se puede advertir, la próxima reunión debe ser convocada por Brasil, sin embargo, este Ministerio nuevamente mediante nota diplomática VRE-DGRB-ULC-CS-16/2022 (adjunta a la presente) dirigida a ese país se puso a consideración del Gobierno de Brasil la reactivación de la quinta reunión de la Comisión Mixta.

2. En relación a la empresa Grupo Privada Shandog Haiying de China, que propone la construcción del Puente Guajará-Mirim y Guayaramerín, con recursos propios, se tiene a bien señalar que mediante nota diplomática se solicitó a la Embajada de Bolivia en Brasil, realizar las consultas al Ministerio de Relaciones Exteriores de ese país, para conocer el dicho planteamiento se puso a consideración de Brasil, hasta la fecha no se tiene la respuesta. Por otro lado es importante señalar que este Ministerio se encuentra impedida en el marco de sus competencias de realizar conversaciones directa con una empresa privada localizada en otro país.

3. El Proyecto de la Hidrovia Ichilo Mamoré, depende del Ministerio de Obras Públicas Servicios y Vivienda, por lo que se remitió una nota oficial solicitando el estado de situación, una vez que se tenga la respuesta se le remitirá para su consideración.

Con este motivo aprovecho la oportunidad, para reiterar las seguridades de mi distinguida consideración.

[Handwritten signature]
Dra. María José Carlos Blanco-Fernández
VICEMINISTRA DE COMERCIO EXTERIOR E INTEGRACION
Ministerio de Relaciones Exteriores



"2021 Año por la recuperación del Derecho a la Educación"

Zona Central, calle Jagari - esq. calle Anka, Telf: (591-2) 2409114 - 2408906 Fax: (591-2) 2408642 - 2408905
La Paz - Bolivia

[Handwritten signature]



ANEXOS COMPROVANTES





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA				
LEI MUNICIPAL N. 2.218, de 03/04/2020				
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO			Exercício: 2022	Data: 27/04/2022
REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA VEREADOR				
Requiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, representando a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias.				
Declaro que estou ciente de que deverá apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após meu retorno, um relatório das atividades exercidas fora do Município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido.				
PropONENTE: Elias Crispim Ribeiro				
Cargo/Função: VEREADOR				
Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM				
CPF Nº: 106.613.282-87				
Nome do Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Cód. Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Nº. Agência: 03784	Nº. Conta: 00020953-8
Motivo/Objetivo da Viagem: REPRESENTANDO A CAMARA DE VEREADORES NO INVITACION A REUNION- TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PPRETOPOLIS) , SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONE). (03/05 A 06/05) NA INMEDIACIONES DE LA GOBERNACION DEL BENI- BOLIVIA				
Local de Destino: TRINIDAD - BOLIVIA				
Meio de Transporte: () Aquaviário () Aéreo () Rodoviário () Veículo Próprio () Veículo Oficial				
Modelo:		Placa:	Quilômetros:	
Condutor:				
Evento/Curso/Parlamento: : REPRESENTANDO A CAMARA DE VEREADORES NO INVITACION A REUNION- TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PPRETOPOLIS) , SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONE). (03/05 A 06/05) NA INMEDIACIONES DE LA GOBERNACION DEL BENI- BOLIVIA				
Entidades: GOVERNO AUTONOMO DEPARTAMENTO DEL - BENI				
Período de Duração: 4 DIAS				
Temas: INVITACION A REUNION- TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PPRETOPOLIS) , SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONE).				
Duração Prevista da Viagem		Despesas Solicitadas		
Saída: 03/05/2022	Hora:	Quant.	Descrição	Valor R\$
	06h00min	4	Diárias - R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
Chegada:	Hora:			
	18h00min			
Data do pedido: 27/04/2022		TOTAL DA DESPESA:		R\$ 6.800,00
Requerente: Elias Crispim Ribeiro				
APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO				
Votado pelo Plenário em: 1/1	APROVADO	REJEITADO	Rubrica do ORDENADOR	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Recebido em 27/04/2022
Assinatura

Elias Crispim Ribeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. _____ Data: ____/____/____

Proponente: Elinas Crispim Ribeiro

Cargo/Função: VEREADOR

Lotação: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CPF Nº.: 106.613.282-87 RG Nº.: 131018

Finalidade: REPRESENTANDO A CAMARA DE VEREADORES NO INVITACION A REUNION- TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PPRETOPOLIS) , SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONE), (03/05 A 06/05) NA INMEDIACIONES DE LA GOBERNACION DEL BENI- BOLIVIA

Local de Destino: TRINIDAD - BOLIVIA


Entidades: GOVERNO AUTONOMO DEPARTAMENTO DEL - BENI

Periodo de Duração: 4 DIAS

Quant.	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado
04	DIARIAS	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
TOTAL R\$ 6.800,00			


Declaro nos termos do art. 13 da Lei n. 2.218, de 03 de abril de 2020, que no prazo estabelecido de (05) cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.

Em, ____/____/____.


Assinatura do Proponente

Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.

Em, ____/____/____.


Assinatura do Presidente







Santísima Trinidad, 20 de abril de 2022
GAD.BENI/DESP./OF N° 500/2022

Señor:

Joao Vanderlei de Melo
Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim/Rondônia/Brasil
Presente.-

REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PETRÓPOLIS), SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES).

De mi mayor consideración:

En el ámbito de las buenas relaciones que existe entre Brasil y Bolivia y con miras al desarrollo de ambos países hermanos, además de tratar temas de trascendencia binacional, conformar mesas de trabajo, elaboración de tareas tendientes para la consecución de planes proyectos y programas en beneficio de ambos Países como son **EL PUENTE INTERNACIONAL - PETROPOLIS, SALUD Y COMERCIO EXTERIOR - EXPORTACIONES E IMPORTACIONES**, en mi calidad de Gobernador del Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tengo el sumo agrado de invitar a su autoridad, a las reuniones que se desarrollarán en la ciudad de la Santísima Trinidad del Departamento del Beni - Bolivia.

Para tal efecto reitero a usted que dichas reuniones se llevaran a cabo desde el 03 al 06 de mayo del año en curso en inmediaciones de la Gobernación del Beni, solicitándole se sirva confirmar su asistencia al celular 70155665 o al correo electrónico despacho@beni.gob.bo.

Esperando contar con su visita, saludo a usted con las consideraciones más distinguidas.


GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DEL BENI
GOBERNACIÓN
Trinidad - Bolivia

ANUJado
C.C. Archo

Plaza Principal Mcal. José Ballivián - www.beni.gob.bo - Tel: (591) 34639272 - Correo Electrónico despacho@beni.gob.bo

Escaneado con CamScanner

ERH

Digitalizado con CamScanner



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Memo. nº 059/GAB.PRES/CMGM/22

Guajará-Mirim, 27 de abril de 2022.


À Sua Senhoria, o Senhor
ELIAS CRISPIM RIBEIRO
Vereador do PATRIOTA
NESTA

Assunto: Designar Vereador para participar de uma Reunião na cidade de Trinidad-Bolívia.

Venho através deste, designar V. Senhoria para participar como Presidente da Comissão para Assuntos Internacionais conforme o Decreto Legislativo nº 2.042-GAB/CMGM/2021 de 29 de outubro de 2021, REF. INVITACION A REUNION - TEMAS FUENTE INTERNACIONAL (PETROPOLIS), SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, ESPORTACIONES), que será realizada na cidade de Trinidad-Bolívia nos dias 03 a 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,


JOÃO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE-CMGM/RO

Recebido em 27/04/2022


Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida 16 de setembro, 1305 - Centro - Cep. 76.850-000
Email: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br





08/11/2021 12:30

Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.942-GAB/CMGM/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.942-GAB/CMGM/2021 -
DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Institui Comissão para Assuntos Internacionais
e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e
prerogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único,
inciso XIX do Regimento Interno da Casa;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Assuntos
Internacionais, com o objetivo de representar esta Câmara
Municipal em reuniões e ações internacionais.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o "caput" deste
artigo será composta pelos seguintes vereadores:

- I - Presidente: Elias Crispim Ribeiro;
- II - Vice-Presidente: Alexandre Felipe Domingos de Melo;
- III - Membro: Alexandre Santos Lopes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-
Mirim(RO), 29 de outubro de 2021.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:D6E39AFA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 03/11/2021. Edição 3084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/rocm/>




Epikip



Av. Costa Marques, 480, Centro
Guajará-Mirim - RO
☎ (69) 3541-2702 / 📠 (69) 3541-2702
www.laboratoriodenadai.com.br
labdenadai@gmail.com



Paciente:	ELIAS CRISPIM RIBEIRO	Sexo:	Masc
Solicitante:		Idade:	61 anos 11 meses e 24 dias
Nº Protocolo:	4370-001	Convênio:	PARTICULAR
Local da Coleta:	Laboratório	Entrada:	02/05/2022 12:57
		Emissão:	02/05/2022 12:58

SARSCoV2 - COVID-19 SWAB - ANTÍGENOS QUALITATIVO

Materia: Swab de Nasofaringe Coleta: 02/05/2022
 Método: Imunocromatografia Valores de Referência

Resultado: **Negativo** NEGATIVO

Nota:

- Resultado Positivo deve ser avaliado em conjunto com a clínica e epidemiologia. O perfil de reatividade cruzada nos testes para SARS-CoV-2 ainda não foi completamente estabelecido.
- Resultados negativos, mesmo em pacientes sintomáticos, podem eventualmente ser "falsos negativos". Sugere-se repetição do teste em amostras sequenciais ou confirmação através de método RT-PCR para SARS-CoV-2.
- Resultado "Negativo", não descarta a possibilidade de infecção por covid-19, principalmente nas fases iniciais da doença, e não deve ser usado como a única base para decisão diagnóstica e para interrupção do isolamento.
- Caso resultados discrepantes ocorram, testes adicionais utilizando outros métodos laboratoriais são recomendados.

Exame liberado eletronicamente em 02/05/2022 às 12:58hs.


 Ricardo Costa de Nadel
 Farm. e Biopérmico
 CRP RO 1426



 Leonardo Costa de Nadel
 Farm. e Biopérmico
 CRP RO 1421

A interpretação do resultado de seus exames e a conclusão são atos médicos, dependem da análise conjunta dos dados clínicos e demais exames.








 MUNICÍPIO DE CURITIBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CENTRO DE PREVENÇÃO E SAÚDE - CEPIS / CURITIBA - PR
 2ª VISA

ELIAS CRISPIM RIBEIRO

1 - Solteiro / Casado
 2 - Divorciado / Separado
 3 - Viúvo / Outros

131018

TERRELISTRE

BOLÍVIA


BRASIL

BRASIL

MASCULINO / Masculine
 FEMININO / Female

Data de Nascimento: 05/05/1961
 Data de Expedição: 05/05/1961

ENTRADA


 MUNICÍPIO DE CURITIBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CENTRO DE PREVENÇÃO E SAÚDE - CEPIS / CURITIBA - PR
 2ª VISA

ELIAS CRISPIM RIBEIRO

1 - Solteiro / Casado
 2 - Divorciado / Separado
 3 - Viúvo / Outros

131018

TERRELISTRE

BOLÍVIA

BRASIL

POLICIA BRASIL

02 05 22 1 0 5 6

ENTRADA

Elias





EMD - ELECTRONIC MISCELLANEOUS DOCUMENT * ORIGINAL *



NOMBRE DEL PASAJERO/GRUPO: CRISPIN RIBEIRO/ELIA

NUMERO DE EMD: 1810700087119
TIPO DE EMD : A (ASSOCIATED)

OFICINA REGIONAL GUAYARAMERIN
PLAZA PRINCIPAL HERNAN ROCA
BOLIVIA
TELEFONO: 8559176
ID.OFICINA: BO-21425-0

FECHA DE EMISION: 03 MAY 2022
AGENTE EMISOR: GYA008JNL
D.IDENTIDAD: N1131018

LINEA AEREA EMISORA : LINEA AEREA ECOJET SA
DIRECCION : CALLE 16 DE JULIO N 728
NIT : 198088021

CODIGO DE RESERVA:

C1/BPKMJL

CODIGO DEL MOTIVO DE LA EMISION (RFIC): D - FINANCIAL IMPACT

CPN 1 TICKET FEE(991) FECHA DE SERVICIO: 03MAY22 GYA-TDD FLOWN
PRESENTAR A-LINEA AEREA ECO JET
PRESENTAR EN-GYA GUAYARAMERIN

AT CHECK-IN PLEASE SHOW A PICTURE IDENTIFICATION AND THE DOCUMENT YOU GAVE FOR REFERENCE ON RESERVATION TIM
AL MOMENTO DEL CHECK-IN POR FAVOR MUESTRE FOTO Y DOCUMENTO DE IDENTIFICACION

ENDOSOS : CRISPIN
TOUR CODE :
NOTAS : CARGO SERVICIO

FORMA DE PAGO: 30.00 CASH

MONTO/CARGO/FEE	:	BOB	25.00	
MONTO EQUIV.	:	BOB	25.00	
TASAS/IMPUESTOS	:	BOB	4.00BO	1.00OH
TOTAL	:	BOB	30.00	

INFORMACION AL PASAJERO* REVISE EL CONTRATO DE TRANSPORTE AEREO, FRANQUICIA DE EQUIPAJE DE MANO Y FACTURADO LIBRE EN WWW.ECOJET.BO RECONFIRME SU VUELO Y PRESENTESE EN AEROPUERTO EN EL TIEMPO ESTABLECIDO EN WWW.ECOJET.BO PARA EL CHECK IN Y ENBAQUE. * ECOJET SA . NO SE RESPONSABILIZA SOBRE OBJETOS DE VALOR, DINERO, JUBAS, CELULARES Y FRAGILES EN EL EQUIPAJE FACTURADO

PRINTED BY AGENT GYA008JNL/WAT 3 2022 8:43

E.F.H.P.



EMD - ELECTRONIC MISCELLANEOUS DOCUMENT * ORIGINAL *



NOMBRE DEL PASAJERO/GRUPO: CRISPIN RIBEIRO/ELIA

OFICINA REGIONAL GUAYARAMERIN
PLAZA PRINCIPAL HERNAN BOCA
BOLIVIA
TELEFONO: 8559176
ID.OFICINA: BO-21425-0

NUMERO DE EMD: 1810700087119
TIPO DE EMD : A (ASSOCIATED)

FECHA DE EMISION: 03 MAY 2022
AGENTE EMISOR: GYA008JML
D.IDENTIDAD: N1131018

LINEA AEREA EMISORA : LINEA AEREA ECOJET SA
DIRECCION : CALLE 14 DE JULIO N 728
NIT : 198088021

CODIGO DE RESERVA:

C1/EPONJL

CODIGO DEL MOTIVO DE LA EMISION (RFIC): D - FINANCIAL IMPACT

CPN 1 TICKET FEE(991) FECHA DE SERVICIO: 03MAY22 GYA-TDD FLORIN
PRESENTAR A-LINEA AEREA ECO JET
PRESENTAR EN-GYA GUAYARAMERIN

AT CHECK-IN PLEASE SHOW A PICTURE IDENTIFICATION AND THE DOCUMENT YOU HAVE FOR REFERENCE ON RESERVATION TIME
AL MOMENTO DEL CHECK-IN POR FAVOR MUESTRE FOTO Y DOCUMENTO DE IDENTIFICACION

ENDOSOS : CRISPIN
TOUR CODE :
NOTAS : CARGO SERVICIO
FORMA DE PAGO: 30.00 CASH

MONTO/CARGO/FEE	:	BOB	25.00	
MONTO EQUIV.	:	BOB	25.00	
TASAS/IMPUESTOS	:	BOB	4.0000	1.0000
TOTAL	:	BOB	30.00	

INFORMACION AL PASAJERO* REVISE EL CONTRATO DE TRANSPORTE AEREO, FRANQUICIA DE EQUIPAJE DE MANO Y FACTURADO LIBRE EN WWW.ECOJET.BO RECONFIRME SU VUELO Y PRESENTESE EN AEROPUERTO EN EL TIEMPO ESTABLECIDO EN WWW.ECOJET.BO PARA EL CHECK IN Y ENBARQUE. * ECOJET SA - NO SE RESPONSABILIZA SOBRE OBJETOS DE VALOR, DINERO, JOYAS, CELULARES Y FRAGILES EN EL EQUIPAJE FACTURADO

PRINTED BY AGENT GYA008JML/MAY 3 2022 6:43

EJP

Este operador se encuentra bajo la regulación y fiscalización de la Au



6914711

OFICINA CENTRAL TRINIDAD

Calle Cochabamba #73
entre Manuel Limpias y Garmán Busch.

Teléfono:
(3) 4652617

OFICINA CENTRAL GUAYARAMERÍN

Calle 25 de Mayo y Plaza Hernán Roca Casanova.

Teléfonos:
Venta Pasajos 8555222
Cargo 8559176

OFICINA CENTRAL RIBERALTA

Av. Nicolás Suarez Hotel Jomali.

Teléfono:
8524837

OFICINA CENTRAL COBIJA

Av. 16 de Julio #121 entre Calle Tcnl. Cornejo
" " Santa Cruz.

PAPER LAB S.R.L. C.V. 0112023 Tel: 8524837

as y Transportes - ATT

LÍNEA AÉRE

OFICI
Colle C



A.A.BOL.

A MATRIZ
Reyes Ortiz N° 74 Edif. Fedepetrol Piso 4
2319886 • Zona Central • La Paz - Bolivia
JRSAL - 1
Zaragoza Loma Suarez SIN
Kilometro 1 • Trinidad, Beni • Bolivia
clientes públicas descentralizadas
is empresariales

NIT: 419945029

Nº 30950

Nº AUTORIZACIÓN: 12390DC410658B

FACTURA

Con Derecho a Crédito Fiscal

O POR DERECHO DE ARQUE NACIONAL

BS. 11.-
Son: Once mil 00/100 bolivianos

Fecha Límite de Emisión: 17/03/2023
EL USO ILÍCITO DE ESTA SERA SANCIONADO DE ACUERDO A LEY
Nº 453: El proveedor debe brindar atención sin discriminación, con respeto a la calidad y cantidad a los usuarios y consumidores.

100

021



RESTAURANTE EL TABAÑO
CASA MATRIZ,
CALLE MELTÓN VILLAVICENCIO
NRO. 231, ZONA/BARRIO
SAN ANTONIO, TELÉFONOS
462-4097- 71135555,
TRINIDAD, BENI BOLIVIA

FACTURA ORIGINAL

NIT : 1712507014
FACTURA No: 168
AUTORIZACION : 383401200255792

Actividad Económica:

RESTAURANTES

FECHA: 03/05/2022
NIT/CI : 10661328287
Señor(es): ELIAS CRISPIN RIBEIRO

CANT	DETALLE	PRECIO	SUBTOTAL
1	KEPERU	50.00	50.00
1	COPOAZU	25.00	25.00
TOTAL BS:			75.00
Descuento:			0.00
Total a Pagar			75.00

Recibido:0 Vuelto:0
Son : SETENTA Y CINCO CON 00/100.-
BOLIVIANOS
FORMA DE PAGO: Efectivo
CÓDIGO DE CONTROL: E6-4D-35-13-88
Fecha límite de emisión: 15/10/2022



"ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL
DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO
ILÍCITO DE ÉSTA SERÁ
SANCIONADO DE ACUERDO A LEY".
Ley N° 453: En caso de incumplimiento a lo ofertado o
convenido, el proveedor debe reparar o sustituir el
servicio.

ATENDENTE: Luis Fernando
MESA: 5
POSICION: 1

Obs:

SISTEMA SGI RESTO - IGROUP

Digitalizado con CamScanner

Digitalizado con CamScanner



Sucursal - 1
Calle La Paz N° 159, Zona Central
TRINIDAD - BENI - BOLIVIA
FACTURA
CON DERECHO A CRÉDITO FISCAL

NIT: 1735073016
Nº 000139
CÓDIGO DE AUTORIZACIÓN Nº:
101AADCEC8031A

De: **ANTONIO VILLAZÓN RIBEIRA**
CASA MATRIZ
Av. Bolívar N° 229 - Zona Central • Telf.: 4023990
Cel.: 72836021 TRINIDAD - BENI - BOLIVIA

9659
No. Ficha de Inpedido

PIEZA N° 116

ORIGINAL
HOTELES

Trinidad, 04 de Mayo del 2022 NITICI: 131018

Señor(es): ELIAS CRISPIN RIBEIRO

DÍA	LUNES	MARTES	MIÉRCOLES	JUEVES	VIERNES	SABADO	DOMINGO	PRECIO UNIT.	SUB TOTAL BS.	
Fecha de Ingreso										
Fecha de Salida	Servicio de Hospedaje									
Habitación	Ingreso: 03-05-22									210
	Salida: 04-05-22									T
Llamadas Larga Distancia										
Consumo Frigo Bar										
Otros										

TOTAL Bs. 210,-

Son: Docecientos Diez 00/100 Bolivianos

CANCELADO

Emisor de la Factura

Firma del Cliente

Telf. Fijo: _____

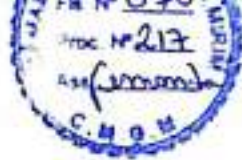
Celular: _____

NOTA: El Hotel no se responsabiliza por dinero o valores que no hayan sido depositados en la administración.

Fecha Límite de Emisión: 23/08/2022

ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO ILÍCITO DE ÉSTA SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY
Ley N° 453; El proveedor deberá suministrar el servicio en las modalidades y términos ofertados o convenidos.





RESTAURANTE EL TABANO

CASA MATRIZ,
CALLE MELITON VILLAVICENCIO
NRO. 231, ZONA/BARRIO
SAN ANTONIO, TELÉFONOS
4624097- 71135555,
TRINIDAD, BENI BOLIVIA

FACTURA ORIGINAL

NIT : 1712507014

FACTURA No: 181

AUTORIZACION : 383401200255792

Actividad Económica:

RESTAURANTES

FECHA: 04/05/2022

NIT/CI : 10661328287

Señor(es): ELIAS CRISPIN RIBEIRO

CANT	DETALLE	PRECIO	SUBTOTAL
1	1/2 MIXTO LAG	35.00	35.00
1	1/2 MIXTO PESC.	35.00	35.00
TOTAL BS:			70.00
Descuento:			0.00
Total a Pagar			70.00

Recibido:100.00

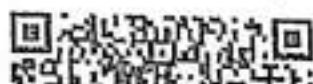
Vuelto:30.00

Son : SETENTA CON 00/100.-
BOLIVIANOS

FORMA DE PAGO: Efectivo

CÓDIGO DE CONTROL: 2B-B3-E1-B5-66

Fecha límite de emisión: 15/10/2022



alizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner



RESTAURANT **brasileirinho**

De: *Mónica Nuñez Vela Schrackmann*
CASA MATRIZ

Av. 6 de Agosto N° 55 (Zona Central)
Telf.: 4631397 - 72849591
TRINIDAD - BENI - BOLIVIA

FACTURA

Con derecho a Crédito Fiscal

NIT: 1707283012
FACTURA

Nº 000873

Código de Aut.: 10146FC56C681A

ORIGINAL

Trinidad,

DIA	MES	AÑO
05	05	2022

 - Restaurantes

Cliente: Elias Crispim
Ribeiro

NIT/CI: 10661328287

CANT.	CONCEPTO	P. UNIT.	SUB TOTAL
1	Almuerzo	52	52

Son: Cincuenta y
dos 00/100 Bolivianos.

MONTO TOTAL Bs.
52

Fecha Límite de Emisión: 07/09/2022

ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO ILÍCITO DE ESTA SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY!

Ley N° 453: El Proveedor de servicios debe habilitar medios e instrumentos para efectuar consultas y reclamaciones.





**PENSION
CARINO CAMBA**
(LOLITA)
CLUB SOCIAL
Dr: Lourdes Yelly Cuellar Ribera
CASA MATRIZ
Calle Manuel Limpias s/n
Zona Central - Cel.: 70260420
Trinidad - Beni - Bolivia

FACTURA

- Snacks, conitorías y salones de té.

NIT: 4192149015
Nº FACTURA
Nº 00263
Nº Autorización: 1011308F5971A
ORIGINAL

Trinidad, DIA 05 MES 05 AÑO 2022

NITC.S.: 10661328287

Señor (os): *Elias Crispim Ribera*

CANTIDAD	DETALLE	P. UNIT.	SUBTOTAL
	<i>Consumo</i>		<i>18.-</i>
	<i>Pañuelado</i>		<i>1</i>
TOTAL BS.			<i>18.-</i>

Son: *Dieciocho 00/100*

Bolívares
Fecha Límite de Emisión: 05/10/2022

* "ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO ILÍCITO DE ÉSTA SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY" *
Ley Nº 453: "Tienes derecho a recibir información sobre las características y contenidos de los servicios que utilizas".

E. Ribera





NOMBRE DEL PASAJERO/GRUPO: CRISPIN RIBEIRO/ELIA

OFICINA REGIONAL GUAYAMERIM
PLAZA PRINCIPAL, MEDIAN ROSA
LA MULLINIA
TEL: 09-93-451914
TEL OFICINA: 09-21421-0

NUMERO DE EMD: 1810700087123
TIPO DE EMD: A (ASOCIATED)

FECHA DE EMISION: 03 MAY 2022
AGENTE EMISOR: GYAD06JNL
D.IDENTIDAD: W1131018

LINEA AEREA EMISORA: LINEA AEREA ECOJET SA
DIRECCION: CALLE 16 DE JULIO N 728
MIT: 198048021

CODIGO DE RESERVA:

01/INXXXX

CODIGO DEL MOTIVO DE LA EMISION (RFIC): D - FINANCIAL IMPACT

CFR: TICKET 32F-991 FECHA DE SERVICIO: 04MAY22 TOD-GYA FLOWH
ELEMENTO A-LINEA AEREA ECO JET
RESERVAS (R-TID) TRINIDAD

AT CHECK-IN PLEASE SHOW A PHOTO IDENTIFICATION AND THE DOCUMENT YOU HAVE FOR REFERENCE ON RESERVATION TIME
AL MOMENTO DEL CHECK-IN POR FAVOR MUESTRE FOTO Y DOCUMENTO DE IDENTIFICACION

EMISOR: CRISPIN
TOD: CASB
NOTA: CARGO SERVICIO

TARIFA DE PASAJE: 30.00 CASB

MONTO/CARGO/TEL	:	BOB	25.00	
MONTO EQUIV.	:	BOB	25.00	
TAXA/INSTRUMENTO	:	BOB	1.0000	1.0000
TOTAL	:	BOB	30.00	

INFORMACION AL PASAJERO* REVISE EL CONTRATO DE TRANSPORTE AEREO, FRANQUICIA DE EQUIPAJE DE MAJE Y FACTURADO SIEMPRE EN WWW.ECOJET.BO RECONFIRME SU VIAJE Y PRESENTESE EN AEROPUERTO EN EL TIEMPO ESTABLECIDO EN WWW.ECOJET.BO PARA EL CHECK IN Y EMBAQUE. * ECOJET SA, NO SE RESPONSABILIZA SOBRE OBJETOS DE VALOR, DINERO, JOYAS, CELULARES Y FRAGILES EN EL EQUIPAJE FACTURADO

PRINTED BY AGENT GYAD06JNL/MAY 3 2022 7:00



ELECTRONIC TICKET * ORIGINAL *



PASSENGER ITINERARY RECEIPT
RECIBO DE ITINERARIO DE PASAJEROS

TICKET NBR: 1010200160213
BOLETO NRO:

OFICINA REGIONAL GUAYAMERIN ISSUE DATE/FECHA DE EMISION: 03 MAY 2022 06:50
PLAZA PRINCIPAL HERNAN ROCA ISSUE AGENT/AGENTE EMISOR: GYA000JML
GUAYAMERIN
, BOLIVIA
OFFICE ID: 00-21425-0
TELEPHONE/TELEFONO: 8559176
MAIL INFO: GESTIONGDSECOJET.COM.BO

ISSUING AIRLINE/LINEA AEREA EMISORA : LINEA AEREA ECOJET SA
ADDRESS/DIRECCION : CALLE 16 DE JULIO N 720
MIT : 198088021
TICKET NUMBER/NRO DE BOLETO : 101-0200160213
NAME: CRISPIN RIBEIRO/ELIAS MR
FOID: N1131018 NIT : 131018

BOOKING REF./CODIGO DE RESERVA: CI/INLXXX

FROM/TO	FLIGHT CL	DATE	DEP	ARR	FARE BASIS	NVS	NVA	BAG	ST
DESDE/HACIA	VUELO	CL FECHA	HORA	HORA	BASE TARIFARIA			EQP.	ESTATUS
TRINIDAD	BJ 304 V	5MAY	0740	0830	VKREKU			20K	OK
GUAYAMERIN									

AT CHECK-IN PLEASE SHOW A PICTURE IDENTIFICATION AND THE DOCUMENT YOU GAVE FOR REPRESENTOR RESERVATION TIME
AL MOMENTO DEL CHECK-IN POR FAVOR MUESTRE FOTO Y DOCUMENTO DE IDENTIFICACION

ENDORSEMENTS/ENDOSOS-RESTRICCIONES : CRISPIN
TOUR CODE :
FORM OF PAYMENT/FORMA DE PAGO : CASH

FARE CALC./CALCULO DE TARIFA: TED BJ GYA 455.00308455.3000 (ADT)

AIR FARE/TARIFA	: BOB	455.00	
TAX/IMPUESTOS	: BOB	71.0000	17.0000
TOTAL	: BOB	543.00	
T/IVA	: BOB	543	

INFORMACION AL PASAJERO* REVISE EL CONTRATO DE TRANSPORTE AEREO, FRANQUICIA DE EQUIPAJE DE
MAQUINARIA Y FACTURADO LIBRE EN WWW.ECOJET.COM.BO RECONFIRME SU VUELO Y PRESENTESE EN AEROPUERTO EN
EL TIEMPO ESTABLECIDO EN WWW.ECOJET.COM.BO PARA EL CHECK IN Y ENBARQUE. * ECOJET SA. NO SE
RESPONSABILIZA SOBRE CANTOS DE VALOR, DINERO, JOYAS, CELULARES Y TABLETS EN EL EQUIPAJE FACTURADO

RECIBO DE PASAJEROS / NRO 1 2021 1/00



Ejibraf





LÍNEA AÉREA ECO-JET S.A - NIT: 198088021



CONTACT CENTER

77 90 8888

Escribenos

OFICINA CENTRAL COCHABAMBA
Calle Crisóstomo Carrillo y Av. Salamanca
Edificio Torres Manhattan PB.

Teléfonos:

4123700 - 4140728

OFICINA CENTRAL SANTA CRUZ
Av. San Martín #1206 entre Dr. Leonardo Nava
y Petrol.

Av.

AZ Jorge Saenz
Caflores.

Ortiz

Busch.

N.A.A.BOL.

NIT: 41994

FACTURA

Nº AUTORIZACIÓN: 123D6BC1

PAGO POR DERECHO DE EMBAQUE NACIONAL

ESTÁ FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO LICITO DE ESTA SERÁ SUICIDADO DE LA

INSTITUCIONES PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

CON FIRMAS EMPRENDALES

ión y fiscalización de la Autoridad de Regulación y Fiscalización de Telecomunicaciones y Transportes - ATT





FORMULARIO DE DECLARACIÓN JURADA DE DOMICILIO ACTUAL



DATOS PERSONALES	
Tipo Documento:	CARNET DE IDENTIDAD O DNI
Nro Documento:	131016
Nombre Completo:	ELIAS CRISPIM RIBEIRO
Fecha Nacimiento:	
Correo Electrónico:	crispimelias@gmail.com
Nacionalidad:	BRASIL
DATOS DEL DOMICILIO O RESIDENCIA ACTUAL	
Fecha Inicio:	02/05/2022
Fecha Fin:	30/07/2022
Departamento:	BENI
Tipo Domicilio:	HOSTAL
Nombre del titular o dueño de la residencia:	OTRO
Dirección:	
Teléfono:	

AUTORIZACIÓN
Autorizo expresamente a la DIGEMIG a solicitar cuando lo requiera, información a las instituciones públicas y/o privadas con el fin de contrastar o complementar la información proporcionada por mí persona para la consecución del trámite migratorio; asimismo, autorizo a la DIGEMIG a consultar información de personas naturales y jurídicas con las que pudiese estar vinculado al presente.

CONFORMIDAD
Declaro que la información registrada en este documento es VERDICA, conozco además que cualquier declaración jurada con información falsa será pasible a sanciones de acuerdo a ley. Al firmar esta declaración, certifico que he leído y que estoy de acuerdo con los términos y condiciones expuestos en este documento.

ADVERTENCIA: Este documento queda nulo si se edita/reproduce, enclavados o emulados.

04/03/2022 - 12:02:51

Elias Crispim Ribeiro





NAVEGAÇÃO RONDON Ltda.

C.N.P.J.: 84.615.616/0001-67

DIA	MES	ANO

001123

**PASSAGEM
RECIBO**

Brasil - Bolivia

**10,00
R\$.**

Válido para a noite

Reclamações ou Sugestões, Ligue 3541-3812

Edh-p

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90

Data: 13/05/2022 12:37:55
Usuário: sorin
(Página: 1 / 1)
Sistema: CECAM

Prestação de Contas de Adiantamento

Número da Prestação: 57
Data da Prestação: 13/05/2022
Empenho: 143/0
Fornecedor: 1554 - ELIAS CRISPIM RIBEIRO
Data da Emissão do Empenho: 03/05/2022
Data do Pagamento do Empenho: 03/05/2022
Valor Pago: 6.800,00
Valor Utilizado: 6.800,00
Valor Devolvido: 0,00

Dados da Prestação de Contas do Adiantamento						
Docto Fiscal	Série	Tipo Docto Fiscal	Data	Valor Nota	Valor Glosado	Valor Considerado
00	0	Diária	12/05/2022	6.800,00	0,00	6.800,00
TOTAL				6.800,00	0,00	6.800,00

Observação

Relatório de prestação de contas anexo no processo nº 217/2022.


JOÃO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE

GUAJARA-MIRIM, 13 de Maio de 2022



SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 063226/O-3





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROCESSO	217	18/01/2023

ID: 232909	Processo	Documento
CRC: D954C652		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: FERNANDA SILVA ABIORANA		
Criação: 18/01/2023 10:34:10	Finalização: 18/01/2023 12:21:37	

MD5: **6A1D745570557815CF0EA7C9547FBA10**
SHA256: **8825C5749D60B277085E61BD3F7E2026EDA9994CEDA2669EC9E42B6EC979B875**

Súmula/Objeto:
PROCESSO 217/2022 - REFERENTE A DIARIAS DO VEREADOR ELIAS CRISPIM

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	18/01/2023 10:34:10
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	18/01/2023 10:34:10
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	MIRIAM DA ROCHA MARIOBO	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	18/01/2023 12:23:41
--------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 232909 e o CRC D954C652.

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

RUA 15 DE NOVEMBRO, 1385 - CENTRO
GUAJARA-MIRIM - RO - CEP 76850-000
CNPJ Nº004.058.475/0001-90

PROCESSO

PROCESSO Nº:	97/2022
DATA E HORÁRIO:	08/03/2022 11:45:20
REQUERENTE:	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL:	872
CNPJ/CPF:	009.309.532-58
ENDEREÇO:	15 DE NOVEMBRO - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CEP:	76580-000
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
ASSUNTO:	ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO BARROSO -
REPUBLICANOS

Memorando Nº 12/GABNER/CMGM/22 Guajará-Mirim, 07 de Março de 2022.



Vossa Excelência

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO

Assunto: Solicitação do chefe de transporte para viagem.

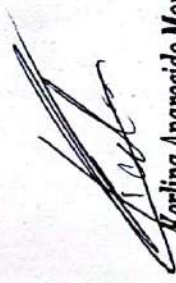
Senhor Presidente;

Com a satisfação de cumprimentá-lo, nois, **VEREADOR RAIMUNDO BRAGA BARROSO-REPUBLICANO** e **VEREADOR KERLING APARECIDO MOREIRA-PDT**, venho através deste, solicitar o servidor Bruno Carneiro de Oliveira, Chefe de transporte da Câmara Municipal de Guajará-Mirim para conduzir o veículo com os Vereadores Raimundo Braga Barroso e Kerling Aparecido Moreira para participar da reunião para conhecer as instalações hospitalares da santa casa da amazônia, no período de 15 a 17 de Março de 2022. Conforme convite em anexo.

Sem mais para o momento, elevo votos estima e consideração

Atenciosamente,


Ver. Raimundo Braga Barroso
Republicano
Câmara Municipal de G. Mirim / RO


Kerling Aparecido Moreira
Vereador PDT





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO BARROSO -
REPUBLICANOS

Memorando Nº 12/GAB/VER/CMGM/22 Guajará-Mirim, 07 de Março de 2022.

Vossa Excelência

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO

Assunto: Solicitação do chefe de transporte para viagem.




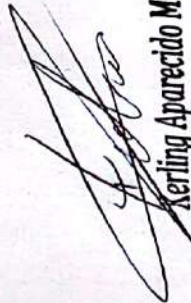
Senhor Presidente;

Com a satisfação de cumprimentá-lo, nois, **VEREADOR RAIMUNDO BRAGA BARROSO-REPUBLICANO** e **VEREADOR KERLING APARECIDO MOREIRA-PDT**, venho através deste, solicitar o servidor Bruno Carneiro de Oliveira, Chefe de transporte da Câmara Municipal de Guajará-Mirim para conduzir o veículo com os Vereadores Raimundo Braga Barroso e Kerling Aparecido Moreira para participar da reunião para conhecer as instalações hospitalares da santa casa da amazônia, no período de 15 a 17 de Março de 2022. Conforme convite em anexo.

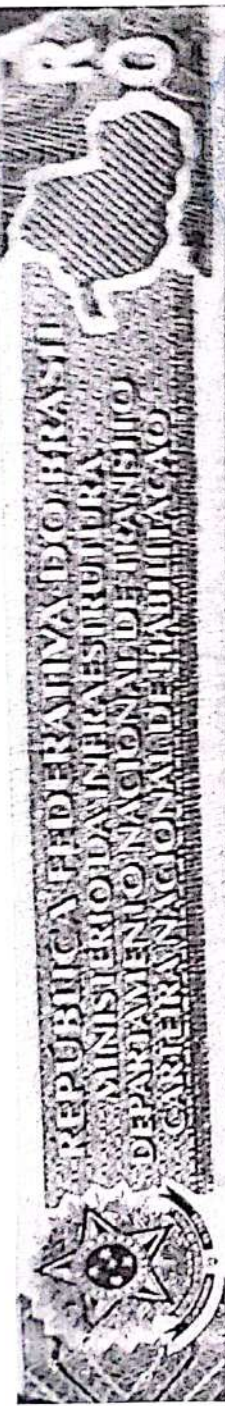
Sem mais para o momento, elevo votos estima e consideração

Atenciosamente,


Ver. **Raimundo Braga Barroso**
Republicano
Câmara Municipal de G. Mirim/RO


Kerling Aparecido Moreira
Vereador PDT





NOME

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

005

97/22

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF *Rondônia*
995279 SEBDEC RO

CPF 009.309.532-58 DATA NASCIMENTO 04/10/1991

FILIAÇÃO VELDECY DE OLIVEIRA

VIRGINIA CARNEIRO DE OLIVEIRA



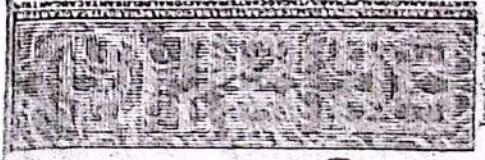
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Grids] AB

Nº REGISTRO 04943055824

VALIDADE 02/02/2025 1ª HABILITAÇÃO 17/05/2010



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1932345360



OBSERVAÇÕES

A

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1932345360

LOCAL

GUAJARA-MIRIM, RO

DATA EMISSÃO

04/02/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

N. Carneiro
Neli Aldrin Faria CORZEIRO
Diretor Geral - BETRANRO

ASSINATURA DO EMISSOR

36860450467
RO709768133

RONDÔNIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

PARECER JURÍDICO



PARECER Nº 055/2022 de 14 de março de 2022.

PROCESSO Nº 97-1/2022

ASSUNTO: Concessão de diárias ao Servidor BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA exercício 2022.

Trata-se de procedimento de concessão de diárias ao Servidor BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, motorista, conforme requerimento datado de 11/03/2022, na quantidade de 03 (três) diárias, para o deslocamento desta cidade para a cidade de Rio Branco/AC, nos dias 15/03/ a 17/03/2022, objetivando conduzir o veículo oficial desta Casa, transportando Vereadores, para visitar a Santa Casa da Amazonia, a fim de conhecer as instalações da instituição e estabelecer com o município parceria, já que o hospital é de referência no atendimento via SUS aos pacientes dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, conforme solicitação anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

A Lei Municipal nº 2.218/2020 que “dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens, no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, regula a referida matéria e diz em seu art. 3º “A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente: I- Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público”; Art. 4º - Aplicam-se as normas da presente lei às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nestes casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio e expresso da presidência da Câmara Municipal ou quem por ela for previamente designada, da presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo”.



Denota-se que o Servidor beneficiário exerce o cargo comissionado de motorista, razão pela qual foi-lhe concedida autorização para o deslocamento na condução do veículo oficial até a cidade de Rio Branco/AC.

Por oportuno, cabe aqui expor que a Unidade Jurídica cabe emitir parecer jurídico, em observância da legalidade, legitimidade, economicidade, dentre outros, atendendo ao comando do art. 37, caput da Constituição Federal.

Para o professor Hely Lopes Meirelles, *in* sua clássica obra “Direito Administrativo Brasileiro” (Malheiros, 23ª edição, p. 88), “a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público”. Esta é a finalidade que deve pautar todas as ações do administrador público, visando sempre à finalidade pública, premissa fundamental da gestão da coisa pública.

Há princípios consagradores do regime jurídico-administrativo são a supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.

Observa-se que o ato da concessão de diárias obedece ao princípio da legalidade.

Diante dos documentos e informações constantes dos autos não vislumbro ilegalidade na concessão das diárias combatida, pois, o agente beneficiário utilizará do numerário para se deslocar para a Capital do Estado do Acre objetivando cumprir com as suas atividades de Motorista.

Diante do exposto, OPINO pela legalidade do procedimento, entendendo, salvo melhor juízo, não haver óbice quanto ao interesse público.

Submeta-se à apreciação do Senhor Presidente do Legislativo.

É o parecer.


David Noujain
Procurador do Legislativo

Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 72

Data: 11/03/2022
Processo: 97/2022
Ficha: 10
Interessado: Bruno Carneiro de Oliveira
Modalidade: Não aplicado
Validade:



CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Executora:		
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0016	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificacao Econômica:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	2.400,00	(dois mil, quatrocentos reais)

Especificação da Despesa:

Reserva destinada a Concessão de diárias ao Servidor para custear despesas com viagem a Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022.

Reservado nas Cotas:
3 2.400,00

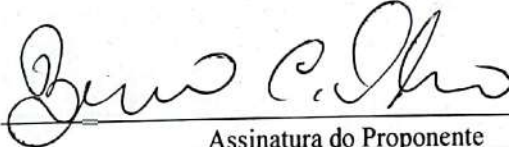

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022





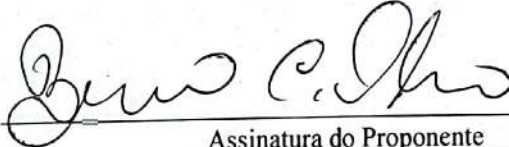
CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUAJARÁ-MIRIM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº <u>026 / 2022</u>		Data: <u>08 / 03 / 2022</u>	
Proponente: BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA			
Cargo/Função: Chefe de Transporte - CMGM			
Lotação: Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
CPF Nº.: 009.309.532-58		RG Nº. 995279	
Finalidade: CONDUZIR OS VEREADORES RAIMUNDO BARROSO E KERLING BRITO NA SANTA CASA DA AMAZÔNIA.			
Local de Destino: RIO BRANCO/AC			
Entidade: SANTA CASA DA AMAZÔNIA			
Período de Duração:			
Quant.	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado
03	DIÁRIAS - R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL R\$			
Declaro nos termos do art. 13 da Lei n. 2.218, de 03 de abril de 2020, que no prazo estabelecido de (05) cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.			
			Em, ___/___/___.
			
Assinatura do Proponente			
Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.			
			Em, ___/___/___.
			
Assinatura do Presidente Ver. João Vanderlei de Melo Presidente CMGM/RO.			



Em, ___/___/___.



Assinatura do Proponente

Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.

Em, ___/___/___.


Assinatura do Presidente
Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente CMGM/RO.

AUTORIZAÇÃO N. 078/CMGM/22, DE 08 MARÇO DE 2022.



“Dispõe sobre abertura de processo administrativo para pagamento de concessão de diárias e prestação de contas do servidor **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. **872**, ocupante do cargo eletivo de **CHEFE DE TRANSPORTE - CMGM**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve **autorizar a abertura de processo para pagamento de concessão de diárias e prestações de contas do servidor BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 872,, ocupante do cargo de CHEFE DE TRANSPORTE - CMGM**, para se deslocar a RIO BRANCO/ AC, entre os dias 15/03/2022 a 17/03/2022, para conduzir os vereadores Raimundo Braga Barroso e Kerling APARECIDO MOREIRA, na SANTA CASA DA AMAZÔNIA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 08 março de 2022.



JOÃO VANDEKLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 72

Data: 15/03/2022
Processo: 97/2022
Ficha: 10
Interessado: Bruno Carneiro de Oliveira
Modalidade: Não aplicado - 0/2022
Validade:



CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática:	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	2.400,00	(dois mil, quatrocentos reais)

Especificação da Despesa:

Reserva destinada a Concessão de diárias ao Servidor para custear despesas com viagem a Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022.

Reserva Anulada em: 15/03/2022

Anulado nas Cotas:
3 2.400,00

GUAJARA-MIRIM, 15 de Março de 2022

P

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 15/03/2022		NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº73			RESERVA Nº 72	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 97/2022		FICHA Nº 10			
INTERESSADO 1604 - Bruno Carneiro de Oliveira				C.N.P./C.P.F. 009.309.532-58	BANCO -	AGÊNCIA -		CONTA -			
ENDEREÇO Avenida XV de novembro, 1385 - Centro - Guajará Mirim - RO				CEP. 76850-000	TELEFONE -						
EMAIL			LOCAL DE ENTREGA			PRAZO ENTREGA					
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº Não aplicado - 0/2022		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			VALIDADE PROPOSTA				
ORGÃO 01 - PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01-CAMARA MUNICIPAL		UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO 01	SUB FUNÇÃO 031	PROGRAMA 0016			
PROJETO ATIVIDADE 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			ÁREA DE ATUAÇÃO 872						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				REGIME		ADIANTAMENTO SI		CONTRATO			
ATIVO NÃO FINANCEIRO				PASSIVO NÃO FINANCEIRO		CONVÊNIO					
DOTAÇÃO ATUAL 60.000,00		EMPENHADO ANTERIOR 42.500,00		VALOR EMPENHADO 2.400,00		SALDO 15.100,00					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS						CENTRO DE CUSTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR					
1	ORDINARIO	2.400,00		4001	Diárias	2.400,00					
TOTAL		2.400,00		TOTAL		2.400,00					
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	0	3,000	D	Valor que se empenha referente Concessão de Diárias ao Servidor para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC. Com finalidade de conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal com os Vereadores Kerling Aparecido Moreira, Raimundo Braga Barroso e o Chefe de Gabinete Rafael Artur, representando o Presidente da mesa Diretora desta Casa de Leis, onde estarão cumprindo uma agenda de reuniões e conhecer a Santa Casa da Amazônia, visando futura parceria no período de 15 a 17/03/2022.				800,0000	2.400,00		
			TOTAL				2.400,00				
<p style="text-align: center;">_____ JOAO VANDERLEI DE MELO PRESIDENTE</p>						<p style="text-align: center;">_____ MIRIAM DA ROCHA MARIJOBO COORD DE ORÇ. E FINANÇAS DEC. 1868/2021</p>					



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 73/0
Código Liquidação: 108
Data Liquidação: 15/03/2022
Data Vencimento: 15/03/2022
Processo: 97
Ficha: 10
Interessado: 1604 - Bruno Carneiro de Oliveira
Validade:
Responsável: Miriam



Nota: LIQUIDAÇÃO REFERENTE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PARA CUSTEAR DESPESAS COM VIAGEM ATÉ RIO BRANCO/AC. COM FINALIDADE DE CONDUZIR O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 15 A 17/03/2022.

Valor Liquidado: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Despesa:
Funcional Programática: 01.031 Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 0113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificação da Despesa:

Valor que se empenha referente Concessão de Diárias ao Servidor para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC. Com finalidade de conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal com os Vereadores Kerling Aparecido Moreira, Raimundo Braga Barroso e o Chefe de Gabinete Rafael Artur, representando o Presidente da mesa Diretora desta Casa de Leis, onde estarão cumprindo uma agenda de reuniões e conhecer a Santa Casa da Amazônia, visando futura parceria no período de 15 a 17/03/2022.

Documento Estruturado:

Concessão- tipo 3 Diária data 11/03/2022 valor 2.400,00

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

GUAJARA-MIRIM, 15 de Março de 2022

Responsável: Miriam 

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 15/03/2022	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 97/2022	FICHA Nº 10
INTERESSADO 1604 - Bruno Carneiro de Oliveira	C.N.P./C.P.F. 009.309.532-58	BANCO	AGÊNCIA
ENDEREÇO Avenida XV de novembro, 1385 - Centro - Guajará Mirim - RO	CEP. 76950-000	TELEFONE	
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA feriada	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº Não aplicado - 0/2022	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01-CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO 01
PROJETO ATIVIDADE 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -	SUB FUNÇÃO 031
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	REGIME		PROGRAMA 0016
ATIVO NÃO FINANCEIRO	PASSIVO NÃO FINANCEIRO		ADIANTEAMENTO SIM
		CONTRATO	
		CONVÊNIO	



EMPENHO	O.P./ANULAÇÃO ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO
2.400,00	0,00	2.400,00	0,00
COTA 1: 0,00	COTA 2: 0,00	COTA 3: 2.400,00	COTA 4: 0,00
COTA 5: 0,00	COTA 6: 0,00	COTA 7: 0,00	COTA 8: 0,00
COTA 9: 0,00	COTA 10: 0,00	COTA 11: 0,00	COTA 12: 0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	2.400,00	4001	Diárias	2.400,00
TOTAL		2.400,00	TOTAL		2.400,00

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	3,000	D	Valor que se empenha referente Concessão de Diárias ao Servidor para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC. Com finalidade de conduzir o veículo Oficial da Câmara Municipal com os Vereadores Kerling Aparecido Moreira, Raimundo Braga Barroso e o Chefe de Gabinete Rafael Artur, representando o Presidente da mesa Diretora desta Casa de Leis, onde estarão cumprindo uma agenda de reuniões e conhecer a Santa Casa da Amazônia, visando futura parceria no período de 15 a 17/03/2022.	800,0000	2.400,00
TOTAL						2.400,00

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

 JOAO VANDERLEI DE MELO
 PRESIDENTE

 MIRIAM DA ROCHA MARIANO
 COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
 DEC. 1868/2021

RECIBO RECEBI da(O) CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM A IMPORTÂNCIA DE dois mil, quatrocentos reais CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____ PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO GUAJARA-MIRIM, _____ DE _____ DE _____ Nome _____ RG _____	DESPESA PAGA BANCO _____ CONTA _____ CHEQUE Nº _____ BC Nº _____ _____ COORD DE ORÇ. E FINANÇAS MIRIAM DA ROCHA MARIANO
--	--



CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA



Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI
Conta origem:	3784 006 00000020-6
Conta destino:	3784 013 00011063-2

Nome destinatário:	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 2.400,00
Identificação da operação:	DIARIAS

Data de débito:	15/03/2022
Data/hora da operação:	15/03/2022 12:27:46

Código da operação:	064467023
Chave de segurança:	9A1QLV1LUCW2Q7P9

CPF'S autorizadores:	349.392.702-97
	325.799.852-04

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO

CNPJ: 004.058.475/0001-90

Data: 15/03/2022 11:31:51

Usuário: miriam

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Recibo de Pagamento - Orçamentário

Período 01/01/2022 à 31/12/2022

DADOS DA DESPESA

Unidade Gestora: 73 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Fornecedor: 1604 - Bruno Carneiro de Oliveira
Endereço: Avenida XV de novembro, 1385 - Centro - Guajará Mirim - RO - 76850-000
Histórico: PAGAMENTO DA DESPESA
Empenho/OP-Ano: 73/1-2022
Valor Despesa: 2.400,00
Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais)

CNPJ/CPF: 009.309.532-58

Vencimento: 15/03/2022

**ORIGEM DOS RECURSOS**

Cod. Bco.	Conta Contábil	Descrição	Cheque	Valor Cheque
1003	1.1.1.1.1.19.00.00	104/03784-6/20-6 CEF - 20-6	online	2.400,00
Total de Cheques ---->				2.400,00

RETENÇÕES

Data	Código	Descrição	Valor
Total Retido ---->			0,00

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.

Em: 15/03/2022

Diretoria de Finanças

RECIBO

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 15/03/2022

Fornecedor

Data Pagamento: _ / _ / _

Banco: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N°. 042-CMGM/2022



PORTARIA N°. 042/CMGM/2022 Em 15 de março de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Bruno Carneiro de Oliveira visando deslocamento para Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei n° 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho n° 073, ao servidor Bruno Carneiro de Oliveira, para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, com os vereadores Raimundo Braga Barroso, Kerling Aparecido Moreira e o Chefe de Gabinete, Rafael Artur da Costa Manso para cumprir agenda de reuniões e conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia em Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente /CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:137D068B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Responsável:	Bruno Carneiro de Oliveira	CPF: 009.309.532-58	
Cargo/Função:	Chefe de Transporte - CMGM	Matrícula: 872	
Destino:	Rio Branco-AC	Data Saída: 15/03/22	Data Chegada: 17/03/22

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

() Certificado/Declaração () Bilhete/Embarque (x) Relatório/Fotográfico () Lista de Presença () Outros


Objetivo: Conduzir o veículo com os vereadores Raimundo Barroso e Kerling Brito e o chefe de gabinete Rafael Manso na Santa Casa da Amazônia.

Atividade desenvolvida:

- Dia 15/03/2022 as 16h00min: Participei de uma Reunião com o Provedor Geral do Hospital e autoridades presentes, assuntos da reunião e fotos no relatório anexo a esta prestação de contas.
- Dia 16/03/2022 as 09h30min: Fui recebido pelo diretor geral da SANTA CASA DA AMAZÔNIA para conhecer as instalações e formas de atendimentos daquela instituição, relatório e fotos anexos a esta prestação.
- Dia 17/03/2022 as 09h30min: Participei de uma reunião com os profissionais da saúde para fins de tirar algumas dúvidas, relatório anexo a esta prestação.



Guajará-Mirim/RO, ___/___/___.


Assinatura do Beneficiário

RATIFICAÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 22/03/2022 Ratificado por:

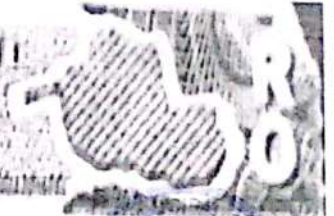

Assinatura
(Carimbo)

Obs.: o disposto no art. 7º, incisos I a III, da Instrução Normativa SOF n. 001/2019, quanto à responsabilidade do Agente Público.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR /
 995279 SESDEC RO

CPF
 009.309.532-58

DATA NASCIMENTO
 04/10/1991

FILIAÇÃO
 VELDECY DE OLIVEIRA

VIRGINIA CARNEIRO DE
 OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04943055824

VALIDADE
 02/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 17/05/2010

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1932345360

OBSERVAÇÕES
 A

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GUAJARA-MIRIM, RO

DATA EMISSÃO
 04/02/2020

Neil Aldrin Faria Gonzaga
 Diretor Geral - DETRAN/RO

36860450467
 RO709768133

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1932345360

RONDÔNIA

FORMULÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

010:1600865

CRV3187 2011

2014 2014

...



94882850278

CHEVROLET/S10 LT CC 1.4

ESPECIAL CAMINHONETE

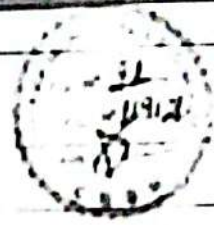
CRV3197/RO 9BC148ETK0ZC440018

CINELA DIESEL

SEM FREIO DE ESTACIONAMENTO

NAO HA RESTRICOES

OFICIAL



200CV/3800

VIA081847

ABERTA/CABINE DUPLA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

04 038 475/0001-

GUAJARA-MIRIM RO

25/09/21

SABES DO MARCHA BRASILEIRO



OPERAÇÕES DE TRAFEGO

CAPTURA DIGITAL DE TRAFEGO





DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROSO
KERLING BRITO
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará-Mirim, 16 de março de 2022.

José Aleksandro da Silva
Provedor
CPF: 226.735.623-53

José Aleksandro da Silva
Provedor da S.C.M.A






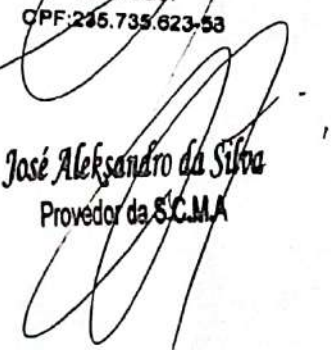
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROSO
KERLING BRITO
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará-Mirim, 17 de março de 2022.


José Aleksandro da Silva
Provedor
CPF: 245.735.623-53

José Aleksandro da Silva
Provedor da S.C.M.A



CNPJ: 23.446.287/0002-64 - DFOODS DO BRASIL LTDA
RUA MANOEL RODRIGUES, 91, DOM GIOCONDO, RIO
BRANCO, AC

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica (DANFE NFC-e)

Cod	Descricao	Qtde	UN	VL.Unit	VL.Total
2162	FILE PARMEGIANA IND1	UN		69,00	69,00
3	TAXA DE ENTREGA	1	UN	7,99	7,99

Qtde. total de itens	2
Valor a Pagar R\$	76,99
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
PAGO ONLINE - IFOOD	76,99

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaznet.ac.gov.br/nfce/consulta>
1222 0323 4462 8700 0264 6500 1000 1337 441
3 1782 1166

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n: 133744 Serie 1 15/03/2022 20:25:22
Protocolo de autorizacao: 312220012885119
Data de autorizacao: 15/03/2022 20:25:46



DELIVERY: 7

Sistema AllFood ERP (v6.2.1)
www.dalcatech.com.br
MD5: 771C5249227D265A9E22FD23608A3C
D4

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/
2012): R\$ 2,90





Prefeitura do Município de Rio Branco
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, 285 – Centro - Rio Branco/AC - CEP: 69.900-901

NFS-e nº:

59628

Emitida em:

16/03/2022 13:41

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social: HOTEIS F. TELLES NETTO E FILHOS LTDA	
Nome Fantasia: HOTEIS F. TELLES NETTO E FILHOS	Telefone:
CNPJ: 12283698000189	Inscrição Municipal: 1352583
E-mail: processos@decarilcontabilidade.com.br	Inscrição Estadual/RG: 01.032.836/001-64
Endereço: BR 364, 4600	Bairro: CONJUNTO TUCUMA
Cidade: RIO BRANCO	CEP: 69919670

Dados do Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: OLIVEIRA Bruno carneiro de	
CPF/CNPJ: 00930953258	Insc. Municipal:
Insc. Estadual/RG:	
Endereço: H30 369	Bairro: Caelano
Cidade: GUAJARA-MIRIM	CEP: 76850000
E-mail: brunogm fla@hotmail.com	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Diária Complementar. ISS. HOSPEDE : OLIVEIRA BRUNO CARNEIRO DE / CONFIRMACAO : 737270 / CHECK-IN : 15/03/2022 / CHECK-OUT : 16/03/2022 / HOSPEDAGEM R\$: 236.00

Local de Prestação RIO BRANCO - AC

Serviço: 901 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Itens do Serviço

Descrição do Item	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
Diária Complementar	1	224,76	224,76
ISS	1	11,24	11,24

Valor do Serviço(R\$)	Quant.	Desconto Incon.(R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálc (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISS (R\$)	Total (R\$)
236,00	1,00	0,00	0,00	236,00	5,00	11,80	236,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 236,00

Retenções / Descontos

INSS(R\$)	PIS(R\$)	CONFINS(R\$)	CSLL(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Total de Retenções	Descontos Condicionados	Valor Líquido da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	236,00

Outras Informações

- Natureza Operação: ISSQN a Recolher.
- ISS de responsabilidade do: Prestador de Serviço.
- Serviço tributado no município: RIO BRANCO - AC.
- Data de vencimento do ISS desta NFSE: 18/04/2022.
- RPS nº: 120211.
- Data de Emissão RPS: 16/03/2022.
- Código Verificação: FE04-8D6A-6FC3-baBA.

Utilize o leitor de QR Code





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000
Guajará-Mirim – Rondônia



RELATÓRIO DE VIAGEM



Senhor Presidente

E as autoridades responsáveis por analisar este documento informo que nos dias 15,16 e 17 de março do corrente ano, Desloquei-me a cidade de Rio Branco capital do estado do acre com a finalidade de participar de reuniões e conhecer as instalações hospitalares da santa casa da Amazônia para futura parceria, a viagem teve como objetivo atender ao convite do senhor JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA, provedor geral da SANTA CASA DA AMAZÔNIA, para conhecermos as instalações dessa instituição que tem sido referência no atendimento via SUS nos estados do Acre, Amazonas e Rondônia, informo que no dia 15/03 logo cedo saímos da cidade de Guajará-Mirim com destino a Rio Branco, chegando lá por volta das 13:00 horas do horário local e fomos para o Hotel onde estivemos hospedados por esse dias, as 16:00 horas nos deslocamos do Hotel até a Santa Casa para uma Reunião com o Senhor JOSÉ ALEKSANDRO provedor geral da instituição, participaram da reunião o procurador geral do estado do acre Dr, PAULO, Dr, HUMBERTO diretor geral da instituição, um conselheiro do tribunal de contas além de representantes jurídicos da instituição, uma reunião muito proveitosa e esclarecedoras onde tivemos a oportunidade de conhecer de perto esse macro projeto que tem revolucionado o atendimento via SUS no estado do Acre e em algumas cidades do estado de Rondônia e Amazonas, projeto esse de atendimento mais humano e de qualidade com aparelhos de ponta e muita força de vontade de uma grande equipe em fazer o melhor atendimento possível aos pacientes, foi o que podemos contemplar de perto, na reunião foi nos passado que SANTA CASA DA AMAZÔNIA é uma instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000
Guajará-Mirim – Rondônia

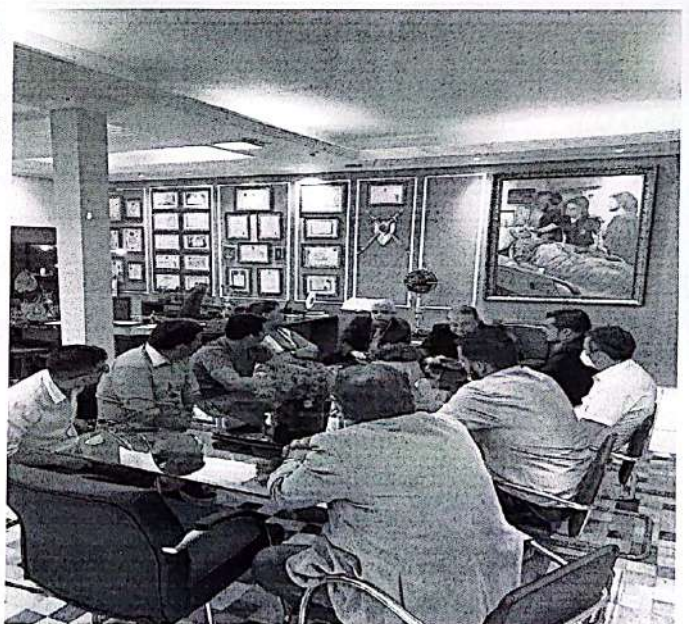


médicos assistenciais, hospitalares e ambulatoriais. Tendo como Missão "Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia e o compromisso em superar as expectativas do paciente com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e a responsabilidade social, desenvolvendo atividade aprimoramento da gestão dos serviços de saúde". Sua Visão Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a oferta de serviços aos usuários do SUS. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares. Além do mais o hospital trabalha com todos os tipos de atendimento de baixa média e alta complexidade além de todos os tipos de cirurgias de alta complexidade e o compromisso de zerar as filas de cirurgias nos municípios onde tem aberto as portas para a entrada desse projeto, na ocasião foi nos passado o interesse de uma parceria com o município de Guajará-Mirim, que por sinal nos deixou muito animado em saber que o município tem a possibilidade de receber um projeto como esse, pois todos sabem que a saúde em nosso município há muito tem Deixado a desejar, por exemplo, até um dedo que se quebra em nosso município a paciente precisa se deslocado a Porto Velho capital do estado para os devidos atendimentos então considerando essa possibilidade fomos conhecer de perto o projeto e trazer em mãos para ser entregue a Senhora prefeita do município como ao presidente da câmara além de repassarmos todas as informações e esclarecimentos de forma verbal do que vimos e ouvimos, tendo em vista que a contra partida do município será mínima e caso de "adesão" ao projeto, a reunião durou por volta de duas horas onde ouvimos, perguntamos e tiramos dúvidas e saímos com o compromisso de no dia seguinte 17/03 voltamos as 09h30min para conhecermos enloco as instalações e todos os atendimentos realizados por aquela instituição.

026
Proc. N.º 97/22
Ass. fernanda
C.M.M.

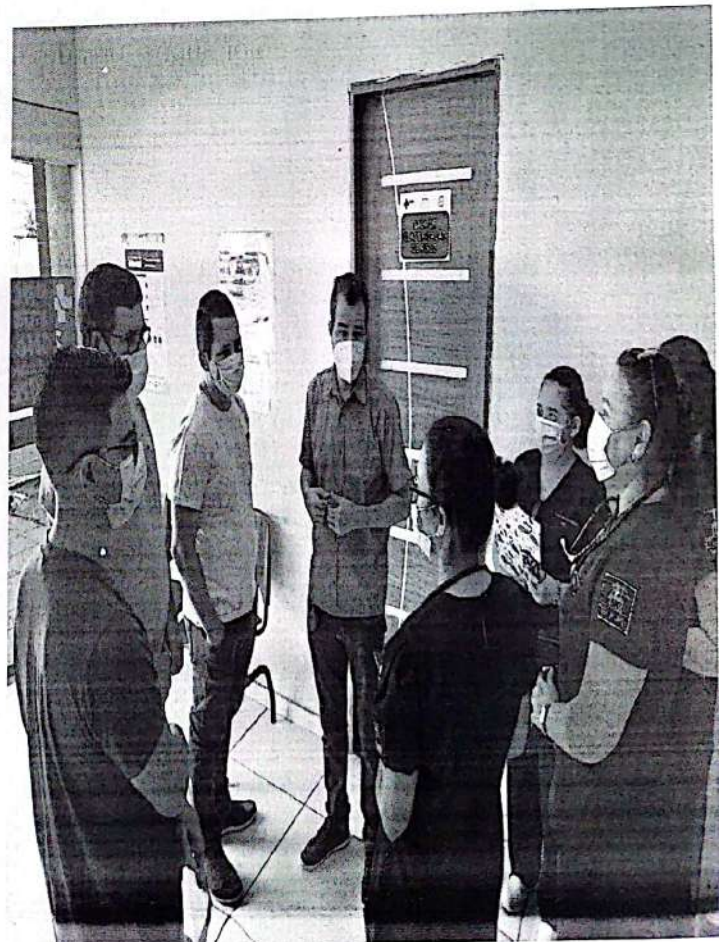


FOTOS DA REUNIÃO





No dia 16/03/2022 por volta das 09h30min chegamos ao hospital com a finalidade de conhecermos as instalações do mesmo, fomos recebidos pelo Diretor Geral o Dr. HUMBERTO FILHO que nos recebeu de forma magnífica, e deu-nos toda atenção necessária e nos apresentou todos os setores de atendimento como também os equipamentos e formas de atendimento desde a recepção, protocolo, consultas, exames e cirurgias como também os departamentos administrativos da instituição, foi um momento muito especial, ver a forma de atendimento e a entrega daqueles profissionais aos pacientes com atendimento de forma carinhosa e humana, e saber que o município tem a possibilidade de receber esse projeto nos encheu de esperança em ver um hospital e um atendimento de qualidade, a visita durou por volta de 02h30min onde terminou com mais uma breve reunião, segue fotos.





No dia 17/03 por volta das 09h30min voltamos ao Hospital desta feita para uma reunião com os profissionais da saúde onde estavam presentes médicos de varias especialidades desde o clinico geral ao neurocirurgião, nos tiraram dúvidas e ouvimos deles sobre a possibilidade de prestarem atendimento em nosso município tendo em vista que esse é um dos maiores problemas hoje enfrentado pelo município a escassez de médicos especialistas, pois poucos se disponibilizam por se tratar de um município fora do eixo da BR central, na ocasião todos se prontificaram em caso de parceria da instituição com o município em dar suporte e atendimento de primeira qualidade ao município, na reunião tivemos ainda uma informação que nos deixou mais felizes ainda que é a parceria que a SANTA CASA DA AMAZÔNIA tem com



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000
Guajará-Mirim – Rondônia



e essa parceria possibilita a residência ou internato como queiram, ser feito dentro da SANTA CASA e ser reconhecido pela universidade boliviana, perguntamos se seria possível estender essa parceria ao nosso município tendo em vista a quantidade de estudantes brasileiros no curso de medicina da Bolívia no município de Guajará-Mirim Bolívia e logo a resposta foi positiva que seria possível sim, na ocasião agradecemos aos profissionais médicos por ter tirado um pouco de seus preciosos tempo para nos da uma agradável atenção e por fim agradecemos toda a direção do hospital pela recepção grandiosa que recebemos naquele local, e por fim as 13:00 horas saímos da cidades Rio Branco em direção a nossa cidade de Guajará-Mirim chegando aqui por volta das 19:00 horas.



Sem mais para o momento agradecemos a atenção dispensada com votos de estimas e considerações.

Guajará-Mirim 22 de março de 2022

BRUNO CARNEIRO

Chefe de transporte (motorista)



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90


Data: 25/03/2022 12:55:07
Usuário: sorin
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Prestação de Contas de Adiantamento

Número da Prestação: 29
Data da Prestação: 25/03/2022
Empenho: 73/0
Fornecedor: 1604 - Bruno Carneiro de Oliveira
Data da Emissão do Empenho: 15/03/2022
Data do Pagamento do Empenho: 15/03/2022
Valor Pago: 2.400,00
Valor Utilizado: 2.400,00
Valor Devolvido: 0,00

Dados da Prestação de Contas do Adiantamento							
Docto Fiscal	Série	Tipo Docto Fiscal	Data	Valor Nota	Valor Glosado	Valor Considerado	Observação
00	0	Diária	22/03/2022	2.400,00	0,00	2.400,00	Relatorio de prestacao de contas esta anexado ao processo de numero 97 de 2022.
TOTAL				2.400,00	0,00	2.400,00	

GUAJARA-MIRIM, 25 de Março de 2022


JOAO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE


SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5



Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROCESSO	97	18/01/2023

ID: 232916	Processo	Documento
CRC: DC4AF673		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: FERNANDA SILVA ABIORANA		
Criação: 18/01/2023 10:37:37	Finalização: 18/01/2023 12:21:42	

MD5: **9503B00F969C485E7E7E25C74761B5E9**
SHA256: **9F4D21F7A740D89E24BB44A9A26A96F727435E233300EB9B62D3EFB5D0A46538**

Súmula/Objeto:
PROCESSO 97/2022 - REFERENTE A DIARIA DO SERVIDOR BRUNO CARNEIRO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	18/01/2023 10:37:37
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	18/01/2023 10:37:37
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	18/01/2023 12:23:57
--------------------------------	--	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 232916 e o CRC DC4AF673.

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

RUA 15 DE NOVEMBRO, 1385 - CENTRO
GUAJARA-MIRIM - RO - CEP 76850-000
CNPJ Nº004.058.475/0001-90

PROCESSO

PROCESSO Nº:	98/2022
DATA E HORÁRIO:	08/03/2022 11:46:27
REQUERENTE:	KERLING MOREIRA APARECIDO
INSCR. CADASTRAL:	
CNPJ/CPF:	001.409.512-29
ENDEREÇO:	15 DE NOVEMBRO - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CEP:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	ver.kerlingbrito@camaradeguajaramirim.ro.gov.br
ASSUNTO:	ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR KERLING APARECIDO MOREIRA.





FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N. 2.218, de 03/04/2020

Exercício: 2022
Data: 07/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA VEREADOR

Requeiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, representando a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias.

Declaro que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após meu retorno, um relatório das atividades exercidas fora do Município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido.

Fls Nº 002
Proc. Nº 98/22
Assinatura

Proponente: **KERLING APARECIDO MOREIRA**

Cargo/Função: **VEREADOR**

Lotação: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

CPF Nº: **001.409.512-29**

Nome do Banco: **Caixa** Cód. Banco: **104 - CAIXA ECONOMICA.** Nº. Agência: **03784** Nº. Conta: **10885-9**

Nome: **Econômica Federal**
Motivo/Objetivo da Viagem: **CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA.**

Local de Destino: **RIO BRANCO/AC**

Meio de Transporte: () Aquaviário () Aéreo () Rodoviário () Veículo Próprio (X) Veículo Oficial
Placa: **OHV 3197**
Quilometragem:

Modelo: **S10-LT**

Condutor: **Bruno Carneiro de Oliveira**

Evento/Curso/Parlamento: **PARLAMENTO**

Entidade: **CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA.**

Período de Duração: **15, 16 E 17 DE MARÇO.**

Temas: **REUNIÃO PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA.**

Duração Prevista da Viagem

Saída: 15/03/2022	Despesas Solicitadas		Valor R\$
	Hora: 08hs00min	Quant. Descrição	
	03	Diárias - R\$1.100,00	R\$ 3.300,00
Chegada: 17/03/2022			
Data do pedido: 07/03/2022			TOTAL DA DESPESA: R\$ 3.300,00

Kerling Aparecido Moreira
REQUERENTE

Ver. Jozemar Mendes de Melo
Presidente Câmara
Rubrica do ORDENADOR

APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Votado pelo Plenário em: / /	APROVADO	REJEITADO
------------------------------	-----------------	------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Recebido em 07/03/2022
Assinatura: *Luiz Gaspar Acacio*



Santa Casa da Amazônia

Instituição Filantrópica fundada em 28 de Setembro de 1924



OFÍCIO-0025-2022/GAB/PG/SCA.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador JOÃO VANDERLEI (Podemos)
Presidente da
CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM

Rio Branco/AC, 03 de março de 2022.

Ref. Ref. CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA

Senhor Presidente,

A SANTA CASA DA AMAZÔNIA, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares e ambulatoriais.

Tendo como Missão "Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia e o compromisso em superar as expectativas do paciente com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e a responsabilidade social, desenvolvendo atividade aprimoramento da gestão dos serviços de saúde".

Sua Visão, Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a oferta de serviços aos usuários do SUS. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares.



ID: 232935 e CRC: F67EDA56

Digitalizado com CamScanner



CNPJ: 04.510.707/0001-07 – INSC. ESTADUAL: ISENT0 – CNAS: 71010.00055/2004-81 – Contato: 68-3223.4608 1
Sede Nacional: Rua Alvorada, nº 54/178, Bosque, Rio Branco/AC – CEP: 69.900-664
www.santacasadaamazonia.com.br | contato@santacasadaamazonia.com.br



PÁTRIA AMADA
BRASIL



Santa Casa da Amazônia

Instituição Filantrópica fundada em 28 de Setembro de 1924



A Santa Casa da Amazônia realizou em 2021 uma média de 8.000 atendimentos/ano aos usuários do SUS gratuitamente.

Estão em vigor e em plena atividade convênios de atendimento com as cidades de Rio Branco e Sena Madureira, oportunidade na qual diversos pacientes estão sendo atendidos pela Instituição.

A sede da Instituição está localizada sua sede em Rio Branco – Acre, tendo o Hospital Dr. Augusto Monteiro de Rio Branco/AC com atuação para Baixa, Média e Alta Complexidade Abrange os Municípios de Acrelândia, Jordao, Mâncio Lima, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, e Tarauacá.

Anto ao exposto, convidamos Vossa Excelência juntamente com os Vereadores RAIMUNDO BARROSO (REPUBLICANOS) e KERLING BRITO (PDT), para conhecer as instalações hospitalares de nossa Instituição sediada em Rio Branco/AC, em visita técnica à ser realizada nos próximos dias 15, 16 e 17 de março de 2022.

Nestes termos, pedimos deferimento e aproveitamos o ensejo para consignar as nossas

Fraternais Saudações,


JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA
Provedor Geral



CNPJ: 04.510.707/0001-07 – INSC. ESTADUAL: ISENTO – CNAS: 71010.00055/2004-81 – Contato: 68-3223.4608 2
Sede Nacional: Rua Alvorada, nº 54/178, Bosque, Rio Branco/AC – CEP: 69.900-664
www.santacasadaamazonia.com.br | contato@santacasadaamazonia.com.br



PÁTRIA AMADA
BRASIL





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

PARECER JURÍDICO



PARECER Nº 054/2022 de 14 de março de 2022.

PROCESSO Nº 98-1/2022

ASSUNTO: Concessão de diárias ao Vereador KERLING MOREIRA APARECIDO exercício 2022.

Trata-se de procedimento de concessão de diárias ao Vereador KERLING MOREIRA APARECIDO, conforme requerimento datado de 11/03/2022, na quantidade de 03 (três) diárias, para o deslocamento desta cidade para a cidade de Rio Branco/AC, nos dias 15/03/ a 17/03/2022, objetivando visitar a Santa Casa da Amazonia, a fim de conhecer as instalações da instituição e estabelecer com o município parceria, já que o hospital é de referência no atendimento via SUS aos pacientes dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, conforme solicitação anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

A Lei Municipal nº 2.218/2020 que “dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens, no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, regula a referida matéria e diz em seu art. 3º “A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente: I- Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público”; Art. 4º - Aplicam-se as normas da presente lei às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nestes casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio e expresso da presidência da Câmara Municipal ou quem por ela for previamente designada, da presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA
Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731

PARECER JURÍDICO



PARECER Nº 054/2022 de 14 de março de 2022.

PROCESSO Nº 98-1/2022

ASSUNTO: Concessão de diárias ao Vereador KERLING MOREIRA APARECIDO exercício 2022.

Trata-se de procedimento de concessão de diárias ao Vereador KERLING MOREIRA APARECIDO, conforme requerimento datado de 11/03/2022, na quantidade de 03 (três) diárias, para o deslocamento desta cidade para a cidade de Rio Branco/AC, nos dias 15/03/ a 17/03/2022, objetivando visitar a Santa Casa da Amazonia, a fim de conhecer as instalações da instituição e estabelecer com o município parceria, já que o hospital é de referência no atendimento via SUS aos pacientes dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, conforme solicitação anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

A Lei Municipal nº 2.218/2020 que “dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens, no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, regula a referida matéria e diz em seu art. 3º “**A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente: I- Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público**”; Art. 4º - **Aplicam-se as normas da presente lei às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nestes casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio e expresso da presidência da Câmara Municipal ou quem por ela for previamente designada, da presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo**”.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731



Por oportuno, cabe aqui expor que a Unidade Jurídica cabe emitir parecer jurídico, em observância da legalidade, legitimidade, economicidade, dentre outros, atendendo ao comando do art. 37, caput da Constituição Federal.

Para o professor Hely Lopes Meirelles, *in* sua clássica obra “Direito Administrativo Brasileiro” (Malheiros, 23ª edição, p. 88), “a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público”. Esta é a finalidade que deve pautar todas as ações do administrador público, visando sempre à finalidade pública, premissa fundamental da gestão da coisa pública.

Há princípios consagradores do regime jurídico-administrativo são a supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.

Observa-se que o ato da concessão de diárias obedece ao princípio da legalidade.

Diante dos documentos e informações constantes dos autos não vislumbro ilegalidade na concessão das diárias combatida, pois, o agente beneficiário utilizará do numerário para se deslocar para a Capital do Estado do Acre objetivando cumprir com as suas atividades de Parlamentar.

Diante do exposto, OPINO pela legalidade do procedimento, entendendo, salvo melhor juízo, não haver óbice quanto ao interesse público.

Submeta-se à apreciação do Senhor Presidente do Legislativo.

É o parecer.


David Noujain
Procurador do Legislativo

Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 69

Data: 11/03/2022
Processo: 98/2022
Ficha: 10
Interessado: Kerling Aparecido Moreira
Modalidade: Não aplicado
Validade:



CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Executora:		
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0016	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	3.300,00	(três mil, trezentos reais)

Especificação da Despesa:

Reserva destinada a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem para Rio Branco/AC no período de 15 a 17/03/2022.

Reservado nas Cotas:
3 3.300,00

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022



CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 027/2022

Data: 08/03/2022

Proponente: **KERLING APARECIDO MOREIRA**

Cargo/Função: **VEREADOR**

Lotação: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

CPF Nº.: **001.409.512-29**

RG Nº.: **1022937**

Finalidade: **REUNIÃO PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA.**

Local de Destino: **RIO BRANCO/AC**

Entidade: **CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA.**

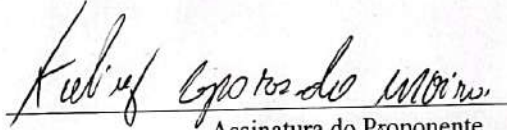
Período de Duração: **15, 16 E 17 DE MARÇO**

Quant.	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado
03	DIÁRIAS – R\$ 1.100	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

TOTAL R\$ 3.300,00

Declaro nos termos do art. 13 da Lei n. 2.218, de 03 de abril de 2020, que no prazo estabelecido de (05) cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.

Em, ____/____/____.


Assinatura do Proponente

Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.

Em, ____/____/____.


Assinatura do Presidente
Presidente CMGM/RO.

AUTORIZAÇÃO N. 079/CMGM/22, DE 08 MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de processo administrativo para pagamento de concessão de diárias e prestação de contas do vereador KERLING APARECIDO MOREIRA, ocupante do cargo, VEREADOR – CMGM.

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve autorizar a abertura de processo para pagamento de concessão de diárias e prestações de contas do vereador KERLING APARECIDO MOREIRA, ocupante do cargo de, VEREADOR – CMGM. Para se deslocar a RIO BRANCO/ AC, entre os dias 15/03/2022 a 17/03/2022.

Participar de reunião para conhecer as instalações hospitalares da SANTA CASA DA AMAZÔNIA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 08 março de 2022.


JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO



Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 69

Data: 11/03/2022
Processo: 98/2022
Ficha: 10
Interessado: Kerling Aparecido Moreira
Modalidade: Não aplicado - 0/2022
Validade:



CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática:	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Económica:	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	3.300,00	(três mil, trezentos reais)

Especificação da Despesa:
Reserva destinada a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem para Rio Branco/AC no período de 15 a 17/03/2022.

Reserva Anulada em: 11/03/2022

Anulado nas Cotas:
3 3.300,00

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 11/03/2022	RESERVA Nº 69	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 98/2022	FICHA Nº 10
INTERESSADO 765 - KERLING APARECIDO MOREIRA	BANCO -	AGÊNCIA -	CONTA -
CNPJ/C.P.F. 001.409.512-29	CEP. 76850-000	TELEFONE -	PRAZO ENTREGA 98/22
ENDEREÇO AVENIDA PORTO CARRERO, 147 - TAMANDARÉ - GUAJARA-MIRIM - RO	LOCAL DE ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA 98/22
EMAIL	LICITAÇÃO MODALIDADE Nº Não aplicado - 0/2022		
FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01-CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO 01
PROJETO ATIVIDADE 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -	SUB FUNÇÃO 031
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	REGIME		PROGRAMA 0016
ATIVO NÃO FINANCEIRO	CONTRATO		ADIANTEMENTO SI
PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO		

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO	
60.000,00		33.500,00		3.300,00		23.200,00	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12	CENTRO DE CUSTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00				

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	3.300,00	4001	Diárias	3.300,00
TOTAL		3.300,00	TOTAL		3.300,00

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	3,000	D	Valor que se empenha referente a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022 com finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria.		1.100,0000	3.300,00
TOTAL							3.300,00

JOAO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
DEC. 1968/2021



Nota de Liquidação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 70/0
Código Liquidação: 104
Data Liquidação: 11/03/2022
Data Vencimento: 14/03/2022
Processo: 98
Ficha: 10
Interessado: 765 - KERLING APARECIDO MOREIRA
Validade:
Responsável: Miriam
Nota: LIQUIDAÇÃO REFERENTE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR.



Valor Liquidado: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO


Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Despesa:
Funcional Programática: 01.031 Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 0113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificação da Despesa:
Valor que se empenha referente a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022 com finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria.

Documento Estruturado:
Concessão- tipo 3 Diária data 11/03/2022 valor 3.300,00

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022

Responsável: Miriam 

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)

RESERVA Nº _____ PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO **98/2022** FICHA Nº **10**

DATA **11/03/2022** INTERESSADO **ORDEM DE PAGAMENTO. Nº 70/1** CNPJ/C.P.F. **001.409.512-29** BANCO _____ AGÊNCIA _____ CONTA _____

ENDEREÇO **765 - KERLING APARECIDO MOREIRA** CEP **76850-000** TELEFONE _____

AVENIDA PORTO CARRERO, 147 - TAMANDARÉ - GUAJARA-MIRIM - RO LOCAL DE ENTREGA _____ PRAZO ENTREGA **98/22**

EMAIL _____ VALIDADE PROPOSTA **fermanh**

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº **Não aplicado - 0/2022** FUNDAMENTO LEGAL _____ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO _____

ORGÃO **01-PODER LEGISLATIVO** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **01.01-CAMARA MUNICIPAL** UNIDADE EXECUTORA _____ FUNÇÃO **01** SUB FUNÇÃO **031** PROGRAMA **0016**

PROJETO ATIVIDADE **0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI** CATEGORIA ECONÔMICA **3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL** ÁREA DE ATUAÇÃO **0 -**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS **0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS** REGIME _____ ADIANTAMENTO **SIM**

ATIVO NÃO FINANCEIRO _____ CONVÊNIO _____

PASSIVO NÃO FINANCEIRO _____

EMPENHO		O.P./ANULAÇÃO ANTERIOR		VALOR DA O.P.		SALDO					
						3.300,00					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS				VALOR
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR			3.300,00
1	ORDINÁRIO	3.300,00	4001	Diárias				
TOTAL				TOTAL				3.300,00

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	3,000	D	Valor que se empenha referente a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022 com finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria.	1.100,0000	3.300,00
TOTAL						3.300,00

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

[Assinatura]
 JOAO VANDERLEI DE MELO
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
 COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
 DEC.1868/2021

RECIBO RECEBI da(0) CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM A IMPORTÂNCIA DE três mil, trezentos reais

CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

GUAJARA-MIRIM, _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA

BANCO _____

CONTA _____

CHEQUE Nº _____

BC Nº _____

[Assinatura]
 COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
 MIRIAM DA ROCHA MARIOBO





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI
Conta origem:	3784 006 00000020-6
Conta destino:	3784 013 00010885-9

Nome destinatário:	KERLING APARECIDO MOREIRA
Valor:	R\$ 3.300,00
Identificação da operação:	DIARIAS

Data de débito:	11/03/2022
Data/hora da operação:	11/03/2022 15:01:29

Código da operação:	098430328
Chave de segurança:	FH9Z5E1XE6SHJCQS

CPF'S autorizadores:	325.799.852-04
	349.392.702-97

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Recibo de Pagamento - Orçamentário

Período 01/01/2022 à 31/12/2022

DADOS DA DESPESA

Unidade Gestora: 73 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ/CPF: 001.409.512-29

Fornecedor: 765 - KERLING APARECIDO MOREIRA

76850-000

Endereço: AVENIDA PORTO CARRERO, 147 - TAMANDARÉ - GUAJARA-MIRIM - RO - 76850-000

Vencimento: 14/03/2022

Histórico: PAGAMENTO DA DESPESA

Empenho/OP-Ano: 70/1-2022

Valor Despesa: 3.300,00

Valor Retido: 0,00

Valor Líquido: 3.300,00 (Três Mil, Trezentos Reais)



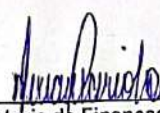
ORIGEM DOS RECURSOS

Cod. Bco.	Conta Contábil	Descrição	Cheque	Valor Cheque
1003	1.1.1.1.1.19.00.00	104/03784-6/20-6 CEF - 20-6	online	3.300,00
Total de Cheques ---->				3.300,00

RETENÇÕES

Data	Código	Descrição	Valor
Total Retido ---->			0,00

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 11/03/2022



Diretoria de Finanças

RECIBO

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 11/03/2022



Fornecedor

Data Pagamento: / /

Banco: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N.º 039-CMGM/2020

PORTARIA N.º 039/CMGM/2022 Em 11 de março de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei n.º 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diárias (s), no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme nota de empenho n.º 070, ao vereador Kerling Aparecido Moreira com a finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria em Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente /CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:64B46FD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2022, Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**

017
Proc. N.º 082
Ass. *Simão*
C. N.

Responsável:	Kerling Aparecido Moreira	CPF: 001.409.512-29
Cargo/Função:	Vereador	Matrícula: 786-2
Destino:	Rio Branco-AC	Data Saída: 15/03/22

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

() Certificado/Declaração () Bilhete/Embarque (x) Relatório/Fotográfico () Lista de Presença () Outros

Objetivo: Participar de uma reunião para conhecer as instalações daquele Hospital e trazer informações sobre possível parceria com o município de Guajará-Mirim.

Atividade desenvolvida:

- **Dia 15/03/2022 as 16h00min:** Participei de uma Reunião com o Provedor Geral do Hospital e autoridades presentes, assuntos da reunião e fotos no relatório anexo a esta prestação de contas.
- **Dia 16/03/2022 as 09h30min:** Fui recebido pelo diretor geral da SANTA CASA DA AMAZÔNIA para conhecer as instalações e formas de atendimentos daquela instituição, relatório e fotos anexos a esta prestação.
- **Dia 17/03/2022 as 09h30min:** Participei de uma reunião com os profissionais da saúde para fins de tirar algumas dúvidas, relatório anexo a esta prestação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/____.

Kerling Aparecido Moreira
Assinatura do Beneficiário

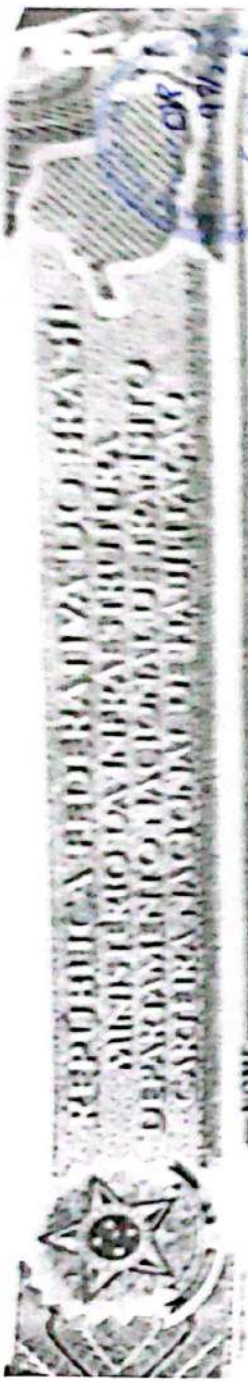
RATIFICAÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 23/03/2022 Ratificado por:

[Assinatura]
Assinatura
(Carimbo)

Obs.: o disposto no art. 7º, incisos I a III, da Instrução Normativa SOF n. 001/2019, quanto à responsabilidade do Agente Público.





NOME

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

995279 BEBDEC RO

CPF

009.309.532-58

DATA NASC./MENS./ANO

04/10/1991

FILIAÇÃO

VELDECY DE OLIVEIRA

VIRGINIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT HAB

AB

Nº REGISTRO

04943055824

VALIDADE

02/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

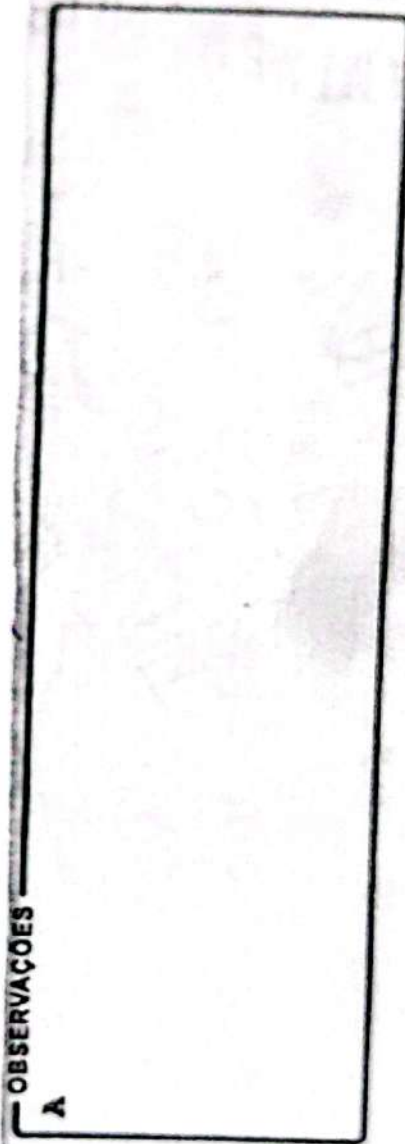
17/05/2010



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1932345360

A

OBSERVAÇÕES



BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1932345360

LOCAL

GUAJARA-MIRIM, RO

ASSINATURA DO PORTADOR

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Território

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO

04/02/2020

36860450467
RO70976813J

RONDÔNIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOURIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
 CARNEIRO

NOME

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

995279 SEBDEC RO

CPF DATA NASCIMENTO

009.309.532-58 04/10/1991

FILIAÇÃO

VELDECY DE OLIVEIRA

VIRGINIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04943055824

VALIDADE

02/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

17/05/2010



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1932345360



OBSERVAÇÕES

A

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1932345360

LOCAL

GUAJARA-MIRIM, RO

ASSINATURA DO PORTADOR

N. Aronson

Neil Aldrin Paris GERZANRO
 Diretor Geral - DETRANRO

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO

04/02/2020

36860450467
RO709768133



RONDÔNIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL



01019600865

OHV3197 2021

2014 2014

OFICIAL

200CV/2800

VIA087947

ABERTA/CABINE DUPLA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

04.058.47

9482850278

GUAJARA-MIRIM RO

CHEVROLET/S10 LT DD-4A

ESPECIAL CAMINHONETE

OHV3197/RO 9BC148FKOEC44C218

CINZA DIESEL

NAO HA RESTRICOES

MSG:AGENS DENATRAM





DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROSO
KERLING BRITO
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RAFAEL ARTUR DA COSTA MANZO

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará-Mirim, 16 de março de 2022.

José Aleksandro da Silva
Provedor
CPF: 236.735.623-53

José Aleksandro da Silva
Provedor da S.C.M.A





DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROSO
KERLINO BRITO
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará-Mirim, 17 de março de 2022.

José Aleksandro da Silva
Provedor
CPF: 226.735.623-53

José Aleksandro da Silva
Provedor da S.C.M.A



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000
Guajará-Mirim – Rondônia



RELATÓRIO DE VIAGEM



Senhor Presidente

E as autoridades responsáveis por analisar este documento informo que nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano, Desloquei-me a cidade de Rio Branco capital do estado do Acre com a finalidade de participar de reuniões e conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria, a viagem teve como objetivo atender ao convite do senhor JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA, provedor geral da SANTA CASA DA AMAZÔNIA, para conhecermos as instalações dessa instituição que tem sido referência no atendimento via SUS nos estados do Acre, Amazonas e Rondônia, informo que no dia 15/03 logo cedo saímos da cidade de Guajará-Mirim com destino a Rio Branco, chegando lá por volta das 13:00 horas do horário local e fomos para o Hotel onde estivemos hospedados por esse dias, as 16:00 horas nos deslocamos do Hotel até a Santa Casa para uma Reunião com o Senhor JOSÉ ALEKSANDRO provedor geral da instituição, participaram da reunião o procurador geral do estado do Acre Dr, PAULO, Dr, HUMBERTO diretor geral da instituição, um conselheiro do tribunal de contas além de representantes jurídicos da instituição, uma reunião muito proveitosa e esclarecedoras onde tivemos a oportunidade de conhecer de perto esse macro projeto que tem revolucionado o atendimento via SUS no estado do Acre e em algumas cidades do estado de Rondônia e Amazonas, projeto esse de atendimento mais humano e de qualidade com aparelhos de ponta e muita força de vontade de uma grande equipe em fazer o melhor atendimento possível aos pacientes, foi o que podemos contemplar de perto, na reunião foi nos passado que SANTA CASA DA AMAZÔNIA é uma instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

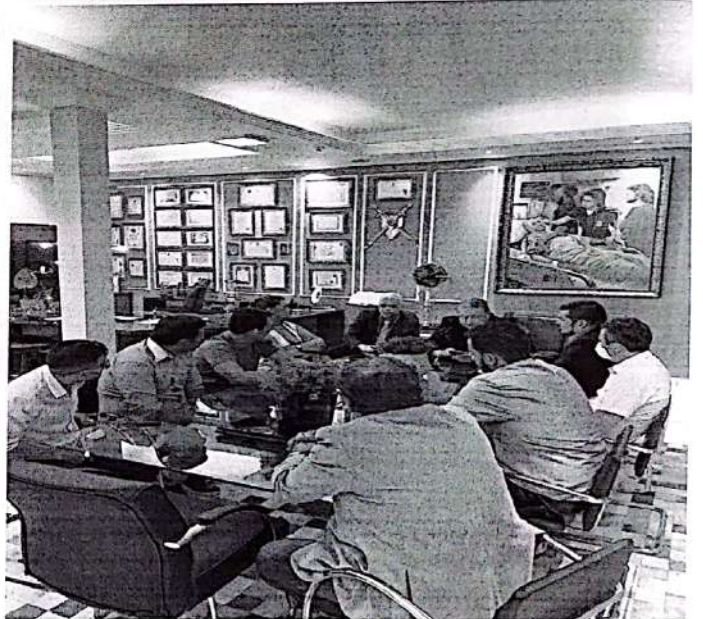
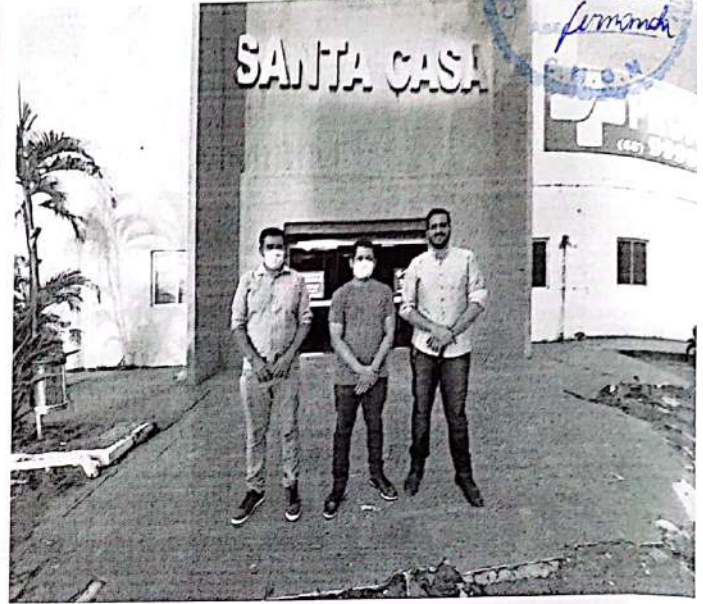
Guajará-Mirim – Rondônia



médicos assistenciais, hospitalares e ambulatoriais. Tendo como Missão "Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia e o compromisso em superar as expectativas do paciente com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e a responsabilidade social, desenvolvendo atividade aprimoramento da gestão dos serviços de saúde". Sua Visão Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a oferta de serviços aos usuários do SUS. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares. Além do mais o hospital trabalha com todos os tipos de atendimento de baixa média e alta complexidade além de todos os tipos de cirurgias de alta complexidade e o compromisso de zerar as filas de cirurgias nos municípios onde tem aberto as portas para a entrada desse projeto, na ocasião foi nos passado o interesse de uma parceria com o município de Guajará-Mirim, que por sinal nos deixou muito animado em saber que o município tem a possibilidade de receber um projeto como esse, pois todos sabem que a saúde em nosso município há muito tem Deixado a desejar, por exemplo, até um dedo que se quebra em nosso município a paciente precisa se deslocado a Porto Velho capital do estado para os devidos atendimentos então considerando essa possibilidade fomos conhecer de perto o projeto e trazer em mãos para ser entregue a Senhora prefeita do município como ao presidente da câmara além de repassarmos todas as informações e esclarecimentos de forma verbal do que vimos e ouvimos, tendo em vista que a contra partida do município será mínima e caso de "adesão" ao projeto, a reunião durou por volta de duas horas onde ouvimos, perguntamos e tiramos dúvidas e saímos com o compromisso de no dia seguinte 17/03 voltamos as 09h30min para conhecermos enloco as instalações e todos os atendimentos realizados por aquela instituição.




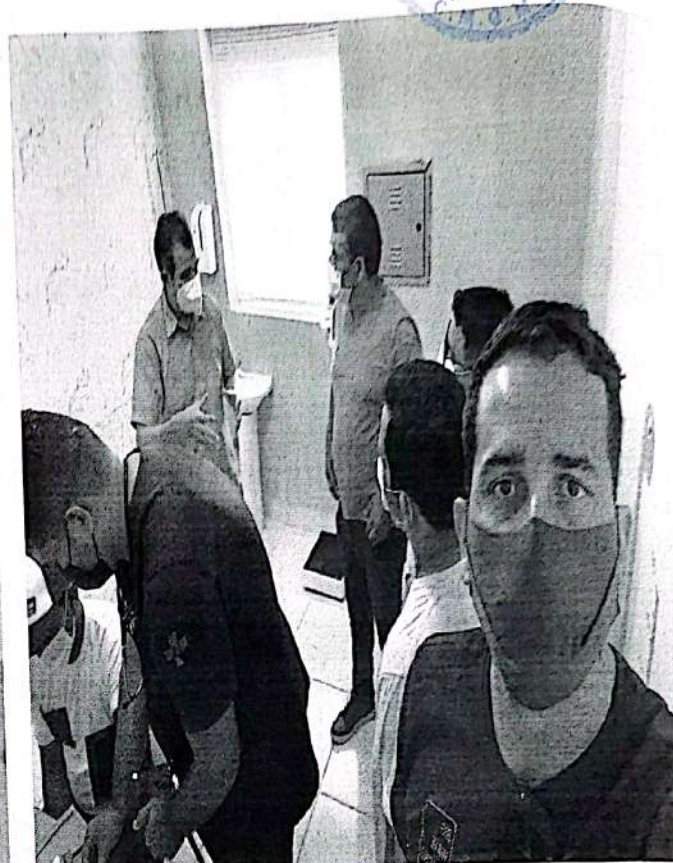
FOTOS DA REUNIÃO





No dia 16/03/2022 por volta das 09h30min chegamos ao hospital com a finalidade de conhecermos as instalações do mesmo, fomos recebidos pelo Diretor Geral o Dr. HUMBERTO FILHO que nos recebeu de forma magnífica, e deu-nos toda atenção necessária e nos apresentou todos os setores de atendimento como também os equipamentos e formas de atendimento desde a recepção, protocolo, consultas, exames e cirurgias como também os departamentos administrativos da instituição, foi um momento muito especial, ver a forma de atendimento e a entrega daqueles profissionais aos pacientes com atendimento de forma carinhosa e humana, e saber que o município tem a possibilidade de receber esse projeto nos encheu de esperança em ver um hospital e um atendimento de qualidade, a visita durou por volta de 02h30min onde terminou com mais uma breve reunião, segue fotos.





No dia 17/03 por volta das 09h30min voltamos ao Hospital desta feita para uma reunião com os profissionais da saúde onde estavam presentes médicos de varias especialidades desde o clinico geral ao neurocirurgião, nos tiraram dúvidas e ouvimos deles sobre a possibilidade de prestarem atendimento em nosso município tendo em vista que esse é um dos maiores problemas hoje enfrentado pelo município a escassez de médicos especialistas, pois poucos se disponibilizam por se tratar de um município fora do eixo da BR central, na ocasião todos se prontificaram em caso de parceria da instituição com o município em dar suporte e atendimento de primeira qualidades ao município, na reunião tivemos ainda uma informação que nos deixou mais felizes ainda que é a parceria que a SANTA CASA DA AMAZÔNIA tem com



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000
Guajará-Mirim – Rondônia



e essa parceria possibilita a residência ou internato como queiram, ser feito dentro da SANTA CASA e ser reconhecido pela universidade boliviana, perguntamos se seria possível estender essa parceria ao nosso município tendo em vista a quantidade de estudantes brasileiros no curso de medicina da Bolívia no município de Guajará-Mirim Bolívia e logo a resposta foi positiva que seria possível sim, na ocasião agradecemos aos profissionais médicos por ter tirado um pouco de seus preciosos tempo para nos da uma agradável atenção e por fim agradecemos toda a direção do hospital pela recepção grandiosa que recebemos naquele local, e por fim as 13:00 horas saímos da cidades Rio Branco em direção a nossa cidade de Guajará-Mirim chegando aqui por volta das 19:00 horas.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção dispensada com votos de estimas e considerações.

Guajará-Mirim 22 de março de 2022



KERLING APARECIDO MOREIRA

Vereador (PDT)



FLORESTINHA GASTRONOMIA

CNPJ: 42.272.343/0001-55 EVERSON DOMINGUES DA SILVA 66231507220

AV. CEARA, 3213 SALA 01 JARDIM NAZLE - RIO BRANCO - AC 89918-084 Fone: 9213-9555 I.E.: 01.072.593/001-05 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1	BUFFET LIVRE				
	1			UN X	29,99	29,99
002	115	JARRA SUCO				
	1			UN X	22,00	22,00
QTD. TOTAL DE ITENS						002
VALOR TOTAL RS						51,99
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Cartão de Débito						51,99

Consulte pela Chave de Acesso em www.sefaznet.ac.gov.br/nfce/consulta
222 0342 2723 4300 0155 6500 1000 0002 9213 5256 1588



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000000292
Série 001
16/03/2022 13:13:19
Protocolo de Autorização: 312220012573462
Data de Autorização: 16/03/2022 13:13:26

Comanda: 0028
Trib aprox: R\$ 2,18 Federal, R\$ 8,84 Estadual e R\$ 0,00 Municipal

Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F
ID da NFC-e: 000000292
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 11,02
www.dsaf.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90

Data: 25/03/2022 12:50:13
Usuário: sorin
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Prestação de Contas de Adiantamento

Número da Prestação: 27
Data da Prestação: 25/03/2022
Empenho: 70/0
Fornecedor: 765 - KERLING APARECIDO MOREIRA
Data da Emissão do Empenho: 11/03/2022
Data do Pagamento do Empenho: 11/03/2022
Valor Pago: 3.300,00
Valor Utilizado: 3.300,00
Valor Devolvido: 0,00

Dados da Prestação de Contas do Adiantamento

Docto Fiscal	Série	Tipo Docto Fiscal	Data	Valor Nota	Valor Glosado	Valor Considerado	Observação
00	0	Diária	23/03/2022	3.300,00	0,00	3.300,00	Relatorio de prestacao de contas esta anexado ao processo de numero 98 de 2022.
TOTAL				3.300,00	0,00	3.300,00	


JOAO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE

GUAJARA-MIRIM, 25 de Março de 2022


SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003225/O-5





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROCESSO	98	18/01/2023

ID: 232935	Processo	Documento
CRC: F67EDA56		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: FERNANDA SILVA ABIORANA		
Criação: 18/01/2023 10:45:41	Finalização: 18/01/2023 12:21:49	

MD5: **D45E7D499B2A0F353FAC3C7D11FCF6CA**
SHA256: **7CB17F6662C075790F705C95E971FB46D13F227AD2AA1E887EBCE5DD6C8A225F**

Súmula/Objeto:
PROCESSO 98/2022 - REFERENTE A DIÁRIAS AO VEREADOR KERLING APARECIDO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	18/01/2023 10:45:41
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	18/01/2023 10:45:41
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



MIRIAM DA ROCHA MARIOBO

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS

18/01/2023 12:25:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 232935 e o CRC F67EDA56.

PROCESSO

PROCESSO Nº:	99/2022
DATA E HORÁRIO:	08/03/2022 11:47:26
REQUERENTE:	RAIMUNDO BRAGA BARROSO
INSCR. CADASTRAL:	
CNPJ/CPF:	385.692.302-06
ENDEREÇO:	15 DE NOVENBRO - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CEP:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	ver.raimundobarroso@camaradeguajaramirim.ro.gov.br
ASSUNTO:	ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR RAIMUNDO BRAGA BARROSO.



002
94/22
J. Barroso

**FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N. 2.218, de 03/04/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO Exercício: 2022
Data: 07/03/2022

REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA VEREADOR

Requeiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, representando a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias.

Declaro que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após meu retorno, um relatório das atividades exercidas fora do Município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido.

Proponente: **RAIMUNDO BRAGA BARROSO**

Cargo/Função: **VEREADOR**

Lotação: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

CPF Nº. **385.692.302-06**

Nome do Banco: **Caixa Econômica Federal** Cód. Banco **104 - CAIXA ECONOMICA.** Nº. Agência: **03784** Nº. Conta: **20997-0**

Motivo/Objetivo da Viagem: **CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA.**

Local de Destino: **RIO BRANCO/AC**

Meio de Transporte: () Aquaviário () Aéreo () Rodoviário () Veículo Próprio (X) Veículo Oficial

Modelo: **S10-LT** Placa: **OHV 3197** Quilometragem:

Condutor: **Bruno Carneiro de Oliveira**

Evento/Curso/Parlamento: **PARLAMENTO.**

Entidade: **SANTA CASA DA AMAZÔNIA**

Período de Duração: **15, 16 E 17 DE MARÇO.**

Temas: **REUNIÃO PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA.**

Duração Prevista da Viagem		Despesas Solicitadas		
Saída:	Hora:	Quant.	Descrição	Valor R\$
15/03/2022	08hs00min	03	Diárias – R\$1.100,00	R\$ 3.300,00
Chegada: 17/03/2022	18hs00min			
Data do pedido: 07/03/2022	TOTAL DA DESPESA:			R\$ 3.300,00

Ver. Raimundo Braga Barroso
Republicano
Câmara Municipal de G. Mirim/RO
REQUERENTE

APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Votado pelo Plenário em: / / **APROVADO** **REJEITADO** *Ver. João Vanderlei de Melo*
Rubrica do ORDENADOR Presidente CAGM/RO.

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Recebido em 07/03/22

Assinatura _____ CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. _____ / _____

Data: _____ / _____ / _____

OFÍCIO-0025-2022/GAB/PG/SCA.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador JOÃO VANDERLEI (Podemos)
Presidente da
CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM



Rio Branco/AC, 03 de março de 2022.

Ref. Ref. **CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA**

Senhor Presidente,

A SANTA CASA DA AMAZÔNIA, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares e ambulatoriais.

Tendo como Missão "Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia e o compromisso em superar as expectativas do paciente com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e a responsabilidade social, desenvolvendo atividade aprimoramento da gestão dos serviços de saúde".

Sua Visão, Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a oferta de serviços aos usuários do SUS. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares.



Santa Casa da Amazônia

Instituição Filantrópica fundada em 28 de Setembro de 1924



A Santa Casa da Amazônia realizou em 2021 uma média de 8.000 atendimentos/ano aos usuários do SUS gratuitamente.

Estão em vigor e em plena atividade convênios de atendimento com as cidades de Rio Branco e Sena Madureira, oportunidade na qual diversos pacientes estão sendo atendidos pela Instituição.



A sede da Instituição está localizada sua sede em Rio Branco – Acre, tendo o Hospital Dr. Augusto Monteiro de Rio Branco/AC com atuação para Baixa, Média e Alta Complexidade Abrange os Municípios de Acrelândia, Jordao, Mâncio Lima, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guimard, e Tarauacá.

Anto ao exposto, convidamos Vossa Excelência juntamente com os Vereadores RAIMUNDO BARROSO (REPUBLICANOS) e KERLING BRITO (PDT), para conhecer as instalações hospitalares de nossa Instituição sediada em Rio Branco/AC, em visita técnica à ser realizada nos próximos dias 15, 16 e 17 de março de 2022.

Nestes termos, pedimos deferimento e aproveitamos o ensejo para consignar as nossas

Fraternais Saudações,


JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA
Provedor Geral

CNPJ: 04.510.707/0001-07 – INSC. ESTADUAL: ISENTO – CNAS: 71010.00055/2004-81 – Contato: 68-3223.4608 2

Sede Nacional: Rua Alvorada, nº 54/178, Bosque, Rio Branco/AC – CEP: 69.900-664

www.santacasadaamazonia.com.br | contato@santacasadaamazonia.com.br



Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 70

Data: 11/03/2022
Processo: 99/2022
Ficha: 10
Interessado: Raimundo Braga Barroso
Modalidade: Não aplicado
Validade:



CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Executora:		
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0016	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificacao Econômica:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	3.300,00	(três mil, trezentos reais)

Especificação da Despesa:
Reserva destinada a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem a Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022.

Reservado nas Cotas:
3 3.300,00

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 053/2022 de 14 de março de 2022.

PROCESSO Nº 99-1/2022

ASSUNTO: Concessão de diárias ao Vereador RAIMUNDO BRAGA BARROSO exercício 2022.

Trata-se de procedimento de concessão de diárias ao Vereador RAIMUNDO BRAGA BARROSO, conforme requerimento datado de 11/03/2022, na quantidade de 03 (três) diárias, para o deslocamento desta cidade para a cidade de Rio Branco/AC, nos dias 15/03/ a 17/03/2022, objetivando visitar a Santa Casa da Amazonia, a fim de conhecer as instalações da instituição e estabelecer com o município parceria, já que o hospital é de referência no atendimento via SUS aos pacientes dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, conforme solicitação anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

A Lei Municipal nº 2.218/2020 que “dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens, no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, regula a referida matéria e diz em seu art. 3º “A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente: I- Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público”; Art. 4º - Aplicam-se as normas da presente lei às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nestes casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio e expresso da presidência da Câmara Municipal ou quem por ela for previamente designada, da presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo”.



Por oportuno, cabe aqui expor que a Unidade Jurídica cabe emitir parecer jurídico, em observância da legalidade, legitimidade, economicidade, dentre outros, atendendo ao comando do art. 37, caput da Constituição Federal.

Para o professor Hely Lopes Meirelles, in sua clássica obra "Direito Administrativo Brasileiro" (Malheiros, 23ª edição, p. 88), "a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público". Esta é a finalidade que deve pautar todas as ações do administrador público, visando sempre à finalidade pública, premissa fundamental da gestão da coisa pública.

Há princípios consagradores do regime jurídico-administrativo são a supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.

Observa-se que o ato da concessão de diárias obedece ao princípio da legalidade.

Diante dos documentos e informações constantes dos autos não vislumbro ilegalidade na concessão das diárias combatida, pois, o agente beneficiário utilizará do numerário para se deslocar para a Capital do Estado do Acre objetivando cumprir com as suas atividades de chefe de gabinete.

Diante do exposto, OPINO pela legalidade do procedimento, entendendo, salvo melhor juízo, não haver óbice quanto ao interesse público.

Submeta-se à apreciação do Senhor Presidente do Legislativo.

É o parecer.


David Noujain
Procurador do Legislativo

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº <u>029 / 2022</u>		Data: <u>09 / 03 / 2022</u>	
Proponente: : RAIMUNDO BRAGA BARROSO...			
Cargo/Função: VEREADOR			
Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM			
CPF Nº.: 385.692.302-06		RG Nº.: 496301 SSP/RO	
Finalidade: REUNIÃO PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA.			
Local de Destino: RIO BRANCO/AC			
Entidade: CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA.			
Período de Duração: 15, 16 E 17 DE MARÇO			
Quant.	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado
03	DIÁRIAS – R\$ 1.100	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL R\$ 3.300,00			
<p>Declaro nos termos do art. 13 da Lei n. 2.218, de 03 de abril de 2020, que no prazo estabelecido de (05) cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.</p>			
 Ver. Raimundo Braga Barroso Republicano Câmara Municipal de G. Mirim/RO _____ Assinatura do Proponente		Em, ___ / ___ / ___.	
<p>Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.</p>			
 _____ Assinatura do Presidente		Em, ___ / ___ / ___.	

Ver. João Vanderici de Melo
Presidente CMGM/RO.



AUTORIZAÇÃO N. 080/CMGM/22, DE 08 MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de processo administrativo para pagamento de concessão de diárias e prestação de contas do vereador RAIMUNDO BRAGA BARROSO, ocupante do cargo, VEREADOR – CMGM.

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve **autorizar a abertura de processo para pagamento de concessão de diárias e prestações de contas** do vereador **RAIMUNDO BRAGA BARROSO, ocupante do cargo, VEREADOR – CMGM.** Para se deslocar a RIO BRANCO/ AC, entre os dias 15/03/2022 a 17/03/2022. Participar de reunião para conhecer as instalações hospitalares da SANTA CASA DA AMAZÔNIA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 08 março de 2022.


JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO



Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 70

Data: 11/03/2022
Processo: 99/2022
Ficha: 10
Interessado: Raimundo Braga Barroso
Modalidade: Não aplicado - 0/2022
Validade:



CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática:	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	3.300,00	(três mil, trezentos reais)

Especificação da Despesa:

Reserva destinada a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem a Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022.

Reserva Anulada em: 11/03/2022

Anulado nas Cotas:
3 3.300,00

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022



Nota de Liquidação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 71/0
Código Liquidação: 105
Data Liquidação: 11/03/2022
Data Vencimento: 14/03/2022
Processo: 99
Ficha: 10
Interessado: 774 - Raimundo Braga Barroso
Validade:
Responsável: Miriam
Nota: LIQUIDAÇÃO REFERENTE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR.
Valor Liquidado: 3.300,00



CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Despesa:
Funcional Programática: 01.031 Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 0113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificação da Despesa:


Valor que se empenha referente a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022 com finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria

Documento Estruturado:

Concessão- tipo 3 Diária data 11/03/2022 valor 3.300,00

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022

Responsável: Miriam 

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 11/03/2022		RESERVA Nº		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 99/2022		FICHA Nº 10			
INTERESSADO 774 - Raimundo Braga Barroso			C.N.P.J/C.P.F. 385.692.302-06		BANCO		AGÊNCIA		
ENDEREÇO Avenida Pentecostal, 3620 - Jrd das Esmeraldas - GUAJARA-MIRIM - RO			CEP. 76850-000		TELEFONE		CONTA		
LOCAL DE ENTREGA			PRAZO ENTREGA		VALIDADE PROPOSTA		Ass. <i>Sumonda</i>		
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº Não aplicado - 0/2022		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO	
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01-CAMARA MUNICIPAL		UNIDADE EXECUTORA		01		031	
PROJETO ATIVIDADE 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		ÁREA DE ATUAÇÃO		0 -		PROGRAMA 0016	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			REGIME		CONTRATO		ADIANTEMENTO SIM		
ATIVO NÃO FINANCEIRO					CONVÊNIO				
PASSIVO NÃO FINANCEIRO									
EMPENHO		O.P./ANULAÇÃO ANTERIOR		VALOR DA O.P.		SALDO			
3.300,00		0,00		3.300,00		0,00			
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10
0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS					CENTRO DE CUSTOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR				
1	ORDINÁRIO	3.300,00	4001	Diárias	3.300,00				
TOTAL		3.300,00	TOTAL		3.300,00				

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	3,000	D	Valor que se empenha referente a Concessão de diárias ao Vereador para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC, no periodo de 15 a 17/03/2022 com finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria	1.100,0000	3.300,00
TOTAL						3.300,00

PAGUE-SE A IMPORTANCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

[Assinatura]
JOAO VANDERLE DE MELO
PRESIDENTE

[Assinatura]
MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
DEC. 1888/2021

RECIBO
RECEBI da(O) CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
A IMPORTANCIA DE três mil, trezentos reais

CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

GUAJARA-MIRIM, _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA
BANCO _____
CONTA _____
CHEQUE Nº _____
BC Nº _____

[Assinatura]
COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
MIRIAM DA ROCHA MARIOBO



CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA



Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI
Conta origem:	3784 006 00000020-6
Conta destino:	3784 001 00020997-0

Nome destinatário:	RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Valor:	R\$ 3.300,00
Identificação da operação:	DIARIAS

Data de débito:	11/03/2022
Data/hora da operação:	11/03/2022 15:00:20

Código da operação:	098334870
Chave de segurança:	9PSV5TGX0PY7VCKU

CPF'S autorizadores:	325.799.852-04
	349.392.702-97

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Recibo de Pagamento - Orçamentário

Período 01/01/2022 à 31/12/2022

DADOS DA DESPESA

Unidade Gestora: 73 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ/CPF: 385.692.302-06

Fornecedor: 774 - Raimundo Braga Barroso

Endereço: Avenida Pentecostal, 3620 - Jrd das Esmeraldas - GUAJARA-MIRIM - RO - 76850-000

Histórico: PAGAMENTO DA DESPESA

Vencimento: 14/03/2022

Empenho/OP-Ano: 711/1-2022

Valor Despesa: 3.300,00

Valor Retido: 0,00

Valor Líquido: 3.300,00 (Três Mil, Trezentos Reais)



ORIGEM DOS RECURSOS


Cod. Bco.	Conta Contábil	Descrição	Cheque	Valor Cheque
1003	1.1.1.1.1.19.00.00	104/03784-6/20-6 CEF - 20-6	online	3.300,00
Total de Cheques --->				3.300,00

RETENÇÕES

Data	Código	Descrição	Valor
Total Retido --->			0,00

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.

Em: 11/03/2022



Diretoria de Finanças

RECIBO

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 11/03/2022



Fornecedor

Data Pagamento: / /

Banco: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 040-CMGM/2022



PORTARIA Nº. 040/CMGM/2022 Em 11 de março de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) conforme nota de empenho nº 071, ao vereador Raimundo Braga Barroso com a finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria em Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente /CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E34FCE6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2022. Edição 3178

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

Responsável:	Raimundo Braga Barroso	CPF: 385.692.302-06
Cargo/Função:	Vereador	Matrícula: 593-1
Destino:	Rio Branco-AC	Data Saída: 15/03/22
		Data Chegada: 17/03/22

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

() Certificado/Declaração () Bilhete/Embarque (x) Relatório/Fotográfico () Lista de Presença () Outros

Objetivo: Participar de uma reunião para conhecer as instalações daquele Hospital e trazer informações sobre possível parceria com o município de Guajará-Mirim.

Atividade desenvolvida:

- Dia 15/03/2022 as 16h00min: Participei de uma Reunião com o Provedor Geral do Hospital e autoridades presentes, assuntos da reunião e fotos no relatório anexo a esta prestação de contas.
- Dia 16/03/2022 as 09h30min: Fui recebido pelo diretor geral da SANTA CASA DA AMAZÔNIA para conhecer as instalações e formas de atendimentos daquela instituição, relatório e fotos anexos a esta prestação.
- Dia 17/03/2022 as 09h30min: Participei de uma reunião com os profissionais da saúde para fins de tirar algumas dúvidas, relatório anexo a esta prestação.



Guajará-Mirim/RO, ___ / ___ / ___.

Assinatura do Beneficiário

RATIFICAÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 22/03/2022 Ratificado por:

Assinatura
(Carimbo)

RECEBIDO
EM 22.03.2022

Obs.: o disposto no art. 7º, incisos I a III, da Instrução Normativa SOF n. 001/2019, quanto à responsabilidade do Agente Público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1932345360

NOME
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / *f. 10*
995279 SEBDEC RO

CPF
009.309.532-58

DATA NASCIMENTO
04/10/1991

FILIAÇÃO
VELDECY DE OLIVEIRA
VIRGINIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04943055824

VALIDADE
02/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2010

OBSERVAÇÕES
A

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1932345360

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUAJARA-MIRIM, RO

DATA EMISSÃO
04/02/2020

N. A. F. G.
 Neil Aldrin Faria Gonzaga
 Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

36860450467
RO709768133

RONDÔNIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES, SANEAMENTO E HABITACAO

019
99/22
OFICIAL
Ass. Amanda



01019600865

CNV1197 2021

2014 2014



200CV/3800

VIA081947

ABERTA/CABINE DUPLA

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

1.1

3.1

6 0 * 05P

06 058 475/0001-

94082850278

CHEVROLET/810 LT DC-A

ESPECIAL CAMICHOLETE

CNV1197/RO 7BC148ETK0ZC660016

CINELA DIESEL

SEM RESTRICAOES

NAO HA RESTRICAOES

GUAJARA-MIRIM RO

25/09/21

34001 DO M. J. J. J. J. J.

OPERAÇÕES DE TRANSMISSÃO

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO






DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

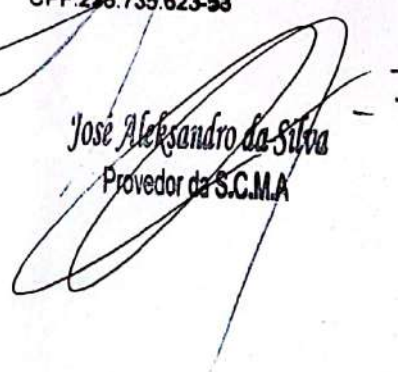
Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROSO
KERLING BRITO
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RAFAEL ARTUR DA COSTA MANZO

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará-Mirim, 16 de março de 2022.


José Aleksandro da Silva
Provedor
CPF: 236.735.623-93


José Aleksandro da Silva
Provedor da S.C.M.A





DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROSO
KERLING BRITO
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará-Mirim, 17 de março de 2022.

José Aleksandro da Silva
Provedor
CPF: 245.735.623-53

José Aleksandro da Silva
Provedor da C.M.A





DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROSO
KERLING BRITO
BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará-Mirim, 17 de março de 2022.

José Aleksandro da Silva
Provedor
CPF: 245.735.823-53

José Aleksandro da Silva
Provedor da S.C.M.A



RELATÓRIO DE VIAGEM



Senhor Presidente

E as autoridades responsáveis por analisar este documento informo que nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano, Desloquei-me a cidade de Rio Branco capital do estado do Acre com a finalidade de participar de reuniões e conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria, a viagem teve como objetivo atender ao convite do senhor JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA, provedor geral da SANTA CASA DA AMAZÔNIA, para conhecermos as instalações dessa instituição que tem sido referência no atendimento via SUS nos estados do Acre, Amazonas e Rondônia, informo que no dia 15/03 logo cedo saímos da cidade de Guajará-Mirim com destino a Rio Branco, chegando lá por volta das 13:00 horas do horário local e fomos para o Hotel onde estivemos hospedados por esse dias, as 16:00 horas nos deslocamos do Hotel até a Santa Casa para uma Reunião com o Senhor JOSÉ ALEKSANDRO provedor geral da instituição, participaram da reunião o procurador geral do estado do Acre Dr, PAULO, Dr, HUMBERTO diretor geral da instituição, um conselheiro do tribunal de contas além de representantes jurídicos da instituição, uma reunião muito proveitosa e esclarecedoras onde tivemos a oportunidade de conhecer de perto esse macro projeto que tem revolucionado o atendimento via SUS no estado do Acre e em algumas cidades do estado de Rondônia e Amazonas, projeto esse de atendimento mais humano e de qualidade com aparelhos de ponta e muita força de vontade de uma grande equipe em fazer o melhor atendimento possível aos pacientes, foi o que podemos contemplar de perto, na reunião foi nos passado que SANTA CASA DA AMAZÔNIA é uma instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000
Guajará-Mirim – Rondônia

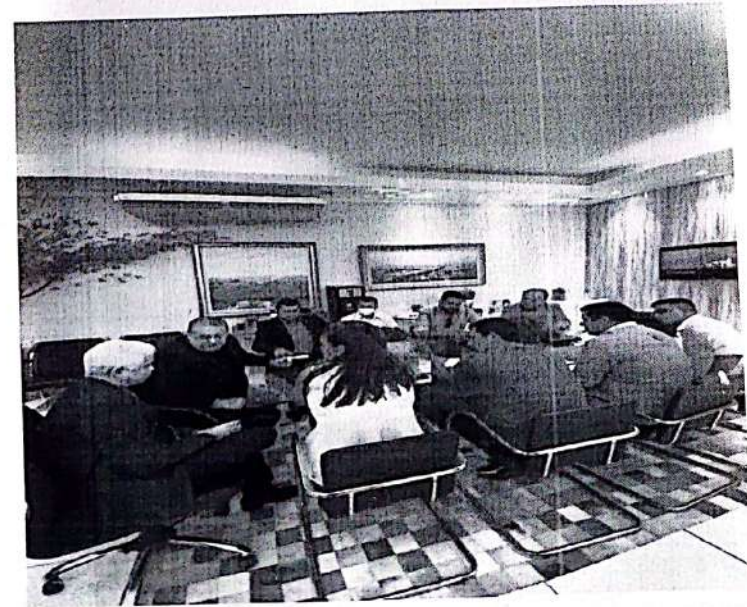
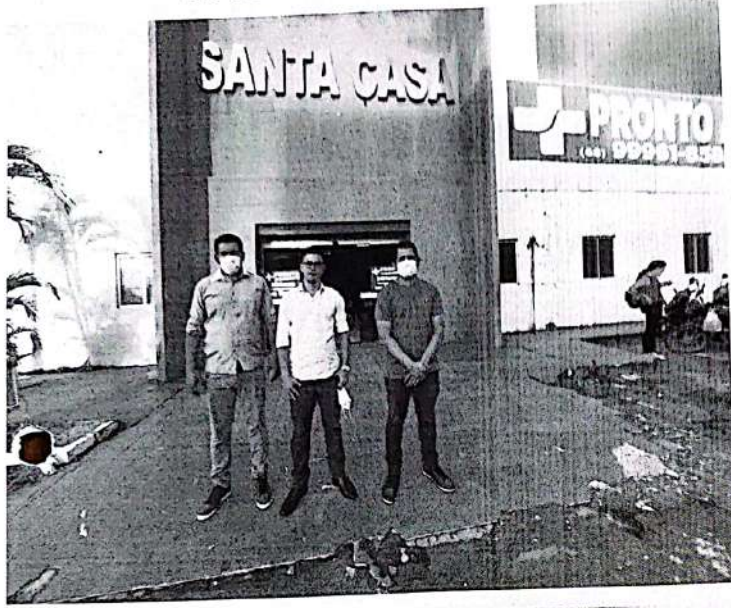


médicos assistenciais, hospitalares e ambulatoriais. Tendo como Missão "Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia e o compromisso em superar as expectativas do paciente com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e a responsabilidade social, desenvolvendo atividade aprimoramento da gestão dos serviços de saúde". Sua Visão Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a oferta de serviços aos usuários do SUS. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares. Além do mais o hospital trabalha com todos os tipos de atendimento de baixa média e alta complexidade além de todos os tipos de cirurgias de alta complexidade e o compromisso de zerar as filas de cirurgias nos municípios onde tem aberto as portas para a entrada desse projeto, na ocasião foi nos passado o interesse de uma parceria com o município de Guajará-Mirim, que por sinal nos deixou muito animado em saber que o município tem a possibilidade de receber um projeto como esse, pois todos sabem que a saúde em nosso município há muito tem Deixado a desejar, por exemplo, até um dedo que se quebra em nosso município a paciente precisa se deslocado a Porto Velho capital do estado para os devidos atendimentos então considerando essa possibilidade fomos conhecer de perto o projeto e trazer em mãos para ser entregue a Senhora prefeita do município como ao presidente da câmara além de repassarmos todas as informações e esclarecimentos de forma verbal do que vimos e ouvimos, tendo em vista que a contra partida do município será mínima e caso de "adesão" ao projeto, a reunião durou por volta de duas horas onde ouvimos, perguntamos e tiramos dúvidas e saímos com o compromisso de no dia seguinte 17/03 voltamos as 09h30min para conhecermos enloco as instalações e todos os atendimentos realizados por aquela instituição.



PROJ. Nº 024
PROJ. Nº 99/22
Ass. Ferraz

FOTOS DA REUNIÃO





No dia 16/03/2022 por volta das 09h30min chegamos ao hospital com a finalidade de conhecermos as instalações do mesmo, fomos recebidos pelo Diretor Geral o Dr. HUMBERTO FILHO que nos recebeu de forma magnífica, e deu-nos toda atenção necessária e nos apresentou todos os setores de atendimento como também os equipamentos e formas de atendimento desde a recepção, protocolo, consultas, exames e cirurgias como também os departamentos administrativos da instituição, foi um momento muito especial, ver a forma de atendimento e a entrega daqueles profissionais aos pacientes com atendimento de forma carinhosa e humana, e saber que o município tem a possibilidade de receber esse projeto nos encheu de esperança em ver um hospital e um atendimento de qualidade, a visita durou por volta de 02h30min onde terminou com mais uma breve reunião, segue fotos.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

Guajará-Mirim – Rondônia



No dia 17/03 por volta das 09h30min voltamos ao Hospital desta feita para uma reunião com os profissionais da saúde onde estavam presentes médicos de varias especialidades desde o clinico geral ao neurocirurgião, nos tiraram dúvidas e ouvimos deles sobre a possibilidade de prestarem atendimento em nosso municipio tendo em vista que esse é um dos maiores problemas hoje enfrentado pelo municipio a escassez de médicos especialistas, pois poucos se disponibilizam por se tratar de um municipio fora do eixo da BR central, na ocasião todos se prontificaram em caso de parceria da instituição com o municipio em dar suporte e atendimento de primeira qualidades ao municipio, na reunião tivemos ainda uma informação que nos deixou mais felizes ainda que é a parceria que a SANTA CASA DA AMAZÔNIA tem com





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 04.058.475/0001-90

Avenida XV de Novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

Guajará-Mirim – Rondônia



e essa parceria possibilita a residência ou internato como queiram, ser feito dentro da SANTA CASA e ser reconhecido pela universidade boliviana, perguntamos se seria possível estender essa parceria ao nosso município tendo em vista a quantidade de estudantes brasileiros no curso de medicina da Bolívia no município de Guayará-Mirim Bolívia e logo a resposta foi positiva que seria possível sim, na ocasião agradecemos aos profissionais médicos por ter tirado um pouco de seus preciosos tempo para nos da uma agradável atenção e por fim agradecemos toda a direção do hospital pela recepção grandiosa que recebemos naquele local, e por fim as 13:00 horas saímos da cidades Rio Branco em direção a nossa cidade de Guajará-Mirim chegando aqui por volta das 19:00 horas.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção dispensada com votos de estimas e considerações.

Guajará-Mirim 22 de março de 2022




Ver. Raimundo Braga Barroso
Republicano
Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO

RAIMUNDO BRAGA BARROSO

Vereador (REPUBLICANOS)





FLORESTINHA GASTRONOMIA

CNPJ: 42.272.343/0001-55 EVERSON DOMINGUES DA SILVA 66231507220

V. CEARA, 3213 SALA 01 JARDIM NAZLE - RIO BRANCO - AC 89818-084 FONE: 9213-0555 I.E.: 01.072.593/001-05 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

Cód Descrição Qtd Un Vi Unit. Vi Total

001	1	BUFFET LIVRE	UN	X	29,99	29,99
002	1	JARRA SUCO	UN	X	22,00	22,00

QTD. TOTAL DE ITENS

VALOR TOTAL R\$

FORMA DE PAGAMENTO

Cartão de Débito

Valor Pago

51,99

51,99

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaznet.ac.gov.br/nfce/consulta

222 0342 2723 4300 9155 6500 1000 0002 9018 3886 5774



CONSUMIDOR CPF:

385.692.302-06

NFC-e nº 000000290

Série 001

16/03/2022 13:11:40

Protocolo de Autenticação

312220012973284

Data de Autenticação 16/03/2022

13 11:58

Comanda: 0029

Trib aprox: R\$ 2,18 Federal, R\$ 8,84 Estadual e R\$ 0,00 Municipal

Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F

ID da NFC-e: 000000290

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 11,02

www.dsaf.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
 Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

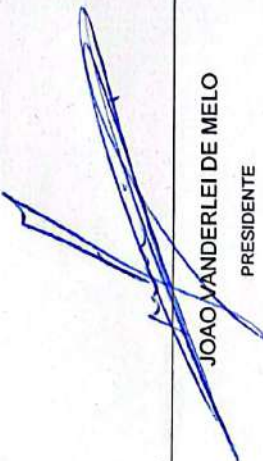
Data: 25/03/2022 12:57:57
 Usuário: sorin
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Prestação de Contas de Adiantamento

Número da Prestação: 30
 Data da Prestação: 25/03/2022
 Empenho: 71/0
 Fornecedor: 774 - Raimundo Braga Barroso
 Data da Emissão do Empenho: 11/03/2022
 Data do Pagamento do Empenho: 11/03/2022
 Valor Pago: 3.300,00
 Valor Utilizado: 3.300,00
 Valor Devolvido: 0,00

Dados da Prestação de Contas do Adiantamento							
Docto Fiscal	Série	Tipo Docto Fiscal	Data	Valor Nota	Valor Glosado	Valor Considerado	Observação
00	0	Díania	22/03/2022	3.300,00	0,00	3.300,00	Relatorio de prestacao de contas esta anexado ao processo de numero 99 de 2022.
TOTAL				3.300,00	0,00	3.300,00	

GUAJARA-MIRIM, 25 de Março de 2022


 JOAO VANDERLEI DE MELO
 PRESIDENTE

SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA

CRC RO 003226/O-5





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROCESSO	99	18/01/2023

ID: **232958**

CRC: **BE9CD740**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **FERNANDA SILVA ABIORANA**

Criação: **18/01/2023 10:51:40** Finalização: **18/01/2023 12:22:00**

Processo



Documento



MD5: **953CBDBCAEBCC4683C23A755CFC896B9**

SHA256: **AF4A7B289015ED9DF99273D6CB93607D268C51E53069344C7E0EFA4E6A33B69D**

Súmula/Objeto:

PROCESSO 99/2022 - REFERENTE A DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO BRAGA BARROSO.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	18/01/2023 10:51:40
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	18/01/2023 10:51:40
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



MIRIAM DA ROCHA MARIOBO

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS

18/01/2023 12:26:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 232958 e o CRC BE9CD740.

PROCESSO

PROCESSO Nº:	107/2022
DATA E HORÁRIO:	10/03/2022 09:31:03
REQUERENTE:	RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO
INSCR. CADASTRAL:	877
CNPJ/CPF:	014.379.962-21
ENDEREÇO:	15 DE NOVEMBRO - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CEP:	
TELEFONE:	
CELULAR:	(69) 98446-0863
E-MAIL:	
ASSUNTO:	ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO.



Ofício nº 012/GAB.PRES/CMGM/22

Guajará-Mirim, 9 de Março de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA
Provedor Geral



Assunto: Delegação para Representação

Cumprimento-o cordialmente, comunico a vossa senhoria que devido outros compromisso pré-agendados, não poderei comparecer para conhecer vossas instalações, por isso, delego minha representação ao chefe de gabinete **RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO**, nessa missão de suma magnitude para a Administração Pública.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOÃO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE



FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N. 2.218, de 03/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO	Solicitação de		Exercício: 2022
		Diárias	Data: 09/03
		Passagens	/2022

PEDIDO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR

Proponente: RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO

Matrícula: 877 Cargo/Função: Chefe de Gabinete - CMGM

Lotação: Câmara Municipal de Guajará-Mirim
CPF: 014.379.962-21



Nome do Banco: Caixa Econômica Federal
Cód. Banco - 104- CAIXA ECONOMICA. N°. Agência: 3784 N°. Conta: 12727-6

Classificação Orçamentária:

Período de Duração: 03 dias
Início: 15/03/2022 Término: 17/03/2022

Horário: Início- 08hs00min Final - 18hs00min

Deslocamento: Ida: 15/03/2022 Volta: 17/03/2022

Meio de Transporte: () Aquaviário () Aéreo () Rodoviário () Veículo Próprio (x) Veículo Oficial

Modelo: S10 - LT Placa: OHV 3197
Quilometragem: Conductor: BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA - CNH 04943055824

Localidade: RIO BRANCO/AC

Objetivo da Viagem: Representar o presidente da câmara municipal de Guajará-Mirim o senhor João Vandelei na visita a Santa Casa da Amazonia em Rio Branco (AC) conforme o pedido anexado, a fim de conhecer as instalações da instituição e estabelecer parcerias com município já que o objetivo do hospital é dar preferencia no atendimento via SUS aos pacientes dos estados do Acre, Rondônia e Amazonas.

Quant.	Valor Solicitado	Tipos de Diárias			Valor Aprovado
03	R\$ 2.400,00	No Interior	No Estado	Fora do Estado: SIM	R\$ 2.400,00

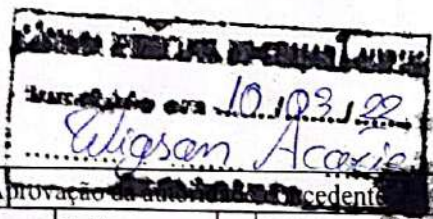
TOTAL R\$ 2.400,00

Declaro que não resido na(s) localidade(s) destino

Em: ___ de ___ de 2022

Assinatura do Proponente

Aprovação da autoridade solicitante



Assinatura e carimbo

Aprovação da autoridade competente

Defiro	Indefiro	/ /	Assinatura do ORDENADOR
--------	----------	-----	-------------------------





Santa Casa da Amazônia

Instituição Filantrópica fundada em 28 de Setembro de 1924

OFÍCIO-0025-2022/GAB/PG/SCA.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador JOÃO VANDERLEI (Podemos)
Presidente da
CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM



Rio Branco/AC, 03 de março de 2022.

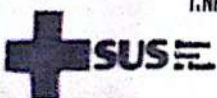
Ref. Ref. **CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA**

Senhor Presidente,

A SANTA CASA DA AMAZÔNIA, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares e ambulatoriais.

Tendo como Missão "Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia e o compromisso em superar as expectativas do paciente com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e a responsabilidade social, desenvolvendo atividade aprimoramento da gestão dos serviços de saúde".

Sua Visão, Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a oferta de serviços aos usuários do SUS. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares.



CNPJ: 04.510.707/0001-07 - INSC. ESTADUAL: ISENTO - CNAS: 71010.00055/2004-81 - Contato: 68-3223.4608 1

Sede Nacional: Rua Alvorada, nº 54/178, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-664
www.santacasadaamazonia.com.br | contato@santacasadaamazonia.com.br





Santa Casa da Amazônia

Instituição Filantrópica fundada em 28 de Setembro de 1924

A Santa Casa da Amazônia realizou em 2021 uma média de 8.000 atendimentos/ano aos usuários do SUS gratuitamente.

Estão em vigor e em plena atividade convênios de atendimento com as cidades de Rio Branco e Sena Madureira, oportunidade na qual diversos pacientes estão sendo atendidos pela Instituição.

A sede da Instituição está localizada sua sede em Rio Branco - Acre, tendo o Hospital Dr. Augusto Monteiro de Rio Branco/AC com atuação para Baixa, Média e Alta Complexidade Abrange os Municípios de Acrelândia, Jordao, Mâncio Lima, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, e Tarauacá.

Anto ao exposto, convidamos Vossa Excelência juntamente com os Vereadores RAIMUNDO BARROSO (REPUBLICANOS) e KERLING BRITO (PDT), para conhecer as instalações hospitalares de nossa Instituição sediada em Rio Branco/AC, em visita técnica à ser realizada nos próximos dias 15, 16 e 17 de março de 2022.

Nestes termos, pedimos deferimento e aproveitamos o ensejo para consignar as nossas

Fraternais Saudações,


JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA
Provedor Geral



CNPJ: 04.510.707/0001-07 - INSC. ESTADUAL: ISENTU - CNAS: 71010.00055/2004-81 - Contato: 68-3223.4608 2.
Sede Nacional: Rua Alvorada, nº 54/178, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-664
www.santacasadaamazonia.com.br | contato@santacasadaamazonia.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA
Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fono/Fax: (09)3541-8573 ou 3541-2731

PARECER JURÍDICO



PARECER Nº 051/2022 de 11 de março de 2022.

PROCESSO Nº 107/2022

ASSUNTO: Concessão de diárias ao Servidor RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO exercício 2022.

Trata-se de procedimento de concessão de diárias ao Servidor RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO, ocupante de cargo comissionado de Chefe de Gabinete, conforme requerimento datado de 09/03/2022, na quantidade de 03 (três) diárias, para o deslocamento desta cidade para a cidade de Rio Branco/AC, nos dias 15/03/ a 17/03/2022, objetivando representar o Presidente João Vanderlei na visita a Santa Casa da Amazonia, a fim de conhecer as instalações da instituição e estabelecer com o município parceria, já que o hospital é de referência no atendimento via SUS aos pacientes dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, conforme solicitação anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

A Lei Municipal nº 2.218/2020 que “dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens, no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, regula a referida matéria e diz em seu art. 3º “A concessão e o pagamento das diárias pressupõem obrigatoriamente: I- Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público”; Art. 4º - Aplicam-se as normas da presente lei às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes, verificando-se, nestes casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio e expresso da presidência da Câmara Municipal ou quem por ela for previamente designada, da presença de correlação entre a causa do deslocamento e as atribuições do cargo”.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731



Denota-se de início que o Servidor beneficiário está lotado no Gabinete do Presidente da CMGM, razão pela qual foi-lhe concedida autorização para representá-lo junto àquela instituição.

Por oportuno, cabe aqui expor que a Unidade Jurídica cabe emitir parecer jurídico, em observância da legalidade, legitimidade, economicidade, dentre outros, atendendo ao comando do art. 37, caput da Constituição Federal.

Para o professor Hely Lopes Meirelles, *in* sua clássica obra "Direito Administrativo Brasileiro" (Malheiros, 23ª edição, p. 88), "**a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público**". Esta é a finalidade que deve pautar todas as ações do administrador público, visando sempre à finalidade pública, premissa fundamental da gestão da coisa pública.

Há princípios consagradores do regime jurídico-administrativo são a supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.

Observa-se que o ato da concessão de diárias obedece ao princípio da legalidade.

Diante dos documentos e informações constantes dos autos não vislumbro ilegalidade na concessão das diárias combatida, pois, o agente beneficiário utilizará do numerário para se deslocar para a Capital do Estado do Acre objetivando cumprir com as suas atividades de chefe de gabinete.

Diante do exposto, OPINO pela legalidade do procedimento, entendendo, salvo melhor juízo, não haver óbice quanto ao interesse público.

Submeta-se à apreciação do Senhor Presidente do Legislativo.

É o parecer

David Noujain
Procurador do Legislativo

Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 71

Data: 11/03/2022
Processo: 107/2022
Ficha: 10
Interessado: Rafael Artur da Costa Manso
Modalidade: Não aplicado
Validade:



CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Executora:		
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0016	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	2.400,00	(dois mil, quatrocentos reais)

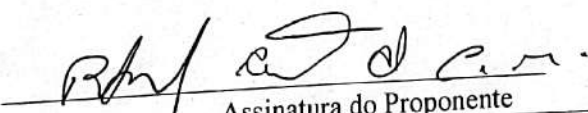
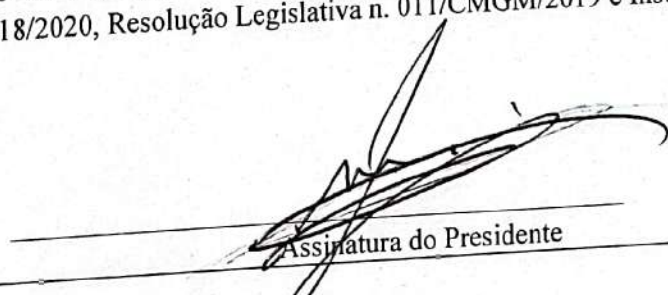
Especificação da Despesa:

Reserva destinada a Concessão de diárias ao Servidor para custear despesas com viagem a Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022.

Reservado nas Cotas:
3 2.400,00

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022



CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. <u>035/2022</u>		Data: <u>10/03/2022</u>	
Proponente: RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO			
Cargo/Função: Chefe de Gabinete - CMGM			
Lotação: Câmara Municipal de Guajará-Mirim			
CPF Nº.: 014.379.962-21		RG Nº. 1150322	
Finalidade: Representar o presidente da câmara municipal de Guajará-Mirim o senhor João Vandelei na visita a Santa Casa da Amazonia em Rio Branco (AC) conforme o pedido anexado, a fim de conhecer as instalações da instituição e estabelecer parcerias com município já que o objetivo do hospital é dar preferencia no atendimento via SUS aos pacientes dos estados do Acre, Rondônia e Amazonas.			
Local de Destino: RIO BRANCO/AC			
Entidade: SANTA CASA DA AMAZÔNIA			
Período de Duração:			
Quant.	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado
03	DIÁRIAS - R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00			
Declaro nos termos do art. 13 da Lei n. 2.218, de 03 de abril de 2020, que no prazo estabelecido de (05) cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.			
			Em, <u>09/03/2022</u>
 Assinatura do Proponente			
Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.			
			Em, ___/___/___
 Assinatura do Presidente			



AUTORIZAÇÃO N. 087/CMGM/22, DE 10 MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de processo administrativo para pagamento de concessão de diárias e prestação de contas do servidor RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO, matrícula nº 887, ocupante do cargo CHEFE DE GABINETE – CMGM”

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve **autorizar a abertura de processo para pagamento de concessão de diárias e prestações de contas** do servidor RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO, matrícula nº 887, ocupante do cargo CHEFE DE GABINETE – CMGM, para deslocar até a cidade de **RIO BRANCO/ AC**, para representar o presidente da câmara municipal de Guajará-mirim, o senhor JOÃO VANDERLEI na visita a SANTA CASA da AMAZÔNIA, a fim de conhecer as instalações da instituição e estabelecer parcerias com município já que o objetivo do hospital é dar preferência no atendimento via SUS aos pacientes dos estados do Acre, Rondônia e Amazonas, entre os dias 15/03/2022 a 17/03/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 10 março de 2022.



JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO

Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 71

Data: 11/03/2022
Processo: 107/2022
Ficha: 10
Interessado: Rafael Artur da Costa Manso
Modalidade: Não aplicado - 0/2022
Validade:



CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática:	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	2.400,00	(dois mil, quatrocentos reais)

Especificação da Despesa:
Reserva destinada a Concessão de diárias ao Servidor para custear despesas com viagem a Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022.

Reserva Anulada em: 11/03/2022

Anulado nas Cotas:
3 2.400,00

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 11/03/2022		NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº72		RESERVA Nº 71	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 107/2022	FICHA Nº 10	
INTERESSADO 1044 - RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO				C.N.P./C.P.F. 014.379.962-21	BANCO	AGENCIA	CONTA
ENDEREÇO AV DOS SERINGUEIROS, 2250 - 10 DE ABRIL - GUAJARA-MIRIM - RO				CEP. 76850-000	TELEFONE		
EMAIL				LOCAL DE ENTREGA		PRAZO ENTREGA <i>permanente</i>	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº Não aplicado - 0/2022		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.01-CAMARA MUNICIPAL		UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO 01	SUB FUNÇÃO 031
PROGRAMA 0018		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -			
PROJETO ATIVIDADE 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI				REGIME		ADIANTEMENTO SIM	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						CONTRATO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO						CONVÊNIO	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO							

012
107/22
permanente

DOTAÇÃO ATUAL 60.000,00			EMPENHADO ANTERIOR 40.100,00			VALOR EMPENHADO. 2.400,00			SALDO 17.500,00		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ORDINÁRIO	2.400,00	4001	Diárias	2.400,00
TOTAL		2.400,00	TOTAL		2.400,00

ITENS DA NOTA					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO		
1	0	3,000	Diari	Valor que se empenha referente a Concessão de diárias ao Servidor para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC, no periodo de 15 a 17/03/2022. Representando o Presidente da Câmara, com finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria	800,0000	2.400,00
TOTAL						2.400,00

[Assinatura]
 JOAO VANDERLEI DE MELO
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 MIRIAM DA ROCHA MARIOSO
 COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
 DEC. 1868/2021



Nota de Liquidação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO



Empenho: 72/0
Código Liquidação: 106
Data Liquidação: 11/03/2022
Data Vencimento: 14/03/2022
Processo: 107
Ficha: 10
Interessado: 1044 - RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO
Validade:
Responsável: Miriam
Nota: LIQUIDAÇÃO REFERENTE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR.
Valor Liquidado: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Despesa:
Funcional Programática: 01.031 Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 0113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificação da Despesa:
Valor que se empenha referente a Concessão de diárias ao Servidor para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022. Representando o Presidente da Câmara, com finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria

Documento Estruturado:
Concessão-. tipo 3 Diária data 11/03/2022 valor 2.400,00

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

GUAJARA-MIRIM, 11 de Março de 2022.

Responsável: Miriam 

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema GECAM

(Página 1/1)

FICHA Nº

10

DATA 11/03/2022		RESERVA Nº		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO 107/2022		FICHA Nº 10	
INTERESSADO 1044 - RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO				CNPJ/CPPF 014.379.902-21		BANCO AGENCIA	
ENDEREÇO AV DOS SERINGUEIROS, 2250 - 10 DE ABRIL - GUAJARA-MIRIM - RO				CEP 76850-000		TELEFONE	
EMAIL				LOCAL DE ENTREGA		PRAZO ENTREGA 10/3/22	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº Não aplicado - 0/2022		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE PROPOSTA firmada	
ORGÃO 01-PODER LEGISLATIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01-CAMARA MUNICIPAL		UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO SUB FUNÇÃO PROGRAMA 01 031 0019	
PROJETO ATIVIDADE 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI		CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -		ADIANTEMENTO SIM	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				REGIME		CONTRATO	
ATIVO NÃO FINANCEIRO						CONVÊNIO	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO							

EMPENHO		O.P./ANULAÇÃO ANTERIOR		VALOR DA O.P.		SALDO	
2.400,00		0,00		2.400,00		0,00	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		
1	ORDINARIO	2.400,00	4001	Diárias	2.400,00		
TOTAL		2.400,00	TOTAL		2.400,00		

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	3,000	Diari	Valor que se empenha referente a Concessão de diárias ao Servidor para custear despesas com viagem até Rio Branco/AC, no período de 15 a 17/03/2022. Representando o Presidente da Câmara, com finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria	800,0000	2.400,00
TOTAL						2.400,00

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

JOAO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
COORD DE DRÇ. E FINANÇAS
DEC. 1868/2021

RECIBO
RECEBI da(O) CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
A IMPORTÂNCIA DE dois mil, quatrocentos reais

CONSTANTE DESTE DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

GUAJARA-MIRIM, _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA
BANCO _____

CONTA _____

CHEQUE Nº _____

BC Nº _____

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
COORD DE DRÇ. E FINANÇAS



CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA



Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI
Conta origem:	3784 006 00000020-6
Conta destino:	3784 013 00012727-6

Nome destinatário:	RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO
Valor:	R\$ 2.400,00
Identificação da operação:	DIARIAS

Data de débito:	11/03/2022
Data/hora da operação:	11/03/2022 15:05:17

Código da operação:	098527594
Chave de segurança:	QQPL84WAFXNSX2K0

CPF'S autorizadores:	325.799.852-04
	349.392.702-97

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

11/03/2022

gov.br/SIIBC/imprime_transferencia.processa
 Digitalizado com CamScanner

Recibo de Pagamento - Orçamentário

Período 01/01/2022 a 31/12/2022

DADOS DA DESPESA

Unidade Gestora: 73 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Fornecedor: 1044 - RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO
Endereço: AV DOS SERINGUEIROS, 2250 - 10 DE ABRIL - GUAJARA-MIRIM - RO - 76850-000
Histórico: PAGAMENTO DA DESPESA
Empenho/OP-Ano: 72/1-2022
Valor Despesa: 2.400,00
Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: 2.400,00 (Dois Mil, Quatrocentos Reais)

CNPJ/CPF: 014.379.962-21

Vencimento: 14/03/2022



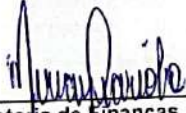
ORIGEM DOS RECURSOS

Cod. Bco.	Conta Contábil	Descrição	Cheque	Valor Cheque
1003	1.1.1.1.1.19.00.00	104/03784-6/20-6 CEF - 20-6	online	2.400,00
Total de Cheques ---->				2.400,00

RETENÇÕES


Data	Código	Descrição	Valor
Total Retido ---->			0,00

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 11/03/2022


Diretoria de Finanças

RECIBO

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 11/03/2022


Fornecedor

Data Pagamento: / /

Banco: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 041-CMGM/2022



PORTARIA Nº. 041/CMGM/2022 Em 11 de março de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Rafael Artur da Costa Manso visando deslocamento para Rlo Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme nota de empenho nº 071, ao servidor Rafael Artur da Costa Manso para representar o presidente da Câmara Municipal com a finalidade de atender o convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia visando futura parceria em Rio Branco/AC no período de 15 a 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de março de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente /CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:29900A58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2022. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUAJARÁ-MIRIM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

018
10/1/2022
Surreal

Responsável:	Rafael Artur da Costa Manso		CPF: 014.379.962-21
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete		Matrícula: 877
Destino:	Rio branco (AC)	Data Saída: 15/03/22	Data Chegada: 17/03/22

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

() Certificado/Declaração () Bilhete/Embarque (x) Relatório/Fotográfico () Lista de Presença

() Outros

Objetivo: Representar o excelentíssimo senhor presidente da câmara municipal de Guajará-Mirim, em visita ao Hospital SANTA CASA DA AMAZÔNIA, em Rio Branco, conforme o ofício 012 anexo a esta prestação para fins de conhecer as instalações daquele Hospital e trazer informações sobre possível parceria com o município de Guajará-Mirim.

Atividade desenvolvida:

DIA 15/03/2022 as 16h00min Participamos de uma Reunião com o Provedor Geral do Hospital e autoridades presentes assuntos da reunião e fotos no relatório anexo a esta prestação de contas.

DIA 16/03/2022 as 09h30min fomos recebidos pelo diretor geral da SANTA CASA para conhecermos as instalações e formas de atendimentos daquela instituição, relatório e fotos anexos a esta prestação.

DIA 17/03/2022 as 09h30min participamos de uma reunião com os profissionais da saúde para fins de samermos algumas dúvidas, relatório anexo a esta prestação.

Rafael Artur

Chefe de Gabinete

Dec. 1869 P.M.G.M.21

Assinatura do Beneficiário

Guajará-Mirim/RO, 18/03/2022.

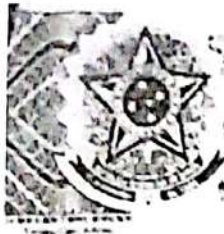
RATIFICAÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 23/03/2022 Ratificado por:

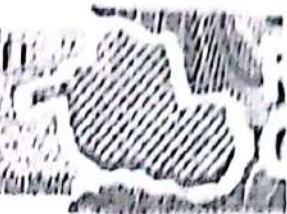
Assinatura
(Carimbo)

Obs.: o disposto no art. 7º, incisos I a III, da Instrução Normativa SOF n. 001/2019, quanto à responsabilidade do Agente Público.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

995279 SEBDEC RO

CPF

009.309.532-58

DATA NASCIMENTO

04/10/1991

FILIAÇÃO

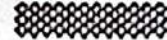
VELDECY DE OLIVEIRA

VIRGINIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04943055824

VALIDADE

02/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

17/05/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1932345360

OBSERVAÇÕES

A



BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GUAJARA-MIRIM, RO

DATA EMISSÃO

04/02/2020

Nail Aldrin Faria Gonzaga
 Diretor Geral - DETRAN/RO

ASSINATURA DO EMISSOR

36860450467
 RO709768133

RONDÔNIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1932345360

Digitizado com CamScanner

RELATÓRIO DE VIAGEM



Senhor Presidente

E as autoridades responsáveis por analisar este documento informo que nos dias 15,16 e 17 de março do corrente ano, eu Rafael Artur da Costa Manso, Chefe de Gabinete da Presidência da CMGM. Desloquei-me a cidade de Rio Branco capital do estado do Acre com a finalidade de representar o Presidente da câmara municipal de Guajará-Mirim (RO) sua excelência o vereador João Vanderlei de Melo (PODEMOS), que me designou para esta missão conforme o ofício anexo a esse relatório juntamente com os vereadores Kerling Aparecido Moreira (PDT) e o vereador Raimundo Braga Barroso (REPUBLICANOS) e o chefe de transporte da CMGM. Que na ocasião estava respondendo como motorista oficial da câmara o senhor Bruno Carneiro, a viagem teve como objetivo atender ao convite do senhor JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA, provedor geral da SANTA CASA DA AMAZÔNIA, para conhecermos as instalações dessa instituição que tem sido referência no atendimento via SUS nos estados do Acre, Amazonas e Rondônia, informo que no dia 15/03 logo cedo saímos da cidade de Guajará-Mirim com destino a Rio Branco, chegando lá por volta das 13:00 horas do horário local e fomos para o Hotel onde estivemos hospedados por esse dias, as 16:00 horas nos deslocamos do Hotel até a Santa Casa para uma Reunião com o Senhor JOSÉ ALEKSANDRO provedor geral da instituição, participaram da reunião o procurador geral do estado do Acre Dr, PAULO, Dr, HUMBERTO diretor geral da instituição, um conselheiro do tribunal de contas além de representantes jurídicos da instituição, uma reunião muito proveitosa e esclarecedoras onde tivemos a oportunidade de conhecer de perto esse macro projeto que tem revolucionado o atendimento via SUS no estado do Acre e em algumas cidades do estado de Rondônia e Amazonas, projeto esse de atendimento mais humano e de qualidade com aparelhos de ponta e muita força de vontade de uma grande equipe em fazer o melhor atendimento possível aos pacientes, foi o que podemos contemplar de

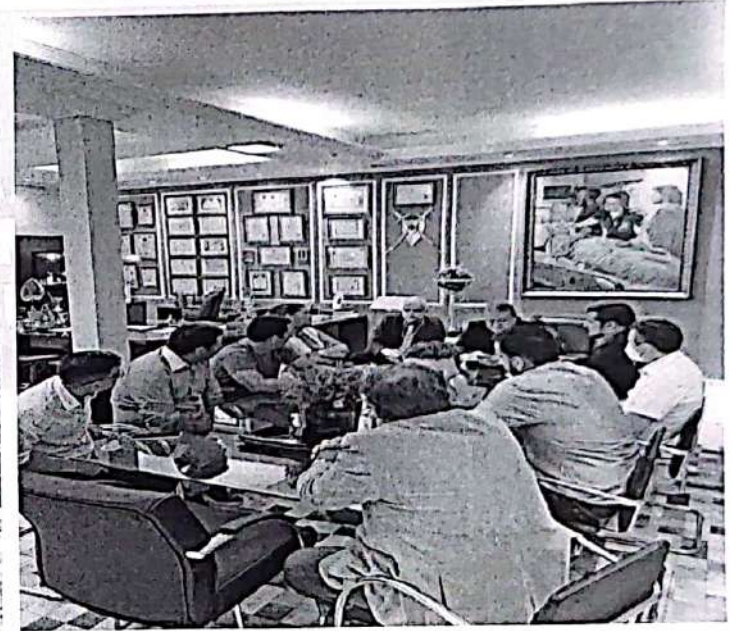
Rafael

perto, na reunião foi nos passado que SANTA CASA DA AMAZÔNIA é uma instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares e ambulatoriais. Tendo como Missão "Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia e o compromisso em superar as expectativas do paciente com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e a responsabilidade social, desenvolvendo atividade aprimoramento da gestão dos serviços de saúde". Sua Visão Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a oferta de serviços aos usuários do SUS. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares. Além do mais o hospital trabalha com todos os tipos de atendimento de baixa média e alta complexidade além de todos os tipos de cirurgias de alta complexidade e o compromisso de zerar as filas de cirurgias nos municípios onde tem aberto as portas para a entrada desse projeto, na ocasião foi nos passado o interesse de uma parceria com o município de Guajará-Mirim, que por sinal nos deixou muito animado em saber que o município tem a possibilidade de receber um projeto como esse, pois todos sabem que a saúde em nosso município há muito tem Deixado a desejar, por exemplo, até um dedo que se quebra em nosso município a paciente precisa se deslocado a Porto Velho capital do estado para os devidos atendimentos então considerando essa possibilidade fomos conhecer de perto o projeto e trazer em mãos para ser entregue a Senhora prefeita do município como ao presidente da câmara além de repassarmos todas as informações e esclarecimentos de forma verbal do que vimos e ouvimos, tendo em vista que a contra partida do município será mínima e caso de "adesão" ao projeto, a reunião durou por volta de duas horas onde ouvimos, perguntamos e tiramos dúvidas e saímos com o compromisso de no dia seguinte 17/03 voltamos as 09h30min para conhecermos enloco as instalações e todos os atendimentos realizados por aquela instituição.

021
107/22
Pernanda

Pernanda

FOTOS DA REUNIÃO

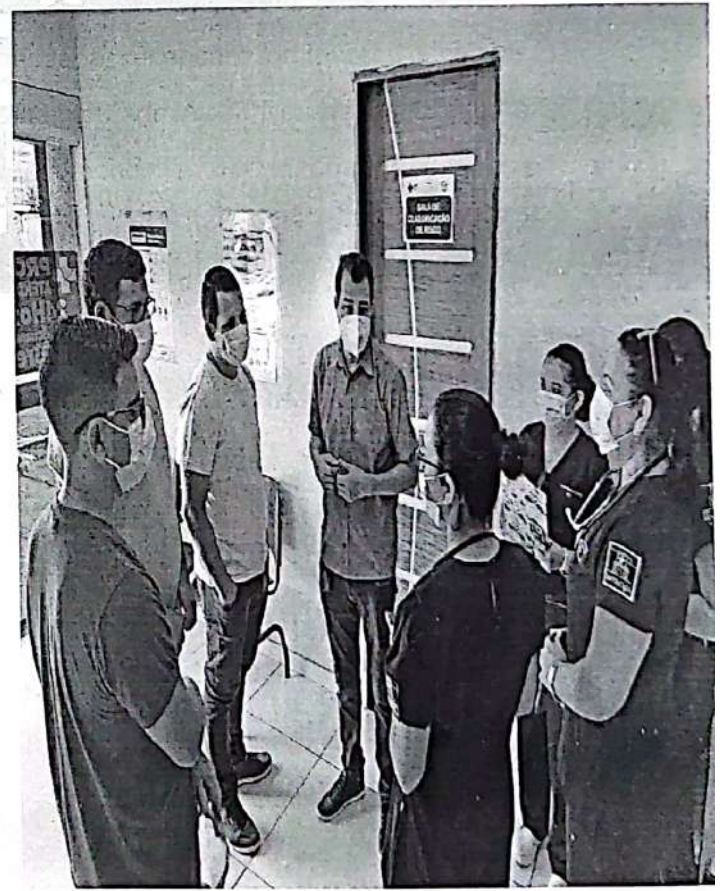
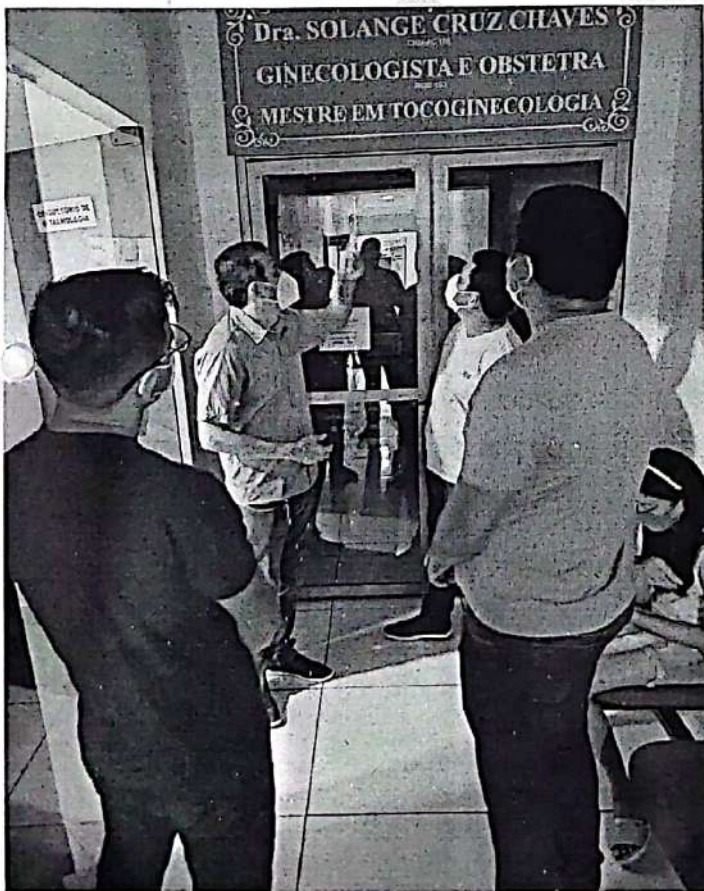


Assinado



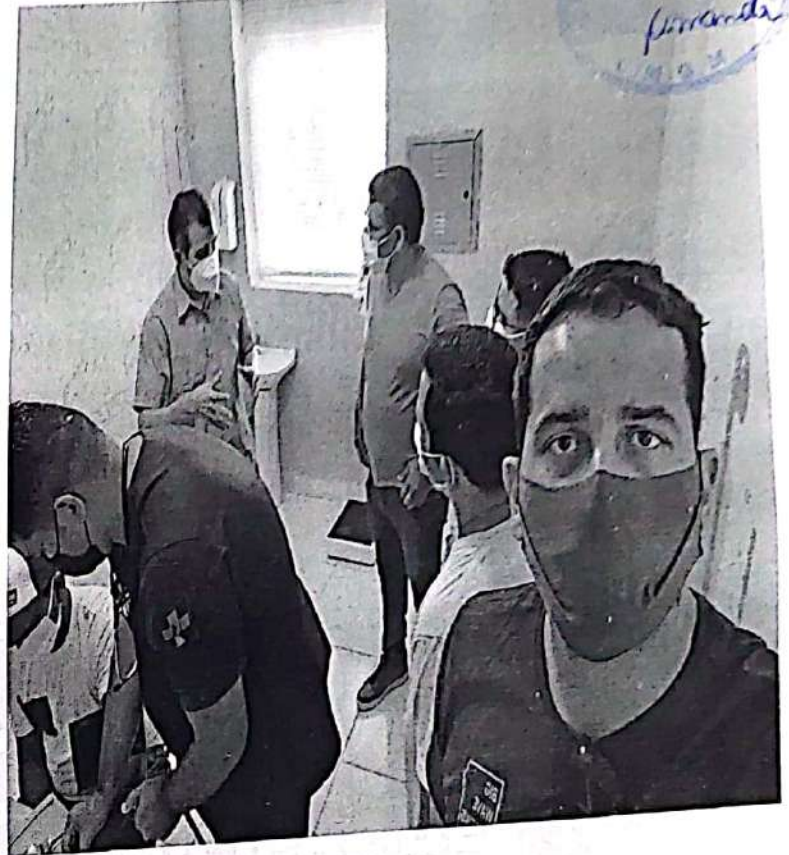
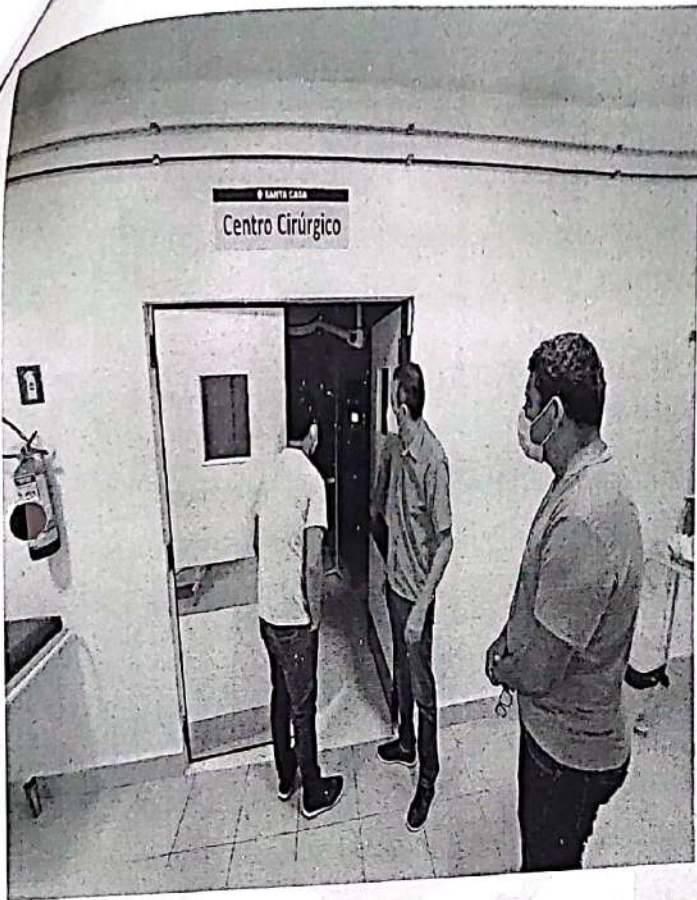
No dia 16/03/2022 por volta das 09h30min chegamos ao hospital com a finalidade de conhecermos as instalações do mesmo, fomos recebidos pelo Diretor Geral o Dr. HUBERTO FILHO que nos recebeu de forma magnífica, e deu-nos toda atenção necessária e nos apresentou todos os setores de atendimento como também os equipamentos e formas de atendimento desde a recepção, protocolo, consultas, exames e cirurgias como também os departamentos administrativos da instituição, foi um momento muito especial, ver a forma de atendimento e a entrega daqueles profissionais aos pacientes com atendimento de forma carinhosa e humana, e saber que o município tem a possibilidade de receber esse projeto nos encheu de esperança em ver um hospital e um atendimento de qualidade, a visita durou por volta de 02h30min onde terminou com mais uma breve reunião, segue fotos.

023
16/3/22
[Handwritten signature]



Roberto





MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

No dia 17/03 por volta das 09h30min voltamos ao Hospital desta feita para uma reunião com os profissionais da saúde onde estavam presentes médicos de varias especialidades desde o clinico geral ao neurocirurgião, nos tiraram dúvidas e ouvimos deles sobre a possibilidade de prestarem atendimento em nosso município tendo em vista que esse é um dos maiores problemas hoje enfrentado pelo município a escassez de médicos especialistas, pois poucos se disponibilizam por se tratar de um município fora do eixo da BR central, na ocasião todos se prontificaram em caso de parceria da instituição com o município em dar suporte e atendimento de primeira qualidades ao município, na reunião tivemos ainda uma informação que nos deixou mais felizes ainda que é a parceria que a SANTA CASA DA AMAZÔNIA tem com universidades de medicina da Bolívia, é do saber de todos que os formandos naquele país tem um compromisso de fazerem a residência por seis meses em solo boliviano

Capitão


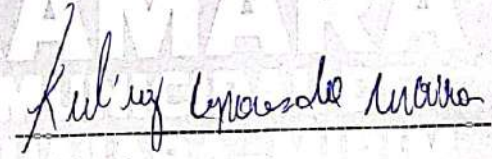


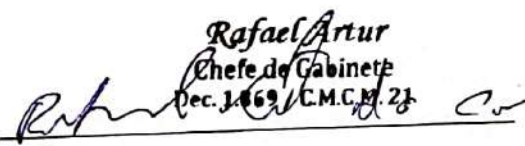
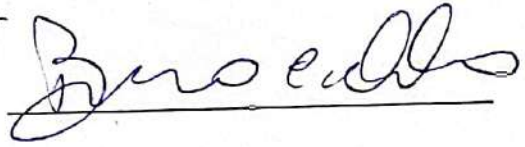
025
10/3/20
Fernanda
C. 13.850

e essa parceria possibilita a residência ou internato como queiram, ser feito dentro da SANTA CASA e ser reconhecido pela universidade boliviana, perguntamos se seria possível estender essa parceria ao nosso município tendo em vista a quantidade de estudantes brasileiros no curso de medicina da Bolívia no município de Guayará-Mirim Bolívia e logo a resposta foi positiva que seria possível sim, na ocasião agradecemos aos profissionais médicos por ter tirado um pouco de seus preciosos tempo para nos da uma agradável atenção e por fim agradecemos toda a direção do hospital pela recepção grandiosa que recebemos naquele local, e por fim as 13:00 horas saímos da cidades Rio Branco em direção a nossa cidade de Guajará-Mirim chegando aqui por volta das 19:00 horas.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção dispensada com votos de estimas e considerações.

Guajará-Mirim 18 de março de 2022

 Ver. Raimundo Braga Barroso Republicano Câmara Municipal de G. Mirim/RO	
RAIMUNDO BRAGA BARROSO Vereador (REPUBLICANOS)	KERLING APARECIDO MOREIRA Vereador (PDT)

 Rafael Artur Chefe de Gabinete Dec. 1.669 / C.M.C.M. 21	
RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO Chefe de gabinete CMGM.	BRUNO CARNEIRO Chefe de transporte (motorista)



DECLARACÃO DE COMPARECIMENTO





Declaro para os devidos fins que se fizeram necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROS
KERLUS PRITO
BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA
RAFAEL BRITO DO COSTA MARSE

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará - Mirim, 16 de março de 2022.


José Alexandre da Silva
Provedor
CPF: 226.735/823-88


José Alexandre da Silva
Provedor da SCMA







DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessários que nesta data, fizeram-se presentes neste órgão governamental para tratar-se assunto de interesse da municipalidade.

RAIMUNDO BARROSO

KERLING BIRTO

BRUNO CARNIÇO DE OLIVEIRA

RAFAEL ARAUJO DA COSTA MARIANO

Por ser verdade, firmo o presente para os efeitos legais.

Guajará-Mirim, 17 de março de 2022.

José Aleksandro da Silva

Provedor

CPF: 246.739.623-53

José Aleksandro da Silva

Provedor da SICMA

Handwritten signature



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 012/GAB.PRES/CMGM/22

Guajará-Mirim, 9 de Março de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA
Provedor Geral



Assunto: Delegação para Representação

Cumprimento-o cordialmente, comunico a vossa senhoria que devido outros compromisso pré-agendados, não poderei comparecer para conhecer vossas instalações, por isso, delego minha representação ao chefe de gabinete **RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO**, nessa missão de suma magnitude para a Administração Pública.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE

Humberto Filho
Diretor Geral
Santa Casa de Misericórdia do Acre
16/03/21

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida 15 de novembro, 1385 - Centro - Cep. 76.850-000
Email: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br

Requ

OFÍCIO-0025-2022/GAB/PG/SCA.

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador JOÃO VANDERLEI (Podemos)
Presidente da
CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM

Rio Branco/AC, 03 de março de 2022.

Ref. Ref. **CONVITE PARA CONHECER AS INSTALAÇÕES HOSPITALARES DA SANTA CASA DA AMAZÔNIA PARA FUTURA PARCERIA**

Senhor Presidente,

A SANTA CASA DA AMAZÔNIA, instituição filantrópica fundada em 28 de setembro de 1924, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.510.707/0001-07, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos. Com o propósito de ajudar a população a melhorar sua qualidade de vida, tem por finalidade estatutária prestar assistência à saúde sem distinção de raça, cor, religião ou ideologia política, especialmente nos serviços médicos assistenciais, hospitalares e ambulatoriais.

Tendo como Missão "Prestar assistência à saúde com ética, tecnologia e o compromisso em superar as expectativas do paciente com excelência, humanização e resolutividade, primando pela transparência e a responsabilidade social, desenvolvendo atividade aprimoramento da gestão dos serviços de saúde".

Sua Visão, Tornar-se um hospital de referência regional do SUS e aumentar a oferta de serviços aos usuários do SUS. Ser o Hospital de primeira opção para os pacientes do Estado do Acre, Amazonas e Rondônia ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares.

CNPJ: 04.510.707/0001-07 - INSC. ESTADUAL: ISENTO - CNAS: 71010.00055/2004-81 - Contato: 68-3223.4608 1

Sede Nacional: Rua Alvorada, nº 54/178, Bosque, Rio Branco/AC - CEP: 69.900-664

www.santacasadaamazonia.com.br | contato@santacasadaamazonia.com.br





A Santa Casa da Amazônia realizou em 2021 uma média de 8.000 atendimentos/ano aos usuários do SUS gratuitamente.

Estão em vigor e em plena atividade convênios de atendimento com as cidades de Rio Branco e Sena Madureira, oportunidade na qual diversos pacientes estão sendo atendidos pela Instituição.

A sede da Instituição está localizada sua sede em Rio Branco – Acre, tendo o Hospital Dr. Augusto Monteiro de Rio Branco/AC com atuação para Baixa, Média e Alta Complexidade Abrange os Municípios de Acrelândia, Jordao, Mâncio Lima, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, e Tarauacá.

Anto ao exposto, convidamos Vossa Excelência juntamente com os Vereadores RAIMUNDO BARROSO (REPUBLICANOS) e KERLING BRITO (PDT), para conhecer as instalações hospitalares de nossa Instituição sediada em Rio Branco/AC, em visita técnica à ser realizada nos próximos dias 15, 16 e 17 de março de 2022.

Nestes termos, pedimos deferimento e aproveitamos o ensejo para consignar as nossas

Fraternais Saudações,


JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA
Provedor Geral



FLORESTINHA GASTRONOMIA

GNPJ: 42 272 343/0001-55 EVERSON DOMINGUES DA SILVA 66231507220

AV CEARA, 3213 SALA 01 JARDIM NAZLE - RIO DE JANEIRO - RJ
AC 69518-084 Fone: 0213-0555 | E.: 01.072 583401-05

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit	VI Total
001	55	PESO				
	0,305					24,40
002	250	REFRIGERANTE				
	1					6,00
QTD. TOTAL DE ITENS						002
VALOR TOTAL R\$						30,40
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Cartão de Débito						30,40

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaznet.ac.gov.br/nfce/consulta
222 0342 2723 4300 0155 6500 1000 0002 9112 7657 3257



CONSUMIDOR CPF: 014.379.962-21
NFC-e nº 000000291
Série 001
16/03/2022 13:12:09
Protocolo de Autorização: 31220012973297
Data de Autorização 16/03/2022 13:12:24

Comanda: 0039

Trib aprox: R\$ 1,27 Federal, R\$ 5,17 Estadual e R\$ 0,00 Municipal

Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F
ID da NFC-e: 000000291

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 6,44
www.dsaf.com.br

CHURRASCARIA BOI NA BRASA

O. E. DE MELO

CNPJ: 20.628.364/0001-28 IE: 00000004124818

AV DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 4861, PLANALTO, NOVA MAMORE, RO, Fone: 06996000509

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Consumidor Eletrônica

Descrição	Qtd	UN	Unit R\$	Total R\$
0000000000001 BUFFFFE KG	0,990	KG	49,00	48,50
TOTAL ITENS				1
SUBTOTAL R\$				48,50
ACRÉSCIMO R\$				0,00
DESCONTOS R\$				0,00
TOTAL R\$				48,50
Pagamento				Valor R\$
DINHEIRO				48,50



Atendente/Vendedor:

Consulte pela chave de acesso em
www.sefin.ro.gov.br/nfce/consulta

11220320628364000128650010000059971980003443

CNPJ/CPF/D Estrangeiro: 01437998221/1 -

CONSUMIDOR FINAL
AV DEZIDERIO DOMINGOS LOPES, 4861, PLANALTO, NOVA MAMORE, RO



NFC-e: 5997 Série: 1 15/03/2022 12:13:43

EMIÇÃO NORMAL - PRODUÇÃO

Protocolo: 311220041212866

Data de Autorização: 15/03/2022 12:14:03

Empresa Optante Pelo Simples Nacional
Trib Aprox (Lei 12.741/12) Mun: 0,00, Est: 0,00, Fed: 2,04 FONTE IBPT

[NOOTECHERP - nootech.com.br](http://nootecherp.com.br)

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 2,48

CARTÃO DE CONSUMO: 134
Sistema AllFood ERP (v6.2.11)
www.dalicatech.com.br
MMS: 771C5249227026549E22FD23618A3C D4



NFC-e n: 133749 Serie 1 15/03/2022 20:52:42
Protocolo de autorizacao: 312220012888923
Data de autorizacao: 15/03/2022 20:52:51

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaznet.ac.gov.br/nfce/consulta>
1222 0323 4462 8700 0264 6500 1000 1337 491 3 1782 0891

Cod	Descricao	Qtd	UN	VI Unit	VI Total
1829	LINGUINI LIMONE E GI	1	UN	59,00	59,00
1	TAXA DE SERVICO	1	UN	5,90	5,90
Qtd. total de itens					
Valor a Pagar R\$					
FORMA PAGAMENTO					
STOCREDI DEBITO VISA					
VALOR PAGO R\$					
64,90					

CNPJ: 23.446.287/0002-64 - FOODS DO BRASIL LTDA
RUA MANOEL RODRIGUES, 91, DOM GIOCONDO, RIO BRANCO, AC
Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE NFC-e)

VISA - CLIENTE
CHECK INATORIA
CNPJ 23 446 287 0002-64
15/03/22 - 21 31 26

DEBITO A VISTA R\$ 68,00

VISA *****6904 ANI 925423
RAFAEL ARTUR COSTA MAN LV 000012704 C
REMPRESSAO

Rafael Artur
Chefe de Gabinete
Dec. 1.989 / C.M.C.M. 21

REGISTRO DE VEÍCULO E LICENCIAMENTO - VEÍCULO DIGITAL

018600865

09V3197 2021

2014 2014



OFICIAL

200CV/2800

VIA087947

ASERTA/CABINE DUPLA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

04.059.475/



1.1
3.1

4682650278

CHEVROLET/G10 LT DD20

ESPECIAL CAMINHONET

09V3197/NO

REG. 48FEFEC440818

CINZA

DIESEL

NÃO HÁ RESTRIÇÕES

GUAJARA-MIRIM RO

GRUPO DO SEGURO PRIVAT

Roberto

CARTINA
DIGITAL DE
DANFUSIC

DESAFIO DIGITAL 2020



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO

CNPJ: 094.058.475/0001-90

Data: 25/03/2022 12:52:17

Usuário: sorin

(Página: 1 / 1)

Sistema GECAM

Prestação de Contas de Adiantamento

Número da Prestação: 28
Data da Prestação: 25/03/2022
Empenho: 72/0
Fornecedor: 1044 - RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO
Data da Emissão do Empenho: 11/03/2022
Data do Pagamento do Empenho: 11/03/2022
Valor Pago: 2.400,00
Valor Utilizado: 2.400,00
Valor Devolvido: 0,00

Dados da Prestação de Contas do Adiantamento							
Docto Fiscal	Série	Tipo Docto Fiscal	Data	Valor Nota	Valor Glosado	Valor Considerado	Observação
00	0	Diária	23/03/2022	2.400,00	0,00	2.400,00	Relatorio de prestacao de contas esta anexado ao processo de numero 107 de 2022.
TOTAL				2.400,00	0,00	2.400,00	

GUAJARA-MIRIM, 25 de Março de 2022



JOAO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE



SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROCESSO	107	18/01/2023

ID: **233046**

CRC: **732BA127**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **FERNANDA SILVA ABIORANA**

Criação: **18/01/2023 11:47:14** Finalização: **18/01/2023 12:22:05**

Processo



Documento



MD5: **526FC69880EA4F1EEFFE46DBB6B8E3A4**

SHA256: **1954CE6276B2FCFEF77DE1A6291B45C3A7133FE8A90AE7961A6153DF3344EF4A**

Súmula/Objeto:

PROCESSO 107/2022 REFERENTE AO SERVIDOR RAFAEL ARTUR

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	18/01/2023 11:47:14
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	18/01/2023 11:47:14
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



MIRIAM DA ROCHA MARIOBO

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS

18/01/2023 12:26:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 233046 e o CRC 732BA127.

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

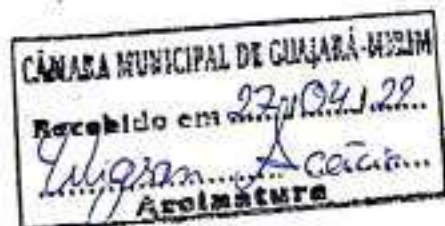
RUA 15 DE NOVEMBRO, 1385 - CENTRO

GUAJARA-MIRIM - RO - CEP 76850-000

CNPJ Nº004.058.475/0001-90

PROCESSO

PROCESSO Nº:	215/2022
DATA E HORÁRIO:	27/04/2022 12:41:29
REQUERENTE:	RAIMUNDO BRAGA BARROSO
INSCR. CADASTRAL:	
CNPJ/CPF:	385.692.302-06
ENDEREÇO:	15 DE NOVEMBRO - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CEP:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	ver.raimundobarroso@camaradeguajaramirim.ro.gov.br
ASSUNTO:	ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DÁRIAS.



002
21/5/22
f. 1/1

FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N. 2.218, de 03/04/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
Exercício: 2022
Data: 27/04/2022
REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA VEREADOR

Requeiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, representando a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias.

Declaro que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após meu retorno, um relatório das atividades exercidas fora do Município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido.

Proponente: RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Cargo/Função: VEREADOR
Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CPF N°. 385.692.302-06
Nome do Banco: Caixa Econômica Federal **Cód. Banco 104 - CAIXA ECONOMICA.** **N°. Agência: 03784** **N°. Conta: 20997-0**
Motivo/Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION – TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTRERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022.
Local de Destino: SANTISSIMA TRINIDAD (BOLÍVIA)
Meio de Transporte: () Aquaviário () Aéreo () Rodoviário () Veículo Próprio () Veículo Oficial
Modelo: Placa: Quilometragem:
Condutor:
Evento/Curso/Parlamento: REUNIÃO
Entidade: PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION – TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTRERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022. LA GOVERNACION DEL BENI -BOLIVIA
Periodo de Duração: 03 A 06 DE MAIO
Temas: PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION – TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTRERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022.

Duração Prevista da Viagem		Despesas Solicitadas		
Saída: 03/05/2022	Hora: 07hs00min	Quant.	Descrição	Valor R\$
		04	Diárias – R\$ 1.700,00	RS 6.800,00
Chegada: 06/05/2022	Hora: 18hs30min			
Data do pedido: 27/04/2022	TOTAL DA DESPESA:			RS 6.800,00

Ver. Raimundo Braga Barroso
Republicano
Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO

APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

 Votado pelo Plenário em: / / **APROVADO** **REJEITADO** Rubrica do ORDENADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.122-GAB/CMGM/2022

DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Designa vereadores para integrar a Comissão para Assuntos Internacionais, como membros, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.042/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas, asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os vereadores Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, para integrarem, como membros, a Comissão para Assuntos Internacionais instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.042/2021

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO),
28 de abril de 2021.


João Wanderlei de Melo
Presidente

João Wanderlei de Melo
Presidente. CMGM/RO





Sanísima Trinidad, 20 de abril de 2022
GAD.BENI/DESP.JOF.Nº 500/2022

Señor:
Raimundo Braga Barroso
Vereador Municipal de Guajará-Mirim/Rondônia/Brasil
Presente.-

REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PETRÓPOLIS), SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES).

De mi mayor consideración:

En el ámbito de las buenas relaciones que existe entre Brasil y Bolivia y con miras al desarrollo de ambos países hermanos, además de tratar temas de trascendencia binacional, conformar mesas de trabajo, elaboración de tareas tendientes para la consecución de planes proyectos y programas en beneficio de ambos Países como son **EL PUENTE INTERNACIONAL - PETROPOLIS, SALUD Y COMERCIO EXTERIOR - EXPORTACIONES E IMPORTACIONES**, en mi calidad de Gobernador del Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tengo el sumo agrado de invitar a su autoridad, a las reuniones que se desarrollarán en la ciudad de la Santísima Trinidad del Departamento del Beni - Bolivia.

Para tal efecto reitero a usted que dichas reuniones se llevarán a cabo desde el 03 al 06 de mayo del año en curso en inmediaciones de la Gobernación del Beni, solicitándole se sirva confirmar su asistencia al celular 70155665 o al correo electrónico despacho@beni.gob.bo.

Esperando contar con su visita, saludo a usted con las consideraciones más distinguidas.




JML/JSB
Cc: Archivo





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida XV de Novembro, 1365 - Centro - CEP: 70870-000
CNPJ: 04.058.476/0001-90 - Fone/Fax: (09)3541-0573 ou 3541-2731

PARÉCER JURÍDICO N.º 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 215/2022
AUTORIA: RAIMUNDO BRAGA BARROSO
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS



- I -
Relatório

Trata-se de Processo Administrativo n.º 215/2022, instaurado a pedido do servidor/vereador RAIMUNDO BRAGA BARROSO, solicitando a concessão de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para representar a Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim nas conversações e tratativas sobre a Ponte Internacional (Tratado de Petrópolis), entre os dias 03 a 06/05 do corrente ano, na cidade boliviana de Santíssima Trinidad, Bolívia.

Na fl.03, há Decreto Legislativo n.º 2.122-GAB/CMGM/2022, de 28 de abril de 2021, onde o Presidente desta Casa de Leis nomeia o solicitante para integrar a Comissão de Assuntos Internacionais.

Em seguida, no documento de fl. 4, comprovou-se a realização do evento e o convite formal feito ao solicitante, emitido pelo Governo Autônomo do Departamento del Beni, de 20 de abril de 2022.

- II -
Fundamentação

O presente pedido de diárias respeita os regramentos da Lei n. 2.218/2020 – que dispõe sobre a concessão, procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim -, bem como aos preceitos da Resolução Legislativo n.º 005/CMGM/22, de 20 de abril de 2022.


A solicitação foi realizada respeitando a forma, tempo e dirigida à autoridade competente, que autorizou o pagamento da despesa, conforme fl. 5.

Nesta obstante, segundo o art. 13 da Lei n.º 2.122/2022 e no art. 9.º da Resolução 005/CMGM/2022, o requerente deverá apresentar a sua prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno da viagem oficial, sob pena de devolução dos valores recebidos em excesso ou declarados ilegais.

- III -
Conclusão

Ante o exposto, esta assessoria jurídica opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de diárias realizada pelo nro Vereador/servidor, sem prejuízo de eventual entendimento diverso do ordenador de despesa, que poderá, em juízo oportunidade e conveniência, indeferir-lo.

Guajará-Mirim/RO, 29 de abril de 2022.


Genival Rodrigues Passos Junior
Assessor Jurídico



CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº <u>066/2022</u>		Data: <u>03/05/2022</u>	
Proponente: RAIMUNDO BRAGA BARROSO			
Cargo/Função: VEREADOR			
Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM			
CPF Nº.: 385.692.302-06		RG Nº.: 496301 SSP/RO	
Finalidade: PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION – TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022. LA GOVERNACION DEL BENI -BOLIVIA			
Local de Destino: SANTISSIMA TRINIDAD (BOLÍVIA)			
Entidade: PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION – TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022. LA GOVERNACION DEL BENI -BOLIVIA			
Período de Duração: 03 A 06 DE MAIO.			
Quant.	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado
04	DIÁRIAS – R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
TOTAL R\$ 6.800,00			
Declaro nos termos do art. 13 da Lei n. 2.218, de 03 de abril de 2020, que no prazo estabelecido de (05) cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.			
		Em, ____/____/____.	
		 Ver. Raimundo Braga Barroso Republicano Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO Assinatura do Proponente	
Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.			
		Em, ____/____/____.	
		 Assinatura do Presidente	





AUTORIZAÇÃO N. 164/CMGM/22, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de processo administrativo para pagamento de concessão de diárias e prestação de contas do vereador, Raimundo Braga Barroso"

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve **autorizar o pagamento de concessão de diárias e prestações de contas** referente a 04 (quatro dias), no valor de R\$6.800 (seis mil e oitocentos reais) ao vereador, Raimundo Braga Barroso, ocupante do cargo de VEREADOR de CMGM. Para representar a Câmara de Vereadores nas conversões e tratativas sobre a Ponte Internacional (Tratado de Petrópolis), entre os dias 03/05 a 06/05/2022, na cidade boliviana de Santíssima Trindad, Bolívia.,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 03 de maio de 2022.



JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO



Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 142

Data: 03/05/2022
Processo: 215/2022
Ficha: 10
Interessado: Raimundo Braga Barroso
Modalidade: Não aplicado
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Executora:		
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0016	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	6.800,00	(seis mil, oitocentos reais)

Especificação da Despesa:

Reserva destinada a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03

Reservado nas Cotas:
5 6.800,00

GUAJARA-MIRIM, 03 de Maio de 2022



Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 142

Data: 03/05/2022
Processo: 215/2022
Ficha: 10
Interessado: Raizundo Braga Barroso
Modalidade: Não aplicado - 0/2022
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática:	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	6.800,00	(seis mil, oitocentos reais)

Especificação da Despesa:
Reserva destinada a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03

Reserva Anulada em: 03/05/2022

Anulado nas Cotas: 6.800,00
5

GUAJARA-MIRIM, 03 de Maio de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)

FICHA Nº 10

010
 215/22
 assinada

DATA: 03/05/2022
 INTERESSADO: 774 - Raimundo Braga Barroso
 ENDEREÇO: Avenida Pentecostal, 3520 - Jrd das Esseraldas - GUAJARA-MIRIM - RO
 EMAIL: _____ LOCAL DE ENTREGA: _____
 LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: Não aplicado - @2022
 FUNDAMENTO LEGAL: _____ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
 ORGÃO: EL-PODER LEGISLATIVO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01-CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE EXECUTORA: _____ FUNÇÃO: 01
 SUB FUNÇÃO: 031 PROGRAMA: 0016
 PROJETO ATIVIDADE: 0113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
 DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 ATIVO NÃO FINANCEIRO: _____ REGIME: _____
 PASSIVO NÃO FINANCEIRO: _____

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO					
150.000,00		104.000,00		6.800,00		39.200,00					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS			VALOR
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	ORDINARIO	6.800,00	4001	DIARIAS	6.800,00	
TOTAL		6.800,00	TOTAL		6.800,00	

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	4,000	D	Valor que se empenha a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolivia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03 a 06/05/2022	1.700,0000	6.800,00
TOTAL						6.800,00

[Assinatura]
 JOAO VANDERLEI MELO
 PRESIDENTE

[Assinatura]
 MIRIAM DA ROCHA MARIANO
 COORD DE CRC. E FINANÇAS
 DEC. 1888/2011





Nota de Liquidação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 145/0
Código Liquidação: 239
Data Liquidação: 03/05/2022
Data Vencimento: 03/05/2022
Processo: 215
Ficha: 10
Interessado: 774 - Raimundo Braga Barroso
Validade:
Responsável: Miriam

Nota: LIQUIDAÇÃO REFERENTE CONCESSÃO DE QUATRO (04) DIÁRIAS INTERNACIONAIS.
Valor Liquidado: 6.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Despesa:
Funcional Programática: 01.031 Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 0113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificação da Despesa:
Valor que se empenha a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03 a 06/05/2022

Documento Estruturado:
066-Concessão tipo 3 Diária data 03/05/2022 valor 6.800,00

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

GUAJARA-MIRIM, 03 de Maio de 2022

Responsável: Miriam

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
 Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

RESERVA Nº: _____ PROCESSO Nº: 216/2022 (Página 1/1)
 FICHA Nº: 10
 DATA: 03/05/2022 **ORDEN DE PAGAMENTO** Nº 145 / 1
 INTERESSADO: 774 - Raimundo Braga Barroso
 ENDEREÇO: Avenida Pentecostal, 3620 - Jrd das Esmeraldas - GUAJARA-MIRIM - RO
 CEP: 76950-000 TELEFONE: -
 LOCAL DE ENTREGA: _____
 LICITAÇÃO MODALIDADE Nº: Não aplicado - 9/2022
 FUNDOAMENTO LEGAL: _____ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
 PRazo ENTREGA: 215/22
 VALIDADE PROPOSTA: firmada
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL UNIDADE EXECUTORA: _____
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL FUNÇÃO: 01 011 PROGRAMA: 0015
 DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS REGIME: _____
 ATIVO NÃO FINANCEIRO: _____ REGIME: _____
 PASSIVO NÃO FINANCEIRO: _____ REGIME: _____

EMPENHO						VALOR DA O.P.						SALDO	
O.P. ANULAÇÃO ANTERIOR													
6.800,00			0,00			6.800,00			0,00			0,00	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12		
0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	6.800,00	4001	Diárias	6.800,00
TOTAL			TOTAL		
6.800,00			6.800,00		

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	4,000	D	Valor que se empenha a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03 a 06/05/2022	1.700,0000	6.800,00
TOTAL					6.800,00	

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEN DE PAGAMENTO

~~JOÃO VANDERLEI DE MELO~~
 PRESIDENTE

MIRIAM DA ROCHA BARROSO
 COORD. DE ORÇ. E FINANÇAS
 DEL. 1869203

RECIBO
 RECEBI DO(a) CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
 A IMPORTÂNCIA DE R\$ _____ (_____) reais
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____
 PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO
 GUAJARA-MIRIM _____ DE _____ DE _____
 Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA
 BANCO _____
 CONTA _____
 CHEQUE Nº _____
 BC Nº _____
 COORD. DE ORÇ. E FINANÇAS
 MIRIAM DA ROCHA BARROSO





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI
Conta origem:	3784 006 00000020-6
Conta destino:	3784 001 00020997-0

Nome destinatário:	RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Valor:	R\$ 6.800,00
Identificação da operação:	DIARIAS

Data de débito:	03/05/2022
Data/hora da operação:	03/05/2022 14:33:29

Código da operação:	052201990
Chave de segurança:	40R5WTLJSNXC29

CPF'S autorizadores:	349.392.702-97
	325.799.852-04

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90



Data: 03/05/2022 13:51:30
Usuário: miriam
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Recibo de Pagamento - Orçamentário

Período 01/01/2022 a 31/12/2022

DADOS DA DESPESA

Unidade Gestora: 73 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Fornecedor: 774 - Raimundo Braga Barroso
Endereço: Avenida Pentecostal, 3620 - Jrd das Esmeraldas - GUAJARA-MIRIM - RO - 76850-000
Histórico: PAGAMENTO DA DESPESA
Empenho/OP-Ano: 145/1-2022
Valor Despesa: 6.800,00
Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: 6.800,00 (Seis Mil, Oitocentos Reais)

CNPJ/CPF: 385.692.302-06

Vencimento: 03/05/2022

ORIGEM DOS RECURSOS

Cod. Bco.	Conta Contábil	Descrição	Cheque	Valor Cheque
1003	1.1.1.1.1.19.00.00	104/03784-6/20-6 CEF - 20-6	online	6.800,00
Total de Cheques -->				6.800,00

RETENÇÕES

Data	Código	Descrição	Valor
Total Retido -->			0,00

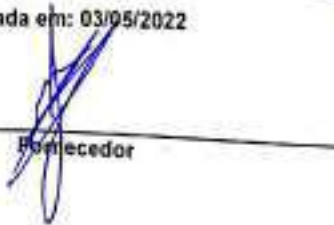
Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 03/05/2022



Diretoria de Finanças

RECIBO

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 03/05/2022



Fornecedor

Data Pagamento: / /

Banco: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 085-CMGM/2022



PORTARIA Nº. 085/CMGM/2022 Em 03 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Trinidad/Bolívia no período de 03 a 06 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 145, ao vereador Raimundo Braga Barroso, para representar a Câmara de Vereadores no Invitación a Reunion - Tema EL PUENT INTERNACIONAL-PETRÓPOLIS, SALUD Y COMERCIO EXTERIOR-EXPORTACIONES E IMPORTACIONES conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni em Trinidad/Bolívia, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 03 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6D78F29B

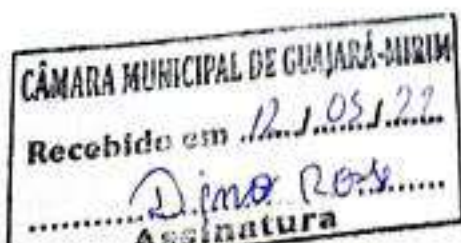
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2022. Edição 3213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



RAIMUNDO BRAGA BARROSO
VEREADOR – REPUBLICANOS

RELATÓRIO DE VIAGEM EM COMISSÃO REPRESENTANDO A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-
MIRIM/RO NA CIDADE DE LA SANTÍSSIMA
TRINIDAD/BENI/BOLÍVIA.

GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA
MAIO DE 2022



**RELATÓRIO DE VIAGEM EM REPRESENTAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.**



RELATÓRIO DE VIAGEM		
Dados do Favorecido e da Viagem		
Favorecido: RAIMUNDO BRAGA BARROSO		
Motivo da Viagem (Evento de que participou): Reuniões bilaterais com o Governo Departamental do Beni/Bolívia, Assembleia Legislativa Departamental do Beni/Bolívia, Prefeitura Municipal de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia, Câmara de Vereadores de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia, Universidade Autônoma do Beni José Ballivian - U.A.B J.B		
Assuntos tratados e resultados alcançados: Sim		
Atividades Exercidas		
Data	Hora	
03/05/2022	10h20min - 12h15min	Reunião na Reitoria da Universidade Autônoma do Beni, com a Comissão Técnica organizadora do evento, a participação da representante de Relações Internacionais do Governo Departamental do Beni, a Sra. Tatiana Paniagua.
03/05/2022	14h30min - 17h15min	Reunião com Decano do Departamento Acadêmico de Ciências Agrícolas da Universidade Autônoma do Beni Eng.º Juan Guillermo Rosas Ardaya, para possíveis convênios e parcerias em relação a projetos agrícolas na Faixa de Fronteira. Visita as Instalações do Campo Agrícola do Curso de Agronomia da Universidade Autônoma do Beni.
04/05/2022	08h40min - 09h25min	Reunião na Câmara de Concejales (Vereadores) De Santíssima Trinidad, com a Concejala Betssy Ortiz Villarroel, Presidente da Comissão Administrativa e Financeira.
04/05/2022	10h00min - 13h30min	Reunião de gabinete no Palácio do Governo do Beni com Governador Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui. Palavras de boas vindas do Governador do Beni, Abertura das Mesas de Trabalho relacionadas na temática Ponte Binacional, Saúde, Área de Livre Comércio e Importação e Exportação.
04/05/2022	15h30min - 17h45min	Reunião com Diretor Estadual de Saúde do Governo do Beni Dr. Luis Suarez. Visita as instalações do Hospital Geral de Atendimento Medico de Trinidad.
05/05/2022	08h15min - 11h50min	Reunião nas Instalações da Universidade Autônoma do Beni com Presidente da Assembleia Legislativa do Departamento do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma e Asambleistas (Deputados) departamentais do Beni e conjuntamente com a Decana da Faculdade de Ciências Pecuárias Dra. Francis Ferrier Abidar.
05/05/2022	13h40min - 14h40min	Reunião na Reitoria da Universidade Autônoma do Beni com Secretario Geral da Universidade Dr. Ciro Justiniano, Diretor de Relações Interacionais da Universidade Autônoma do Beni Lic. José Luis Rivero, Lic Tatiana





		Paniagua Directora de Relaciones Internacionales do Governo do Beni.
05/05/2022	15h10min - 16h20min	Reunião no Gabinete do Prefeito Municipal de La Santíssima Trinidad Sr. Coronel Cristhian Miguel Cámara Arralía e conjuntamente com Concejales (Vereadores) de La Santíssima Trinidad.
05/05/2022	16h45min - 18h15min	Encerramento das Reuniões e mesas de trabalho. Apresentação das cartas de interesse e entrega da ata, por parte do Governo do Beni, de participação a Agenda de Reunião.
06/05/2022		Retorno para o Brasil, com chegada as 13h15min.

Deslocamento		Dados do Motorista
Saída	Data: 03/05/2022	O transporte de descolamento de ida e volta foi realizada por Aeronave da Linha Aérea Boliviana ECOJET S.A, operante no trajeto de ida e volta.
	Hora: 09:00hrs	
Chegada (retorno):	Data: 06/05/2022	
	Hora: 13:00hrs	
Meio de Transporte: Aéreo.		
Certificado de Participação	É devido (SIM – em caso de eventos e cursos – ou NÃO)?	
	Está sendo apresentado (SIM ou NÃO)?	
	Em caso negativo, por quê?	



PRESTAÇÃO DE CONTAS



DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA				
Data	Documento	Nº.	Razão Social	
29/04/2022	NOTA FISCAL	198088021	Passagem Aérea Ida e volta	R\$ 362,00*2= 724,00
02/05/2022	NOTA SIMPLES	S/N	Exame Covid-19 SWAB Negativo	R\$ 150,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	001124	Passagem de Travessia Aquática	R\$ 13,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	419945029	Taxa de Embarque Aeroporto	R\$ 11,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	1735073016	Hospedagem Hotel	R\$ 215,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	1712507014	Alimentação	R\$ 53,00
04/05/2022	NOTA FISCAL	1712507014	Alimentação	R\$ 45,00
05/05/2022	NOTA FISCAL	1707283012	Alimentação	R\$ 55,00
05/05/2022	NOTA FISCAL	4192149015	Alimentação	R\$ 35,50
06/05/2022	NOTA FISCAL	4281665016	Hospedagem Hotel	R\$ 170,00
06/05/2022	NOTA FISCAL	419945029	Taxa de Embarque Aeroporto	R\$ 11,00
Total: (Um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).				TOTAL: R\$ 1482,50

Justificativa: Participar de reuniões bilaterais na cidade de La Santissima Trinidad, capital do Departamento do Beni/Bolívia, para tratar de diversos assuntos com Autoridades Políticas nos Órgãos e Instituições públicas na referida cidade mencionada de acordo a temática mencionada no teor do convite de reunião recebido. As reuniões foram para abordar os temas de Ponte Binacional - Tratado de Petrópolis, Saúde na Faixa de Fronteira, Comercio Exterior - Exportação e Importação.

Guajará-Mirim, 10 de Maio de 2022.


RAIMUNDO BRAGA BARROSO
 Vereador - REPUBLICANOS

RELATORIO DAS REUNIÕES



Atendendo convite para reunião bilateral, que foi enviado através do Governo Autônomo Departamental do Beni/Bolívia, com sede na cidade de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia, no qual se convidou representantes desta Câmara de Vereadores, para discutir e debater temas relacionados a Faixa de Fronteira como: Ponte Binacional – Tratado de Petrópolis, Saúde na Faixa de Fronteira, Comercio Exterior – Exportação e Importação.

De acordo ao convite a temática abordada na Agenda de Reuniões compreendeu-se nas datas de 03 a 06 de maio de 2022.

Foi designada a Comissão de Relações Internacionais da Câmara de Vereadores para se fazer presente na cidade de La Santíssima Trinidad, para participar da Agenda de Reuniões, na capital do Departamento de Beni/Bolívia. O deslocamento para o local de destino foi feito através da Empresa de Transporte Aérea Boliviana ECOJET S.A, com o horário de embarque as 09h00min do dia 03 de Maio de 2022, partindo da cidade de Guayaramerin/Beni/Bolívia, chegando a cidade de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia às 09h50min do dia 03 de Maio de 2022, para dar cumprimento a Agenda de Reuniões elaboradas pelo Governo do Departamento de Beni/Bolívia.

Durante a estadia da Comissão de Relações Internacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim/RO, na cidade de La Santíssima Trinidad, as reuniões e debates foram com Autoridades e Equipes Técnicas dos três níveis de Governo da Bolívia compreendidos na capital do Departamento do Beni.

**CUMPRIMENTO DA AGENDA DE REUNIÕES EM LA SANTISSIMA
TRINIDAD/BENI/BOLIVIA:**



DIA 03 DE MAIO DE 2022 – 10h20min / 12h15min:

Reunião na Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, com a Comissão Técnica organizadora do evento, e a participação da representante de Relações Internacionais do Governo Departamental do Beni, a Sra. Tatiana Paniagua.

As 10h20min, da manhã ocorreu a primeira reunião prévia nas instalações da Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, para discursão da problemática que estava sendo abordada durante todo o decorrer da Agenda entre Autoridades e Instituições, que possam trazer benefícios para ambos os municípios da faixa de Fronteira. Nesta Reunião estavam presentes Jhonny Bello – Diretor de Educação a Distancia da UAB JB, Lic. Carlos Navia, Tatiana Paniagua - Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni, Vereador Elias Crispim – Presidente da Comissão de Relações Internacionais da CMGM, Vereador Raimundo Barroso – Comissão de Relações Internacionais da CMGM, e Técnicos Administrativos da referida Universidade.



COMISSÃO MUNICIPAL DE G. M. B. U. V. L.
Fls Nº 022
Proc Nº 215/22
Ass: fernanda
C. 20 0 1





DIA 03 DE MAIO DE 2022 – 14h30min / 17h15min:

Reunião com Decano do Departamento Acadêmico de Ciências Agrícolas da Universidade Autônoma do Beni, Eng.º Juan Guillermo Rosas Ardaya, para possíveis convênios e parcerias em relação a projetos agrícolas na Faixa de Fronteira.

Visita as Instalações do Campo Agrícola do Curso de Agronomia da Universidade Autônoma do Beni.

As 14h30min, ocorreu reunião com o Decano da Faculdade de Ciências Agrícolas da Universidade Autônoma do Beni, Eng. Juan Guillermo Rosas Ardaya, o mesmo expôs o interesse em realizar convênios e termos de cooperação, para visitas técnicas, com o município de Guajará-mirim, em temas relacionados a produção de Alimentos a partir dos projetos de agricultura familiar desenvolvidos na região, e o interesse nos projetos de plantação e cultivo de Cacau e Café.

Após a reunião, com nossa comissão de vereadores, fomos convidados para conhecer de perto o campo agrícola da Faculdade de Ciências Agrícolas, para conhecer de perto alguns dos projetos desenvolvidos em relação a agricultura na Universidade Autônoma do Beni.



COMUNIDAD MUNICIPAL DE GUAYAMA
FIN Nº 024
PROC Nº 215/20
Asesoría
E.A. 2.3



CAMARA MUNICIPAL DE GUAYAMA
File No 025
Proc No 215.122
Amferronada
C. 21.0.15



DIA 04 DE MAIO DE 2022 – 08h40min / 09h25min:

Reunião na Câmara de Concejales (Vereadores) De Santíssima Trinidad, com a Concejala (Vereadora) Betsy Ortyz Villarroel.



As 08h40min, ocorreu reunião no Concejo Municipal de La Santissima Trinidad/Beni/Bolivia (Câmara Municipal de Vereadores), a Concejala Lic. Betsy Ortiz Villarroel que é presidente da Comissão Administrativa e Financeira, nos recebeu em seu gabinete e debatemos a importância da integração no âmbito Comercial, Cultural, na busca de desenvolver projetos entre ambas Câmaras Legislativas Municipais que possam fomentar o desenvolvimento econômico na região através deste intercambio de Comercio e Cultura.



CARTELA MUNICIPAL DE G. MUNICIPAL
FM N° 027
PRO N° 215/2023
As. fernanda
C. H. O. H.



DIA 04 DE MAIO DE 2022 – 10h00min / 13h30min:

Reunião de gabinete no Palácio do Governo do Beni com Governador Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui.

Palavras de boas vindas do Governador do Beni, Abertura das Mesas de Trabalho relacionadas na temática Ponte Binacional, Saúde, Área de Livre Comércio e Importação e Exportação.



As 10h00min, fomos recebidos pelo Governador do Departamento do Beni Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui, em seu gabinete, onde o mesmo nos apresentou algumas documentações de solicitações feitas aos ministérios e embaixador da Bolívia, e respostas do Governo Nacional da Bolívia em relação ao Tema da Ponte Binacional – Tratado de Petrópolis, Saúde, Comercio de Exportação e Importação na zona fronteiriça. Demonstramos nosso interesse em fortalecer cada vez mais o dialogo em beneficio de nossa região, e o Governador explicitou sua satisfação em receber nossa Comissão de Vereadores, e o interesse em executar ações que sejam de bons resultados para nossos povos.

Em seguida juntamente com o Governador do Beni Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui, nossa comissão de Vereadores, nos dirigimos ao Salão das Bandeiras para abertura das mesas de Trabalho referente ao teor do convite enviado a nossa Comissão pelo Governador do Departamento de Beni. Durante as apresentações nas mesas de trabalho, todos e comprometeram a seguir em alinhamentos aos Governos Federais do Brasil e da Bolívia.



MUNICIPALIDAD DE URB. BARRIO
029
2151
Francisco





REGISTRADO
N.º 030
FECHADO 21/5/2020
FARMACIA



MUNICIPALIDAD DE GUAYAMA
Nº 031-
21312
Guayama



DIA 04 DE MAIO DE 2022 – 15h30min / 17h45min:

Reunião com Diretor Estadual de Saúde do Governo do Beni Dr. Luis Suarez.

Visita as instalações do Hospital Geral de Atendimento Medico de Trinidad



As 15h30min, ocorreu reunião com Diretor Departamental de Saúde do Beni Dr. Luis Suarez, para debater os possíveis acordos de cooperação na área de saúde na faixa de fronteira, e ver a possibilidade de o Governo do Beni disponibilizar alguma contrapartida em relação aos atendimentos de Bolivianos em território brasileiro. Também foi debatido a tratativa de um convenio em que estudantes do curso de medicina possam realizar o internato em Hospitais das cidades fronteiriças.



MUNICIPALIDAD DE GUAYMAS
FOLIO Nº 033
PROC. H 215/22
Ampressenda
C.M.G.M.





GENTRO DE EMERGENCIAS COVID



035
215/2021
firmado



DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 08h15min / 11h50min:

Reunião nas Instalações da Universidade Autônoma do Beni com Presidente da Assembleia Legislativa do Departamento do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma e Asambleistas (Deputados) departamentais do Beni e conjuntamente com a Decana da Faculdade de Ciências Pecuárias Dra. Francis Ferrier Abidar.



As 08h15min, ocorreu reunião na dependências da Universidade Autônoma do Beni, em que estiveram presente o Presidente da Assembleia Legislativa do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma, Asambleista Juan Agreda – Presidente da Comissão de Relações Internacionais da Assembleia Legislativa do Beni, Asambleista Katuska Figueiroa, Asambleista Jenny Parada, Decana Dra. Francis Ferrier Abidar, Docentes Universitarios, para debater diante da Legalidade convênios e parcerias em varias áreas que abrangem nossa Faixa de Fronteira, buscando sempre a reciprocidade em tratados e acordos bilaterais a curto e longo prazo. O Presidente da Assembleia Legislativa do Beni se comprometeu a coordenar o alinhamento nas ações fronteiriças, junto ao Presidente da Bolívia em que possa refletir ações de crescimento e desenvolvimento na região.



MUNICIPAL DE GUAYAMA
FOLIO N° 037
PAGE 215
J. Fernando
C. G. G.





DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 13h40min / 14h40min:

Reunião na Reitoria da Universidade Autónoma do Beni com Secretario Geral da Universidade Dr. Ciro Justiniano, Diretor de Relações Internacionais da Universidade Lic. José Luis Rivero, Lic Tatiana Paniagua Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni.



As 13h40min, ocorreu reunião no salão da Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, na presença do Secretário Geral e Diretor de Relações Internacionais da Universidade, Sra Tatiana Paniagua Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni, na referida reunião foi abordado a questão de saúde e educação, com ênfase na referência do Curso de Medicina ofertado pelo campus universitário da UAB na cidade GuayaraMerin, a possibilidade de convênio para o internato de estudantes brasileiros, o repasse de informações da Universidade para a comissão de vereadores sobre os valores das taxas que são cobrados dos estudantes Brasileiros, tentando assim estudar uma possibilidade viável de redução dos valores cobrados aos estudantes do Brasil. E também foi debatido a possibilidade de termos de cooperação em Literatura e Cultura no âmbito fronteiriço.



COLEGIO MUNICIPAL DE GUAYAMA
FOLIO Nº 040
PROC Nº 215/22
Asesorado
C. B. G. M.





DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 15h10min / 16h20min :

Reunião no Gabinete do Prefeito Municipal de La Santíssima Trinidad Sr. Coronel Cristhian Miguel Cámara Arratla e conjuntamente com Concejales (Vereadores) de La Santíssima Trinidad.



As 14h40min, ocorreu reunião com o Prefeito Municipal de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia Coronel Cristhian Miguel Cámara Arratla, e durante a reunião o Prefeito se mostrou satisfeito com as reuniões da Agenda executada em Trinidad, e se comprometeu em intermediar as próximas Reuniões de Alinhamento nas demandas fronteiriças, entre autoridades nacionais da Bolívia para dar andamento e celeridade nas demandas apresentadas durante as mesas de debates para a faixa de fronteira nos municípios da fronteira da região do Estado de Rondônia e do Departamento de Beni.





MUNICIPAL DE CALI
No. 044
Proceso 11215/12
firmado
C.M.P.M.



045
21/5/22
Pinar del Rio



DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 16h45 / 18h15min:

Encerramento das Reuniões e mesas de trabalho. Apresentação das cartas de interesse e entrega da ata, por parte do Governo do Beni, de participação a Agenda de Reunião.



Santísima Trinidad, 5 de mayo de 2022
GAD.BENI/DESP/OF N° 614/2022

Señor
Elias Crispim Ribeiro
PRESIDENTE COMISIÓN DE ASUNTOS INTERNACIONALES
VEREADOR MUNICIPIO DE GUAJARÁ – MIRIN
Presente -

REF.: CONSTRUCCIÓN PUENTE BINACIONAL GUAJARÁ-MIRIN Y
GUAYARAMERIN

Distinguido Vereador:

A tiempo de saludarle cordialmente y desearle el mejor de los éxitos en las delicadas funciones que desempeña como Presidente de la Comisión de Asuntos Internacionales del Municipio de Guajará-Mirin, Estado de Rondonia del hermano país Brasil

Primeramente, agradezco su visita junto a la Comitiva que lo acompaña, el señor Keling Aparecido Moreira, Raimundo Braga Barroso Vereadores del Municipio de Guajara –Mirin, y el técnico de frontera Paulo André Almeida Me complace saber del interés e impulsar la construcción del Puente Binacional que une las Ciudades de Guayaramerín (Bolivia) con Guajará – Mirin (Brasil).

Es por ello que, tengo a bien comunicar que el Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tiene la plena voluntad de contribuir y coadyuvar al asunto mencionado, en mi calidad de Gobernador del Beni, hago entrega de copias de las cartas enviadas al Presidente Luis Alberto Arce Catacora, para concretar éste aforado proyecto Adjunto a la presente: nota. CITE: DESP.GOB.OF N°845/2021 donde solicito: *“motivar y propiciar una reunión Binacional entre la Cancillería de Bolivia y Brasil, para restablecer el trabajo de la Comisión mixta”*



Plaza Principal Mcol. José Ballivián – www.beni.gob.bo – www.facebook.com/gobernaciondelbeni2021

COM. DELEGACION DE GOBIERNO
Nº 017
Nº 215/20
firmada
C. 2020



La referida nota, fue remitida a Cancillería de Bolivia, el cual en fecha 10 de enero del 2022, pone en consideración del Gobierno del Brasil, reactivar la V Reunión de la mencionada comisión Mixta durante la gestión 2022, la nota diplomática VRE-DGRB-ULC-Ca16/2022 (adjunta), fue entregada en la Embajada de la República Federativa del Brasil en Bolivia.

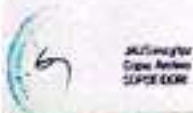
Por otro lado, informar que el Diputado Federal Lucio Mosquini, envió nota oficio N°189/GAB/LM/2022, al Embajador Carlos Alberto Franco Franca - Ministro de Relaciones Exteriores del Gobierno de Brasil, con referencia de convocar la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana. (adjunto)

Estimado Vereador, en el marco del Decreto Legislativo N° 274/2008, me permito sugerir a su distinguida Autoridad, realizar las acciones pertinentes ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil (Itamarati), para que dicha repartición pueda convocar a la Comisión Mixta en cumplimiento a la normativa vigente. Toda vez que el Ministerio de Relaciones Exteriores es el Ente Rector en temas de Relacionamento Internacional y se manejan los temas Bilaterales tanto de Brasil y Bolivia, para poder tener mayor certeza y concretar proyecto que nos concierne.

Sin otro particular motivo, me despido de usted con las consideraciones más distinguidas.

Atentamente,


Gobernador del Departamento del Beni
GOBIERNO AUTÓNOMO DEL DEPARTAMENTO DEL BENI
GOBERNACIÓN
Trinidad - Bolivia





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO BARROSO -
REPUBLICANOS

CMGM/22
Guajará-Mirim/RO, 04 de Maio de 2022.

A Sua Excelência,
José Alejandro Unzueta Shiriqui
Governador del Departamento del Beni - Bolivia.



Assunto: Reunião Bilateral de Coordenação.

Señor Alejandro Unzueta Shiriqui,

Salutando cordialmente a Su Excelencia, en esta ocasión agradecemos su invitación para tratar de temas en que participamos de una reunión a fin de coordinar acciones en beneficio de nuestros Pueblos Hermanos que viven en la zona fronteriza que comprende a los Estado de Rondônia y Departamento del Beni. Reafirmamos nuestro compromiso en la búsqueda de mejorar y estrechar las relaciones en cooperación, desarrollo, intercambio y integración, generando así el progreso de nuestra región.

Expresamos también el interés en planificar una agenda bilateral, en futuras fechas, en la ciudad de GuajaráMirim (Rondônia) con la intención de mejorar y estrechar más aún nuestras relaciones bilaterales en asuntos de interés de toda nuestra zona fronteriza.

En vista de lo que tenía por el momento, grato por el cordial recibimiento y atención a nuestra comisión, ofrezco votos de estima y distinguida consideración.

Graciosamente,


RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Vereador - REPUBLICANO

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida XV de novembro, 1385 - Centro - Cep. 76.850-000
Email: cmgm@guajaramirim.ro.br



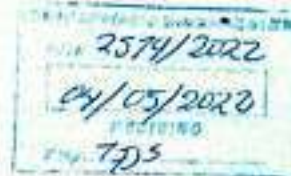
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO BARROSO -
REPUBLICANOS



CMGM/22
Guajará-Mirim, 04 de Maio de 2022.

A Su Excelência,
José Alejandro Unzueta Shiriqui
Governador del Departamento del Beni - Bolivia.

Assunto: Carta de Intenciones.




Señor Alejandro Unzueta Shiriqui,

Saludando cordialmente a Su Excelenci, en esta ocasión en que estamos participando de esta agenda de reuniones y encuentros bilaterales al verificar las demandas y propuestas trabajadas en que sean de beneficio para la región de frontera, expresamos nuestro compromiso y voluntad de presentar esas demandas junto a nuestras autoridades nacionales del Brasil, para que se pueda coordinar y viabilizar una reunión con representantes de los tres niveles de Gobierno Brasileru y Boliviano, siempre en la búsqueda de tener soluciones para las peticiones presentadas em este encuentro que se llevo a cabo en la capital del Departamento del Beni.

En vista de lo que tenia por el momento, ofrezco votos de estima y distinguida consideración.

Graclosamente,


RAIMUNDO BRAGA BARROSO
Vereador - REPUBLICANO

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida XV de novembro, 1385 - Centro - Cep. 76.850-000
Email: cregro@guajarámirim.rs.leg.br



Guajará-Mirim/RO, 04 de Maio de 2022.

À Sua Excelência,
José Alejandro Unzueta Shiriqui
Governador del Departamento del Beni - Bolivia.



Assunto: Contrapartida do Governo Boliviano, no atendimento de Bolivianos na Área de Fronteira.
Pauta: Saúde de Fronteira.

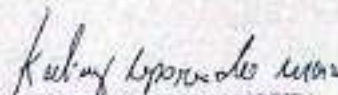
Cumprimentamos cordialmente a Vossa Excelência, e na oportunidade solicitamos da sua Autoridade uma Proposta de contrapartida logística em relação ao atendimento de cidadãos bolivianos que cruzam a Fronteira todos os dias e ingressam no Hospital Regional de Guajará-Mirim em busca de tratamento médico de saúde, e em outras cidades de Rondônia, já que os atendimentos de saúde são gratuitos no Brasil, porém o município de fronteira se gera um gasto logístico quando ocorre a transferência destes pacientes Bolivianos do Município Fronteiriço até a Capital do Estado de Rondônia que é a cidade de Porto Velho.

Sabemos que a saúde é um direito universal de todos e dever do Estado, porém neste contexto Fronteiriço, em que se atende os irmãos bolivianos, não existe uma reciprocidade e não há contrapartida do lado Boliviano.

Sendo o que tinha para o momento, certo que o tema é merecedor de Vossa atenção, apresento votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ELLAS CRISPIM
Vereador - PATRIOTA


KERLING APARECIDO MOREIRA
Vereador - PDT


RAIMUNDO BRAGA BARROSO.
Vereador - REPUBLICANOS.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida XV de Novembro, 1181 - Centro - Cep. 76.810-000
Email: congressoguajarairim.ro.leg.br



Santísima Trinidad, 12 de abril de 2022.
GAD.BENI/DESP/OF N° 454/2022

Señor:
Lucio Mosquini
DIPUTADO FEDERAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DE BRASIL
Presente.

Cdo. Luis Luján Mosquini
Diputado Federal
12/04/2022
F. Amador

**REF.: AGENDA: CONSTRUCCIÓN PUENTE BINACIONAL
GUAJARÁ-MIRIN Y GUAYARAMERIN.**

Distinguido Diputado Mosquini

En atención a la nota oficio N° 171/GAB/LM/2022, de fecha 6 de abril, donde indica la grata noticia e interés de hablar sobre la construcción del Puente Binacional Guajará-Mirin (Brasil) y Guayaramerín (Bolivia).

Tengo a bien comunicar que el Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tiene la plena voluntad de contribuir y coadyuvar al asunto mencionado en su nota, es por ello que, de la misma manera en mi calidad de Gobernador del Beni, he realizado diversas gestiones ante el Gobierno Central y el Presidente Luis Alberto Arce Catacora, para concretar este añorado proyecto. En fecha 10 de diciembre de 2021, hemos enviado nota CITE-DESP-GOB-OFN°945/2021, donde se solicita "motivar y propiciar una reunión Binacional entre la Cancillería de Bolivia y Brasil, para restablecer el trabajo de la Comisión mixta". Tal como lo describe el "Acuerdo entre el Gobierno de la República Federativa de Brasil y el Gobierno de la República de Bolivia (hoy Estado Plurinacional de Bolivia) para la **CONSTRUCCIÓN DEL PUENTE SOBRE EL RÍO MAMORÉ**, entre las ciudades de Guajará-Mirin y Guayaramerín. El citado acuerdo Binacional en su Artículo II indica la creación de una "Comisión Mixta" conformada por igual número de integrantes, inciso a) *Por la Parte Brasileña:* Ministerio de Relaciones Exteriores, Ministerio de Transporte Infraestructura (DMIT), Gobierno del Estado de Rondonia y otro organismo nacional. b) *Por la Parte Boliviana:* Ministerio de Relaciones Exteriores, Ministerio de Obras Públicas, Gobierno del Departamento del Beni y otro organismo nacional que sea designados."

La referida nota, fue remitida a Cancillería de Bolivia, el cual en fecha 10 de enero del 2022, pone en consideración del Gobierno del Brasil, reactivar la V Reunión de la

Para Principal Mas... los Bolivia - www.beni.gob.bo - www.facebook/gobernaciondelbeni2021

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
052
215/20
FERNANDA



mencionada comisión Mixta durante la gestión 2022, la nota diplomática fue entregada en la Embajada de la República Federativa del Brasil en Bolivia.

Estimado Diputado Mosquin, hago remembranza e lo pactado por ambos países, en el sentido de sugerir a su distinguida Autoridad, realizar las acciones pertinentes ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil (Itamarati), para que dicha repartición pueda convocar a la Comisión Mixta en cumplimiento a la normativa vigente. Toda vez que el Ministerio de Relaciones Exteriores es el ente Reclor en temas de Relacionamiento Internacional y se manejan los temas Bilaterales tanto de Brasil y Bolivia, para poder tener mayor certeza y concretar la reunión que nos concierne.

Sin otro particular motivo, me despido de usted con las consideraciones más distinguidas.

Atentamente,


Municipalidad de Beni
L. 052. 204
DEL DEPARTAMENTO DEL BENI



Brasil Presidente: Jair Bolsonaro - www.brasil.gov.br - www.fogobrasil.com.br (beni) 2021



Señor
Lic. Luis Alberto Aceo Collado
PRESIDENTE
ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
La Paz.

Comunicación Inicial, 10 de diciembre de 2011
CITE: DE SP. COB. OF. N° 9457/211

REF.: **REESTABLECER RELACIONES DILATADAS SOBRE TEMAS:
CONSTRUCCION PUENTE INTERNACIONAL GUAYARAMERIN
BOLIVIA-GUAYARA-MIRIM (BRASIL) Y PROYECTO
HIDROVIA ICHILO MAMORÉ (CORREDOR DE
EXPORTACION MULTIMODAL)**

Excelentísimo Hermano Presidente:

Por medio de la presente, me dirijo a su Instancia Autoridad, para solicitar en el marco de nuestras competencias, se pueda a través de su Ministerio y la instancia Rectora como es el Ministerio de Relaciones Exteriores, el ministerio y preparar una reunión Binacional entre Cancillería de Bolivia y Brasil, incluyendo al señor Ejecutivo del Gobierno Autónomo Departamental del Beni, con el objetivo de reactivar las misiones técnicas mixtas de trabajo, en los siguientes temas: Construcción del Puente Internacional de Guayaramerín (Bolivia) - Guayara-Mirim (Brasil) y otro tema que se asocie a la estación es el proyecto de Construcción de la Hidrovia Ichilo Mamoré. Toda vez que ambos proyectos cuentan con leyes nacionales que amparan su cumplimiento, como es la Ley 3908 (reafirmación del Acuerdo de construcción del suscrito puente Bi-Nacional) y Ley 3002 (prioridad nacional la construcción del Corredor de Exportación Multimodal Ichilo - Mamoré en el Departamento del Beni), respectivamente.

Como antecedente legal e histórico se debe considerar la determinación de ambos pueblos a través de sus instancias públicas pertinentes para establecer relaciones efectivas de integración, sin embargo en el devenir de los últimos 13 años desde la vigencia de la Ley N° 3608 de 04 de julio de 2009, se manifestó un retroceso o un lento avance en el proceso integrador para la consecución de los fines establecidos en el Acuerdo Binacional de fecha 14 de febrero de 2007, conforme a lo que paso a debatir a continuación:

- 1) En fecha 14 de febrero de 2007 en la ciudad de Brasilia, se suscribió el ACUERDO entre el GOBIERNO DE LA REPUBLICA FEDERATIVA DE BRASIL y el GOBIERNO DE LA REPUBLICA DE BOLIVIA (hoy Estado Plurinacional de Bolivia) para la CONSTRUCCION DE UN PUENTE SOBRE EL RIO MAMORÉ entre las ciudades de GUAYARA-MIRIM y GUAYARAMERIN; el mismo, que por el lado Boliviano fue aprobado y ratificado a través de la Ley N° 3008 de 04 de julio



de 2000, y por el lado Brasileño, en fecha 25 de mayo de 2009 se promulgó el Decreto N° 6.858 que prueba su vigencia internacional

- 2) El citado Acuerdo Binacional, en su Artículo II, Inciso b) establece la composición de la Comisión Mixta, la cual incluye textualmente al Gobierno Autónomo Departamental del Beni, conjuntamente con la contra parte boliviana integrada por el Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos; Ministerio de Obras Públicas, Servicios y Vivienda, y otros organismos nacionales que se designen.
- 3) En fecha 10 de junio de 2021 mediante Nota Cita: DESP.GOB.OF. N° 110/2021, nos dirigimos al Sr. Ministro de Relaciones Exteriores, solicitando información sobre el cumplimiento de los acuerdos para construcción del puente Internacional Binacional entre las ciudades Guajara Mirim - Rondonia y Guayaramerín - Beni - Bolivia; dicha petición no ha tenido respuesta oficial.
- 4) Posteriormente, en fecha 25 de junio de 2021 mediante Cita: DESP.GOB.OF. N° 162/2021, remitimos una Nota dirigida al Sr. Ministro de Relaciones Exteriores, donde solicitamos información sobre el proceso de Protocolización de los Tratados y Acuerdos Internacionales Bilaterales suscritos entre nuestro Estado Boliviano con la República Federativa del Brasil; lamentablemente dicha nota tampoco tuvo respuesta favorable.
- 5) De otra parte, el Ministerio de Relaciones Exteriores de Bolivia que fueron enviadas a la Embajada del Brasil VRE-DGRBÚLC-Cs 0035/2021; VRE-DGRB-ULG y HOJA DE RUTA 3259821, en fecha 26 de enero, 17 de junio y 29 de junio del presente año, respectivamente, mismas notas aluden el tema de la construcción del Puente Bi-Nacional Guayaramerín - Guajara Mirim. Es así que, existiendo grandes avances entre las dos conteras de Brasil y Bolivia, se hace propia la intervención y representación de manera urgente la protección de nuestro derecho histórico.
- 6) Hago saber a Ud., que la empresa China Haiying de Brasil Ltda., ha efectuado una propuesta al Gobierno del Estado Plurinacional de Bolivia, para construir con recurso propio el puente en el Río Mamoré que unirá a las ciudades de Guajara-Mirim (Brasil) y Guayaramerín (Bolivia), con la finalidad de contribuir al desarrollo de la región fronteriza entre ambas naciones. Aspecto, que considero de suma importancia el poder establecer canales más fluidos de acercamiento con dicha empresa.

Estimado Presidente, en lo referente al segundo tema del Proyecto de Hidrovía Ichilo Mamoré, manifestar lo siguiente:

- En fecha 14 de Marzo de 2005 se promulgó la Ley N° 3002 que declara prioridad nacional la construcción del corredor de exportación multimodal Ichilo-Mamoré en el Departamento del Beni; dicha norma vigente en el Estado Boliviano, debe servir de base o sustento legal para los actuales mecanismos de coordinación y complementariedad con el Estado Federativo de Brasil, sugiriendo se activen los



mecanismos estatales pertinentes para la implementación del proceso integral su actividad es beneficiosa del desarrollo integral de nuestra región amazónica.

- Como Departamento Autónomo del Beni, se promulgó la Ley Departamental N° 10 de Declaratoria prioridad y necesidad departamental la implementación de la Hidrovía Ichilo - Mamoré. Con la finalidad de mejorar sus condiciones de navegabilidad, promoviéndolo el desarrollo e integración económica y la vinculación fluvial del Departamento del Beni a nivel nacional e internacional.
- En fecha 24 de junio se envió carta al Presidente Constitucional de Bolivia y el Ministro de Obras públicas, mediante Cta. DESP.GOB.OF. N° 135/2021 - Cta. DESP.GOB.OF. N° 101/2021, con el objetivo de proponer una agenda de trabajo y poder participar en las reuniones y proceso de construcción mencionado proyecto. Dichas notas también tuvieron respuesta.

Es por esto que, saludamos la voluntad y compromiso que ha manifestado por la construcción de la Hidrovía Ichilo - Mamoré, como factor de desarrollo agropecuario, turístico y de vinculación con mercados internacionales y de exportación, comprometiendo esfuerzos y financiamiento para consolidar este señalado proyecto de vinculación fluvial, que a su vez viene como respuesta a las demandas de los sectores productivos del Departamento del Beni, Santa Cruz, Cochabamba y otros. En este ambicioso trayecto de llegar al océano Atlántico y el Pacífico a través del corredor Bioceánico.

Para finalizar, manifestamos la voluntad y compromiso como Autoridad Máxima del Gobierno Autónomo departamental del Beni, así como trabajar por el bienestar de la población beniana y boliviana, así también tenemos el compromiso de mejorar la calidad de vida de sus habitantes con el impulso económico productivo y social de manera responsable y honesta.

En espera de una respuesta favorable a lo solicitado, me despido de ustedes con las consideraciones más distinguidas.

Atentamente;


FERNANDO
GOBERNACIÓN
DEL DEPARTAMENTO DEL BENI

JLR/2021/06/24
Cta. 101
Cta.



REPUBLICA PLURINACIONAL DE
BOLIVIA

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES | VICEMINISTERIO DE COMERCIO
EXTERIOR E INTEGRACIÓN

COMUNICACIÓN DEL GOBIERNO DE BRASIL
ALSTP 242/2022
17/01/22
RECIBIDO
r.m. G. P.

Clasificación: URGENTE

VCEI - 0 0 8 8

La Paz, 12 ENE 2022

Señor
José Alejandro Unzueta
Gobernador
GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DE BENI
Trinidad - Beni -

REF.: INFORMACIÓN CONSTRUCCIÓN DEL PUENTE
INTERNACIONAL GUAYARAMERÍN Y GUAJARÁ
- MIRIM Y PROYECTO ICHILO MAMORÉ

Señor Gobernador:

Me dirijo a usted, en atención a la nota DESP.GOB.OF.N° 845/2021 a través de la cual solicita que se propicie una reunión binacional entre Bolivia y Brasil, para establecer mesas técnicas mixtas de trabajo para tratar los temas de la construcción del puente internacional de Guayaramerín (Bolivia) y Guajará-Mirim (Brasil) y el proyecto de construcción de la Hidrovía Ichilo Mamoré.

Sobre el particular, se hace conocer el estado de situación respecto a los temas que cita:

1. El Acuerdo entre el Gobierno de la República de Bolivia (actualmente Estado Plurinacional de Bolivia) y del Gobierno de la República Federativa del Brasil, se estableció la Composición de la Comisión Mixta, el respecto se realizaron las siguientes reuniones:
 - a) I Reunión de la Comisión Mixta Brasileño - Boliviana, se realizó el Guajará-Mirim el 20 de noviembre de 2008.
 - b) II Reunión de la Comisión Mixta Brasileño - Boliviana, se efectuó en Guayaramerín el 18 de marzo de 2009.
 - c) III Reunión de la Comisión Mixta Brasileño - Boliviana, realizó en Brasilia el 10 de septiembre de 2009.
 - d) IV Reunión de la Comisión Mixta Brasileño - Boliviana, se llevó a cabo en la ciudad de La Paz el 8 de abril de 2010.

“2021 Año por la recuperación del Derecho a la Educación”

Zona Central, calle Igavi - esq. calle Justo. Telf: (591-2) 2409118 - 2409900 Fax: (591-2) 2409642 - 2409905
La Paz - Bolivia



Como se puede advertir, la próxima reunión debe ser convocada por Brasil, sin embargo, este Ministerio nuevamente mediante nota diplomática VRE-DGRB-ULC-CS-18/2022 (adjunta a la presente) dirigida a ese país se puso a consideración del Gobierno de Brasil la reactivación de la quinta reunión de la Comisión Mixta.

2. En relación a la empresa Grupo Privada Shandog Haying de China, que propone la construcción del Puente Gujará-Mirim y Guayaramerín, con recursos propios, se tiene a bien señalar que mediante nota diplomática se solicitó a la Embajada de Bolivia en Brasil, realizar las consultas al Ministerio de Relaciones Exteriores de ese país, para conocer si dicho planteamiento se puso a consideración de Brasil, hasta la fecha no se tiene la respuesta. Por otro lado es importante señalar que este Ministerio se encuentra impedida en el marco de sus competencias de realizar conversaciones directa con una empresa privada localizada en otro país.
3. El Proyecto de la Hidrovia Ichilo Mamoré, depende del Ministerio de Obras Públicas Servicios y Vivienda, por lo que se remitió una nota oficial solicitando el estado de situación, una vez que se tenga la respuesta se le remitirá para su consideración.

Con este motivo aprovecho la oportunidad, para reiterar las seguridades de mi distinguida consideración.

Sergio José Carlos Blanes Ferns
VICEMINISTRO DE COMERCIO EXTERIOR E INTEGRACIÓN
Ministerio de Relaciones Exteriores



"2021 Año por la recuperación del Derecho a la Educación"

Zona Central, calle Ingarí - esq. calle Junín, Telf: (591-2) 2409114 - 2408900 Fax: (591-2) 2408642 - 2408905
La Paz - Bolivia

059
215100
Guaymas



[Signature]
SECRETARIO GENERAL
MUNICIPIO DE RADIO YACA
ANZOATEGUI

[Signature]
Vicente Alvarado
Congreso de la Nación
Florencia
Pedro Pablo Kuczynski O.
Cercado, C.D.P.G.
Guaymas

[Signature]
Rafael Rivera Fariñas
Comandante
Cecilia Marina Sánchez Cruz
ASAMBLEA LOCAL DEL BARRIO
PROVINCIA YACA DIEZ

[Signature] Elisa Justina del Prado



[Signature]
ING. Carlos Alfredo B.
PRESIDENTE COMITÉ CIVIL



[Signature]
Presidente Comité Civil
DEL TRIANGULO
Guaymas - Beni



[Signature]
Wladimir Gómez
EJECUTIVO
F.R.M. A.M.G.
Guaymas - Beni

[Signature]
Pedro Saucedo Juárez
PRESIDENTE
FEJUVE
GUAYMÁS - BENI

[Signature]
Vicente Jesús García
VICE PRESIDENTE
COMITÉ DE APOYO CAMPAÑA 2010
GUAYMÁS - BENI



[Signature]
PRESIDENTE DE FEJUVE
DISTRITO DE GUAYMÁS



[Signature]
GON. Saucedo Juárez
PRESIDENTE - FEJUVE
GUAYMÁS - BENI



[Signature]
PRESIDENTA
O.T.B. GUAYMÁS

[Signature]
Suzana Alegria Martínez
COMITÉ DE EDUCACIÓN
FEJUVE



[Signature]
CLAUDIA YERUSA BENAVIDES
PRESIDENTA DEL BARRIO
MANANTIAL

[Signature]
SECRETARIA DE MANANTIAL
COMITE CIVIL



[Signature]
FELIX ORTIZ
Comité de Manantial Guaymas



[Signature]





ANEXOS COMPROVANTES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.122-GAB/CMGM/2022 - DE 28 DE ABRIL DE 2021.



Designa vereadores para integrar a Comissão para Assuntos Internacionais, como membros, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.042/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os vereadores Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, para integrarem, como membros, a Comissão para Assuntos Internacionais instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.042/2021

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO),
28 de abril de 2021.

João Vanderlei de Melo
Presidente

Dr. João Vanderlei de Melo
Presidente CMGM/RO.

Publicado em: 28/04/2021
Carvalho
M. Formosa





PASSENGER ITINERARY RECEIPT
RECIBO DE ITINERARIO DE PASAJEROS

TICKET NBR: 1810300222550
BOLETO NRO:

SUAREZ Y ORTEGA SRL - AGCIA DE ISSUE DATE/FECHA DE EMISION: 29 APR 2022 12:30
C/25 DE MAYO 652 ENTRE 16 DE J ISSUE AGENT/AGENTE EMISOR: GYAJ44702
GUAYARAMERIN
GUAYARAMERIN, BOLIVIA
OFFICE ID: BO-10428-0
TELEPHONE/TELEFONO: 38555025
MAIL INFO: SUAREZYORTEGASRL@HOTMAIL.COM

ISSUING AIRLINE/LINEA AEREA EMISORA : LINEA AEREA ECOJET SA
ADDRESS/DIRECCION : CALLE 16 DE JULIO N 728
T : 198088021
TICKET NUMBER/NRO DE BOLETO : 181-0300222550
NAME: BRAGA BARROSO/RAIMUNDO MR
FOID: NI496301 NIT : 496301

BOOKING REF./CODIGO DE RESERVA: CI/VXSEML

FROM/TO	FLIGHT CL	DATE	DEP	ARR	FARE BASIS	NVB	NVA	BAG	ST
DESDE/HACIA	VUELO	CL	FECHA	HORA	BASE TARIFARIA			EQP.	ESTATUS
TRINIDAD	BJ 304 R	6MAY	0740	0830	REEREEU			20K	OK
GUAYARAMERIN									

AT CHECK-IN PLEASE SHOW A PICTURE IDENTIFICATION AND THE DOCUMENT YOU GAVE FOR REFERENCE ON RESERVATION TIME
AL MOMENTO DEL CHECK-IN POR FAVOR MUESTRE FOTO Y DOCUMENTO DE IDENTIFICACION

ENDORSEMENTS/ENDOSOS-RESTRICCIONES : BRAGA BARROSO RAIMUNDO
TOUR CODE :
FORM OF PAYMENT/FORMA DE PAGO : CASH

FARE CALC./CALCULO DE TARIFA: TDB BJ GYA 272.00BOB272.00END (ADT)

AIR FARE/TARIFA	: BOB	272.00
TAX/IMPUESTOS	: BOB	43.00BO
TOTAL	: BOB	325.00
T/IVA	: BOB	325



INFORMACION AL PASAJERO* REVERSE EL CONTRATO DE TRANSPORTE AEREO, FRANQUICIA DE EQUIPAJE DE MANO Y FACTURADO LIBRE EN WWW.ECOJET.COM.BO RECONFIRME SU VUELO Y PRESENTESE EN AEROPUERTO EN EL TIEMPO ESTABLECIDO EN WWW.ECOJET.COM.BO PARA EL CHECK IN Y EMBARQUE. * ECOJET SA . NO SE RESPONSABILIZA SOBRE OBJETOS DE VALOR, DINERO, JOYAS, CELULARES Y FRAGILES EN EL EQUIPAJE FACTURADO

PRINTED BY AGENT GYAJ44702 / APR 29 2022 12:30





PASSENGER ITINERARY RECEIPT
RECIBO DE ITINERARIO DE PASAJEROS

TICKET NBR: 1810300222545
BOLETO NRO:

SUAREZ Y ORTEGA SRL - AGCIA DE ISSUE DATE/FECHA DE EMISION: 29 APR 2022 12:23
C/25 DE MAYO 652 ENTRE 16 DE J ISSUE AGENT/AGENTE EMISOR: GYAJ44702
GUAYARAMERIN
GUAYARAMERIN, BOLIVIA
OFFICE ID: BO-10428-0
TELEPHONE/TELEFONO: 38555025
MAIL INFO: SUAREZYORTEGASRL@HOTMAIL.COM

ISSUING AIRLINE/LINEA AEREA EMISORA : LINEA AEREA ECOJET SA
ADDRESS/DIRECCION : CALLE 16 DE JULIO N 728
NIT : 198088021
TICKET NUMBER/NRO DE BOLETO : 181-0300222545
NAME: BRAGA BARROSO/RAIMUNDO MR
FOID: NI496301 NIT : 1022937

BOOKING REF./CODIGO DE RESERVA: C1/HDWI0C

FROM/TO DESDE/HACIA	FLIGHT CL VUELO	DATE CL	DEP FECHA	ARR HORA	FARE BASIS BASE TARIFARIA	NVB	NVA	BAG EQP.	ST ESTATUS
GUAYARAMERIN TRINIDAD	SJ1305	M	3MAY	0900	0950 MEEREEU			20K	OK

AT CHECK-IN PLEASE SHOW A PICTURE IDENTIFICATION AND THE DOCUMENT YOU GAVE FOR REFERENCE ON RESERVATION TIME
AL MOMENTO DEL CHECK-IN POR FAVOR MUESTRE FOTO Y DOCUMENTO DE IDENTIFICACION

ENDORSEMENTS/ENDOSOS-RESTRICCIONES : KERLING APARECIDO MOREIRA
TOUR CODE :
FORM OF PAYMENT/FORMA DE PAGO : CASH

FARE CALC./CALCULO DE TARIFA: GYA 8J TDD 303.00B08303.00END (ADT)

AIR FARE/TARIFA	: BOB	303.00	
TAX/IMPUESTOS	: BOB	48.00BO	11.00QM
TOTAL	: BOB	362.00	
T/IVA	: BOB	362	



INFORMACION AL PASAJERO* REVISE EL CONTRATO DE TRANSPORTE AEREO, FRANQUICIA DE EQUIPAJE DE MANO Y FACTURADO LIBRE EN WWW.ECOJET.COM.BO RECONFIRME SU VUELO Y PRESENTESE EN AEROPUERTO EN EL TIEMPO ESTABLECIDO EN WWW.ECOJET.COM.BO PARA EL CHECK IN Y EMBARQUE. * ECOJET SA . NO SE RESPONSABILIZA SOBRE OBJETOS DE VALOR, DINERO, JOYAS, CELULARES Y FRAGILES EN EL EQUIPAJE FACTURADO

PRINTED BY AGENT GYAJ44702 / APR 29 2022 12:23



Paciente: **RAIMUNDO BRAGA**
Solicitante: **BARROSO**
Nº Protocolo: **4275-007**
Local da Coleta: Laboratório



Sexo: **Masc**
Idade: **46 anos 10 meses e 16 dias**
Convênio: **PARTICULAR**
Entrada: **02/05/2022 09:47**
Emissão: **02/05/2022 09:52**



CORONAVÍRUS COVID-19 SWAB - ANTÍGENOS QUALITATIVO

Material: Swab de Nasofaringe
Método: Imunocromatografia

Coleta: 02/05/2022

Valores de Referência

Resultado: **NEGATIVO**

NEGATIVO

Nota:

- Resultado Positivo deve ser avaliado em conjunto com a clínica e epidemiologia. O perfil de reatividade cruzada nos testes para SARS-CoV-2 ainda não foi completamente estabelecido.
- Resultados negativos, mesmo em pacientes sintomáticos, podem eventualmente ser "falsos negativos". Sugere-se repetição do teste em amostras sequenciais ou confirmação através de método RT-PCR para SARS-CoV-2.
- Resultado "Negativo", não descarta a possibilidade da infecção por covid-19, principalmente nas fases iniciais da doença, e não deve ser usado como a única base para decisão diagnóstica e para interrupção do isolamento.
- Caso resultados discrepantes ocorram, testes adicionais utilizando outros métodos laboratoriais são recomendados.

Exame liberado eletronicamente em 02/05/2022 às 09:52hs.


Ricardo Costa de Nadai
Farm. e Biocência
CRF RO 1408


Leonardo de Nadai
Farm. e Biocência
CRF RO 1471

A interpretação do resultado de seus exames e a conclusão são atos médicos, dependem da análise conjunta dos dados clínicos e demais exames.



066
215/12
ferramentas

NAVEGAÇÃO RONDON Ltda.

C.N.P.J.: 84.615.616/0001-67

DIA	MES	ANO

001124

**PASSAGEM
RECIBO**

Brasil - Bolivia

**10,00
R\$.**

Válido para a noite

Reclamações ou Sugestões, Ligue 3541-3812



Calle Durán y Simé
Tel 65

Este operador se encuentra bajo la regulación y fiscalización de la Autoridad c

OFICINA CI
Calle C
entre Manue'

OFICINA
Calle 25 de

**PAGO POR DERECHO DE
EMBARQUE NACIONAL**
ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAIS. EL USO ILICITO DE ESTA SERA SANCIONADO DE ACUERDO A LEY
Ley N° 451. El proveedor debe brindar atención sin discriminación, con respeto, calidad y cordialidad a los usuarios y consumidores.

N.A.A.BOL.
CASA MATRIZ
Calle Reyes Ortiz N° 74 Edif. Fedepetrof Piso 4
Tel: 2319686
SUCURSAL - 1
Otro Carretera Loma Suarez
Zona Kilometro 1 - Trinidad, Bolívar

Nº 30952
NIT: 419945029
Calle Durán y Simé
Con Durán y Simé

BS. 11.-
Sort: Once 00/100 bolívianos
Fecha Límite de Emisión: 17/03/2023
ACUERDO A LEY





Sucursal - 1
 Calle La Paz N° 159, Zona Central
 TRINIDAD - BENI - BOLIVIA
FACTURA
 CON DERECHO A CRÉDITO FISCAL

NIT: 1735073016
Nº 000141
 CÓDIGO DE AUTORIZACIÓN Nº:
 101AADCEC8031A

De: **ANTONIO VILLAZÓN RIBERA**
CASA MATRIZ
 Av. Bolívar N° 229 - Zona Central • Telf.: 4623990
 Cel.: 72835021 **TRINIDAD - BENI - BOLIVIA**

9660
 No. Ficha de Hospedado

PIEZA N° 18

ORIGINAL
HOTELES 068
 No. 215/22
 Firmada

Trinidad, 04 de Mayo del 2022 NIT/CI: 383.692-302-06

Señor(es): RAIMUNDO BRAGA BARROSO

DÍA	LUNES	MARTES	MIÉRCOLES	JUEVES	VIERNES	SABADO	DOMINGO	PRECIO UNIT.	SUB TOTAL BS.
Fecha de Ingreso									
Fecha de Salida	Servicio de Hospedaje.								
Habitación	Ingreso:		03 - 05 - 22						215
	Salida:		04 - 05 - 22						
Llamadas Largo Distancia									
Consumo Frigo Bar									
Otros									

TOTAL Bs. 215.-

Son: Doscientos Quince 00/100 Bolivianos

CANCELADO

Emisor de la Factura

Firma del Cliente

Telf. Fijo: _____

Celular: _____

Fecha Límite de Emisión: **23/08/2022**

"ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAÍS, EL USO ILÍCITO DE ÉSTA SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY"
 Ley N° 453: El proveedor deberá suministrar el servicio en las modalidades y términos ofertados o convenidos.

RESTAURANTE EL TABARO
 CARRANZA,
 CALLE MELLERON 4816/4817/4818
 CARRANZA, CARRANZA
 CARRANZA, CARRANZA
 CARRANZA, CARRANZA
 CARRANZA, CARRANZA



FACTURA ORIGINAL

NIT: 30569230206
 MAESTRANZA: 100
 AUTORIZACION: 20-981200255092

Actividad Económica:

RESTAURANTES

FECHA: 03/05/2022
 NIT/CI: 30569230206
 Señores: RAIMUNDO BRAGA BARROSO

CANT.	DESCRIPCION	PRECIO	VALOR
1	COMIDA	45.00	45.00
1	AGUA	8.00	8.00
		TOTAL BS:	53.00
		Descuentos:	0.00
		TOTAL Pagar:	53.00

Residencia: Madrid
 Tipo: CONJUNTO Y TRES CON 00/100+
 BOLLIVIANOS
 FORMA DE PAGO: Efectivo
 CODIGO DE CONTROL: 49-02-SARE-17
 Fecha límite de emisión: 03/10/2022



REPUBLICA BOLIVIANA
 GOBIERNO DEL PAIS - EL USO
 LEGITIMO DE ESTA CENA
 NACIONALIDAD DE IDENTIFICACION
 (esta factura es válida para el uso de la ley de
 consumo, el proveedor debe conservar la copia de
 esta factura)

ATENDENTE: Luis Fernando
 MESA: 5
 POSICION: 3

RESTAURANTE EL TABANO
CASA MATRIZ,
CALLE MELITON VILLAVICENCIO
NRO. 231, ZONA/BARRIO
SAN ANTONIO, TELÉFONOS
4624097- 71135555,
TRINIDAD, BENI BOLIVIA



FACTURA ORIGINAL

NIT : 1712507014

FACTURA No: 182

AUTORIZACION: 383401200255792

Actividad Económica:

RESTAURANTES

FECHA: 04/05/2022

NIT/CI: 38569230206

Señor(es): RAIMUNDO BRAGA BARROGO

CANT	DETALLE	PRECIO	SUBTOTAL
1	1/2 PESC. CHICHARRON C/C	45.00	45.00
TOTAL BS:			45.00
Descuento:			0.00
Total a Pagar			45.00

Recibido: 45.00 Vuelto: 0.00

Son : CUARENTA Y CINCO CON 00/100.-
BOLIVIANOS

FORMA DE PAGO: Efectivo

CÓDIGO DE CONTROL: 3D-24-AA-C7-65

Fecha límite de emisión: 15/10/2022



"ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL
DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO
ILÍCITO DE ÉSTA SERÁ
SANCIONADO DE ACUERDO A LEY".

LEY N° 453: En caso de incumplimiento a lo ofertado o
contratado, el proveedor deberá reparar o sustituir el
servicio.

ATENDEnte: Luis Fernando

MESA: 18

POSICION: 1

Obs:



RESTAURANT
brasileirinho

De: *Mónica Nuñez Vela Schrackmann*
CASA MATRIZ

Av. 6 de Agosto N° 55 (Zona Central)
Telf.: 4631397 - 72849591
TRINIDAD - BENI - BOLIVIA

FACTURA

Con derecho a Crédito Fiscal

NIT: 1707283012
FACTURA

Nº 000874

Código de Aut.: 10146FC56C681A

ORIGINAL



Trinidad,

DIA	MES	AÑO
05	05	2022

- Restaurantes

Cliente: Raimundo Braga
Barroso

NIT/CI: 38569230206

CANT.	CONCEPTO	P. UNIT.	SUB TOTAL
1	Almuerzo	55	55

Son: Cincuenta y
cinco Bolivianos.

MONTO TOTAL Bs.
55

Fecha Límite de Emisión: 07/09/2022

"ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAIS. EL USO ILCITO DE ESTA SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY"

Ley N° 453: El Proveedor de servicios debe habilitar medios o instrumentos para efectuar consultas y reclamaciones.





OFICINA CENTRAL
Calle Coch

Inca

OFICINA
Av. San Martín
y Dr. A

OFICINA
Av. Héroes del
y Calle Gu

Venta
Carga

OFICINA
Calle Dalence

OFICINA CENTRAL
Calle Coch
entre Manuel Limp

Teléfono:
(3) 4652617

Calle 25 de Mayo y Plaza Herman Roca Casanova.

N.A.A.BOL.

CASA MATRIZ

Calle Reyes Ortiz N° 74 Edif. Fedepetro Pisco 4

Calle Reyes Ortiz - Zona Central - La Paz - Bolivia

Tel.: 2319085

SUCURSAL - 1

Oro Canchero Loma Suarez sin

Zona Monumento 1 - Trinidad - Bolivia

Indicaciones públicas descentralizadas

san bases empresariales

PAGO POR DERECHO DE

EMBARQUE NACIONAL

ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAIS. EL USO INCORRECTO DE ESTA SERA SANCIONADO DE ACUERDO A LA LEY

LEY N° 1327 Poderes de la Asamblea del Estado

FACTURA

AUTORIZACION

N° 114720

2022

NIT: 419945029

B. TL.

Fecha Límite de Emisión: 28/02/2023

Serie: Oroca 001100 Bolivianos

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal

Con Dato de Crédito Fiscal



MERCOSUR



ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
MINISTERIO DE GOBIERNO
DIRECCIÓN GENERAL DE MIGRACIÓN
TARJETA DE MIGRACIÓN CAN-MERCOSUR

PUNTO DE CONTROL/Check Point
GUAYARAMERIN

APELLIDO (S) / Surnames
BRAGA BARROSO

NOMBRE (S) / Names
RAIMUNDO

FECHA DE NACIMIENTO/Date of Birth
16/06/1975

NACIONALIDAD/Nationality
G1 - BRASIL

SEXO/Sex
MASCULINO

OCUPACIÓN O PROFESIÓN/Occupation
SERVICIO PUBLICO

TIPO DE DOCUMENTO/Type of Document
CARNET DE IDENTIDAD O DNI

NÚMERO DE DOCUMENTO/Document Number
496301

MEDIO DE TRANSPORTE/Transport
TERRESTRE

MOTIVO DE VIAJE/Purpose of Trip
NEGOCIOS/REUNION

TIPO DE VISA/Type of Visa
SIN VISA

FECHA DE INGRESO/Date of Admission
02/05/2022 11:16:25

TIPO MOVIMIENTO/Type of Movement
INGRESO

USUARIO REGISTRO/User Registration
bng.aortiz



BNGEM38658

ESTADO PLURINACIONAL
DE BOLIVIA
MINISTERIO DE GOBIERNO



02 MAY 2022

COMITIDO NACIONAL
051-BE-30-FG-08
DIRECCION GENERAL DE MIGRACION



ESTADO PLURINACIONAL
DE BOLIVIA
MINISTERIO DE GOBIERNO



06 MAY 2022

050-BE-30-FG-08

DIRECCION GENERAL DE MIGRACION



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
CNPJ: 004.058.475/0001-90

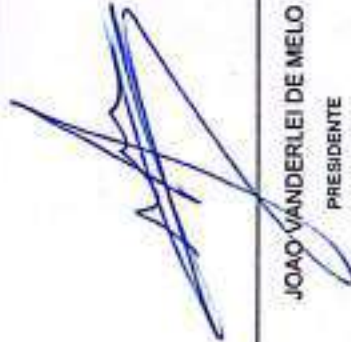
Data: 23/05/2022 10:57:08
Usuário: sorin
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Prestação de Contas de Adiantamento

Número da Prestação: 64
Data da Prestação: 20/05/2022
Empenho: 1450
Fornecedor: 774 - Raimundo Braga Barroso
Data da Emissão do Empenho: 03/05/2022
Data do Pagamento do Empenho: 03/05/2022
Valor Pago: 6.800,00
Valor Utilizado: 6.800,00
Valor Devolvido: 0,00

Dados da Prestação de Contas do Adiantamento						
Docto Fiscal	Série	Tipo Docto Fiscal	Data	Valor Nota	Valor Considerado	Observação
00	0	Dávta	12/05/2022	6.800,00	6.800,00	Relatório de prestação de contas anexo no processo nº 215/2022.
TOTAL				6.800,00	6.800,00	

GUAJARA-MIRIM, 23 de Maio de 2022


JOAO VANDERLEI DE MELO
PRESIDENTE


SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
CRC RO 003226/O-5





PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 0177/22 de 22 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 215/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DIÁRIAS VEREADOR RAIMUNDO BRAGA BARROSO

Trata-se de procedimento para concessão de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) ao Vereador Raimundo Braga Barroso, para o deslocamento desta cidade para a cidade Boliviana de Santíssima Trinidad, com saída no dia 03/05/22 e retorno no dia 06/05/22, para representar a Câmara Municipal e participar nas conversações e tratativas sobre a Ponte Internacional (Petrópolis) objetivando o comércio exterior, importação e exportação.

Houve parecer prévio da Procuradoria Jurídica.

A concessão das diárias requeridas foi autorizada pelo Presidente da Câmara conforme autorização nº 164/CMGM/22, procedendo à nota de reserva nº 142, com empenho ordinário nº 145, liquidado no dia 03/05/22 com ordem de pagamento ao Requerente, com recibo, elaborando a Portaria nº 085/22 em 03/maio/22 autorizando a concessão das 04(quatro) dias solicitadas.

O Vereador beneficiário das diárias apresentou comprovante de participação no evento, relatando as atividades nas quais esteve presente, dentre elas reunião na Reitoria da Universidade Autônomo do Beni, reunião com Decano do Departamento Acadêmico de Ciências Agrícolas da Universidade Autônoma do Beni, reunião na Câmara de Vereadores (Concejales) de Santíssima Trinidad, reunião com o Governador do Beni Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui, dentre outras reuniões conforme se comprova com o relatório a discriminação das despesas e fotos ilustrativas.

Em atenção à Resolução Legislativa nº 005/CMGM/2022 em seu art. 9º e Parágrafo único, o nobre Vereador atendeu as determinações ali contidas, comprovando a realização da viagem e seu interesse público juntando documentos e produziu relatório das participações nos eventos a que foi proposto.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731



Diante do exposto, a prestação de contas preenche os requisitos da Lei nº 2.218/20 e art. 9º da Resolução Legislativa nº 005/22, demonstrando o interesse público, tendo em vista a participação em reuniões acima citadas, cujo conteúdo poderá ser implementado e trazer benefícios à região de Guajará-Mirim.

Assim, com arrimo no art. 12 e seu § 2º da Resolução Legislativa nº 005/22, OPINA pela homologação da despesa, com a respectiva baixa e arquivamento dos autos.

É o parecer.

David Noujain
Procuradoria Jurídica



DECISÃO N. 035/CMGM/22

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o julgamento da prestação de conta objeto do Processo Administrativo n.º 215/2022, referente a pedido de diárias realizado pelo sr. Raimundo Braga Barroso.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 2.218/2020 – que trata sobre a concessão, procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim -, e nos preceitos da Resolução n.º 005/CMGM/2022, **RESOLVE** adotar como razões de decidir os termos integrais do parecer jurídico de fls.78/79, para homologar o pagamento e a despesa e, conseqüentemente, após as providências de praxe, determinar o arquivamento do processo administrativo em epígrafe.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 13 de junho de 2022.



JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO







Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
PROCESSO	215	18/01/2023

ID: 233063	Processo	Documento
CRC: F58AA819		
Processo: 51-551/2022		
Usurio: FERNANDA SILVA ABIORANA		
Criao: 18/01/2023 11:54:05	Finalizao: 18/01/2023 12:22:11	

MD5: **389D4CC829CC162C0E26883A0794E5DB**
SHA256: **4887D2CC2EBDCAE012DE6EF1D6DCD8408F0D52EF40AB76EDF6E7B4DCCE8EAB43**

Smula/Objeto:
PROCESSO 215/2022 - REFERENTE A DIRIA AO VEREADOR RAIMUNDO BRAGA BARROSO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	18/01/2023 11:54:05
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	18/01/2023 11:54:05
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRNICAS

 MIRIAM DA ROCHA MARIOBO	COORDENADOR DE ORAMENTO E FINANAS	18/01/2023 12:27:08
---	--	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal n 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 233063 e o CRC F58AA819.

PROCESSO

PROCESSO Nº:	216/2022
DATA E HORÁRIO:	27/04/2022 12:42:25
REQUERENTE:	KERLING MOREIRA APARECIDO
INSCR. CADASTRAL:	
CNPJ/CPF:	001.409.512-29
ENDEREÇO:	15 DE NOVEMBRO - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CEP:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
E-MAIL:	ver.kerlingbrito@camaradeguajaramirim.ro.gov.br
ASSUNTO:	ABERTURA DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA.



ES
12:56



002
21/04/22
firmada

FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N. 2.218, de 03/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

Exercício: 2022

Data: 13/04/2022

REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA VEREADOR

Requeiro ao Presidente da Câmara, autorização para realização de viagem, representando a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com a finalidade abaixo especificada, mediante pagamento de diárias.

Declaro que estou ciente de que deverei apresentar à Câmara, no prazo de cinco dias úteis após meu retorno, um relatório das atividades exercidas fora do Município, e ainda entregar o certificado de participação no evento, se for o caso, e os comprovantes das despesas não incluídas nas diárias, tudo sob pena de não poder receber novas diárias e de devolução do valor recebido.

 Proponente: **KERLING APARECIDO MOREIRA**

 Cargo/Função: **VEREADOR**

 Lotação: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

 CPF N°. **001.409.512-29**

 Nome do Banco: **Caixa Econômica Federal** Cód. Banco **104 - CAIXA ECONOMICA.** N°. Agência: **03784** N°. Conta: **10885-9**

 Motivo/Objetivo da Viagem: **PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTRERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022.**

 Local de Destino: **SANTÍSSIMA TRINIDAD (BOLÍVIA)**

Meio de Transporte: () Aquaviário () Aéreo () Rodoviário () Veículo Próprio () Veículo Oficial

Modelo: Placa: Quilometragem:

Condutor:

 Evento/Curso/Parlamento: **REUNIÃO**

 Entidade: **PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTRERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022. LA GOVERNACION DEL BENI - BOLIVIA..**

 Período de Duração: **03 A 06 DE MAIO**

 Temas: **PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTRERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022.**
Duração Prevista da Viagem
Despesas Solicitadas

Saída: 03/05/2022	Hora: 07hs00min	Quant.	Descrição	Valor R\$
		04	Diárias - R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
Chegada: 06/05/2022	Hora: 18hs30min			
Data do pedido: 27/04/2022	TOTAL DA DESPESA:			R\$ 6.800,00


 REQUERENTE

APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

 Votado pelo Plenário em: / /

APROVADO	REJEITADO
-----------------	------------------

 Rubrica do ORDENADOR


003
2167
Fernando

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.122-GAB/CMGM/2022 - DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Designa vereadores para integrar a Comissão para Assuntos Internacionais, como membros, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.042/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os vereadores Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, para integrarem, como membros, a Comissão para Assuntos Internacionais instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.042/2021

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO),
28 de abril de 2021.


João Vanderlei de Melo
Presidente

Ver. João Vanderlei de Melo
Presidente CMGM/RO

004
26/26
fernanda



Santísima Trinidad, 20 de abril de 2022
GAD.BENI/DESP.JOF N° 500/2022

Señor:
Kerling Aparecido Moreira
Vereador Municipal de Guajará-Mirim/Rondônia/Brasil
Presente.-

REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE
INTERNACIONAL (PETRÓPOLIS), SALUD Y COMERCIO
EXTERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES).

De mi mayor consideración:

En el ámbito de las buenas relaciones que existe entre Brasil y Bolivia y con miras al desarrollo de ambos países hermanos, además de tratar temas de trascendencia binacional, conformar mesas de trabajo, elaboración de tareas tendientes para la consecución de planes proyectos y programas en beneficio de ambos Países como son **EL PUENTE INTERNACIONAL - PETROPOLIS, SALUD Y COMERCIO EXTERIOR - EXPORTACIONES E IMPORTACIONES**, en mi calidad de Gobernador del Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tengo el sumo agrado de invitar a su autoridad, a las reuniones que se desarrollarán en la ciudad de la Santísima Trinidad del Departamento del Beni - Bolivia.

Para tal efecto reitero a usted que dichas reuniones se llevaran a cabo desde el 03 al 06 de mayo del año en curso en inmediaciones de la Gobernación del Beni, solicitándole se sirva confirmar su asistencia al celular 70155665 o al correo electrónico despacho@beni.gob.bo.

Esperando contar con su visita, saludo a usted con las consideraciones más distinguidas.


GOBIERNO AUTÓNOMO DEL DPTO. DEL BENI
GOBERNACIÓN
Trinidad - Bolivia

JALIZIdio
C.c: Archivo

2022
Contrato (3)4621655 - Fax (3)4637474 - Correo Electrónico: despacho@beni.gob.bo

Escaneado con CamScanner

Digitalizado con CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP: 76850-00
CNPJ: 04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731



PARECER JURÍDICO N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2022
AUTORIA: KERLING APARECIDO MOREIRA
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

- I -
Relatório

Trata-se de Processo Administrativo n.º 216/2022, instaurado a pedido do servidor/vereador Kerling Aparecido Moreira, solicitando a concessão de 04 (**quatro**) diárias no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para representar a Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim nas conversações e tratativas sobre a Ponte Internacional (Tratado de Petrópolis), entre os dias 03 a 06/05 do corrente ano, na cidade boliviana de Santíssima Trinidad, Bolívia.

Na fl.03, há Decreto Legislativo n.º 2.122-GAB/CMGM/2022, de 28 de abril de 2021, onde o Presidente desta Casa de Leis nomeia o solicitante para integrar a Comissão de Assuntos Internacionais.

Em seguida, no documento de fl. 4, comprovou-se a realização do evento e o convite formal feito ao solicitante, emitido pelo Governo Autônomo do Departamento del Beni, de 20 de abril de 2022.

- II -
Fundamentação

O presente pedido de diárias respeita os regimentos da Lei n. 2.218/2020 – que dispõe sobre a concessão, procedimento e a prestação de contas de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim –, bem como aos preceitos da Resolução Legislativo n.º 005/CMGM/22, de 20 de abril de 2022.

A solicitação foi realizada respeitando a forma, tempo e dirigida à autoridade competente, que autorizou o pagamento da despesa, conforme fl. 5.

Nada obstante, segundo o art. 13 da Lei n.º 2.122/2022 e no art. 9.º da Resolução 005/CMGM/2022, o requerente deverá apresentar a sua prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno da viagem oficial, sob pena de devolução dos valores recebidos em excesso ou declarados ilegais.

- III -
Conclusão

Ante o exposto, esta assessoria jurídica opina pelo **deferimento** do pedido de diárias realizada pelo nobre Vereador/servidor, sem prejuízo de eventual entendimento diverso do ordenador de despesa, que poderá, em juízo oportunidade e conveniência, indeferi-lo.

Guajará-Mirim/RO, 29 de abril de 2022.


Genival Rodrigues Pessoa Júnior
Assessor jurídico

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 067 / 2022

Data: 03 / 05 / 2022

Proponente: **KERLING APARECIDO MOREIRA**

Cargo/Função: **VEREADOR**

Lotação: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

CPF Nº.: **001.409.512-29**

RG Nº.: **1022937**

Finalidade: PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTRERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022.

Local de Destino: **SANTÍSSIMA TRINIDAD (BOLÍVIA)**

Entidade: PARTICIPAR DE REUNIÕES REF. INVITACION A REUNION - TEMAS PUENTE INTERNACIONAL (PRETROPOLIS) SALUD Y COMERCIO EXTRERIOR (IMPORTACIONES, EXPORTACIONES) NO PERIODO DE 03/05 A 06/05 DE 2022. LA GOVERNACION DEL BENI -BOLIVIA.

Período de Duração: **03 A 06 DE MAIO.**

Quant.	Descrição	Valor Solicitado	Valor Aprovado
04	DIÁRIAS - R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00

TOTAL R\$ 6.800,00


Declaro nos termos do art. 13 da Lei n. 2.218, de 03 de abril de 2020, que no prazo estabelecido de (05) cinco dias, não apresentar a prestação de contas, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a descontar em folha de pagamento o valor devido.

Em, ____/____/____.


Assinatura do Proponente

Autorizo a concessão de diária(s) ao Vereador ou Servidor para se deslocar ao local de destino, conforme determina a Lei n. 2.218/2020, Resolução Legislativa n. 011/CMGM/2019 e Instrução Normativa SOF nº. 01/2019.

Em, ____/____/____.


Assinatura do Presidente





AUTORIZAÇÃO N. 163/CMGM/22, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de processo administrativo para pagamento de concessão de diárias e prestação de contas do vereador, **Kerling Aparecido Moreira**”

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve **autorizar o pagamento de concessão de diárias e prestações de contas** referente a 04 (quatro dias), no valor de R\$6.800 (seis mil e oitocentos reais) ao vereador, Kerling Aparecido Moreira, ocupante do cargo de VEREADOR de CMGM. Para representar a Câmara de Vereadores nas conversões e tratativas sobre a Ponte Internacional (Tratado de Petrópolis), entre os dias 03/05 a 06/05/2022, na cidade boliviana de Santíssima Trindad, Bolívia.,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 03 de maio de 2022.



JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da CMGM/RO





Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nº 141

Data: 03/05/2022
Processo: 216/2022
Ficha: 10
Interessado: Kerling Aparecido Moreira
Modalidade: Não aplicado
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Função/Sub-Função:	01.031	Ação Legislativa
Programa:	0016	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	6.800,00	(seis mil, oitocentos reais)

Especificação da Despesa:
Reserva destinada a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03

Reservado nas Cotas:
5 6.800,00

GUAJARA-MIRIM, 03 de Maio de 2022



Nota de Reserva

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA Nº 141

Data: 03/05/2022
Processo: 216/2022
Ficha: 10
Interessado: Kerling Aparecido Moreira
Modalidade: Não aplicado - 0/2022
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária:	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL
Funcional Programática:	01.031	Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	0113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Classificação Econômica:	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Destinação Recurso:	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva	6.800,00	(seis mil, oitocentos reais)

Especificação da Despesa:

Reserva destinada a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03

Reserva Anulada em: 03/05/2022

Anulado nas Cotas:
5 6.800,00

GUAJARA-MIRIM, 03 de Maio de 2022





Nota de Liquidação

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 144/0
Código Liquidação: 238
Data Liquidação: 03/05/2022
Data Vencimento: 03/05/2022
Processo: 216
Ficha: 10
Interessado: 765 - KERLING APARECIDO MOREIRA
Validade:
Responsável: Miriam

Nota: LIQUIDAÇÃO REFERENTE CONCESSÃO DE QUATRO (04) DIÁRIAS INTERNACIONAIS.
Valor Liquidado: 6.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL
Unidade de Despesa:
Funcional Programática: 01.031 Ação Legislativa
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 0113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATI
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Especificação da Despesa:
Valor que se empenha a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03 a 06/05/2022

Documento Estruturado:
067-Concessão tipo 3 Diária data 03/05/2022 valor 6.800,00

CERTIFICO QUE O EMPENHO ACIMA ESPECIFICADO FOI LIQUIDADO NESTA DATA, COM A ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO, CONFORME ATESTADO PELO SETOR COMPETENTE.

GUAJARA-MIRIM, 03 de Maio de 2022

Responsável: Miriam

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM

Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.058.475/0001-90

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA 03/05/2022	RESERVA Nº	PROCESSO Nº	FICHA Nº
INTERESSADO 765 - KERLING APARECIDO MOREIRA	CNPJ/CPF 001.409.512-28	216/2022	10
ENDEREÇO AVENIDA PORTO CARREIRO, 147 - TAMANDARÉ - GUAJARA-MIRIM - RO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
CEP 76950-000	TELEFONE		
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA 21/6/22	
LEILITAÇÃO MODALIDADE Nº Não aplicado - 0/2022	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA firmada
ORÇÃO 01 - PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 - CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO 01
PROJETO ATIVIDADE 013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO 0 -	SUB FUNÇÃO 031
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			PROGRAMA 0016
ATIVO NÃO FINANCEIRO	REQUIRE		ADIANTEMENTO SIM
PASSIVO NÃO FINANCEIRO			CONTRATO
			CONVENIO

EMPENHO	OP. ANULAÇÃO ANTERIOR	VALOR DA OP.	SALDO
6.800,00	0,00	6.800,00	0,00
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00
COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00
COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	6.800,00	4051	Diárias	6.800,00
TOTAL		6.800,00	TOTAL		6.800,00

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	4,000	D	Valor que se espera a concessão de (04) diárias ao vereador para custear despesas com viagem internacional até Trinidad/Bolívia, participar de reuniões para tratar de assuntos binacionais conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni, de 03 a 06/05/2022	1.700,0000	6.800,00
TOTAL						6.800,00

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO


 JOAO VANDERLEI DE MELO
 PRESIDENTE


 MIRIAM DA ROCHA MARINHO
 COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
 DEC. 18/2022

RECIBO
 RECEBI da(s) CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
 A IMPORTÂNCIA DE seis mil, oitocentos reais

CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº _____

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

GUAJARA-MIRIM _____ DE _____ DE _____

Nome _____ RG _____

DESPESA PAGA
 BANCO _____
 CONTA _____
 CHEQUE Nº _____
 BC Nº _____


 COORD DE ORÇ. E FINANÇAS
 MIRIAM DA ROCHA MARINHO





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRI
Conta origem:	3784 006 00000020-6
Conta destino:	3784 013 00010885-9

Nome destinatário:	KERLING APARECIDO MOREIRA
Valor:	R\$ 6.800,00
Identificação da operação:	DIARIAS

Data de débito:	03/05/2022
Data/hora da operação:	03/05/2022 14:32:38

Código da operação:	052175077
Chave de segurança:	8SU17549GYJKUVM3

CPF'S autorizadores:	349.392.702-97
	325.799.852-04

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Recibo de Pagamento - Orçamentário

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DADOS DA DESPESA

Unidade Gestora: 73 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
Fornecedor: 765 - KERLING APARECIDO MOREIRA
Endereço: AVENIDA PORTO CARREIRO, 147 - TAMANDARÉ - GUAJARA-MIRIM - RO - 78850-000
Histórico: PAGAMENTO DA DESPESA
Empenho/OP-Ano: 144/1-2022
Valor Despesa: 6.800,00
Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: 6.800,00 (Seis Mil, Oitocentos Reais)

CNPJ/CPF: 001.409.512-29
Vencimento: 03/05/2022

ORIGEM DOS RECURSOS

Cod. Bco.	Conta Contábil	Descrição	Cheque	Valor Cheque
1003	1.1.1.1.1.19.00.00	104/03784-6/20-6 CEF - 20-6	online	6.800,00
Total de Cheques ---->				6.800,00

RETENÇÕES

Data	Código	Descrição	Valor
Total Retido ---->			0,00

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 03/05/2022



Diretoria de Finanças

RECIBO

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 03/05/2022



Fornecedor

Data Pagamento: ___/___/___

Banco: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA N.º 084-CMGM/2022

Em 03 de maio de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Trinidad/Bolívia no período de 03 a 06 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei n.º 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho n.º 144, ao vereador Kerling Aparecido Moreira, para representar a Câmara de Vereadores no Invitación a Reunion - Tema EL PUENT INTERNACIONAL-PETRÓPOLIS, SALUD Y COMERCIO EXTERIOR-EXPORTACIONES E IMPORTACIONES conforme convite recebido do Governador do Departamento Beni em Trinidad/Bolívia, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 03 de maio de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:ADC11BFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2022. Edição 3213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

**RELATÓRIO DE VIAGEM EM REPRESENTAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.**

017
21/07/22
f. sumanda

RELATÓRIO DE VIAGEM		
Dados do Favorecido e da Viagem		
Favorecido: KERLING APARECIDO MOREIRA		
Motivo da Viagem (Evento de que participou): Reuniões bilaterais com o Governo Departamental do Beni/Bolívia, Assembleia Legislativa Departamental do Beni/Bolívia, Prefeitura Municipal de La Santissima Trinidad/Beni/Bolívia, Câmara de Vereadores de La Santissima Trinidad/Beni/Bolívia, Universidade Autônoma do Beni José Ballivian - U.A.B J.B		
Assuntos tratados e resultados alcançados: Sim		
Atividades Exercidas		
Data	Hora	
03/05/2022	10h20min - 12h15min	Reunião na Reitoria da Universidade Autônoma do Beni, com a Comissão Técnica organizadora do evento, a participação da representante de Relações Internacionais do Governo Departamental do Beni, a Sra. Tatiana Paniagua.
03/05/2022	14h30min - 17h15min	Reunião com Decano do Departamento Acadêmico de Ciências Agrícolas da Universidade Autônoma do Beni Eng.º Juan Guillermo Rosas Ardaya, para possíveis convênios e parcerias em relação a projetos agrícolas na Faixa de Fronteira. Visita as Instalações do Campo Agrícola do Curso de Agronomia da Universidade Autônoma do Beni.
04/05/2022	08h40min - 09h25min	Reunião na Câmara de Concejales (Vereadores) De Santissima Trinidad, com a Concejala Betssy Ortiz Villarroel, Presidente da Comissão Administrativa e Financeira.
04/05/2022	10h00min - 13h30min	Reunião de gabinete no Palácio do Governo do Beni com Governador Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui. Palavras de boas vindas do Governador do Beni, Abertura das Mesas de Trabalho relacionadas na temática Ponte Binacional, Saúde, Área de Livre Comércio e Importação e Exportação.
04/05/2022	15h30min - 17h45min	Reunião com Diretor Estadual de Saúde do Governo do Beni Dr. Luís Suarez. Visita as instalações do Hospital Geral de Atendimento Médico de Trinidad.
05/05/2022	08h15min - 11h50min	Reunião nas Instalações da Universidade Autônoma do Beni com Presidente da Assembleia Legislativa do Departamento do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma e Asambleistas (Deputados) departamentais do Beni e conjuntamente com a Decana da Faculdade de Ciências Pecuárias Dra. Francis Ferrier Abidar.
05/05/2022	13h40min - 14h40min	Reunião na Reitoria da Universidade Autônoma do Beni com Secretario Geral da Universidade Dr. Ciro Justiniano, Diretor de Relações Interacionais da Universidade Autônoma do Beni Lic. José Luis Rivero, Lic Tatiana

[Handwritten signature]



		Paniagua Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni.
05/05/2022	15h10min - 16h20min	Reunião no Gabinete do Prefeito Municipal de La Santissima Trinidad Sr. Coronel Cristhian Miguel Cámara Arratia e conjuntamente com Concejales (Vereadores) de La Santissima Trinidad.
05/05/2022	16h45min - 18h15min	Encerramento das Reuniões e mesas de trabalho. Apresentação das cartas de interesse e entrega da ata, por parte do Governo do Beni, de participação a Agenda de Reunião.
06/05/2022		Retorno para o Brasil, com chegada as 13h15min.

018
216/25
Fernando

Deslocamento		Dados do Motorista
Saída	Data: 03/05/2022	O transporte de descolamento de ida e volta foi realizada por Aeronave da Linha Aérea Boliviana ECOJET S.A, operante no trajeto de ida e volta.
	Hora: 09:00hrs	
Chegada (retorno):	Data: 06/05/2022	
	Hora: 13:00hrs	
Meio de Transporte: Aéreo.		
Certificado de Participação	É devido (SIM – em caso de eventos e cursos – ou NÃO)?	
	Está sendo apresentado (SIM ou NÃO)?	
	Em caso negativo, por quê?	

W



PRESTAÇÃO DE CONTAS

019
21612
Fernanda

DESCRIMINAÇÃO DA DESPESA				
Data	Documento	Nº.	Razão Social	
29/04/2022	NOTA FISCAL	198088021	Passagem Aérea Ida e volta	R\$ 362,00*2= 724,00
02/05/2022	NOTA SIMPLES	S/N	Exame Covid-19 SWAB Negativo	R\$ 150,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	001122	Passagem de Travessia Aquática	R\$ 13,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	419945029	Taxa de Embarque Aeroporto	R\$ 11,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	1735073016	Hospedagem Hotel	R\$ 215,00
03/05/2022	NOTA FISCAL	1712507014	Alimentação	R\$ 90,00
04/05/2022	NOTA FISCAL	1712507014	Alimentação	R\$ 96,00
05/05/2022	NOTA FISCAL	1707283012	Alimentação	R\$ 55,00
05/05/2022	NOTA FISCAL	4192149015	Alimentação	R\$ 35,50
06/05/2022	NOTA FISCAL	4281665016	Hospedagem Hotel	R\$ 170,00
06/05/2022	NOTA FISCAL	419945029	Taxa de Embarque Aeroporto	R\$ 11,00
Total:(Um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).				TOTAL: R\$ 1570,50

Justificativa: Participar de reuniões bilaterais na cidade de La Santissima Trinidad, capital do Departamento do Beni/Bolívia, para tratar de diversos assuntos com Autoridades Políticas nos Órgãos e Instituições públicas na referida cidade mencionada de acordo a temática mencionada no teor do convite de reunião recebido. As reuniões foram para abordar os temas de Ponte Binacional - Tratado de Petrópolis, Saúde na Faixa de Fronteira, Comercio Exterior – Exportação e Importação.

Guajará-Mirim, 10 de Maio de 2022.



KERLING APARECIDO MOREIRA
Vereador - PDT



RELATORIO DAS REUNIÕES

Atendendo convite para reunião bilateral, que foi enviado através do Governo Autônomo Departamental do Beni/Bolívia, com sede na cidade de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia, no qual se convidou representantes desta Câmara de Vereadores, para discutir e debater temas relacionados a Faixa de Fronteira como: Ponte Binacional - Tratado de Petrópolis, Saúde na Faixa de Fronteira, Comercio Exterior - Exportação e Importação.

De acordo ao convite a temática abordada na Agenda de Reuniões compreendeu-se nas datas de 03 a 06 de maio de 2022.

Foi designada a Comissão de Relações Internacionais da Câmara de Vereadores para se fazer presente na cidade de La Santíssima Trinidad, para participar da Agenda de Reuniões, na capital do Departamento de Beni/Bolívia. O deslocamento para o local de destino foi feito através da Empresa de Transporte Aérea Boliviana ECOJET S.A, com o horário de embarque as 09h00min do dia 03 de Maio de 2022, partindo da cidade de Guayaramerín/Beni/Bolívia, chegando a cidade de La Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia às 09h50min do dia 03 de Maio de 2022, para dar cumprimento a Agenda de Reuniões elaboradas pelo Governo do Departamento de Beni/Bolívia.

Durante a estadia da Comissão de Relações Internacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim/RO, na cidade de La Santíssima Trinidad, as reuniões e debates foram com Autoridades e Equipes Técnicas dos três níveis de Governo da Bolivia compreendidos na capital do Departamento do Beni.

020
21/6/22
Fernanda



CUMPRIMENTO DA AGENDA DE REUNIÕES EM LA SANTISSIMA
TRINIDAD/BENI/BOLÍVIA:

021
21/05/22
firmada

DIA 03 DE MAIO DE 2022 – 10h20min / 12h15min:

Reunião na Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, com a Comissão Técnica organizadora do evento, e a participação da representante de Relações Internacionais do Governo Departamental do Beni, a Sra. Tatiana Paniagua.

As 10h20min, da manhã ocorreu a primeira reunião prévia nas instalações da Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, para discussão da problemática que estava sendo abordada durante todo o decorrer da Agenda entre Autoridades e Instituições, que possam trazer benefícios para ambos os municípios da faixa de Fronteira. Nesta Reunião estavam presentes Jhonny Bello – Diretor de Educação a Distancia da UAB JB, Lic. Carlos Navia, Tatiana Paniagua - Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni, Vereador Elias Crispim – Presidente da Comissão de Relações Internacionais da CMGM, Vereador Raimundo Barroso – Comissão de Relações Internacionais da CMGM, e Técnicos Administrativos da referida Universidade.





022
216/200
Fernando



[Handwritten signature]



DIA 03 DE MAIO DE 2022 – 14h30min / 17h15min:

Reunião com Decano do Departamento Acadêmico de Ciências Agrícolas da Universidade Autónoma do Beni, Eng.º Juan Guillermo Rosas Ardaya, para possíveis convênios e parcerias em relação a projetos agrícolas na Faixa de Fronteira.

Visita as Instalações do Campo Agrícola do Curso de Agronomia da Universidade Autónoma do Beni.

023
216/2022
fernando

As 14h30min, ocorreu reunião com o Decano da Faculdade de Ciências Agrícolas da Universidade Autónoma do Beni, Eng. Juan Guillermo Rosas Ardaya, o mesmo expôs o interesse em realizar convênios e termos de cooperação, para visitas técnicas, com o município de Guajará-mirim, em temas relacionados a produção de Alimentos a partir dos projetos de agricultura familiar desenvolvidos na região, e o interesse nos projetos de plantação e cultivo de Cacau e Café.

Após a reunião, com nossa comissão de vereadores, fomos convidados para conhecer de perto o campo agrícola da Faculdade de Ciências Agrícolas, para conhecer de perto alguns dos projetos desenvolvidos em relação a agricultura na Universidade Autónoma do Beni.



[Handwritten signature]



024
2/6/20
fernanda



1/2



025
216/12
formación



DIA 04 DE MAIO DE 2022 - 08h40min / 09h25min:

Reunião na Câmara de Concejales (Vereadores) De Santissima Trinidad, com a Concejala (Vereadora) Betsy Orttzy Villarroel.

Fol. Nº 026
Proc. Nº 216/22
Ass. *ferranada*
C.M.S.V.

As 08h40min, ocorreu reunião no Concejo Municipal de La Santissima Trinidad/Beni/Bolivia (Câmara Municipal de Vereadores), a Concejala Lic. Betsy Ortiz Villarroel que é presidente da Comissão Administrativa e Financeira, nos recebeu em seu gabinete e debatemos a importância da integração no âmbito Comercial, Cultural, na busca de desenvolver projetos entre ambas Câmaras Legislativas Municipais que possam fomentar o desenvolvimento econômico na região através deste intercambio de Comercio e Cultura.



[Handwritten signature]





Foto



DIA 04 DE MAIO DE 2022 – 10h00min / 13h30min:

Reunião de gabinete no Palácio do Governo do Beni com Governador Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui.

Palavras de boas vindas do Governador do Beni, Abertura das Mesas de Trabalho relacionadas na temática Ponte Binacional, Saúde, Área de Livre Comércio e Importação e Exportação.

As 10h00min, fomos recebidos pelo Governador do Departamento do Beni Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui, em seu gabinete, onde o mesmo nos apresentou algumas documentações de solicitações feitas aos ministérios e embaixador da Bolívia, e respostas do Governo Nacional da Bolívia em relação ao Tema da Ponte Binacional – Tratado de Petrópolis, Saúde, Comercio de Exportação e Importação na zona fronteira. Demonstramos nosso interesse em fortalecer cada vez mais o dialogo em beneficio de nossa região, e o Governador explicitou sua satisfação em receber nossa Comissão de Vereadores, e o interesse em executar ações que sejam de bons resultados para nossos povos.

Em seguida juntamente com o Governador do Beni Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui, nossa comissão de Vereadores, nos dirigimos ao Salão das Bandeiras para abertura das mesas de Trabalho referente ao teor do convite enviado a nossa Comissão pelo Governador do Departamento de Beni. Durante as apresentações nas mesas de trabalho, todos e comprometeram a seguir em alinhamentos aos Governos Federais do Brasil e da Bolívia.

028
216/2
firmada





029
21/12
fernanda



Kido





031
21/6/20
Paraná



Fut.



DIA 04 DE MAIO DE 2022 – 15h30min / 17h45min:

**Reunião com Diretor Estadual de Saúde do Governo do Beni Dr. Luis Suarez.
Visita as instalações do Hospital Geral de Atendimento Medico de Trinidad**

032
21/05/22
fernanda

As 15h30min, ocorreu reunião com Diretor Departamental de Saúde do Beni Dr. Luis Suarez, para debater os possíveis acordos de cooperação na área de saúde na faixa de fronteira, e ver a possibilidade de o Governo do Beni disponibilizar alguma contrapartida em relação aos atendimentos de Bolivianos em território brasileiro. Também foi debatido a tratativa de um convenio em que estudantes do curso de medicina possam realizar o internato em Hospitais das cidades fronteiriças.



[Handwritten signature]



033
216/22
Semana



Auto





07/4
21/6/22
J. Miranda

CENTRO DE EMERGENCIAS COVID



035
216122
fernanda



[Handwritten signature]

DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 08h15min / 11h50min:

Reunião nas Instalações da Universidade Autônoma do Beni com Presidente da Assembleia Legislativa do Departamento do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma e Assembleistas (Deputados) departamentais do Beni e conjuntamente com a Decana da Faculdade de Ciências Pecuárias Dra. Francis Ferrier Abidar.

036
21/6/22
fernanda

As 08h15min, ocorreu reunião na dependências da Universidade Autônoma do Beni, em que estiveram presente o Presidente da Assembleia Legislativa do Beni Sr. Edgar Segundo Rea Avaroma, Assembleista Juan Agreda – Presidente da Comissão de Relações Internacionais da Assembleia Legislativa do Beni, Assembleista Katuska Figueiroa, Assembleista Jenny Parada, Decana Dra. Francis Ferrier Abidar, Docentes Universitarios, para debater diante da Legalidade convênios e parcerias em varias áreas que abrangem nossa Faixa de Fronteira, buscando sempre a reciprocidade em tratados e acordos bilaterais a curto e longo prazo. O Presidente da Assembleia Legislativa do Beni se comprometeu a coordenar o alinhamento nas ações fronteiriças, junto ao Presidente da Bolívia em que possa refletir ações de crescimento e desenvolvimento na região.





037
21/02/2020
ferraz





[Handwritten signature]



DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 13h40min / 14h40min:

Reunião na Reitoria da Universidade Autónoma do Beni com Secretario Geral da Universidade Dr. Ciro Justiniano, Diretor de Relações Internacionais da Universidade Lic. José Luis Rivero, Lic Tatiana Paniagua Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni.

039
26/05/22
Fernanda

As 13h40min, ocorreu reunião no salão da Reitoria da Universidade Autónoma do Beni, na presença do Secretário Geral e Diretor de Relações Internacionais da Universidade, Sra Tatiana Paniagua Diretora de Relações Internacionais do Governo do Beni, na referida reunião foi abordado a questão de saúde e educação, com ênfase na referência do Curso de Medicina ofertado pelo campus universitário da UAB na cidade GuayaraMerin, a possibilidade de convênio para o internato de estudantes brasileiros, o repasse de informações da Universidade para a comissão de vereadores sobre os valores das taxas que são cobrados dos estudantes Brasileiros, tentando assim estudar uma possibilidade viável de redução dos valores cobrados aos estudantes do Brasil. E também foi debatido a possibilidade de termos de cooperação em Literatura e Cultura no âmbito fronteiriço.



[Handwritten signature]

UNIVERSITARIO "José Ballivián"

0'10
21/6/23
J. Ballivián



H. CONSEJO UNIVERSITARIO "José Ballivián"



H. CONSEJO UNIVERSITARIO "José Ballivián"



[Handwritten signature]



041
21/02
FERRER
UNIVERSITARIO



[Handwritten signature]

DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 15h10min / 16h20min.:

Reunião no Gabinete do Prefeito Municipal de La Santíssima Trinidad Sr. Coronel Cristhian Miguel Cámara Arratia e conjuntamente com Concejales (Verecedores) de La Santíssima Trinidad.

As 14h40min, ocorreu reunião com o Prefeito Municipal de La Santíssima Trinidad/Beni/Colômbia Coronel Cristhian Miguel Cámara Arratia, e durante a reunião o Prefeito se mostrou satisfeito com as reuniões da Agenda executada em Trinidad, e se comprometeu em intermediar as próximas Reuniões de Alinhamento nas demandas fronteiriças, entre autoridades nacionais da Bolívia para dar andamento e celeridade nas demandas apresentadas durante as mesas de debates para a faixa de fronteira nos municípios da fronteira da região do Estado de Rondônia e do Departamento de Beni.



043
21/6/22
Cammonda



[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proc. nº 044
Proc. nº 216/2014
fernanda



[Handwritten signature]



045
21/6/20
fernanda



[Handwritten signature]



DIA 05 DE MAIO DE 2022 – 16h45 / 18h15min:

Encerramiento das Reuniões e mesas de trabalho. Apresentação das cartas de interesse e entrega da ata, por parte do Governo do Beni, de participação a Agenda de Reunião.



Santísima Trinidad, 5 de mayo de 2022
GAD.BENI/DESP/IOF N° 614/2022

Señor
Elias Crispim Ribeiro
PRESIDENTE COMISIÓN DE ASUNTOS INTERNACIONALES
VEREADOR MUNICIPIO DE GUAJARÁ – MIRÍN
Presente.

**REF.: CONSTRUCCIÓN PUENTE BINACIONAL GUAJARÁ-MIRIN Y
QUAYARAMERIN**

Distinguido Vereador:

A tiempo de saludarle cordialmente y desearle el mejor de los éxitos en las delicadas funciones que desempeña como Presidente de la Comisión de Asuntos Internacionales del Municipio de Guajará-Mirin, Estado de Rondônia del hermano país Brasil.

Primeramente, agradezco su visita junto a la Comitiva que lo acompaña, el señor Keling Aparecido Moreira, Raimundo Braga Barroso Vereadores del Municipio de Guajará –Mirin, y el técnico de frontera Paulo André Almeida. Me complace saber del interés e impulsar la construcción del Puente Binacional que une las Ciudades de Guayaramerín (Bolivia) con Guajará – Mirin (Brasil).

Es por ello que, tengo a bien comunicar que el Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tiene la plena voluntad de contribuir y coadyuvar al asunto mencionado, en mi calidad de Gobernador del Beni, hago entrega de copias de las cartas enviadas al Presidente Luis Alberto Arce Catacora, para concretar este añorado proyecto Adjunto a la presente: nota CITE: DESP.GOB.OF N°845/2021 donde solicito: *"motivar y propiciar una reunión Binacional entre la Cancillería de Bolivia y Brasil, para restablecer el trabajo de la Comisión mixta"*.



Plaza Principal Mocl. José Bolívar – www.beni.gob.bo – www.facebook/gobernaciondelbeni2021

La referida nota, fue remitida a Cancillería de Bolivia, el cual en fecha 10 de enero del 2022, pone en consideración del Gobierno del Brasil, reactivar la V Reunión de la mencionada comisión Mixta durante la gestión 2022, la nota diplomática VRE-DGRB-ULC-Ca16/2022 (adjunta), fue entregada en la Embajada de la República Federativa del Brasil en Bolivia.

Por otro lado, informar que el Diputado Federal Lucio Mosquini, envió nota oficio: N°189/GAB/LM/2022, al Embajador Carlos Alberto Franco Franca – Ministro de Relaciones Exteriores del Gobierno de Brasil, con referencia de convocar la Comisión Mixta Brasilero – Boliviana. (adjunto)

Estimado Vereador, en el marco del Decreto Legislativo N° 274/2008, me permito sugerir a su distinguida Autoridad, realizar las acciones pertinentes ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil (Itamarati), para que dicha repartición pueda convocar a la Comisión Mixta en cumplimiento a la normativa vigente. Toda vez que el Ministerio de Relaciones Exteriores es el Ente Rector en temas de Relacionamiento Internacional y se manejan los temas Bilaterales tanto de Brasil y Bolivia, para poder tener mayor certeza y concretar proyecto que nos concierne.

Sin otro particular motivo, me despido de usted con las consideraciones más distinguidas.

Atentamente,


Dr. José Alejandro Uzcátegui Shiriguá
GOBERNADOR
DEL DEPARTAMENTO DEL BENI



048
216/22
fernanda



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO VEREADOR KERLING APARECIDO MOREIRA - PDT

CMGM/22
Guajará-Mirim/RO, 04 de Maio de 2022.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos
2518/2022
04/05/2022
PROFESSOR
773

À Sua Excelência,
José Alejandro Unzueta Shiriqui
Governador del Departamento del Beni - Bolivia.

Assunto: Reunião Bilateral de Coordenação.

Señor Alejandro Unzueta Shiriqui,
Saludando cordialmente a Su Excelencia, en esta ocasión agradecemos su invitación para tratar de temas en que participamos de una reunion a fin de coordinar acciones en beneficio de nuestros Pueblos Hermanos que viven en la zona fronteriza que comprende a los Estado de Rondônia y Departamento del Beni. Reafirmamos nuestro compromiso en la búsqueda de mejorar y estrechar las relaciones en cooperación, desarrollo, intercambio y integracion, generando así el progreso de nuestra región.
Expresamos también el interés en planificar una agenda bilateral, en futuras fechas, en la ciudad de Guajará-Mirim (Rondônia) con la intención de mejorar y estrechar más aún nuestras relaciones bilaterales en asuntos de interes de toda nuestra zona fronteriza.
En vista de lo que tenía por el momento, grato por el cordial recibimiento y atención a nuestra comision, ofrezco votos de estima y distinguida consideración.

Graciosamente,

Kerling Aparecido Moreira
KERLING APARECIDO MOREIRA
Vereador - PDT

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida XV de novembro, 1385 - Centro - Cep. 76.150-000
Email: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br

[Handwritten signature]

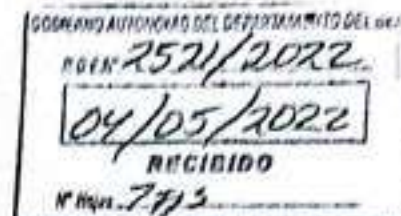




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO VEREADOR KERLING APARECIDO
MOREIRA - PDT

CMGM/22
Guajará-Mirim/RO, 04 de Maio de 2022.

À Su Excelência,
José Alejandro Unzueta Shiriqui
Governador del Departamento del Beni – Bolivia.




Assunto: Carta de Intenciones.

Señor Alejandro Unzueta Shiriqui,

Saludando cordialmente a Su Excelenci, en esta ocasión en que estamos participando de esta agenda de reuniones y encuentros bilaterales al verificar las demandas y propuestas trabajadas en que sean de beneficio para la región de frontera, expresamos nuestro compromiso y voluntad de presentar esas demandas junto a nuestras autoridades nacionales del Brasil, para que se pueda coordinar y viabilizar una reunión con representantes de los tres niveles de Gobierno Brasileiro y Boliviano, siempre en la búsqueda de tener soluciones para las peticiones presentadas em este encuentro que se llevo a cabo en la capital del Departamento del Beni.

En vista de lo que tenía por el momento, ofrezco votos de estima y distinguida consideración.

Graciosamente,


KERLING APARECIDO MOREIRA
Vereador - PDT

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida XV de novembro, 1385 - Centro - Cep. 76.850-000
Email: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br



Guajará-Mirim/RO, 04 de Maio de 2022.

À Sua Excelência,
José Alejandro Unzueta Shiriqui
Governador del Departamento del Beni – Bolivia.



050
216/2022
Guajará-Mirim

Assunto: Contrapartida do Governo Boliviano, no atendimento de Bolivianos na Área de Fronteira.
Pauta: Saúde de Fronteira.

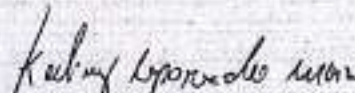
Cumprimentamos cordialmente a Vossa Excelência, e na oportunidade solicitamos da sua Autoridade uma Proposta de contrapartida logística em relação ao atendimento de cidadãos bolivianos que cruzam a Fronteira todos os dias e ingressam no Hospital Regional de Guajará-Mirim em busca de tratamento médico de saúde, e em outras cidades de Rondônia, já que os atendimentos de saúde são gratuitos no Brasil, porém o município de fronteira se gera um gasto logístico quando ocorre a transferência destes pacientes Bolivianos do Município Fronteiriço até a Capital do Estado de Rondônia que é a cidade de Porto Velho.

Sabemos que a saúde é um direito universal de todos e dever do Estado, porém neste contexto Fronteiriço, em que se atende os irmãos bolivianos, não existe uma reciprocidade e não há contrapartida do lado Boliviano.

Sendo o que tinha para o momento, certo que o tema é merecedor de Vossa atenção, apresento votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ELIAS CRISPIM
Vereador - PATRIOTA


KERLING APARECIDO MOREIRA
Vereador - PDT


RAIMUNDO BRAGA BARROSO,
Vereador - REPUBLICANOS.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Avenida XV de Novembro, 1165 - Centro - Cep. 76.850-000
Email: cmg@guajaramirim.ro.gov.br



051
216/22
firmado

Santísima Trinidad, 12 de abril de 2022.
GAD.BENI/DESP/OF N° 454/2022

Señor:
Lucio Moschini
DIPUTADO FEDERAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DE BRASIL
Presente:

Gub. Licio Lucio Moschini
19 de Abril 2022
Agencia de Asesoría

REF.: AGENDA: CONSTRUCCIÓN PUENTE BINACIONAL
GUAJARÁ-MIRIN Y GUAYARAMERIN.

Distinguido Diputado Moschini

En atención a la nota oficio N° 171/GABILM/2022, de fecha 6 de abril, donde indica la grata noticia e interés de hablar sobre la construcción del Puente Binacional Gujará-Mirin (Brasil) y Guayaramerín (Bolivia).

Tengo a bien comunicar que el Gobierno Autónomo Departamental del Beni, tiene la plena voluntad de contribuir y coadyuvar al asunto mencionado en su nota, es por ello que, de la misma manera en mi calidad de Gobernador del Beni, he realizado diversas gestiones ante el Gobierno Central y el Presidente Luis Alberto Arce Catacora, para concretar este aforado proyecto. En fecha 10 de diciembre de 2021, hemos enviado nota: CITE-DESP.GOB.OFN°945/2021, donde solicita: "motivar y propiciar una reunión Binacional entre la Cancillería de Bolivia y Brasil para restablecer el trabajo de la Comisión Mixta". Tal como lo describe el "Acuerdo entre el Gobierno de la República Federativa de Brasil y el Gobierno de la República de Bolivia (hoy Estado Plurinacional de Bolivia) para la CONSTRUCCIÓN DEL PUENTE SOBRE EL RÍO MAMORÉ entre las ciudades de Gujará-Mirin y Guayaramerín. El citado acuerdo Binacional en su Artículo II indica la creación de una "Comisión Mixta" conformada por igual número de integrantes, inciso a) Por la Parte Brasileña: Ministerio de Relaciones Exteriores, Ministerio de Transporte Infraestructura (DNIT), Gobierno del Estado de Rondonia y otro organismo nacional. b) Por la Parte Boliviana: Ministerio de Relaciones Exteriores, Ministerio de Obras públicas, Gobierno del Departamento del Beni y otro organismo nacional que sea designados."

La referida nota, fue remitida a Cancillería de Bolivia, el cual en fecha 10 de enero del 2022, pone en consideración del Gobierno del Brasil, reactivar la V Reunión de la

Plano: Proyecto: Mision. Med. Bolivia - www.beni.gob.bo - www.facebook/gobernaciondelbeni2021



052
216/22
Ferranda



mencionada comisión Mixta durante la gestión 2022, la nota diplomática fue entregada en la Embajada de la República Federativa del Brasil en Bolivia.

Estimado Diputado Moschini, hago remembranza a lo pactado por ambos países, en el sentido de sugerir a su distinguida Autoridad, realizar las acciones pertinentes ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de Brasil (Itamarati), para que dicha repartición pueda convocar a la Comisión Mixta en cumplimiento a la normativa vigente. Toda vez que el Ministerio de Relaciones Exteriores es el ente Rector en temas de Relacionamento Internacional y se manejan los temas Bilaterales tanto de Brasil y Bolivia, para poder tener mayor certeza y concretar la reunión que nos concierne.

Sin otro particular motivo, me despido de usted con las consideraciones más distinguidas.

Atentamente,

[Handwritten Signature]
GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DEL BENI
GOBERNADOR
DEL DEPARTAMENTO DEL BENI



www.gobbeni.gub.ve

[Handwritten Signature]





Señor
Uc. Luis Alberto Arco Catacora
PRESIDENTE
ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
La Paz.

REF: **REESTABLECER RELACIONES BILATERALES SOBRE TEMAS:**
CONSTRUCCIÓN PUENTE INTERNACIONAL GUAYARAMERIN
(BOLIVIA)-GUAJARA-MIRIN (BRASIL) Y PROYECTO
HIDROVIA ICHILO MAMORÉ (CORREDOR DE
EXPORTACIÓN MULTIMODAL).

Excelentísimo Hermano Presidente:

Por medio de la presente, me dirijo a su Insigne Autoridad; para solicitar en el marco de nuestras competencias, se pueda a través de su mandato y la Instancia Rectora como es el Ministerio de Relaciones Exteriores, el motivar y propiciar una reunión Binacional entre Cancillería de Bolivia y Brasil, incluyendo al Jefe Ejecutivo del Gobierno Autónomo Departamental del Beni, con el objetivo de restablecer las mesas bilaterales mixtas de trabajo, en los siguientes temas: Construcción del Puente Internacional de Guayaramerín (Bolivia) - Guajara-Mirín (Brasil) y otro tema que se asocia a la nación es el proyecto de Construcción de la Hidrovia Ichilo Mamoré. Toda vez que ambos proyectos cuentan con leyes nacionales que amparan su cumplimiento, como es la Ley 3908 (ratificación del Acuerdo de construcción del suscrito puente Bi-Nacional) y Ley 3002 (prioridad nacional la construcción del Corredor de Exportación Multimodal Ichilo - Mamoré en el Departamento del Beni), respectivamente.

Como antecedente legal e histórico se debe considerar la determinación de ambos pueblos a través de sus instancias públicas pertinentes para establecer mecanismos efectivos de integración, sin embargo en el devenir de los últimos 13 años desde la vigencia de la Ley N° 3908 de 04 de julio de 2008, se manifestó un retroceso o un lento avance en el proceso integrador para la consecución de los fines establecidos en el Acuerdo Binacional de fecha 14 de febrero de 2007, conforme a lo que paso a detallar a continuación:

- 1) En fecha 14 de febrero de 2007 en la ciudad de Brasilia, se suscribió el ACUERDO entre el GOBIERNO DE LA REPÚBLICA FEDERATIVA DE BRASIL y el GOBIERNO DE LA REPÚBLICA DE BOLIVIA (hoy Estado Plurinacional de Bolivia) para la CONSTRUCCIÓN DE UN PUENTE SOBRE EL RÍO MAMORÉ entre las ciudades de GUAJARA-MIRIN y GUAYARAMERIN; el mismo, que por el lado Boliviano fue aprobado y ratificado a través de la Ley N° 3008 de 04 de julio

054
21/6/22
Jaramba

de 2008, y por el lado Brasileño, en fecha 25 de mayo de 2009 se promulgó el Decreto N° 6.858 que aprueba su vigencia internacional.

- 2) El citado Acuerdo Binacional, en su Artículo II, inciso b) establece la composición de la Comisión Mixta, la cual incluye taxativamente al Gobierno Autónomo Departamental del Beni, conjuntamente con la contra parte boliviana integrada por el Ministerio de Relaciones Exteriores y Cultos; Ministerio de Obras Públicas, Servicios y Vivienda, y otros organismos nacionales que se designen.
- 3) En fecha 10 de junio de 2021 mediante Nota Cta: DESP.GOB.OF. N° 110/2021, nos dirigimos al Sr. Ministro de Relaciones Exteriores, solicitando información sobre el cumplimiento de los acuerdos para construcción del puente internacional binacional entre las ciudades Guajará Mirim - Rondonia y Guayramerin - Beni - Bolivia; dicha petición no ha tenido respuesta oficial.
- 4) Posteriormente, en fecha 25 de junio de 2021 mediante Cta: DESP.GOB.OF. N° 162/2021, remitimos una Nota dirigida al Sr. Ministro de Relaciones Exteriores, donde solicitamos información sobre el proceso de Protocolización de los Tratados y Acuerdos Internacionales Bilaterales suscritos entre nuestro Estado Boliviano con la República Federativa del Brasil; lamentablemente dichas nota tampoco tuvo respuesta favorable.
- 5) De otra parte, el Ministerio de Relaciones Exteriores de Bolivia que fueron enviadas a la Embajada del Brasil: VRE-DGRB/LC-Cs 0035/2021; VRE-DGRB-LULG y HOJA DE RUTA 3259821; en fecha 24 de enero, 17 de junio y 29 de junio del presente año, respectivamente, mismas notas aluden al tema de la construcción del Puente Bi-Nacional Guayramerin - Guajará-Mirim. Es así que, existiendo grandes avances entre las dos conteras de Brasil y Bolivia, se hace propicia la intervención y representación de manera urgente la protección de nuestro derecho histórico.
- 6) Hago saber a Ud., que la empresa China Haiyang de Brasil Ltda., ha efectuado una propuesta al Gobierno del Estado Paranaense de Bolivia, para construir con recurso propio el puente en el Río Mamoré que une a las ciudades de Guajará-Mirim (Brasil) y Guayramerin (Bolivia), con la finalidad de contribuir al desarrollo de la región fronteriza entre ambas naciones. Aspetto, que considero de suma importancia el poder establecer canales más fluidos de acercamiento con dicha empresa.

Estimado Presidente, en lo referente al segundo tema del Proyecto de Hidrovía Ichilo Mamoré, manifestar lo siguiente:

- En fecha 14 de Marzo de 2005 se promulgó la Ley N° 3002 que declara prioridad nacional la construcción del corredor de exportación multimodal Ichilo-Mamoré en el Departamento del Beni; dicha norma vigente en el Estado Boliviano, debe servir de base o sustento legal para los actuales mecanismos de coordinación y complementariedad con el Estado Federativo de Brasil, supliendo se activen los

055
216/21
firmada
1



circunstancias estatales pertinentes para la implementación del proceso integral de actividades en beneficio del desarrollo integral de nuestra región amazónica.

- Como Departamento Autónomo del Beni, es promotor de la Ley Departamental N° 17 de Declaratoria de prioridad y necesidad departamental la implementación de la Hidrovia Ichilo - Mamoré. Con la finalidad de mejorar sus condiciones de navegabilidad, permitiendo el desarrollo e integración económica y la vinculación fluvial del Departamento del Beni a nivel nacional e internacional.
- En fecha 24 de junio se envió carta al Presidente Constitucional de Bolivia y al Ministro de Obras Públicas, mediante Cite. DESP.GOB.Of. N° 135/2021 - Cte. DESP.GOB.Of. N° 101/2021, con el objetivo de preparar una agenda de trabajo y poder participar en las acciones y proceso de construcción mencionado proyecto. Dichas notas también tuvieron respuesta.

Es por ello que, saludamos la voluntad y compromiso que ha manifestado por la construcción de la Hidrovia Ichilo - Mamoré, como factor de desarrollo agropecuario, turístico y de vinculación con mercados internos y de exportación, comprometiendo esfuerzos y financiamiento para consolidar este ambicioso proyecto de vinculación fluvial, que a su vez viene como respuesta a las demandas de los sectores productivos del Departamento del Beni, Santa Cruz, Cochabamba y más. En este ambiciosa travesía de llegar al océano Atlántico y el Pacífico a través del corredor Bioceánico.

Para finalizar, manifestamos la voluntad y compromiso como Autoridad Máxima del Gobierno Autónomo departamental del Beni, de trabajar por el bienestar de la población beniana y boliviana, así también tenemos el compromiso de mejorar la calidad de vida de sus habitantes con el impulso económico productivo y social de manera responsable y honesta.

En espera de una respuesta favorable a lo solicitado, me despido de ustedes en las consideraciones más distinguidas.

Atentamente;


GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DEL BENI
GOBERNACIÓN
TIPICALLA, BOLIVIA
DEPARTAMENTO DEL BENI

AL SEÑOR
GOBIERNO
DEPARTAMENTO DEL BENI



056
216/22
fernando



ESTADO PLURINACIONAL DE
BOLIVIA

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES

VICE-MINISTERIO DE COMERCIO
EXTERIOR E INTEGRACION

GOBIERNO AUTÓNOMO DEL DEPARTAMENTO DE BENI
NOTA 242/2022
17/01/22
RECIBIDO
F. No. 6.40

Clasificación: URGENTE

VCEI - 0088

La Paz, 12 ENE 2022

Señor
José Alejandro Unzueta
Gobernador
GOBIERNO AUTÓNOMO DEPARTAMENTAL DE BENI
Trinidad - Beni.

**REF.: INFORMACIÓN CONSTRUCCIÓN DEL PUNTE
INTERNACIONAL GUAYARAMERÍN Y GUAJARA
- MIRIM Y PROYECTO ICHILO MAMORÉ**

Señor Gobernador:

Me dirijo a usted, en atención a la nota DESP.GOB.OF.N° 845/2021 a través de la cual solicita que se propicie una reunión binacional entre Bolivia y Brasil, para establecer mesas técnicas mixtas de trabajo para tratar los temas de la construcción del puente internacional de Guayaramerín (Bolivia) y Guajará-Mirim (Brasil) y el proyecto de construcción de la Hidrovia Ichilo Mamoré.

Sobre el particular, se hace conocer el estado de situación respecto a los temas que cita:

1. El Acuerdo entre el Gobierno de la República de Bolivia (actualmente Estado Plurinacional de Bolivia) y del Gobierno de la República Federativa del Brasil, se estableció la Composición de la Comisión Mixta, al respecto se realizaron las siguientes reuniones:
 - a) I Reunión de la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana, se realizó el Guajará-Mirim el 20 de noviembre de 2008.
 - b) II Reunión de la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana, se efectuó en Guayaramerín el 18 de marzo de 2009.
 - c) III Reunión de la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana, realizó en Brasilia el 10 de septiembre de 2009.
 - d) IV Reunión de la Comisión Mixta Brasilero - Boliviana, se llevó a cabo en la ciudad de La Paz el 8 de abril de 2010.

"2021 Año por la recuperación del Derecho a la Educación"

Zona Central, calle Ingré - esq. calle Junta. Tel: (591-2) 2409174 - 2408900 Fax: (591-2) 2408642 - 2408903
La Paz - Bolivia





057
216/22
firmado

Como se puede advertir, la próxima reunión debe ser convocada por Brasil, sin embargo, este Ministerio nuevamente mediante nota diplomática VRE-DGRB-ULC-CS-16/2022 (adjunta a la presente) dirigida a ese país se puso a consideración del Gobierno de Brasil la reactivación de la quinta reunión de la Comisión Mixta.

2. En relación a la empresa Grupo Privada Shandong Haiying de China, que propone la construcción del Puente Gujará-Mirim y Guayaramerín, con recursos propios, se tiene a bien señalar que mediante nota diplomática se solicitó a la Embajada de Bolivia en Brasil, realizar las consultas al Ministerio de Relaciones Exteriores de ese país, para conocer el dicho planteamiento se puso a consideración de Brasil, hasta la fecha no se tiene la respuesta.; Por otro lado es importante señalar que este Ministerio se encuentra impedida en el marco de sus competencias de realizar conversaciones directa con una empresa privada localizada en otro país.
3. El Proyecto de la Hidrovía Ichño Mamoré, depende del Ministerio de Obras Públicas Servicios y Vivienda, por lo que se remitió una nota oficial solicitando el estado de situación, una vez que se tenga la respuesta se le remitirá para su consideración.

Con este motivo aprovecho la oportunidad, para reiterar las seguridades de mi distinguida consideración.

[Handwritten Signature]
 Encargado Juan Carlos Blanes Ferrer
 RELACIONES EXTERIORES E INTEGRACION
 Ministerio de Relaciones Exteriores

K.L. - 160.22
 VCEI - 027
 28/04/22



"2021 Año por la recuperación del Derecho a la Educación"

Zona Central, calle Ingavi - esq. calle Jesús, Tel.: (591-2) 2409114 - 2408900 Fax: (591-2) 2408642 - 2408905
La Paz - Bolivia

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE RADIO YCAJA
 ASOCIAMIENTO MADONNA
 PLAZA OLIVERA J. M. TORRES
 BARRIO PARRERO FARIAS
 COMITÉ CIVIL
 CAROLINA SELLAS CURY
 ADMINISTRADORA OFICIAL DEL BARRIO
 "PROVINCIA YACA DIEZ"

V. de
 Vicent Allos
 Consejo de Barrios
 Ferramanda
 J. de los Rios O.
 Guayama, C.O.G.
 Guayama

[Signature] Elisa Justina Domato

MUNICIPIO DE RADIO YCAJA
[Signature]
 PRESIDENTE COMITE CIVIL

JUNTA VECINAL TRIANGULO 1° DE FEBRERO
 DISTRITO N° 1
 GUAYARAMERIN
 PROV. BOLIVIA
[Signature]
 PRESIDENTE DEL DISTRITO
 Guayama-Barr. Santa

COORDINADORA DE JUNTAS VECINALES DEL DISTRITO N° 1 GUAYARAMERIN
 PROV. BOLIVIA
[Signature]
 EJECUTIVO
 F. R. M. A. M. G.
 Guayama-Barr. Santa

[Signature]
 EJECUTIVO
 F. R. M. A. M. G.
 Guayama-Barr. Santa

[Signature]
 Pedro Sanchez Juente
 PRESIDENTE
 FEJUVE
 GUAYARAMERIN - BOLI

[Signature]
 VICE PRESIDENTE
 C.O.G. DE GUAYAMA
 GUAYARAMERIN BOLI

JUNTAS SECCIONALES DEL DISTRITO GUAYARAMERIN
 PROV. YACA DIEZ
 BARR. SANTA
[Signature]
 PRESIDENTE DE PARRERO
 DISTRITO DE GUAYARAMERIN

FEDERACION DE JUNTAS VECINALES FEJUVE
 PROV. YACA DIEZ
 BARR. SANTA

Junta Vecinal Guayaramerin
 GUAYARAMERIN
[Signature]
 PRESIDENTA
 O.T.B. GUAYARAMERIN

[Signature]
 SIMONA ALBERTA MARTINEZ
 SECRETARIA DE EDUCACION
 FEJUVE
 VILLA P. de PARRERO
 ALVARO P. GARCIA

JUNTA VECINAL 9° DE DICIEMBRE
 PROV. YACA DIEZ
 BARR. SANTA

[Signature]
 CLAUDIA YERUSA BRAVO HENDON
 PRESIDENTA DEL BARRIO
 MONTAÑAL

TECNOLOGIA SECCIONAL GUAYARAMERIN
 BARR. SANTA

JUNTA VECINAL "CARRERA"
 BARR. SANTA

[Signature]
 SECRETARIA DE MANCOMUNA
 COMITE CIVIL

[Signature]
 GROSORIO PONDE
 BARRIO GUAYARAMERIN

[Signature]



ANEXOS COMPROVANTES



Orig
28/04/2021
assinada

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.122-GAB/CMGM/2022 - DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Designa vereadores para integrar a Comissão para Assuntos Internacionais, como membros, instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.042/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 16, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Casa,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os vereadores Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, para integrarem, como membros, a Comissão para Assuntos Internacionais instituída pelo Decreto Legislativo nº. 2.042/2021

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO),
28 de abril de 2021.


João Vanderlei de Melo
Presidente


Por João Vanderlei de Melo
Presidente CMGM/RO.

assinado em: 28/04/2021
Raimundo

ecojet

063
216/22
fernanda

PASSENGER ITINERARY RECEIPT
RECIBO DE ITINERARIO DE PASAJEROS

TICKET NBR: 1810300222548
BOLETO NRO:

SUAREZ Y ORTEGA SRL - AGCIA DE ISSUE DATE/FECHA DE EMISION: 29 APR 2022 12:29
C/25 DE MAYO 652 ENTRE 16 DE J ISSUE AGENT/AGENTE EMISOR: GYAJ44702
GUAYARAMERIN
GUAYARAMERIN, BOLIVIA
OFFICE ID: BO-10428-0
TELEPHONE/TELEFONO: 39555025
MAIL INFO: SUAREZYORTEGASRL@HOTMAIL.COM

ISSUING AIRLINE/LINEA AEREA EMISORA : LINEA AEREA ECOJET SA
ADDRESS/DIRECCION : CALLE 16 DE JULIO N 728
NIT : 198088021
TICKET NUMBER/NRO DE BOLETO : 181-0300222548
NAME: APARECIDO MOREIRA/KERLING MR
FOID: NI1022937 NIT : 496301

BOOKING REF./CODIGO DE RESERVA: C1/TGKZVP

FROM/TO DESDE/HACIA	FLIGHT CL VUELO	DATE FECHA	DEP HORA	ARR HORA	FARE BASIS BASE TARIFARIA	NVB	NVA	BAG EQP.	ST ESTATUS
TRINIDAD GUAYARAMERIN	BJ 304 M	MAY	0740	0830	MEEREU			20K	OK

AT CHECK-IN PLEASE SHOW A PICTURE IDENTIFICATION AND THE DOCUMENT YOU GAVE FOR REFERENCE ON RESERVATION TIME
AL MOMENTO DEL CHECK-IN POR FAVOR MUESTRE FOTO Y DOCUMENTO DE IDENTIFICACION

ENDORSEMENTS/ENDOSOS-RESTRICCIONES :
TOUR CODE :
FORM OF PAYMENT/FORMA DE PAGO : CASH

FARE CALC./CALCULO DE TARIFA: TOD BJ GYA 303.00808301.00808 (ADT)

AIR FARE/TARIFA	: BOB	303.00
TAX/IMPUESTOS	: BOB	48.0080
TOTAL	: BOB	362.00
T/IVA	: BOB	362

SUAREZY ORTEGA
11.0080

INFORMACION AL PASAJERO: REVISE EL CONTRATO DE TRANSPORTE Y SERVICIO, PRODUCCION DE EQUIPAJE DE MANO Y FACTURADO LIBRE EN WWW.ECOJET.COM.BO RECOPILAR SU VUELO Y PRESENTARSE EN AEROPUERTO EN EL TIEMPO ESTABLECIDO EN WWW.ECOJET.COM.BO PARA EL CHECK IN Y EMBARQUE. * ECOJET SA. NO SE RESPONSABILIZA SOBRE OBJETOS DE VALOR, DINERO, JOYAS, VESTIARIOS Y FRAGILES EN EL EQUIPAJE FACTURADO

PRINTED BY AGENT GYAJ44 02 / 2022 12:29



PASSENGER ITINERARY RECEIPT
RECIBO DE ITINERARIO DE PASAJEROS

TICKET NBR: 1810300222546
BOLETO NRO:

SUAREZ Y ORTEGA SRL - AGCIA DE ISSUE DATE/FECHA DE EMISION: 29 APR 2022 12:23
C/25 DE MAYO 652 ENTRE 16 DE J ISSUE AGENT/AGENTE EMISOR: GYAJ44702
GUAYARAMERIN
GUAYARAMERIN, BOLIVIA
OFFICE ID: BO-10428-0
TELEPHONE/TELEFONO: 38555025
MAIL INFO: SUAREZYORTEGASRL@HOTMAIL.COM

ISSUING AIRLINE/LINEA AEREA EMISORA : LINEA AEREA ECOJET SA
ADDRESS/DIRECCION : CALLE 16 DE JULIO N 728
NIT : 198083021
TICKET NUMBER/NRO DE BOLETO : 181-0300222546
NAME: APARECIDO MOREIRA/KERLING MR
FOID: NI1022937 NIT : 1022937

BOOKING REF./CODIGO DE RESERVA: C1/HDWIOC

FROM/TO DESDE/HACIA	FLIGHT CL VUELO CL	DATE FECHA	DEP HORA	ARR HORA	FARE BASIS BASE TARIFARIA	NVB	NVA	BAG EQP.	ST ESTATUS
GUAYARAMERIN	8J1305	M	3MAY	0900	0950	MEEREU		20K	OK
TRINIDAD									

AT CHECK-IN PLEASE SHOW A PICTURE IDENTIFICATION AND THE DOCUMENT YOU GAVE FOR REFERENCE ON RESERVATION
AL MOMENTO DEL CHECK-IN POR FAVOR MUESTRE FOTO Y DOCUMENTO DE IDENTIFICACION

ENDORSEMENTS/ENDOSOS-RESTRICCIONES : KERLING APARECIDO MOREIRA
TOUR CODE :
FORM OF PAYMENT/FORMA DE PAGO : CASH

FARE CALC./CALCULO DE TARIFA: GYA BJ TOD 303.00B0B303.00END (ADT)

AIR FARE/TARIFA	: BOB	303.00
TAX/IMPUESTOS	: BOB	48.00BO
TOTAL	: BOB	362.00
T/IVA	: BOB	362

11.00QM



SUAREZ Y ORTEGA
Viajes Turismo y Hoteles

INFORMACION AL PASAJERO* REVISE EL CONTRATO DE TRANSPORTE AEREO, FRANQUICIA DE EQUIPAJE, MAND Y FACTUPADO LIBRE EN WWW.ECOJET.COM.BO RECONFIRME SU VUELO Y PRESENTESE EN AEROPUERTO EN EL TIEMPO ESTABLECIDO EN WWW.ECOJET.COM.BO PARA EL CHECK IN Y ENBARQUE. * ECOJET SA . NO SE RESPONSABILIZA SOBRE OBJETOS DE VALOR, DINERO, JOYAS, CELULARES Y FRAGILES EN EL EQUIPAJE FACTURADO

PRINTED BY AGENT GYAJ44702 / APR 29 2022 12:24

Paciente: **KERLING APARECIDO**
Solicitante: **MOREIRA**
Nº Protocolo: **4275-006**
Local da Coleta: Laboratório



Sexo: **Masc**
Idade: **34 anos 3 meses e 26 dias**
Convênio: **PARTICULAR**
Entrada: **02/05/2022 09:46**
Emissão: **02/05/2022 09:50**

CORONAVIRUS COVID-19 SWAB - ANTÍGENOS QUALITATIVO

Material: **Swab de Nasofaringe**
Método: **Imunocromatografia**

Coleta: **02/05/2022**

Valores de Referência

Resultado: **NEGATIVO**

NEGATIVO



Nota:

- Resultado Positivo deve ser avaliado em conjunto com a clínica e epidemiologia. O perfil de reatividade cruzada nos testes para SARS-CoV-2 ainda não foi completamente estabelecido.
- Resultados negativos, mesmo em pacientes sintomáticos, podem eventualmente ser "falsos negativos". Sugere-se repetição do teste em amostras sequenciais ou confirmação através de método RT-PCR para SARS-CoV-2.
- Resultado "Negativo", não descarta a possibilidade de infecção por covid-19, principalmente nas fases iniciais da doença, e não deve ser usado como a única base para decisão diagnóstica e para interrupção do isolamento.
- Caso resultados discrepantes ocorram, testes adicionais utilizando outros métodos laboratoriais são recomendados.

Exame liberado eletronicamente em 02/05/2022 às 09:50hs.


Ricardo Trindade de Nadal
Farm. e Bioquímico
CRF RO 1406


Leonardo de Nadal
Farm. e Bioquímico
CRF RO 3471

A interpretação do resultado de seus exames e a conclusão são atos médicos, dependem da análise conjunta dos dados clínicos e demais exames.



066
216/02
firmada

NAVEGACÃO RONDON Ltda.

C.N.P.J.: 84.615.616/0001-67

DIA	MES	AÑO

001122

**PASSAGEM
RECIBO**

Brasil - Bolivia

R\$.

Válido para a noite

Reclamações ou Sugestões, Ligue 3541-3812



LINEA



Av. 1



N.A.A.BOL.

NIT: 419945029

CA 1A MATRIZ
Calle Reyes Ortiz N° 74 Edif. Fedepetrol Piso 4
Tel: 2319686 • Zona Central • La Paz • Bolivia

N° 30951

SUCURSAL - 1
Ctra Carretera Loma Suarez S/N
Zona Kilometro 1 • Trinidad, Beni • Bolivia

N° AUTORIZACIÓN: 12390DC410658B

Instituciones públicas descentralizadas
sin fines empresariales

FACTURA

Con Derecho a Crédito Fiscal

Bs. 11.-

San. Onza N° 100 000 0000

**PAGO POR DERECHO DE
EMBARQUE NACIONAL**

Fecha Límite de Emisión: 17-03-2022

ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAIS. EL USO ILCITO DE ESTA SERA SANCIONADO DE ACUERDO A LA
Ley N° 452. El proveedor debe brindar atención sin discriminación, con respeto, salidas y cordialidad a los usuarios y consumidores.

Montes Páezes, 305 557777
Código: 305 557777

J88SS021



Correjo

FW/UT LAB SILL

Digitalizado con CamScanner



De: ANTONIO VILLAZÓN RIBERA
 CASA MATRIZ
 Av. Bolívar N° 229 - Zona Central • Telf.: 4623990
 Cel.: 72835021 TRINIDAD - BENI - BOLIVIA

Sucursal - 1
 Calle La Paz N° 159, Zona Central
 TRINIDAD - BENI - BOLIVIA
FACTURA
 CON DERECHO A CRÉDITO FISCAL

NIT: 1735073016
 N° 000140
 CÓDIGO DE AUTORIZACIÓN N°:
 101AADCEC8031A

ORIGINAL
 HOTELES

No. Ficha de Hospedado

PIEZA N°

Trinidad, 04 de MAYO

del 2022

NITICI: 001.409.312-29

Señor(es): KERLING APARECIDO MONERIA

DÍA	LUNES	MARTES	MIÉRCOLES	JUEVES	VIERNES	SABADO	DOMINGO	PRECIO UNIT.	SUB TOTAL BS.	
Fecha de Ingreso										
Fecha de Salida	Servicio de Hospedaje.									
Habitación	Ingreso	03 - 03 - 22								215
	Salida	04 - 03 - 22								
Llamadas Larga Distancia										
Consumo Frigo Bar										
Otros										

TOTAL Bs. 215

Son: Doscientos Quince ⁰⁰/₁₀₀

CANCELADO

Bolivianos

Emisor de la Factura

Firma del Cliente

Telf. Fijo:

Celular:

NOTA: El Hotel no se responsabiliza por dinero o valores que no hayan sido depositados en la administración.

Fecha Límite de Emisión: 23/08/2022

"ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DEBARROLLO DEL PAÍS, EL USO ILÍCITO DE ÉSTA SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY"
 Ley N° 453: El proveedor deberá suministrar el servicio en las modalidades y términos ofertados o convenidos.

RESTAURANTE EL TABAÑO
 CACAMATREZ,
 CALLE MELITON VILLAVICENCIO
 APO 231, ZONAPARAN
 SAN ANTONIO, TELÉFONOS
 8624 41 11 1555
 TEL. 011 40 60 11 61 11 11 11



FACTURA ORIGINAL

NIT - 1712507014
 FACTURAS: 169
 AUTENTICACION: ZOD-401201225092

Acto 1 de Economía

RESTAURANTES

FECHA: 21/06/2022
 HORA: 11:45:1229
 RESTAURANTE: EL TABAÑO
 LOCAL: MORFINA

DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	PRECIO UNITARIO	TOTAL
...
...
TOTAL BS:			90.00
Descuentos:			0.00
Total a Pagar:			90.00

Forma de pago: Efectivo
 Forma de pago: Efectivo
 Fecha de emisión: 21/06/2022



ESTE DOCUMENTO CONTRIBUYE AL
 DESARROLLO DEL PAÍS. EL VOTO
 SIEMPRE ESTÁ LIBRE
 Y ANONIMO DE LA VENTAJA DEL VOTANTE

Este documento es una copia de una factura original.
 Para más información consulte el sitio web de la empresa emisora.

ATENDENTE: Luis Fernanda
 MESA: 5
 POSICIÓN: 2

RESTAURANTE EL TABAÑO
CASA MATRIZ,
CALLE MELITON VILLAVICENCIO
NRO. 231, ZONA/BARRIO
SAN ANTONIO, TELÉFONOS
021097- 7113555,
TRINIDAD, BENI BOLIVIA



FACTURA ORIGINAL

NIT: 1712507014

FACTURA No: 184

AUTORIZACION: 183401200255792

Actividad Económica:

RESTAURANTES

FECHA: 04/03/2022

NIT/CI: 00140951729

Señor(es): KERLING APARECIDO
MOREIRA

CANT	DETALLE	PRECIO	SUB TOTAL
1	PIQUE KEMER	35.00	35.00
1	PIQUE CHICHLAG C/C	45.00	45.00
1	AGUA	0.00	0.00
1	COCA COLA LATA	0.00	0.00
TOTAL BS:			95.00
Descuento:			0.00
Total a Pagar			95.00

Recibido: 0

Vuelto: 0

Sum: NOVENTA Y SEIS CON 00/100.-
BOLIVIANOS

FORMA DE PAGO: Efectivo

CODIGO DE CONTROL: 16-AB-9F-F7

Fecha límite de emisión: 15/10/2022



ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL
DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO
INCORRECTO DE ESTA SERÁ
SANCIONADO DE ACUERDO A LEY*

Legal: Este documento es un planilla que genera datos
electrónicos, el planilla de datos de este tipo es un archivo de
datos.

ATENDENTE: Luis Fernando
NESA: 20
POSICION: 1

Obs:

SISTEMA DE CONTROL KANUP

Digitalizado con CamScanner

Digitalizado con CamScanner



RESTAURANT
brasileirinho

De: *Mónica Nuñez Vela Schrackmann*
CASA MATRIZ

Av. 6 de Agosto N° 55 (Zona Central)
Telf.: 4631397 - 72849591
TRINIDAD - BENI - BOLIVIA

FACTURA

Con derecho a Crédito Fiscal

NIT: 1707283012
FACTURA

Nº 000875

Código de Aut.: 10146FC56C681A

ORIGINAL



- Restaurantes

Trinidad,

DIA	MES	AÑO
05	05	2022

Cliente: *Kerling Aparecido*
Moreira

NIT/CI: *00140951229*

CANT.	CONCEPTO	P. UNIT.	SUB TOTAL
<i>1</i>	<i>Almuerzo</i>	<i>55</i>	<i>55</i>

Son: *Cincuenta y*
cinco 01/100

MONTO TOTAL Bs.
55

..... Bolivianos.

Fecha Límite de Emisión: 07/09/2022

"ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAIS. EL USO ILÍCITO DE ESTA SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY"

Ley N° 453: El Proveedor de servicios debe habilitar medios e instrumentos para efectuar consultas y reclamaciones.

[Handwritten signature]



PENSION
CARINO CAMBA
 (LOLITA)
 CLUB SOCIAL
 De: Lourdes Yelly Cuellar Ribera
CASA MATRIZ
 Calle Manuel Limpias s/n
 Zona Central - Cel.: 70260420
 Trinidad - Beni - Bolivia

FACTURA

- Snacks, confiterías y salones de té.

NIT: 4192149015

N° FACTURA
N° 00264
 N° Autorización: 18113C1F5071A

ORIGINAL

Trinidad, DIA **05** MES **05** AÑO **2022**

NIT/C.I.: 00140951229 *Avram...*

072
 276
Avram...

Señor (es): *Hirling Aparecido Morina*

CANTIDAD	DETALLE	P. UNIT.	SUBTOTAL
	<i>Consumo</i>		<i>35.50</i>
	<i>Comedidas</i>		<i>1</i>
TOTAL BS.			<i>35.50</i>

son. *Treinta y cinco 50/100.-*

Fecha Límite de Emisión: 05/10/2022

• "ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO ILÍCITO DE ÉSTA SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY" ♦
 Ley N° 453: "Tienes derecho a recibir información sobre las características y contenidos de los servicios que utilices".

Digitalizado con CamScanner

[Handwritten Signature]

HOTEL

"TAROPE"

De: Silverio Mamani Palli
CASA MATRIZ

Calle Mamore S/N Zona Central
Telf.: 4629304 - Cel.: 72835385
Trinidad - Beni - Bolivia

NIT: 4281665016

N° FACTURA
Nº 000113
C° Autoriz: 101AFEF2C6621A

ORIGINAL
- Hoteles

073
216/22
farmam da

FACTURA

DÍA MES AÑO

Trinidad, **06** **05** **2022**

NIT/C.I. **001.409.572.29**

Señor (es): **KERLING APARECIDO MOREIRA**

CANT.	CONCEPTO	P. UNIT.	SUBTOTAL
	HOSPEDAJE		170.-
	CANCELADO		

Son: **CIENTO SETENTA**

TOTAL BS. **170.-**

00/100

Bolivianos

Fecha Limite de Emisión: 18/09/2022

ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAÍS. EL USO ILÍCITO DE ÉSTA, SERÁ SANCIONADO DE ACUERDO A LEY
Ley N° 453: El proveedor deberá suministrar el servicio en las modalidades y términos ofertados o convenidos.



1. CASHINORA

Busch

NIT: 419945029
114718

Nº AUTORIZACION: 123D6BCEBF501B

FACTURA
Con Derecho a Crédito Fiscal

DL- TL-
Sec. Onc. 32º 00 años

Fecha Límite de Emisión: 26/02/2020

N.A.A.BOL.

CASA MATRIZ
Calle Reyes Ortiz N° 74 Edif. Federaci Piso 4
Tel: 2219888 - Zona Central - La Paz - Bolivia

SUCURSAL - 1
Circ. Carretera Loma Suarez s/n
Zona Km. 1 - Trinidad - Bolv

Instituciones públicas descentralizadas
en línea empresariales

PAGO POR DERECHO (EMBARQUE NACIONAL)

ESTA FACTURA CONTRIBUYE AL DESARROLLO DEL PAIS, EL USO INICUO DE ESTA SERA SANCIONADO DE ACUERDO A LA LEY Nº 401. Por favor acudir a la autoridad cuando sea demandado por este sistema.

Calle

Atención al Cliente: 0800 00 00 00
Vía: Atención al Cliente - Espiritualidad

Teléfono: 2219888

San Carlos, Paraguay
120117

Nicolás Ortiz
ar.



MERCOSUR



075
216/20
[Signature]

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA
MINISTERIO DE GOBIERNO
DIRECCION GENERAL DE MIGRACION
TARJETA DE MIGRACION CAN-MERCOSUR

PUNTO DE CONTROL/Check Point
GUAYARAMERIN

APELLIDO (S) / Surnames
APARECIDO MOREIRA

NOMBRE (S) / Names
KERLING

FECHA DE NACIMIENTO/Date of Birth
06/01/1988

NACIONALIDAD/Nationality
G1 - BRASIL

SEXO/Sex
MASCULINO

OCUPACION O PROFESION/Occupation
SERVICIO PUBLICO

TIPO DE DOCUMENTO/Type of Document
CARNET DE IDENTIDAD O DNI

NÚMERO DE DOCUMENTO/Document Number
1022937

MEDIO DE TRANSPORTE/Transport
TERRESTRE

MOTIVO DE VIAJE/Purpose of Trip
NEGOCIOS/REUNION

TIPO DE VISA/Type of Visa
SIN VISA

FECHA DE INGRESO/Date of Admission
02/05/2022 11:40:09

TIPO MOVIMIENTO/Type of Movement
INGRESO

USUARIO REGISTRO/User Registration
bnq.801112



[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

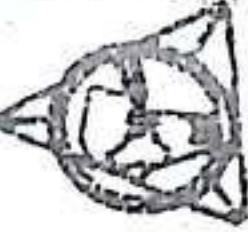


02 MAY 2022

ADMITIDO HASTA
051-

DIRECCION GENERAL DE MIGRACION

DIRECCION GENERAL DE MIGRACION



ESTADO PLURINACIONAL
DE BOLIVIA
MINISTERIO DE GOBIERNO

06 MAY 2022

050-BE-30-FG-08

DIRECCION GENERAL DE MIGRACION



CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
 Av. XV de Novembro, 1385 - Centro, GUAJARA MIRIM/RO
 CNPJ: 004.059.475/0001-90

Data: 23/05/2022 10:59:55
 Usuário: sorin
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Prestação de Contas de Adiantamento

Número da Prestação: 65
 Data da Prestação: 20/05/2022
 Empenho: 144/0
 Fornecedor: 765 - KERLING APARECIDO MOREIRA
 Data da Emissão do Empenho: 03/05/2022
 Data do Pagamento do Empenho: 03/05/2022
 Valor Pago: 6.800,00
 Valor Utilizado: 6.800,00
 Valor Devidido: 0,00

Dados da Prestação de Contas do Adiantamento			
Docto Fiscal	Serie	Tipo Docto Fiscal	Data
00	0	Diária	12/05/2022
			Valor Nota
			6.800,00
			Valor Glosado
			0,00
			Valor Considerado
			6.800,00
TOTAL			6.800,00

Observação
 Relatório de prestação de contas anexo no processo nº 215/2022.

GUAJARA-MIRIM, 23 de Maio de 2022


 JOAO VANDERLEI DE MELO
 PRESIDENTE


 SORIN MELGAR MACIEL SIQUEIRA
 CRC RO 00000000-5





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 – Centro – CEP:76850-00
CNPJ:04.058.475/0001-90 – Fone/Fax: (09)3541-8573 ou 3541-2731



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 0178/22 de 23 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 216/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DIÁRIAS VEREADOR KERLING MOREIRA APARECIDO

Trata-se de procedimento para concessão de 04 (quatro) diárias no valor total de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) ao Vereador Kerling Moreira Aparecido, para o deslocamento desta cidade para a cidade Boliviana de Santíssima Trinidad, com saída no dia 03/05/22 e retorno no dia 06/05/22, para representar a Câmara Municipal e participar nas conversações e tratativas sobre a Ponte Internacional (Petrópolis) objetivando o comércio exterior, importação e exportação.

Houve parecer prévio da Procuradoria Jurídica.

A concessão das diárias requeridas foi autorizada pelo Presidente da Câmara conforme autorização nº 163/CMGM/22, procedendo à nota de reserva nº 141, com empenho ordinário nº 144, liquidado no dia 03/05/22 com ordem de pagamento ao Requerente, com recibo, elaborando a Portaria nº 084/22 em 03/maio/22 autorizando a concessão das 04(quatro) dias solicitadas.

O Vereador beneficiário das diárias apresentou comprovante de participação no evento, relatando as atividades nas quais esteve presente, dentre elas reunião na Reitoria da Universidade Autônomo do Beni, reunião com Decano do Departamento Acadêmico de Ciências Agrícolas da Universidade Autônoma do Beni, reunião na Câmara de Vereadores (Concejales) de Santíssima Trinidad, reunião com o Governador do Beni Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui, dentre outras reuniões conforme se comprova com o relatório a discriminação das despesas e fotos ilustrativas.

Em atenção à Resolução Legislativa nº 005/CMGM/2022 em seu art. 9º e Parágrafo único, o nobre Vereador atendeu as determinações ali contidas, comprovando a realização da viagem e seu interesse público juntando documentos e produziu relatório das participações nos eventos a que foi proposto.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida: XV de novembro, 1385 - Centro - CEP: 76850-00
CNPJ: 04.058.475/0001-00 - Fone/Fax: (69)3541-8573 ou 3541-2731



Diante do exposto, a prestação de contas preenche os requisitos da Lei nº 2.218/20 e art. 9º da Resolução Legislativa nº 005/22, demonstrando o interesse público, tendo em vista a participação em reuniões acima citadas, cujo conteúdo poderá ser implementado e trazer benefícios à região de Guajará-Mirim.

Assim, com arrimo no art. 12 e seu § 2º da Resolução Legislativa nº 005/22, OPINA pela homologação da despesa, com a respectiva baixa e arquivamento dos autos.

É o parecer.

David Noujain
Procuradoria Jurídica





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROCESSO	216	18/01/2023

ID: **233068**

CRC: **7DCD0D21**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **FERNANDA SILVA ABIORANA**

Criação: **18/01/2023 11:56:54** Finalização: **18/01/2023 12:22:19**

Processo



Documento



MD5: **F639C59812713EE4539B9A3A57FDAC7A**

SHA256: **A4A286612E355C71D77F31B3E1A57DA9D11EC95430E0DCEDE78DC0C22BD17D1D**

Súmula/Objeto:

PROCESSO 216/2022 - REFERENTE A DIÁRIAS AO VEREADOR KERLING APARECIDO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	18/01/2023 11:56:54
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	18/01/2023 11:56:54
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



MIRIAM DA ROCHA MARIOBO

COORDENADOR DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS

18/01/2023 12:27:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 233068 e o CRC 7DCD0D21.

Processo n. 51-551/2022 ID: 217664

Ao Ilmº. Sr. Bruno Carneiro de Oliveira

MD. Chefe de Transporte da CMGM/RO

Assunto: Requisição de Documentos Auditoria n. 03/2022 (Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim).

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO (ID: 217664), no cumprimento das disposições do art. 17, § 2º, da Lei n. 1.898/2019, vem por meio deste solicitar ao Senhor BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 00930953258, Chefe de Transporte da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no período de 17/01/2022 a 15/11/2022, na qualidade de Responsável (ID: 232916), exercício 2022, para que no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A1, A2 e A3.

O envio de justificativa/defesa referente a este memorando deverá ser feito de forma eletrônica <http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br/>, bastando o interessado, ou representante legalmente constituído, efetuar o seu cadastro no Departamento de Tecnologia da Informação da CMGM/RO, com login e senha, de forma presencial.

O não atendimento aos termos desta solicitação implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (Art. 18, § único, da Lei n. 1.898/2019)

Obs.: Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores (Art. 11, § 10, III, da IN n. 02/2019)

Como parte integrante desta solicitação, seguem checklist e Achados de Auditorias.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 23/01/2023 às 13:24, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **234126** e o código verificador **5E086335**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.309.532-**	03/04/2023 15:26

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Checklist diárias	23/01/2023	234675
2	Checklist Diária	30/01/2023	236759

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Referência: [Processo nº 51-551/2022.](#) Docto ID: 234126 v1



ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 97/2022 - ID 232916

Responsável: Bruno Carneiro de Oliveira (CPF: 009.309.532-58), Mat. 872, Chefe de Transporte

Objetivo: Conduzir vereadores e servidor em visita oficial nas instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia.

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ACHADO A1	A solicitação está de acordo com as exigências legais?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de diárias ao motorista oficial está de acordo com as exigências legais, verificou-se que, para o servidor Bruno Carneiro Oliveira, Chefe de Transporte para substituir o motorista oficial deverá informar a “impossibilidade” do mesmo, para que seja expedida a “autorização” pelo Chefe Imediato e pelo Presidente da Câmara, preenchendo todos os requisitos previstos nos artigos 7º, 13, 14 e 37, incisos II e III, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO combinado com art. 3º, § único, da Resolução Legislativa n. 06/CMGM/2015, de 13/03/2015.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 97/2022, protocolado em 08/03/2022 às 11:45:20; - Pedido de Diária para Servidor, de 07/03/2022.
CRITÉRIO:	- Art. 37, da Constituição Federal de 1988; - Arts. 13, 14 e 37, incisos I e II, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO; - Art. 3º, § único, da Resolução Legislativa n. 06/CMGM/2015, de 13/03/2015.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos legislativo e administrativo.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Bruno Carneiro de Oliveira (CPF: 009.309.532-58), Mat. 872, Chefe de Transporte, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontada no **Achado A1**.

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 17/01/2022

Revisado:

Data:





ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 97/2022 - ID 232916

Responsável: Bruno Carneiro de Oliveira (CPF: 009.309.532-58), Mat. 872, Chefe de Transporte

Objetivo: Conduzir vereadores e servidor em visita oficial nas instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia.

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ACHADO A2	O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	<ul style="list-style-type: none">- Na verificação do cumprimento da prestação de contas de diárias ao condutor do veículo está instruído dos documentos pertinentes a viagem, verificou-se que, não consta a “ficha de controle de veículos” apresentada pelo motorista com os seguintes apontamentos: tipo do veículo, a placa, o motorista, o solicitante do veículo, a data e hora de saída e chegada, o serviço realizado, o local a quilometragem de saída e chegada, conforme o disposto no art. 17, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO;- Não consta as requisições para “autorização de abastecimento”, constando o nº da requisição, a data da emissão, quantidade de litros, tipo de combustível, valor unitário, valor global, placa do veículo, nome do motorista ou condutor que procederá o abastecimento e local de abastecimento, previsto no art. 20, inciso I, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO;- Observa-se que a NFS n. 59628, fls. 24, foi emitida em 16/03/2022 às 13:41 do mesmo dia, sendo que a chegada em Guajará-Mirim foi no dia 17/03/2022 às 19:00, causando conflito nas informações relatadas no relatório de viagem.
EVIDÊNCIA:	<ul style="list-style-type: none">- Processo n. 98/2022, protocolado em 08/03/2022 às 11:46:27;- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n. 59628, emitida em 16/03/2022 às 13:41;- Relatório de Viagem, de 22/03/2022;- Declaração de Comparecimento, de 16 e 17/03/2022.
CRITÉRIO:	- Artigos 17 e 20, inciso I e 29, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO.
CAUSA:	- Falha no sistema de controle interno de transporte.
EFEITO:	<ul style="list-style-type: none">- Descumprimento da legislação estabelecida;- Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Bruno Carneiro de Oliveira (CPF: 009.309.532-58), Mat. 872, Chefe de Transporte, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontada no **Achado A2**.

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:





ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 97/2022 - ID 232916

Responsável: Bruno Carneiro de Oliveira (CPF: 009.309.532-58), Mat. 872, Chefe de Transporte

Objetivo: Conduzir vereadores e servidor em visita oficial nas instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia.

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ACHADO A3	Falta de adesivo de identificação no veículo oficial da Câmara
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento da prestação de contas de diárias ao condutor do veículo está instruído dos documentos pertinentes a viagem, verificou-se que, o veículo caminhonete CHEVROLET/S10 LT, DIESEL, COR CINZA, PLACA OHV3197, não possui adesivo de identificação “PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM-RO – A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO”, em suas portas laterais e traseira do automóvel, falta gravíssima na observância do caput do art. 8º, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO.
EVIDÊNCIA:	- CHEVROLET/S10 LT, DIESEL, COR CINZA, PLACA OHV3197; - Item II da Notificação ao Responsável UCCI n. 006/2022, de 11 de maio de 2022.
CRITÉRIO:	- Art. 8º, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO.
CAUSA:	- Falha no sistema de controle interno de transporte.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário pelo uso indevido do veículo utilizados para outros fins.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Bruno Carneiro de Oliveira (CPF: 009.309.532-58), Mat. 872, Chefe de Transporte, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontada no **Achado A3**.

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	diárias	23/01/2023

ID: 234675	Processo	Documento
CRC: ED0B6B8E		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 23/01/2023 13:20:27	Finalização: 23/01/2023 13:23:12	

MD5: **D14D5F7323184037AF52486274A0E640**
SHA256: **81C97E6518BEBBAF62Aafb98568887CD4D69C07F98A6F58ED9EB06D2B238C879**

Súmula/Objeto:
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA 3/2022.

INTERESSADOS

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	GAUJÁRÁ-MIRIM	RO	23/01/2023 13:20:27
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	23/01/2023 13:20:27

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	23/01/2023 13:20:27
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 1	20/01/2023	234126
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 234675 e o CRC ED0B6B8E.

Memorando nº 2/2023-UCCI/CMG

Guajará-Mirim, 24 de janeiro de 2023

Processo n.551/CMGM/2022

Ao Senhor KERLING APARECIDO MOREIRA - VEREADOR DO PDT

Assunto: Requisição de Documentos Auditoria n. 03/2022 (Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim).

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO (ID: 217664), no cumprimento das disposições do art. 17, § 2º, da Lei n. 1.898/2019, vem por meio deste solicitar ao Senhor KERLING APARECIDO MOREIRA, CPF: 00140951229, Vereador do PDT, período de 15, 16 e 17/03/2022, na qualidade de Responsável (Processo n. 98/2022 ID: 232935), para que no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A1 e A2.

O envio de justificativa/defesa referente a este memorando deverá ser feito de forma eletrônica <http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br/>, bastando o interessado, ou representante legalmente constituído, efetuar o seu cadastro no Departamento de Tecnologia da Informação da CMGM/RO, com login e senha, de forma presencial.

O não atendimento aos termos desta solicitação implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (Art. 18, § único, da Lei n. 1.898/2019)

Obs.: Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores (Art. 11, § 10, III, da IN n. 02/2019)

Como parte integrante desta solicitação, seguem checklist e Achados de Auditorias.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 24/01/2023 às 11:29, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **235015** e o código verificador **EAE6DB9E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KERLING APARECIDO MOREIRA	***.409.512-**	25/01/2023 09:31

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Checklist Diária	24/01/2023	235036
2	Checklist Diária	30/01/2023	236749

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 235015 v1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

CHECKLIST DIÁRIAS
(Lei Municipal n. 2.218/2020)

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 98/2022 – ID 232925

Responsável: Kerling Aparecido Moreira – Vereador do PDT (CPF: 00140951229)

Evento: Convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Item	Documento	Base Legal	Sim	Não	Situação
1	CAPA 1.1. Capa deverá conter número do protocolo do processo; 1.2. Capa deverá conter objeto da contratação; 1.3. Capa deverá conter andamento do processo;	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Verificou-se que na Capa não conta a discriminação do item 1.3.
2	PROTOCOLO 2.1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? 2.2. Se houve pensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máximo de folhas, mediante termo de encerramento e abertura?	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Fls. 1 a 34, verificou-se que não consta o termo de encerramento de processo, conforme determina o §3º, do art. 36, da Instrução Normativa n. 02/CMGM/15.
3	REQUISIÇÃO 3.1. Consta requisição de compras/serviços, autorizados pelo ordenador de despesa? 3.2. Descreve com clareza o nome e cargo do servidor e a finalidade da viagem? 3.3. A requisição está devidamente preenchida com programa orçamentário específico para diária? 3.4. A requisição/solicitação possui classificação da despesa? 3.5. A fonte da despesa está correta para o pagamento da diária? 3.6. Consta a discriminação da diária na requisição? (quantas diárias com pernoite e quantas diárias sem pernoite)	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93; Art. 40, I, da Lei n. 8.666/93; Art. 14, da Lei n. 4.320/1964; c/c Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 Art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 02, verificou-se que o formulário padrão de pedido de diária para vereador, previsto no anexo – II, da Lei n. 2.218/20, não discrimina os itens 3.3 e 3.4, 3.5 e 3.6, bem como os tipos de diárias a serem pagas.
4	FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA 4.1. Consta o formulário de afastamento de concessão de diárias, com todos os campos preenchidos? 4.2. A quantidade de diárias, ao se verificar o dia da saída e o dia da chegada ao município? 4.3. Consta justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas? 4.4. O valor está em conformidade com a legislação municipal para o cargo exercido pelo servidor? 4.5. O formulário está devidamente assinado pelo servidor requisitante e autorizado pelo chefe imediato e pelo Ordenador de Despesa?	Art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020; Art. 5º, §1º ao §4º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 6º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 7º, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 08, verificou-se que não consta o item 4.3, no formulário padrão de pedido de diária para vereador previsto no anexo II da Lei n. 2.218/20.

Avenida 15 de novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

<https://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br/>



ID: 235036 e CRC: 1CE6C923



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	4.6. Consta no formulário justificativa para atribuição de diária em final de semana ou feriado?				
5	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE PARA REALIZAÇÃO DA VIAGEM PELO SERVIDOR 5.1. Consta documentos que comprovem a real necessidade do servidor realizar a viagem?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Consta o Ofício-0025-2022 fls. 03 e 04, porém verificou-se que nos autos não consta o ato da constituição da comissão de representação e, se o mesmo foi deliberado em plenário, conforme previsto no §2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 33, do Regimento Interno da Casa.
6	DOCUMENTOS DO SERVIDOR E QUE COMPROVEM QUEM É O SERVIDOR E SE O MESMO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO OU SE É COLABORADOR EVENTUAL CONVIDADO PELO PRESIDENTE 6.1. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é servidor público da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e atua na Unidade solicitante? 6.2. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é colaborador eventual para exercer atribuição, solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal? 6.3. Na concessão de diária para colaborador eventual, está sendo observado o nível de escolaridade do beneficiário?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 02, os itens 6.2 e 6.3 não se aplica ao caso.
7	ATESTADO DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 7.1. Existe nos autos Atestado da COF quanto a existência de previsão de recursos financeiros para realização da despesa?	Art. 58 e 60, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Fls. 07 e 10, Nota de Reserva e Anulação n. 69/2022, não consta assinatura da coordenadora de orçamento e finanças.
8	PORTARIA DE CONCESSÃO DA DIÁRIA 8.1. Consta Portaria devidamente preenchida e assinada concedendo as diárias solicitadas? 8.2. Consta a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Transparência da Câmara Municipal do Ato Concessivo?	Art. 3º, IV, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 16, matéria publicada no diário oficial dos municípios no dia 15/03/2022.
9	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 9.1. A autorização do empenho foi feita pela autoridade competente – Ordenador de Despesa	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Fl. 09.
10	EMPENHO 10.1. A nota de empenho está assinada pelo ordenador de despesa e o responsável pela execução orçamentária? 10.2. A data do empenho é anterior à data do documento comprobatório da despesa? 10.3. O empenho excedeu aos limites dos créditos concedidos?	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Fl. 11.
11	LIQUIDAÇÃO 11.1. A Liquidação foi feita corretamente, de acordo com o Formulário Padrão?	Art. 62 e 63, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Fl. 12.
12	PAGAMENTO 12.1. Todas as etapas da execução da despesa foram obedecidas? 12.2. Os valores da Ordem Bancária foram iguais aos lançamentos contábeis e o extrato bancário? 12.3. A diária foi paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, nos valores fixados?	Art. 64, da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c Art. 10 e 11, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fls. 13, 14 e 15, verificou-se que o item 12.4, não foi aplicado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	12.4. As diárias concedidas em dia úteis foram calculadas com dedução de parcela correspondente ao valor percebido a título de auxílio-transporte? 12.5. O pagamento foi feito corretamente, de acordo com o formulário Padrão? 12.6. As notas de ordem bancária (OB), ordem de pagamento e os boletins de crédito estão devidamente assinados pelos responsáveis				
13	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REALIZAÇÃO DA DESPESA 13.1. Consta os respectivos relatórios das viagens realizadas, comprovando que o servidor viajou nos dias e horários estipulados no formulário de afastamento? 13.2. O relatório de viagem relata as atribuições do servidor nas viagens realizadas? 13.3. Em caso de curso, seminários e afins, consta certificado da participação do servidor nos mesmos, nos dias solicitados e conforme documentos comprobatórios da necessidade da viagem?	Art. 13, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 9º, § único, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022;			- Verificou-se os seguintes documentos: comprovante de participação no evento fl. 17, declaração de comparecimento fls. 20 e 21, relatório de viagem fls. 22 a 27, porém não consta a Ata de reunião para comprovação dos assuntos tratados. - Quanto ao item 13.2 não consta as atribuições do vereador na viagem realizada para tratar de assunto de convênio com a entidade particular.
14	COMPROVANTE DE DEVOUÇÃO DE RECURSO NA MODALIDADE DE ADIANTAMENTO 14.1. Em caso de frustração do afastamento o regresso antecipado, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação? 14.2. As diárias pagas no regime de adiantamento, mas que não foram efetivamente utilizadas, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação, exceto as de deslocamento para participação de capacitação profissional (cursos, palestras, seminários e congressos).	Art. 14, § único e 15, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 10, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022.			Verificou-se que o vereador apresentou uma despesa com alimentação no valor total de R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), através da NFC-e n. 000000292, emitida em 16/03/2022, às 13:13:19, fl. 28, restando de recursos não utilizados ou não prestado contas o valor de R\$ 3.248,01.
X	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo NÃO ESTÁ em conformidade.				
	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo ESTÁ em conformidade, podendo seguir o fluxo adotado pela administração para seu devido pagamento/arquivamento.				
Conclusão: Notificar o proponente a prestar esclarecimento acerca de indícios consignados na coluna "SITUAÇÃO" do checklist constantes dos itens 5, 13 e 14, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridas a contar da data do recebimento.					

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Diária	24/01/2023

ID: 235036	Processo	Documento
CRC: 1CE6C923		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 24/01/2023 11:26:38	Finalização: 24/01/2023 11:27:31	

MD5: 36C87DD223533646D481ADD00B029594
SHA256: 39E8961CC6EB3365D7C7AF7E8D5618C21AA7C4834EBFDD9E7B5F0E31C6C6B597

Súmula/Objeto:
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA 3/2022 - KERLING APARECIDO MOREIRA

INTERESSADOS

KERLING APARECIDO MOREIRA	GUAJARA-MIRIM	RO	24/01/2023 11:26:38
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	24/01/2023 11:26:38

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	24/01/2023 11:26:38
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 2	24/01/2023	235015
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 235036 e o CRC 1CE6C923.

Memorando nº 3/2023-UCCI/CMG

Guajará-Mirim, 24 de janeiro de 2023

Processo n. 51-551/2022 (ID 217664)

Ao Ilmº. Sr. Raimundo Braga Barroso - Vereador do REPUBLICANOS

Assunto: Requisição de Documentos Auditoria n. 03/2022 (Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim).

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO, no cumprimento das disposições do art. 17, § 2º, da Lei n. 1.898/2019, vem por meio deste solicitar ao Senhor RAIMUNDO BRAGA BARROSO, CPF: 38569230206, Vereador do REPUBLICANOS, período de 15, 16 e 17/03/2022, na qualidade de Responsável pelo Processo n. 99/2022 (ID 232958), para que no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A1 e A2.

O envio de justificativa/defesa referente a este memorando deverá ser feito de forma eletrônica <http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br/>, bastando o interessado, ou representante legalmente constituído, efetuar o seu cadastro no Departamento de Tecnologia da Informação da CMGM/RO, com login e senha, de forma presencial.

O não atendimento aos termos desta solicitação implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (Art. 18, § único, da Lei n. 1.898/2019)

Obs.: Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores (Art. 11, § 10, III, da IN n. 02/2019)

Como parte integrante desta solicitação, seguem checklist e Achados de Auditorias.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 24/01/2023 às 11:45, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **235050** e o código verificador **4C227BBA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAIMUNDO BRAGA BARROSO	***.692.302-**	08/02/2023 17:04

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Checklist Diária	24/01/2023	235072
2	Checklist Diária	30/01/2023	236753

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Referência: [Processo nº 51-551/2022.](#) Docto ID: 235050 v1



ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 98/2022 – ID 232958

Responsável: Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) – Vereador do REPUBLICANOS

Evento: Convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

ACHADO A1	A solicitação está de acordo com as exigências legais?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se que, para o parlamentar se deslocar para outra localidade dentro ou fora do estado para representar a Câmara de Guajará-Mirim, deverá ser criada por deliberação do Plenário através de ato uma Comissão Especial, que será destinada ao estudo de assuntos específicos e a representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos, determinado pelo § 2º do art. 21, da Lei Orgânica do Município, por outro lado, as comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente, transitório ou especial, a proceder os estudos, emitir parecer especializado, realizar investigações, fiscalizações e representar o Legislativo (Art. 33, Resolução Legislativa n. 47/CMGM/1994 – RI).
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 99/2022, protocolado em 08/03/2022 às 11:47:26; - Ofício-0025-2022/GAB/PG/SCA, de 03/03/2022; - Requerimento de diária, de 07/03/2022; - Concessão de diária n. 27/2022, de 08/03/2022; - Autorização n. 79/2022, de 08/03/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento; - Nota de Empenho n. 70/2022, de 11/03/2022, no valor de R\$ 3.300,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Nota de Liquidação n. 70/0, de 11/03/2022, no valor de R\$ 3.300,00, pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Ordem de Pagamento n. 70/1, de 11/03/2022, no valor de R\$ 3.300,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira.
CRITÉRIO:	- Art. 37, da Constituição Federal de 1988; - Art. 112, § único, da Constituição do Estado de Rondônia; - § 2º, do Art. 21, da Lei Orgânica do Município; - Art. 33, do Regimento Interno da Casa.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos legislativo e administrativo.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) – Vereador do REPUBLICANOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontada no **Achado A1**.

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:





ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 98/2022 – ID 232958

Responsável: Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) – Vereador do REPUBLICANOS

Evento: Convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

ACHADO A2	O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento da prestação de contas de diárias ao vereador está instruído dos documentos pertinentes a viagem, verificou-se que, tanto na comprovação de participação em evento e no relatório de viagem apresentado não consta em anexo as Atas das reuniões dos assuntos tratados, inclusive documentos comprobatórios que comprovem o interesse de parceria com o município de Guajará-Mirim, como também, a assinaturas de todos os presentes na reunião caracterizando a comprovação da legalidade do documento, com datas assertivas para a conclusão do convênio e/ou parceria., conforme o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020; - Apresentação de proposta de projeto ao Poder Executivo Municipal quanto a possibilidade de realização de parceria com a Santa Casa da Amazônia (Rio Branco – AC) com a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, para prestação de serviços de médicos hospitalares e residência ou internato dos estudantes brasileiros do curso de medicina do Município de Guayaramerín – BO aos munícipes de Guajará-Mirim.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 99/2022, protocolado em 08/03/2022 às 11:47:26; - Comprovante de Participação, de 23/03/2022; - Declaração de Comparecimento, de 16 e 17/03/2022.
CRITÉRIO:	- Art. 13, § 1º, I, da Lei n. 2.218/2020.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos legislativo e administrativo.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) – Vereador do REPUBLICANOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontada no **Achado A2**.

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Diária	24/01/2023

ID: 235072	Processo	Documento
CRC: A7C850F3		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 24/01/2023 11:44:15	Finalização: 24/01/2023 11:44:46	

MD5: 8303DBEAD2765089B3E94A7C699C5863
SHA256: 3145D2DFBAA496CF03B3908465BEE99A95C8D0516C79D2FCA551359D9EA11E4C

Súmula/Objeto:

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA 03/2022 - RAIMUNDO BRAGA BARROSO.

INTERESSADOS

RAIMUNDO BRAGA BARROSO	GUAJARA-MIRIM	RO	24/01/2023 11:44:15
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	24/01/2023 11:44:15

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	24/01/2023 11:44:15
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 3	24/01/2023	235050
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 235072 e o CRC A7C850F3.

Memorando nº 4/2023-UCCI/CMG

Guajará-Mirim, 24 de janeiro de 2023

Processo n. 51-551/2022 (ID 217664)

Ao Senhor RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO - CHEFE DE GABINETE

Assunto: Requisição de Documentos Auditoria n. 03/2022 (Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim).

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO, no cumprimento das disposições do art. 17, § 2º, da Lei n. 1.898/2019, vem por meio deste solicitar ao Senhor RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO, CPF: 01437996221, Chefe de Gabinete, período de 15, 16 e 17/03/2022, na qualidade de Responsável pelo Processo n. 107/2022 (ID 233046), para que no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca do Achado A1.

O envio de justificativa/defesa referente a este memorando deverá ser feito de forma eletrônica <http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br/>, bastando o interessado, ou representante legalmente constituído, efetuar o seu cadastro no Departamento de Tecnologia da Informação da CMGM/RO, com login e senha, de forma presencial.

O não atendimento aos termos desta solicitação implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (Art. 18, § único, da Lei n. 1.898/2019)

Obs.: Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores (Art. 11, § 10, III, da IN n. 02/2019)

Como parte integrante desta solicitação, seguem checklist e Achados de Auditorias.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 24/01/2023 às 13:18, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **235086** e o código verificador **8411348F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Checklist Diária	24/01/2023	235106

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

CHECKLIST DIÁRIAS
(Lei Municipal n. 2.218/2020)

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 107/2022 – **ID 233046**

Responsável: Rafael Artur da Costa Manso (CPF: 014)37996221), Mat. 877 – Chefe de Gabinete

Objetivo: Representar o presidente da câmara municipal de Guajará-Mirim o senhor João Vanderlei de Melo em visita as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia.

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Documento	Base Legal	Sim	Não	Situação
1	CAPA 1.1. Capa deverá conter número do protocolo do processo; 1.2. Capa deverá conter objeto da contratação; 1.3. Capa deverá conter andamento do processo;	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Verificou-se que na Capa não conta a discriminação do item 1.3.
2	PROTOCOLO 2.1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? 2.2. Se houve apensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máximo de folhas, mediante termo de encerramento e abertura?	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Fls. 1 a 40, verificou-se que não consta o termo de encerramento de processo, conforme determina o § 3º, do art. 36, da Instrução Normativa n. 02/CMGM/15.
3	REQUISIÇÃO 3.1. Consta requisição de compras/serviços, autorizados pelo ordenador de despesa? 3.2. Descreve com clareza o nome e cargo do servidor e a finalidade da viagem? 3.3. A requisição está devidamente preenchida com programa orçamentário específico para diária? 3.4. A requisição/solicitação possui classificação da despesa? 3.5. A fonte da despesa está correta para o pagamento da diária? 3.6. Consta a discriminação da diária na requisição? (quantas diárias com pernoite e quantas diárias sem pernoite)	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93; Art. 40, I, da Lei n. 8.666/93; Art. 14, da Lei n. 4.320/1964; c/c Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 Art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 03, verificou-se que o formulário padrão de pedido de diária para servidor, previsto no anexo – I, da Lei n. 2.218/20, não discrimina os itens 3.3 e 3.4, 3.5 e 3.6, bem como os tipos de diárias a serem pagas.
4	FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA 4.1. Consta o formulário de afastamento de concessão de diárias, com todos os campos preenchidos? 4.2. A quantidade de diárias, ao se verificar o dia da saída e o dia da chegada ao município? 4.3. Consta justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas? 4.4. O valor está em conformidade com a legislação municipal para o cargo exercido pelo servidor? 4.5. O formulário está devidamente assinado pelo servidor requisitante e autorizado pelo	Art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020; Art. 5º, §1º ao §4º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 6º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 7º, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Concessão de diária n. 33/2022 fl. 09, verificou-se que não consta o item 4.3, no formulário padrão de pedido de diária para vereador previsto no anexo II da Lei n. 2.218/20.

Avenida 15 de novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

<https://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br/>



ID: 235106 e CRC: 908E89BD



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	chefe imediato e pelo Ordenador de Despesa? 4.6. Consta no formulário justificativa para atribuição de diária em final de semana ou feriado?				
5	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE PARA REALIZAÇÃO DA VIAGEM PELO SERVIDOR 5.1. Consta documentos que comprovem a real necessidade do servidor realizar a viagem?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Verificou-se nos autos que consta o Ofício n. 012/GAB.PRES/CMGM/2022, delegando ao Chefe de Gabinete para representa-lo na visita das instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia, nos dias 15 a 17/03/2022, Rio Branco – AC. Porém, a delegação para representar membros da Mesa Diretora dar-se-á por linha sucessória, conforme o disposto no art. 20, § 1º, da Lei Orgânica do Município combinado com art. 8º, do Regimento Interno da Casa. - Não consta credencial outorgada pelo Presidente da Comissão de Representação, deliberada em Plenário pela maioria dos seus membros para o Sr. Rafael Artur da Costa Manso, Chefe de Gabinete para participar da reunião como técnico de reconhecida competência sobre os assuntos a serem tratados, assim dispostos no caput do art. 47, § 1º, da Resolução Legislativa n. 047/1994, de 01/11/1994 (Regimento Interno).
6	DOCUMENTOS DO SERVIDOR E QUE COMPROVEM QUEM É O SERVIDOR E SE O MESMO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO OU SE É COLABORADOR EVENTUAL CONVIDADO PELO PRESIDENTE 6.1. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é servidor público da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e atua na Unidade solicitante? 6.2. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é colaborador eventual para exercer atribuição, solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal? 6.3. Na concessão de diária para colaborador eventual, está sendo observado o nível de escolaridade do beneficiário?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 03, os itens 6.2 e 6.3 não se aplica ao caso.
7	ATESTADO DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 7.1. Existe nos autos Atestado da COF quanto a existência de previsão de recursos financeiros para realização da despesa?	Art. 58 e 60, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Reserva n. 71/2022 fl. 08, não consta assinatura da coordenadora de orçamento e finanças.
8	PORTARIA DE CONCESSÃO DA DIÁRIA 8.1. Consta Portaria devidamente preenchida e assinada concedendo as diárias solicitadas? 8.2. Consta a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Transparência da Câmara Municipal do Ato Concessivo?	Art. 3º, IV, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 17, matéria publicada no diário oficial dos municípios no dia 16/03/2022, edição 31798.
9	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 9.1. A autorização do empenho foi feita pela autoridade competente – Ordenador de Despesa	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Autorização n. 87/CMGM/22, de 10/03/2022, fl. 10, assinada pelo Ordenador de Despesa.
10	EMPENHO 10.1. A nota de empenho está assinada pelo	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei	X		Nota de Empenho n. 72/22, de





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	ordenador de despesa e o responsável pela execução orçamentária? 10.2. A data do empenho é anterior à data do documento comprobatório da despesa? 10.3. O empenho excedeu aos limites dos créditos concedidos?	Federal n. 4.320/1964			11/03/22, fl. 12.
11	LIQUIDAÇÃO 11.1. A Liquidação foi feita corretamente, de acordo com o Formulário Padrão?	Art. 62 e 63, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Liquidação n. 72/0, de 11/03/2022, fl. 13.
12	PAGAMENTO 12.1. Todas as etapas da execução da despesa foram obedecidas? 12.2. Os valores da Ordem Bancária foram iguais aos lançamentos contábeis e o extrato bancário? 12.3. A diária foi paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, nos valores fixados? 12.4. As diárias concedidas em dia úteis foram calculadas com dedução de parcela correspondente ao valor percebido a título de auxílio-transporte? 12.5. O pagamento foi feito corretamente, de acordo com o formulário Padrão? 12.6. As notas de ordem bancária (OB), ordem de pagamento e os boletins de crédito estão devidamente assinados pelos responsáveis	Art. 64, da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c Art. 10 e 11, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Ordem de Pagamento n. 72/1, de 11/03/2022 fl. 14, assinados pelos responsáveis e Comprovante de Transferência fl. 15, de 11/03/2022.
13	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REALIZAÇÃO DA DESPESA 13.1. Consta os respectivos relatórios das viagens realizadas, comprovando que o servidor viajou nos dias e horários estipulados no formulário de afastamento? 13.2. O relatório de viagem relata as atribuições do servidor nas viagens realizadas? 13.3. Em caso de curso, seminários e afins, consta certificado da participação do servidor nos mesmos, nos dias solicitados e conforme documentos comprobatórios da necessidade da viagem?	Art. 13, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 9º, § único, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022;	X		- Verificou-se nos autos que os comprovantes de despesas realizados pelo servidor somente com alimentação foram através da NFC-e n. 9997 fl. 32, emitida em 15/03/2022 as 12:14:03, no valor de R\$ 48,50; NFC-e n. 133749 fl. 32, de 15/03/2022 as 20:52:42, no valor de R\$ 64,90 e NFC-e n. 000000291 fl. 32, emitida em 16/03/2022 as 13:12:09, no valor de R\$ 30,40, totalizando o valor de R\$ 143,80.
14	COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO NA MODALIDADE DE ADIANTAMENTO 14.1. Em caso de frustração do afastamento o regresso antecipado, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação? 14.2. As diárias pagas no regime de adiantamento, mas que não foram efetivamente utilizadas, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação, exceto as de deslocamento para participação de capacitação profissional (cursos, palestras, seminários e congressos).	Art. 14, § único e 15, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 10, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022.		X	- Não consta devolução de recursos não utilizados com despesas de alimentação, hospedagem e transporte urbano.
X	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo NÃO ESTÁ em conformidade.				
	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo ESTÁ em conformidade, podendo seguir o fluxo adotado pela administração para seu devido pagamento/arquivamento.				
Conclusão: Notificar o proponente a prestar esclarecimento acerca de indícios consignados na coluna "SITUAÇÃO" do checklist constantes dos itens 5, 13 e 14, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridas a contar da data do recebimento.					

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:

Avenida 15 de novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

<https://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br/>





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Diária	24/01/2023

ID: 235106	Processo	Documento
CRC: 908E89BD		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 24/01/2023 12:05:52	Finalização: 24/01/2023 12:06:12	

MD5: D55A863501E099DDD5B1C012DC7FC4D8
SHA256: 1024D158296E4F6D75687F8C769156437D024E3848A6AF922DB87DE9936E8

Súmula/Objeto:

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA 03/2022 - RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO.

INTERESSADOS

RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO	GUAJARÁ-MIRIM	RO	24/01/2023 12:05:52
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	24/01/2023 12:05:52

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	24/01/2023 12:05:52
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 4	24/01/2023	235086
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 235106 e o CRC 908E89BD.

Memorando nº 5/2023-UCCI/CMGM/2023

Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2023

Processo n. 51-551/2022 (ID 217664)

Ao Ilmº. Sr. Raimundo Braga Barroso - Vereador do REPUBLICANOS

Assunto: Requisição de Documentos Auditoria Interna n. 03/2022 (Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim - ICP 2022001010013687.

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO, no cumprimento das disposições do art. 17, § 2º, da Lei n. 1.898/2019, vem por meio deste solicitar ao Senhor RAIMUNDO BRAGA BARROSO, CPF: 38569230206, Vereador do REPUBLICANOS, período de 15, 16 e 17/03/2022, na qualidade de Responsável pelo Processo n. 215/2022 (ID 233063), para que no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A2, A3 e A5.

O envio de justificativa/defesa referente a este memorando deverá ser feito de forma eletrônica <http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br/>, bastando o interessado, ou representante legalmente constituído, efetuar o seu cadastro no Departamento de Tecnologia da Informação da CMGM/RO, com login e senha, de forma presencial.

O não atendimento aos termos desta solicitação implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (Art. 18, § único, da Lei n. 1.898/2019)

Obs.: Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores (Art. 11, § 10, III, da IN n. 02/2019)

Como parte integrante desta solicitação, seguem checklist e Achados de Auditorias.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 30/01/2023 às 11:07, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **236631** e o código verificador **BBEF9C97**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAIMUNDO BRAGA BARROSO	***.692.302-**	08/02/2023 17:04

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Checklist Checklist	30/01/2023	236694
2	Checklist Checklist	30/01/2023	236697

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#). Docto ID: 236631 v1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

CHECKLIST DIÁRIAS
(Lei Municipal n. 2.218/2020)

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 215/2022 – **ID 233063**

Responsável: Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) - Vereador do REPUBLICANOS

Evento/Curso/Parlamento: Convite para participar de reunião com o Governo Autônomo Departamental do BENI/BOLÍVIA.

Organizador: Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui – Governador do Beni-Bolívia

Local: TRINIDAD - BENI - BOLÍVIA

Data: 03 a 06 de maio de 2022

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Item	Documento	Base Legal	Sim	Não	Situação
1	CAPA 1.1. Capa deverá conter número do protocolo do processo; 1.2. Capa deverá conter objeto da contratação; 1.3. Capa deverá conter andamento do processo;	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		- Verificou-se que na Capa não conta a discriminação do item 1.3.
2	PROTOCOLO 2.1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? 2.2. Se houve pensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máximo de folhas, mediante termo de encerramento e abertura?	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Fls. 1 a 82, - Verificou-se que não consta o termo de encerramento de processo, conforme determina o § 3º, do art. 36, da Instrução Normativa n. 02/CMGM/15.
3	REQUISIÇÃO 3.1. Consta requisição de compras/serviços, autorizados pelo ordenador de despesa? 3.2. Descreve com clareza o nome e cargo do servidor e a finalidade da viagem? 3.3. A requisição está devidamente preenchida com programa orçamentário específico para diária? 3.4. A requisição/solicitação possui classificação da despesa? 3.5. A fonte da despesa está correta para o pagamento da diária? 3.6. Consta a discriminação da diária na requisição? (quantas diárias com pernoite e quantas diárias sem pernoite)	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93; Art. 40, I, da Lei n. 8.666/93; Art. 14, da Lei n. 4.320/1964; c/c Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 Art. 3º, III e caput do art. 17, § 1º, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Ausência de requisição de serviços para aquisição de passagem aérea Internacional, autorizada pelo Ordenador de Despesa.
4	FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA 4.1. Consta o formulário de afastamento de concessão de diárias, com todos os campos preenchidos? 4.2. A quantidade de diárias, ao se verificar o dia da saída e o dia da chegada ao município? 4.3. Consta justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas? 4.4. O valor está em conformidade com a legislação municipal para o cargo exercido pelo servidor? 4.5. O formulário está devidamente assinado pelo servidor requisitante e autorizado pelo chefe imediato e pelo Ordenador de Despesa?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020; Art. 5º, §1º ao §4º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 6º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 7º, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 06, verificou-se que não consta o item 4.3, no formulário padrão de pedido de diária para vereador previsto no anexo II da Lei n. 2.218/20; - Ausência de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente a quantidade de diárias solicitadas

Avenida 15 de novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

<https://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	4.6. Consta no formulário justificativa para atribuição de diária em final de semana ou feriado?				
5	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE PARA REALIZAÇÃO DA VIAGEM PELO SERVIDOR 5.1. Consta documentos que comprovem a real necessidade do servidor realizar a viagem?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Consta o Decreto n. 2.122/2022, de 28 de abril de 2022, que altera os membros da Comissão para Assuntos Internacionais criada pelo Decreto Legislativo n. 2.042/2021, de 29 de outubro de 2021, em ambas não constam o prazo para início e término dos trabalhos, bem como às atribuições de cada membro. Sendo necessário a comprovação da deliberação do Plenário, conforme previsto no § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 33, do Regimento Interno da Casa.
6	DOCUMENTOS DO SERVIDOR E QUE COMPROVEM QUEM É O SERVIDOR E SE O MESMO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO OU SE É COLABORADOR EVENTUAL CONVIDADO PELO PRESIDENTE 6.1. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é servidor público da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e atua na Unidade solicitante? 6.2. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é colaborador eventual para exercer atribuição, solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal? 6.3. Na concessão de diária para colaborador eventual, está sendo observado o nível de escolaridade do beneficiário?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 02, os itens 6.2 e 6.3 não se aplica ao caso.
7	ATESTADO DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 7.1. Existe nos autos Atestado da COF quanto a existência de previsão de recursos financeiros para realização da despesa?	Art. 58 e 60, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Reserva n. 142 fl. 08 e Anulação n. 142 fl. 09, não constam assinaturas da coordenadora de orçamento e finanças.
8	PORTARIA DE CONCESSÃO DA DIÁRIA 8.1. Consta Portaria devidamente preenchida e assinada concedendo as diárias solicitadas? 8.2. Consta a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Transparência da Câmara Municipal do Ato Concessivo?	Art. 3º, IV, da Lei n. 2.218/2020;	X		Portaria n. 085/2022, de 03/05/2022 fl. 15, matéria publicada no diário oficial dos municípios no dia 05/05/2022.
9	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 9.1. A autorização do empenho foi feita pela autoridade competente – Ordenador de Despesa	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Autorização n. 164/CMGM/22, de 03/05/2022, fl. 07.
10	EMPENHO 10.1. A nota de empenho está assinada pelo ordenador de despesa e o responsável pela execução orçamentária? 10.2. A data do empenho é anterior à data do documento comprobatório da despesa? 10.3. O empenho excedeu aos limites dos créditos concedidos?	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de empenho n. 145, fl. 10.
11	LIQUIDAÇÃO 11.1. A Liquidação foi feita corretamente, de acordo com o Formulário Padrão?	Art. 62 e 63, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Liquidação n. 145/0 fl. 11.
12	PAGAMENTO 12.1. Todas as etapas da execução da despesa foram obedecidas? 12.2. Os valores da Ordem Bancária foram	Art. 64, da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c Art. 10 e 11, I e II, da Lei n.	X		Ordem de Pagamento n. 145/1, fls. 12, Transferência entre contas da Caixa, Operação 052201990, fl. 13, verificou-





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	iguais aos lançamentos contábeis e o extrato bancário? 12.3. A diária foi paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, nos valores fixados? 12.4. As diárias concedidas em dia úteis foram calculadas com dedução de parcela correspondente ao valor percebido a título de auxílio-transporte? 12.5. O pagamento foi feito corretamente, de acordo com o formulário Padrão? 12.6. As notas de ordem bancária (OB), ordem de pagamento e os boletins de crédito estão devidamente assinados pelos responsáveis	2.218/2020;			se que o item 12.4, não foi aplicado. - Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: https://br.investing.com/currencies/brl-bob-converter .
13	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REALIZAÇÃO DA DESPESA 13.1. Consta os respectivos relatórios das viagens realizadas, comprovando que o servidor viajou nos dias e horários estipulados no formulário de afastamento? 13.2. O relatório de viagem relata as atribuições do servidor nas viagens realizadas? 13.3. Em caso de curso, seminários e afins, consta certificado da participação do servidor nos mesmos, nos dias solicitados e conforme documentos comprobatórios da necessidade da viagem?	Art. 13, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 9º, § único, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022;	X		- Verificou-se os seguintes documentos: Relatório de Viagem, fls. 16, 17 e 18; Prestação de Contas, fl. 19; Relatório de Reunião, fls. 20 até 59, porém não constam as Atas de Reuniões ou Declaração emitida pelo Órgão Governamental com os assuntos tratados e os nomes dos participantes. Quanto ao item 13.2 não consta as atribuições do vereador na viagem realizada para tratar de assunto de convênio com a entidade particular.
14	COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO NA MODALIDADE DE ADIANTAMENTO 14.1. Em caso de frustração do afastamento o regresso antecipado, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação? 14.2. As diárias pagas no regime de adiantamento, mas que não foram efetivamente utilizadas, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação, exceto as de deslocamento para participação de capacitação profissional (cursos, palestras, seminários e congressos).	Art. 14, § único e 15, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 10, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022.		X	No quadro de discriminação de despesa, fl. 19, verificou-se que o vereador apresentou as despesas com passagens aéreas ida/volta, alimentação, exame de saúde, hospedagem, transporte aquaviário, no valor total em Real de R\$ 1.482,50, sendo que as despesas foram realizadas em moeda Boliviana que convertida em Real ficaria em R\$ 1.069,47, restando recursos não utilizados ou não prestado contas no valor de R\$ 5.730,53.
X	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo NÃO ESTÁ em conformidade.				
	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo ESTÁ em conformidade, podendo seguir o fluxo adotado pela administração para seu devido pagamento/arquivamento.				
Conclusão: Notificar o proponente a prestar esclarecimento acerca de indícios consignados na coluna "SITUAÇÃO" do checklist constantes dos itens 5, 13 e 14, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridas a contar da data do recebimento.					

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 25/01/2022

Revisado:

Data:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Checklist	30/01/2023

ID: 236694	Processo	Documento
CRC: 25D19244		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 30/01/2023 10:55:56	Finalização: 30/01/2023 10:57:59	

MD5: B1AC2DBFD1F9E1924D1C0AE25B4E9604
SHA256: CCD6DDC5B5890AB21A5A5032D7A33B8E9FC5208928A6876515B949D72035BE5C

Súmula/Objeto:

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA INTERNA N° 03/2022 - RAIMUNDO BRAGA BARROSO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 10:55:56
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	Guajara Mirim	RO	30/01/2023 10:55:56

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 10:55:56
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 5	30/01/2023	236631
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236694 e o CRC 25D19244.



ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 215/2022 – ID 233063

Responsável: Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) - Vereador do REPUBLICANOS

Evento/Curso/Parlamento: Convite para participar de reunião com o Governo Autônomo Departamental do BENI/BOLÍVIA.

Organizador: Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui – Governador do Beni-Bolívia

Local: TRINIDAD - BENI - BOLÍVIA

Data: 03 a 06 de maio de 2022

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ACHADO A2	A solicitação está de acordo com as exigências legais?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se na solicitação ausência de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas, conforme estabelecido no art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218/2020.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 215/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:41:29; - GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022; - Requerimento de diária, de 27/04/2022; - Concessão de diária n. 66/2022, de 03/05/2022; - Autorização n. 164/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas; - Nota de Empenho n. 145/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Nota de Liquidação n. 145/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Ordem de Pagamento n. 145/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira.
CRITÉRIO:	- Art. 37, da Constituição Federal de 1988; - Art. 2º combinado com art. 38, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993; - Art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967; - Art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218, de 03/04/2020.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

ACHADO A3	Estão presentes os pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação dos pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para concessão e pagamento das diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se a ausência de solicitação para aquisição de passagens aéreas internacional, com destino GUAYARAMERIN X TRINIDAD X GUAYARAMERIN – BO, autorizada pelo ordenador de despesa, tendo em vista que a verba indenizatória foi concedida para pagamento de despesas com ALIMENTAÇÃO; HOSPEDAGEM E TRANSPORTE URBANO, conforme o previsto no art. 2º, da Lei n. 2.218/2020; - Ausência de informações nos Decretos Legislativos n. 2.042/2021 e 2.122/2022, quanto ao prazo de início e término dos trabalhos, atribuições dos membros da comissão na viagem e descrição dos assuntos a serem tratados, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020; - Ausência de informação quanto a Deliberação do Plenário na aprovação do Decreto n. 2.122/2022, que designa os Vereadores para comporem a Comissão de Assuntos Internacionais, conforme § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994; - Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: https://br.investing.com/currencies/brl-bob-converter , conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/2022; - Ausência de programação das reuniões no corpo do Ofício n. 500/2022; - Ausência de Agenda das Atividades Legislativas no Portal Transparência da Câmara Municipal.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 215/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:41:29; - GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022; - Requerimento de diária, de 27/04/2022; - Concessão de diária n. 66/2022, de 03/05/2022;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	<ul style="list-style-type: none">- Autorização n. 164/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas;- Nota de Empenho n. 145/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Nota de Liquidação n. 145/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Ordem de Pagamento n. 145/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira.
CRITÉRIO:	<ul style="list-style-type: none">- Art. 37, da Constituição Federal de 1988;- Arts. 2º e 38, da Lei- Art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967;- Art. 21, § 2º, da Lei Orgânica do Município;- Art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994, de 01/11/94 (Regimento Interno da Casa);- Arts. 2º e inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020.- Art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022, de 20 de abril de 2022.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	<ul style="list-style-type: none">- Descumprimento da legislação estabelecida;- Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

ACHADO A5	O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	<ul style="list-style-type: none">- Na verificação do relatório circunstanciado da viagem, verificou-se que não constam em anexo ao Relatório das Reuniões, as Atas de Reuniões elaborada pelo órgão de Governo, bem como, Lista de Presença ou Declaração de Comparecimento expedida pelo órgão do Governo assinadas pelos membros presentes, constando os assuntos tratados a serem deliberado no Plenário da Câmara Municipal, conforme determina os incisos I, II e III, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020;- Divergência da data de saída (04/03/2022) no Hotel Jacaranda, localizado na rua La Paz, 159, Zona Central de Trinidad – Beni – Bolívia, através da NIT: 1735073016 N. 000141, emitida em 04/05/2022 com o Relatório de Reuniões da Comissão de Assuntos Internacionais;- Ausência de indicação de proposta de projeto ou carta de proposta encaminhada aos órgãos competentes quantos aos assuntos tratados nas reuniões, demonstrando o princípio da finalidade pública.
EVIDÊNCIA:	<ul style="list-style-type: none">- Processo n. 215/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:41:29;- GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022;- Requerimento de diária, de 27/04/2022;- Concessão de diária n. 66/2022, de 03/05/2022;- Autorização n. 164/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas;- Nota de Empenho n. 145/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Nota de Liquidação n. 145/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Ordem de Pagamento n. 145/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Relatório das Reuniões
CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none">- Art. 37, da Constituição Federal de 1988;- incisos I, II e III, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	<ul style="list-style-type: none">- Descumprimento da legislação estabelecida;- Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) – Vereador do REPUBLICANOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontadas nos **Achados A2, A3 e A5.**

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 25/01/2022

Revisado:

Data:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Checklist	30/01/2023

ID:	236697	Processo	Documento
CRC:	4CE22AC3		
Processo:	51-551/2022		
Usuário:	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação:	30/01/2023 11:00:17	Finalização:	30/01/2023 11:00:51

MD5: **5C7AB375C09D78693AEF84BB56EAA2F1**

SHA256: **36ECE28C9A57D8568A47394610ACEB2C2AD3339D4741F02CB942A6857196D0B9**

Súmula/Objeto:

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA INTERNA N° 03/2022 - RAIMUNDO BRAGA BARROSO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 11:00:17
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	Guajara Mirim	RO	30/01/2023 11:00:17

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 11:00:17
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 5	30/01/2023	236631
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236697 e o CRC 4CE22AC3.

Memorando nº 6/2023-UCCI/CMGM/2023

Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2023

Processo n. 51-551/2022 (ID 217664)

Ao Ilmº. Sr. Kerling Aparecido Moreira - Vereador do PDT

Assunto: Requisição de Documentos Auditoria Interna n. 03/2022 (Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim - ICP 2022001010013687.

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO, no cumprimento das disposições do art. 17, § 2º, da Lei n. 1.898/2019, vem por meio deste solicitar ao Senhor KERLING APARECIDO MOREIRA, CPF: 00140951229, Vereador do PDT, período de 03 a 06/05/2022, na qualidade de Responsável pelo Processo n. 216/2022 (ID 233068), para que no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos **Achados A2, A3 e A5**.

O envio de justificativa/defesa referente a este memorando deverá ser feito de forma eletrônica <http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br/>, bastando o interessado, ou representante legalmente constituído, efetuar o seu cadastro no Departamento de Tecnologia da Informação da CMGM/RO, com login e senha, de forma presencial.

O não atendimento aos termos desta solicitação implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (Art. 18, § único, da Lei n. 1.898/2019)

Obs.: Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores (Art. 11, § 10, III, da IN n. 02/2019)

Como parte integrante desta solicitação, seguem checklist e Achados de Auditorias.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 30/01/2023 às 11:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **236716** e o código verificador **B72FE7F8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KERLING APARECIDO MOREIRA	***.409.512-**	30/01/2023 15:53

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Checklist Diárias	30/01/2023	236766
2	Checklist Diárias	30/01/2023	236768

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#). Docto ID: 236716 v1



ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 98/2022 – ID 232925

Responsável: Kerling Aparecido Moreira – Vereador do PDT (CPF: 00140951229)

Evento: Convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

ACHADO A1	A solicitação está de acordo com as exigências legais?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se que, para o parlamentar se deslocar para outra localidade dentro ou fora do estado para representar a Câmara de Guajará-Mirim, deverá ser criada por deliberação do Plenário através de ato uma Comissão Especial, que será destinada ao estudo de assuntos específicos e a representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos, determinado pelo § 2º do art. 21, da Lei Orgânica do Município, por outro lado, as comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente, transitório ou especial, a proceder os estudos, emitir parecer especializado, realizar investigações, fiscalizações e representar o Legislativo (Art. 33, Resolução Legislativa n. 47/CMGM/1994 – RI).
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 98/2022, protocolado em 08/03/2022 às 11:46:27; - Ofício-0025-2022/GAB/PG/SCA, de 03/03/2022; - Requerimento de diária, de 07/03/2022; - Concessão de diária n. 27/2022, de 08/03/2022; - Autorização n. 79/2022, de 08/03/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento; - Nota de Empenho n. 70/2022, de 11/03/2022, no valor de R\$ 3.300,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Nota de Liquidação n. 70/0, de 11/03/2022, no valor de R\$ 3.300,00, pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Ordem de Pagamento n. 70/1, de 11/03/2022, no valor de R\$ 3.300,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira.
CRITÉRIO:	- Art. 37, da Constituição Federal de 1988; - Art. 112, § único, da Constituição do Estado de Rondônia; - § 2º, do Art. 21, da Lei Orgânica do Município; - Art. 33, do Regimento Interno da Casa.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos legislativo e administrativo.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Kerling Aparecido Moreira (CPF: 00140951229) – Vereador do PDT, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontada no **Achado A1**.

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:





ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 98/2022 – ID 232925

Responsável: Kerling Aparecido Moreira – Vereador do PDT (CPF: 00140951229)

Evento: Convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

ACHADO A2	O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento da prestação de contas de diárias ao vereador está instruído dos documentos pertinentes a viagem, verificou-se que, tanto na comprovação de participação em evento e no relatório de viagem apresentado não consta em anexo as Atas das reuniões dos assuntos tratados, inclusive documentos comprobatórios que comprovem o interesse de parceria com o município de Guajará-Mirim, como também, a assinaturas de todos os presentes na reunião caracterizando a comprovação da legalidade do documento, com datas assertivas para a conclusão do convênio e/ou parceria., conforme o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020; - Apresentação de proposta de projeto ao Poder Executivo Municipal quanto a possibilidade de realização de parceria com a Santa Casa da Amazônia (Rio Branco – AC) com a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, para prestação de serviços de médicos hospitalares e residência ou internato dos estudantes brasileiros do curso de medicina do Município de Guayaramerín – BO.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 98/2022, protocolado em 08/03/2022 às 11:46:27; - Comprovante de Participação, de 23/03/2022; - Declaração de Comparecimento, de 16 e 17/03/2022.
CRITÉRIO:	- Art. 13, § 1º, I, da Lei n. 2.218/2020.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos legislativo e administrativo.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Kerling Aparecido Moreira (CPF: 00140951229) – Vereador do PDT, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontada no **Achado A2**.

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 17/01/2022

Revisado:

Data:







Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Checklist	Diria	30/01/2023

ID: 236749	Processo	Documento
CRC: E0FD6084		
Processo: 51-551/2022		
Usurio: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criao: 30/01/2023 11:30:43	Finalizao: 30/01/2023 11:31:12	

MD5: **26409D70C57A0A24ADEF620A90CA7EB**
SHA256: **6DC4C89F5FDB10E0354712DD6B1D11FAC76DD5EAC61DDB980BFAC4E95514EC21**

Smula/Objeto:
REQUISIO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA 3/2022 - KERLING APARECIDO MOREIRA

INTERESSADOS

KERLING APARECIDO MOREIRA	GUAJARA-MIRIM	RO	30/01/2023 11:30:43
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 11:30:43

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 11:30:43
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 2	24/01/2023	235015
RELATRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236749 e o CRC E0FD6084.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

CHECKLIST DIÁRIAS – PT 01
(Lei Municipal n. 2.218/2020)

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 98/2022 – ID 232958

Responsável: Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) – Vereador do REPUBLICANOS

Evento: Convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Item	Documento	Base Legal	Sim	Não	Situação
1	CAPA 1.1. Capa deverá conter número do protocolo do processo; 1.2. Capa deverá conter objeto da contratação; 1.3. Capa deverá conter andamento do processo;	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Verificou-se que na Capa não conta a discriminação do item 1.3.
2	PROTOCOLO 2.1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? 2.2. Se houve apensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máximo de folhas, mediante termo de encerramento e abertura?	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Fls. 1 a 35, verificou-se que não consta o termo de encerramento de processo, conforme determina o § 3º, do art. 36, da Instrução Normativa n. 02/CMGM/15.
3	REQUISIÇÃO 3.1. Consta requisição de compras/serviços, autorizados pelo ordenador de despesa? 3.2. Descreve com clareza o nome e cargo do servidor e a finalidade da viagem? 3.3. A requisição está devidamente preenchida com programa orçamentário específico para diária? 3.4. A requisição/solicitação possui classificação da despesa? 3.5. A fonte da despesa está correta para o pagamento da diária? 3.6. Consta a discriminação da diária na requisição? (quantas diárias com pernoite e quantas diárias sem pernoite)	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93; Art. 40, I, da Lei n. 8.666/93; Art. 14, da Lei n. 4.320/1964; c/c Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 Art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 02, verificou-se que o formulário padrão de pedido de diária para vereador, previsto no anexo – II, da Lei n. 2.218/20, não discrimina os itens 3.3 e 3.4, 3.5 e 3.6, bem como os tipos de diárias a serem pagas.
4	FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA 4.1. Consta o formulário de afastamento de concessão de diárias, com todos os campos preenchidos? 4.2. A quantidade de diárias, ao se verificar o dia da saída e o dia da chegada ao município? 4.3. Consta justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas? 4.4. O valor está em conformidade com a legislação municipal para o cargo exercido pelo servidor? 4.5. O formulário está devidamente assinado pelo servidor requisitante e autorizado pelo	Art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020; Art. 5º, §1º ao §4º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 6º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 7º, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 08, verificou-se que não consta o item 4.3, no formulário padrão de pedido de diária para vereador previsto no anexo II da Lei n. 2.218/20.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	chefe imediato e pelo Ordenador de Despesa? 4.6. Consta no formulário justificativa para atribuição de diária em final de semana ou feriado?				
5	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE PARA REALIZAÇÃO DA VIAGEM PELO SERVIDOR 5.1. Constatam documentos que comprovem a real necessidade do servidor realizar a viagem?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Consta o Ofício-0025-2022 fls. 03 e 04, porém verificou-se que nos autos não consta o ato da constituição da comissão de representação e, se o mesmo foi deliberado em plenário, conforme previsto no §2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 33, do Regimento Interno da Casa.
6	DOCUMENTOS DO SERVIDOR E QUE COMPROVEM QUEM É O SERVIDOR E SE O MESMO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO OU SE É COLABORADOR EVENTUAL CONVIDADO PELO PRESIDENTE 6.1. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é servidor público da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e atua na Unidade solicitante? 6.2. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é colaborador eventual para exercer atribuição, solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal? 6.3. Na concessão de diária para colaborador eventual, está sendo observado o nível de escolaridade do beneficiário?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 02, os itens 6.2 e 6.3 não se aplica ao caso.
7	ATESTADO DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 7.1. Existe nos autos Atestado da COF quanto a existência de previsão de recursos financeiros para realização da despesa?	Art. 58 e 60, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Reserva n. 70/22 fl. 5, não consta assinatura da coordenadora de orçamento e finanças e Nota de Anulação n. 70/222.
8	PORTARIA DE CONCESSÃO DA DIÁRIA 8.1. Consta Portaria devidamente preenchida e assinada concedendo as diárias solicitadas? 8.2. Consta a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Transparência da Câmara Municipal do Ato Concessivo?	Art. 3º, IV, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 16, matéria publicada no diário oficial dos municípios no dia 15/03/2022, edição 3178.
9	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 9.1. A autorização do empenho foi feita pela autoridade competente – Ordenador de Despesa	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Autorização n. 80/CMGM/22, assinada pelo Ordenador de Despesa da Câmara fl. 09.
10	EMPENHO 10.1. A nota de empenho está assinada pelo ordenador de despesa e o responsável pela execução orçamentária? 10.2. A data do empenho é anterior à data do documento comprobatório da despesa? 10.3. O empenho excedeu aos limites dos créditos concedidos?	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Empenho Ordinário n. 71/22, assinados pelos Ordenador de Despesa e a Coordenadora de Finanças fl. 11.
11	LIQUIDAÇÃO 11.1. A Liquidação foi feita corretamente, de acordo com o Formulário Padrão?	Art. 62 e 63, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Liquidação 71/0, assinada pela Coordenadora de Finanças fl. 12.
12	PAGAMENTO 12.1. Todas as etapas da execução da despesa foram obedecidas? 12.2. Os valores da Ordem Bancária foram iguais aos lançamentos contábeis e o extrato bancário? 12.3. A diária foi paga antecipadamente, de	Art. 64, da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c Art. 10 e 11, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Ordem de Pagamento n. 71/1, assinada pelos Ordenador de Despesa e Coordenadora de Finanças fls. 13 e Comprovante de Transferência entre contas da Caixa – TEV n. 098334870, fl. 14.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	<p>uma só vez, mediante crédito em conta bancária, nos valores fixados?</p> <p>12.4. As diárias concedidas em dia úteis foram calculadas com dedução de parcela correspondente ao valor percebido a título de auxílio-transporte?</p> <p>12.5. O pagamento foi feito corretamente, de acordo com o formulário Padrão?</p> <p>12.6. As notas de ordem bancária (OB), ordem de pagamento e os boletins de crédito estão devidamente assinados pelos responsáveis</p>				Item 12.4 não foi aplicada.
13	<p>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REALIZAÇÃO DA DESPESA</p> <p>13.1. Consta os respectivos relatórios das viagens realizadas, comprovando que o servidor viajou nos dias e horários estipulados no formulário de afastamento?</p> <p>13.2. O relatório de viagem relata as atribuições do servidor nas viagens realizadas?</p> <p>13.3. Em caso de curso, seminários e afins, consta certificado da participação do servidor nos mesmos, nos dias solicitados e conforme documentos comprobatórios da necessidade da viagem?</p>	<p>Art. 13, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 9º, § único, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022;</p>			<p>- Verificou-se os seguintes documentos: comprovante de participação no evento fl. 17, declaração de comparecimento fls. 20 e 21, relatório de viagem fls. 22 a 27, porém não consta a Ata de reunião para comprovação dos assuntos tratados;</p> <p>- Quanto ao item 13.2 não consta as atribuições do vereador na viagem realizada para tratar de assunto de convênio com entidade particular.</p>
14	<p>COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO NA MODALIDADE DE ADIANTAMENTO</p> <p>14.1. Em caso de frustração do afastamento o regresso antecipado, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação?</p> <p>14.2. As diárias pagas no regime de adiantamento, mas que não foram efetivamente utilizadas, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação, exceto as de deslocamento para participação de capacitação profissional (cursos, palestras, seminários e congressos).</p>	<p>Art. 14, § único e 15, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 10, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022.</p>			<p>Verificou-se que o vereador apresentou uma despesa com alimentação no valor total de R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), através da NFC-e n. 000000290, emitida em 16/03/2022, às 13:11:40, fl. 29 e despesa com hospedagem no valor de R\$ 236,00, através da NFS-e n. 59630, emitida em 16/03/2022 às 14:00, fl. 28, totalizando o valor de R\$ 287,99, restando de recursos não utilizados ou não prestado contas o valor de R\$ 2.087,01.</p>
X	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo NÃO ESTÁ em conformidade.				
	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo ESTÁ em conformidade, podendo seguir o fluxo adotado pela administração para seu devido pagamento/arquivamento.				
Conclusão: Notificar o proponente a prestar esclarecimento acerca de indícios consignados na coluna "SITUAÇÃO" do checklist constantes dos itens 5, 13 e 14, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridas a contar da data do recebimento.					

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Diária	30/01/2023

ID: 236753	Processo	Documento
CRC: 0CD6D727		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 30/01/2023 11:34:22	Finalização: 30/01/2023 11:34:41	

MD5: **2640EC4331F14BFD5D6A6A7624410DBF**
SHA256: **1340F6A2BCDF9AB53DC0B54E2DC99AACD10BBE1B5AFCD5221C69A1C1CB3F9B40**

Súmula/Objeto:
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA 03/2022 - RAIMUNDO BRAGA BARROSO.

INTERESSADOS

RAIMUNDO BRAGA BARROSO	GUAJARA-MIRIM	RO	30/01/2023 11:34:22
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 11:34:22

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 11:34:22
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 3	24/01/2023	235050
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236753 e o CRC 0CD6D727.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

CHECKLIST DIÁRIAS
(Lei Municipal n. 2.218/2020)

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 97/2022 – **ID 232916**

Responsável: Bruno Carneiro de Oliveira (CPF: 009.309.532-58), Mat. 872 – Chefe de Transporte

Objetivo: Conduzir os vereadores Raimundo Barroso e Kerling Brito nas instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia.

Organizador: José Aleksandro da Silva – Provedor Geral

Local: Rio Branco – AC

Data: 15 a 17 de março de 2022

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Documento	Base Legal	Sim	Não	Situação
1	CAPA 1.1. Capa deverá conter número do protocolo do processo; 1.2. Capa deverá conter objeto da contratação; 1.3. Capa deverá conter andamento do processo;	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Verificou-se que na Capa não conta a discriminação do item 1.3.
2	PROTOCOLO 2.1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? 2.2. Se houve pensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máximo de folhas, mediante termo de encerramento e abertura?	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		Fls. 1 a 36, verificou-se que não consta o termo de encerramento de processo, conforme determina o § 3º, do art. 36, da Instrução Normativa n. 02/CMGM/15.
3	REQUISIÇÃO 3.1. Consta requisição de compras/serviços, autorizados pelo ordenador de despesa? 3.2. Descreve com clareza o nome e cargo do servidor e a finalidade da viagem? 3.3. A requisição está devidamente preenchida com programa orçamentário específico para diária? 3.4. A requisição/solicitação possui classificação da despesa? 3.5. A fonte da despesa está correta para o pagamento da diária? 3.6. Consta a discriminação da diária na requisição? (quantas diárias com pernoite e quantas diárias sem pernoite)	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93; Art. 40, I, da Lei n. 8.666/93; Art. 14, da Lei n. 4.320/1964; c/c Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 Art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 02, verificou-se que o formulário padrão de pedido de diária para servidor, previsto no anexo – I, da Lei n. 2.218/20, não discrimina os itens 3.3 e 3.4, 3.5 e 3.6, bem como os tipos de diárias a serem pagas.
4	FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA 4.1. Consta o formulário de afastamento de concessão de diárias, com todos os campos preenchidos? 4.2. A quantidade de diárias, ao se verificar o dia da saída e o dia da chegada ao município? 4.3. Consta justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas? 4.4. O valor está em conformidade com a legislação municipal para o cargo exercido pelo servidor? 4.5. O formulário está devidamente assinado pelo servidor requisitante e autorizado pelo chefe imediato e pelo Ordenador de Despesa?	Art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020; Art. 5º, §1º ao §4º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 6º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 7º, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 08, verificou-se que não consta o item 4.3, no formulário padrão de pedido de diária para vereador previsto no anexo II da Lei n. 2.218/20.

Avenida 15 de novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

<https://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br/>



ID: 236759 e CRC: 369E65CB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	4.6. Consta no formulário justificativa para atribuição de diária em final de semana ou feriado?				
5	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE PARA REALIZAÇÃO DA VIAGEM PELO SERVIDOR 5.1. Consta documentos que comprovem a real necessidade do servidor realizar a viagem?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Verificou-se nos autos que não consta a solicitação de veículo para deslocamento para viagem ao Chefe de Transporte, bem como as informações de impossibilidade em face a disponibilidade de veículos e/ou motorista oficial e a autorização do Presidente da Casa, conforme os modelos dos Anexos II e III, dispostos nos artigos 13, 14 e 37, incisos II e III, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO combinado com art. 3º, § único, da Resolução Legislativa n. 06/CMGM/2015, de 13/03/2015.
6	DOCUMENTOS DO SERVIDOR E QUE COMPROVEM QUEM É O SERVIDOR E SE O MESMO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO OU SE É COLABORADOR EVENTUAL CONVIDADO PELO PRESIDENTE 6.1. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é servidor público da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e atua na Unidade solicitante? 6.2. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é colaborador eventual para exercer atribuição, solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal? 6.3. Na concessão de diária para colaborador eventual, está sendo observado o nível de escolaridade do beneficiário?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 02, os itens 6.2 e 6.3 não se aplica ao caso.
7	ATESTADO DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 7.1. Existe nos autos Atestado da COF quanto a existência de previsão de recursos financeiros para realização da despesa?	Art. 58 e 60, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Fl. 08, Nota de Reserva n. 72/2022, não consta assinatura da coordenadora de orçamento e finanças.
8	PORTARIA DE CONCESSÃO DA DIÁRIA 8.1. Consta Portaria devidamente preenchida e assinada concedendo as diárias solicitadas? 8.2. Consta a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Transparência da Câmara Municipal do Ato Concessivo?	Art. 3º, IV, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 17, matéria publicada no diário oficial dos municípios no dia 16/03/2022, edição 31798.
9	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 9.1. A autorização do empenho foi feita pela autoridade competente – Ordenador de Despesa	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Autorização n. 78/CMGM/22, de 08/03/2022, fl. 10.
10	EMPENHO 10.1. A nota de empenho está assinada pelo ordenador de despesa e o responsável pela execução orçamentária? 10.2. A data do empenho é anterior à data do documento comprobatório da despesa? 10.3. O empenho excedeu aos limites dos créditos concedidos?	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Empenho n. 73/22, de 15/03/22, fl. 12.
11	LIQUIDAÇÃO 11.1. A Liquidação foi feita corretamente, de acordo com o Formulário Padrão?	Art. 62 e 63, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Liquidação, de 15/03/2022, fl. 13.
12	PAGAMENTO 12.1. Todas as etapas da execução da despesa	Art. 64, da Lei Federal n.	X		Ordem de Pagamento n. 73/22, de





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	<p>foram obedecidas?</p> <p>12.2. Os valores da Ordem Bancária foram iguais aos lançamentos contábeis e o extrato bancário?</p> <p>12.3. A diária foi paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, nos valores fixados?</p> <p>12.4. As diárias concedidas em dia úteis foram calculadas com dedução de parcela correspondente ao valor percebido a título de auxílio-transporte?</p> <p>12.5. O pagamento foi feito corretamente, de acordo com o formulário Padrão?</p> <p>12.6. As notas de ordem bancária (OB), ordem de pagamento e os boletins de crédito estão devidamente assinados pelos responsáveis</p>	<p>4.320/1964 c/c</p> <p>Art. 10 e 11, I e II, da Lei n. 2.218/2020;</p>			<p>15/03/2022 fl. 14, Comprovante de Transferência fl. 15, de 15/03/2022, ambos assinados pelos responsáveis.</p>
13	<p>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REALIZAÇÃO DA DESPESA</p> <p>13.1. Consta os respectivos relatórios das viagens realizadas, comprovando que o servidor viajou nos dias e horários estipulados no formulário de afastamento?</p> <p>13.2. O relatório de viagem relata as atribuições do servidor nas viagens realizadas?</p> <p>13.3. Em caso de curso, seminários e afins, consta certificado da participação do servidor nos mesmos, nos dias solicitados e conforme documentos comprobatórios da necessidade da viagem?</p>	<p>Art. 13, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 9º, § único, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022;</p>	X		<p>- Verificou-se que não consta a ficha de controle de veículos apresentada pelo motorista com os seguintes apontamentos: tipo do veículo, a placa, o motorista, o solicitante do veículo, a data e hora de saída e chegada, o serviço realizado, o local a quilometragem de saída e chegada, conforme o disposto no art. 17, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO;</p> <p>- Não consta as requisições para autorização de abastecimento, constando o nº da requisição, a data da emissão, quantidade de litros, tipo de combustível, valor unitário, valor global, placa do veículo, nome do motorista ou condutor que procederá o abastecimento e local de abastecimento, previsto no art. 20, inciso I, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO;</p> <p>- Observa-se que a NFS n. 59628, fls. 24, foi emitida em 16/03/2022 às 13:41 do mesmo dia, sendo que a chegada em Guajará-Mirim foi no dia 17/03/2022 às 19:00, causando conflito nas informações relatadas no relatório de viagem.</p>
14	<p>COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO NA MODALIDADE DE ADIANTAMENTO</p> <p>14.1. Em caso de frustração do afastamento o regresso antecipado, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação?</p> <p>14.2. As diárias pagas no regime de adiantamento, mas que não foram efetivamente utilizadas, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação, exceto as de deslocamento para participação de capacitação profissional (cursos, palestras, seminários e congressos).</p>	<p>Art. 14, § único e 15, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 10, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022.</p>		X	<p>- Verificou-se nos autos que os comprovantes de despesas realizados pelo condutor com alimentação e hospedagem foram através da NF-e n. 133744 fl. 23, de 15/03/2022, no valor de R\$ 76,99 e NFS n. 59628 fl. 24, de 16/03/2022 as 13:41, no valor de R\$ 236,00, totalizando o valor de R\$ 312,99, restando de recursos não utilizados ou não prestado contas o</p>





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

				valor de R\$ 2.087,01.
X	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo NÃO ESTÁ em conformidade.			
	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo ESTÁ em conformidade, podendo seguir o fluxo adotado pela administração para seu devido pagamento/arquivamento.			
Conclusão: Notificar o proponente a prestar esclarecimento acerca de indícios consignados na coluna "SITUAÇÃO" do checklist constantes dos itens 5, 13 e 14, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corrida a contar da data do recebimento.				

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 18/01/2022

Revisado:

Data:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Diária	30/01/2023

ID: 236759	Processo	Documento
CRC: 369E65CB		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 30/01/2023 11:36:11	Finalização: 30/01/2023 11:36:27	

MD5: **FB958D8A1DBB4EAAD5E225AE379C2E72**
SHA256: **E247125A9F64803708D74D38250007ECE99478320D40E20E347F369FDB4C6F5F**

Súmula/Objeto:
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA 3/2022.

INTERESSADOS

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	GAUJARÁ-MIRIM	RO	30/01/2023 11:36:11
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 11:36:11

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 11:36:11
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 1	20/01/2023	234126
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236759 e o CRC 369E65CB.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

CHECKLIST DIÁRIAS
(Lei Municipal n. 2.218/2020)

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 216/2022 – **ID 233068**

Responsável: Kerling Aparecido Moreira (CPF: 00140951229) - Vereador do PDT

Evento/Curso/Parlamento: Convite para participar de reunião com o Governo Autônomo Departamental do BENI/BOLÍVIA.

Organizador: Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui – Governador do Beni-Bolívia

Local: TRINIDAD - BENI - BOLÍVIA

Data: 03 a 06 de maio de 2022

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Item	Documento	Base Legal	Sim	Não	Situação
1	CAPA 1.1. Capa deverá conter número do protocolo do processo; 1.2. Capa deverá conter objeto da contratação; 1.3. Capa deverá conter andamento do processo;	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		- Verificou-se que na Capa não conta a discriminação do item 1.3.
2	PROTOCOLO 2.1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? 2.2. Se houve pensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máximo de folhas, mediante termo de encerramento e abertura?	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		- Verificou-se que não consta o termo de encerramento de processo, conforme determina o § 3º, do art. 36, da Instrução Normativa n. 02/CMGM/15.
3	REQUISIÇÃO 3.1. Consta requisição de compras/serviços, autorizados pelo ordenador de despesa? 3.2. Descreve com clareza o nome e cargo do servidor e a finalidade da viagem? 3.3. A requisição está devidamente preenchida com programa orçamentário específico para diária? 3.4. A requisição/solicitação possui classificação da despesa? 3.5. A fonte da despesa está correta para o pagamento da diária? 3.6. Consta a discriminação da diária na requisição? (quantas diárias com pernoite e quantas diárias sem pernoite)	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93; Art. 40, I, da Lei n. 8.666/93; Art. 14, da Lei n. 4.320/1964; c/c Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 Art. 3º, III e caput do art. 17, § 1º, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Ausência de assinatura do Ordenador de Despesa, referente a aprovação e encaminhamento do Requerimento de diária para Vereador, fl. 02; - Ausência de requisição de serviços para aquisição de passagem aérea Internacional, autorizada pelo Ordenador de Despesa.
4	FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA 4.1. Consta o formulário de afastamento de concessão de diárias, com todos os campos preenchidos? 4.2. A quantidade de diárias, ao se verificar o dia da saída e o dia da chegada ao município? 4.3. Consta justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas? 4.4. O valor está em conformidade com a legislação municipal para o cargo exercido pelo servidor? 4.5. O formulário está devidamente assinado pelo servidor requisitante e autorizado pelo chefe imediato e pelo Ordenador de Despesa?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020; Art. 5º, §1º ao §4º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 6º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 7º, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Concessão de Diária n. 067/2022, de 03/05/2022, fl. 06, verificou-se que não consta o item 4.3, no formulário padrão de Requerimento de diária para vereador previsto no anexo II da Lei n. 2.218/20; - Ausência de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente a quantidade de diárias solicitadas

Avenida 15 de novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

<https://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br/>



ID: 236766 e CRC: A2FA799B



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	4.6. Consta no formulário justificativa para atribuição de diária em final de semana ou feriado?				
5	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE PARA REALIZAÇÃO DA VIAGEM PELO SERVIDOR 5.1. Consta documentos que comprovem a real necessidade do servidor realizar a viagem?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Consta o Decreto n. 2.122/2022, de 28 de abril de 2022, que altera os membros da Comissão para Assuntos Internacionais criada pelo Decreto Legislativo n. 2.042/2021, de 29 de outubro de 2021, em ambas não constam o prazo para início e término dos trabalhos, bem como às atribuições de cada membro. Sendo necessário a comprovação da deliberação do Plenário, conforme previsto no § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 33, do Regimento Interno da Casa.
6	DOCUMENTOS DO SERVIDOR E QUE COMPROVEM QUEM É O SERVIDOR E SE O MESMO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO OU SE É COLABORADOR EVENTUAL CONVIDADO PELO PRESIDENTE 6.1. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é servidor público da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e atua na Unidade solicitante? 6.2. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é colaborador eventual para exercer atribuição, solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal? 6.3. Na concessão de diária para colaborador eventual, está sendo observado o nível de escolaridade do beneficiário?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Requerimento de Diária para Vereador, fl. 02, os itens 6.2 e 6.3 não se aplica ao caso.
7	ATESTADO DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 7.1. Existe nos autos Atestado da COF quanto a existência de previsão de recursos financeiros para realização da despesa?	Art. 58 e 60, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Reserva n. 141, fl. 08 e Anulação n. 142 fl. 09, ausência de assinatura da coordenadora de orçamento e finanças em ambos documentos.
8	PORTARIA DE CONCESSÃO DA DIÁRIA 8.1. Consta Portaria devidamente preenchida e assinada concedendo as diárias solicitadas? 8.2. Consta a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Transparência da Câmara Municipal do Ato Concessivo?	Art. 3º, IV, da Lei n. 2.218/2020;	X		Portaria n. 084/2022, de 03/05/2022 fl. 15, matéria publicada no diário oficial dos municípios no dia 05/05/2022.
9	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 9.1. A autorização do empenho foi feita pela autoridade competente – Ordenador de Despesa	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Autorização n. 164/CMGM/22, de 03/05/2022, fl. 07.
10	EMPENHO 10.1. A nota de empenho está assinada pelo ordenador de despesa e o responsável pela execução orçamentária? 10.2. A data do empenho é anterior à data do documento comprobatório da despesa? 10.3. O empenho excedeu aos limites dos créditos concedidos?	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de empenho n. 144, de 03/05/2022, fl. 10.
11	LIQUIDAÇÃO 11.1. A Liquidação foi feita corretamente, de acordo com o Formulário Padrão?	Art. 62 e 63, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Liquidação n. 144/0, de 03/05/2022, fl. 11.
12	PAGAMENTO 12.1. Todas as etapas da execução da despesa foram obedecidas?	Art. 64, da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c	X		Ordem de Pagamento n. 144/1, de 03/05/2022, fl. 12, Transferência entre





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	<p>12.2. Os valores da Ordem Bancária foram iguais aos lançamentos contábeis e o extrato bancário?</p> <p>12.3. A diária foi paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, nos valores fixados?</p> <p>12.4. As diárias concedidas em dia úteis foram calculadas com dedução de parcela correspondente ao valor percebido a título de auxílio-transporte?</p> <p>12.5. O pagamento foi feito corretamente, de acordo com o formulário Padrão?</p> <p>12.6. As notas de ordem bancária (OB), ordem de pagamento e os boletins de crédito estão devidamente assinados pelos responsáveis</p>	<p>Art. 10 e 11, I e II, da Lei n. 2.218/2020;</p>			<p>contas da Caixa, Operação 052175077, fl. 13, verificou-se que o item 12.4, não foi aplicado.</p> <p>- Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: https://br.investing.com/currencies/brl-bob-convert.</p>
13	<p>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REALIZAÇÃO DA DESPESA</p> <p>13.1. Consta os respectivos relatórios das viagens realizadas, comprovando que o servidor viajou nos dias e horários estipulados no formulário de afastamento?</p> <p>13.2. O relatório de viagem relata as atribuições do servidor nas viagens realizadas?</p> <p>13.3. Em caso de curso, seminários e afins, consta certificado da participação do servidor nos mesmos, nos dias solicitados e conforme documentos comprobatórios da necessidade da viagem?</p>	<p>Art. 13, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 9º, § único, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022;</p>	X		<p>- Verificou-se os seguintes documentos: Relatório de Viagem, fls. 16, 17 e 18; Prestação de Contas, fl. 19; Relatório de Reunião, fls. 20 até 59, porém não constam as Atas de Reuniões ou Declaração emitida pelo Órgão Governamental com os assuntos tratados e os nomes dos participantes. Quanto ao item 13.2 não consta as atribuições do vereador na viagem realizada para tratar de assunto de convênio com a entidade particular.</p>
14	<p>COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO NA MODALIDADE DE ADIANTAMENTO</p> <p>14.1. Em caso de frustração do afastamento o regresso antecipado, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação?</p> <p>14.2. As diárias pagas no regime de adiantamento, mas que não foram efetivamente utilizadas, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação, exceto as de deslocamento para participação de capacitação profissional (cursos, palestras, seminários e congressos).</p>	<p>Art. 14, § único e 15, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 10, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022.</p>		X	<p>No quadro de discriminação de despesa, fl. 19, verificou-se que o vereador apresentou as despesas com passagens aéreas ida/volta, alimentação, exame de saúde, hospedagem, transporte aquaviário, no valor total em Real de R\$ 1.570,50, sendo que as despesas foram realizadas em moeda Boliviana que convertida em Real ficaria em R\$ 1.132,95, restando recursos não utilizados ou não prestado contas no valor de R\$ 5.667,05.</p>
X	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo NÃO ESTÁ em conformidade.				
	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo ESTÁ em conformidade, podendo seguir o fluxo adotado pela administração para seu devido pagamento/arquivamento.				
Conclusão: Notificar o proponente a prestar esclarecimento acerca de indícios consignados na coluna "SITUAÇÃO" do checklist constantes dos itens 3, 4, 5, 13 e 14, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento.					

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 25/01/2022

Revisado:

Data:





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Diárias	30/01/2023

ID: **236766**

CRC: **A2FA799B**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**

Criação: **30/01/2023 11:38:04** Finalização: **30/01/2023 11:38:22**

Processo



Documento



MD5: **C2939D856B2D3A9718EF217425D472D1**

SHA256: **CE66726F7A07C0CD00F078372D38936A69ACC2288B98D2BEA7AE5B4FFA81CB22**

Súmula/Objeto:

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO - AUNDITORIA INTERNA N° 3/2022 - KERLING APARECIDO MOREIRA

INTERESSADOS

KERLING APARECIDO MOREIRA	GUAJARA-MIRIM	RO	30/01/2023 11:38:04
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 11:38:04

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 11:38:04
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 6	30/01/2023	236716
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236766 e o CRC A2FA799B.



ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 216/2022 – ID 233068

Responsável: Kerling Aparecido Moreira (CPF: 00140951229) - Vereador do PDT

Evento/Curso/Parlamento: Convite para participar de reunião com o Governo Autônomo Departamental do BENI/BOLÍVIA.

Organizador: Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui – Governador do Beni-Bolívia

Local: TRINIDAD - BENI - BOLÍVIA

Data: 03 a 06 de maio de 2022

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ACHADO A2	A solicitação está de acordo com as exigências legais?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se na solicitação ausência de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas, conforme estabelecido no art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218/2020.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 216/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:42:25; - GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022; - Requerimento de diária, de 13/04/2022; - Concessão de diária n. 67/2022, de 03/05/2022; - Autorização n. 163/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas; - Nota de Empenho n. 144/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Nota de Liquidação n. 144/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Ordem de Pagamento n. 144/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira.
CRITÉRIO:	- Art. 37, da Constituição Federal de 1988; - Art. 2º combinado com art. 38, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993; - Art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967; - Art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218, de 03/04/2020.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

ACHADO A3	Estão presentes os pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação dos pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para concessão e pagamento das diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se a ausência de solicitação para aquisição de passagens aéreas internacional, com destino GUAYARAMERIN X TRINIDAD X GUAYARAMERIN – BO, autorizada pelo ordenador de despesa, tendo em vista que a verba indenizatória foi concedida para pagamento de despesas com ALIMENTAÇÃO; HOSPEDAGEM E TRANSPORTE URBANO, conforme o previsto no art. 2º, da Lei n. 2.218/2020; - Ausência de informações nos Decretos Legislativos n. 2.042/2021 e 2.122/2022, quanto ao prazo de início e término dos trabalhos, atribuições dos membros da comissão na viagem e descrição dos assuntos a serem tratados, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020; - Ausência de informação quanto a Deliberação do Plenário na aprovação do Decreto n. 2.122/2022, que designa os Vereadores para comporem a Comissão de Assuntos Internacionais, conforme § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994; - Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: https://br.investing.com/currencies/brl-bob-converter , conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/2022; - Ausência de programação das reuniões no corpo do Ofício n. 500/2022; - Ausência de Agenda das Atividades Legislativas no Portal Transparência da Câmara Municipal.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 216/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:42:25; - GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022; - Requerimento de diária, de 13/04/2022; - Concessão de diária n. 67/2022, de 03/05/2022;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	<ul style="list-style-type: none">- Autorização n. 163/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas;- Nota de Empenho n. 144/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Nota de Liquidação n. 144/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Ordem de Pagamento n. 144/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira.
CRITÉRIO:	<ul style="list-style-type: none">- Art. 37, da Constituição Federal de 1988;- Arts. 2º e 38, da Lei- Art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967;- Art. 21, § 2º, da Lei Orgânica do Município;- Art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994, de 01/11/94 (Regimento Interno da Casa);- Arts. 2º e inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020.- Art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022, de 20 de abril de 2022.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	<ul style="list-style-type: none">- Descumprimento da legislação estabelecida;- Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

ACHADO A5	O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	<ul style="list-style-type: none">- Na verificação do relatório circunstanciado da viagem, verificou-se que não constam em anexo ao Relatório das Reuniões, as Atas de Reuniões elaborada pelo órgão de Governo, bem como, Lista de Presença ou Declaração de Comparecimento expedida pelo órgão do Governo assinadas pelos membros presentes, constando os assuntos tratados a serem deliberado no Plenário da Câmara Municipal, conforme determina os incisos I, II e III, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020;- Divergência da data de saída (04/03/2022) no Hotel Jacaranda, localizado na rua La Paz, 159, Zona Central de Trinidad – Beni – Bolívia, através da NIT: 1735073016 N. 000141, emitida em 04/05/2022 com o Relatório de Reuniões da Comissão de Assuntos Internacionais;- Ausência de indicação de proposta de projeto ou carta de proposta encaminhada aos órgãos competentes quantos aos assuntos tratados nas reuniões, demonstrando o princípio da finalidade pública.
EVIDÊNCIA:	<ul style="list-style-type: none">- Processo n. 216/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:42:25;- GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022;- Requerimento de diária, de 13/04/2022;- Concessão de diária n. 67/2022, de 03/05/2022;- Autorização n. 163/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas;- Nota de Empenho n. 144/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Nota de Liquidação n. 144/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Ordem de Pagamento n. 144/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Relatório das Reuniões
CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none">- Art. 37, da Constituição Federal de 1988;- incisos I, II e III, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	<ul style="list-style-type: none">- Descumprimento da legislação estabelecida;- Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) – Vereador do REPUBLICANOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontadas nos **Achados A2, A3 e A5.**

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 26/01/2022

Revisado:

Data:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Diárias	30/01/2023

ID: 236768	Processo	Documento
CRC: FA9AAE08		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 30/01/2023 11:38:57	Finalização: 30/01/2023 11:39:25	

MD5: **32E552E16828A9764080D0C3172FD353**

SHA256: **F070A85AF3E6CA0F9C867112BD17062D38ED86D9F3C0B3D186AC9CBC110DEA89**

Súmula/Objeto:

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO - AUNDITORIA INTERNA N° 3/2022 - KERLING APARECIDO MOREIRA

INTERESSADOS

KERLING APARECIDO MOREIRA	GUAJARA-MIRIM	RO	30/01/2023 11:38:57
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 11:38:57

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 11:38:57
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 6	30/01/2023	236716
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236768 e o CRC FA9AAE08.

Memorando nº 7/2023-UCCI/CMGM/2023

Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2023

Processo n. 51-551/2022 (ID 217664)

Ao Ilmº. Sr. Elias Crispim Ribeiro - Vereador do PATRIOTA

Assunto: Requisição de Documentos Auditoria Interna n. 03/2022 (Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim - ICP 2022001010013687.

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO, no cumprimento das disposições do art. 17, § 2º, da Lei n. 1.898/2019, vem por meio deste solicitar ao Senhor ELIAS CRISPIM RIBEIRO, CPF: 10661328287, Vereador do PATRIOTA, período de 03 a 06/05/2022, na qualidade de Responsável pelo Processo n. 217/2022 (ID 232909), para que no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos **Achados A2, A3 e A5**.

O envio de justificativa/defesa referente a este memorando deverá ser feito de forma eletrônica <http://eproc.guajaramirim.ro.gov.br/>, bastando o interessado, ou representante legalmente constituído, efetuar o seu cadastro no Departamento de Tecnologia da Informação da CMGM/RO, com login e senha, de forma presencial.

O não atendimento aos termos desta solicitação implicará em revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao feito (Art. 18, § único, da Lei n. 1.898/2019)

Obs.: Os esclarecimentos acerca de indícios consignados nos Achados de Auditoria devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução da auditoria, por intermédio de expediente de Requisição de Documentos, Informações ou Manifestação, evitando-se mal entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores (Art. 11, § 10, III, da IN n. 02/2019)

Como parte integrante desta solicitação, seguem checklist e Achados de Auditorias.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 30/01/2023 às 12:19, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **236802** e o código verificador **8B7BA957**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIAS CRISPIM RIBEIRO	***.613.282-**	13/02/2023 12:55

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Checklist Diárias	30/01/2023	236830
2	Checklist Diárias	30/01/2023	236834

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 236802 v1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

CHECKLIST DIÁRIAS
(Lei Municipal n. 2.218/2020)

PROCESSO N° : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 217/2022 – **ID 232909**

Responsável: Elias Crispim Ribeiro (CPF: 10661328287) - Vereador do PATRIOTA

Evento/Curso/Parlamento: Convite para participar de reunião com o Governo Autônomo Departamental do BENI/BOLÍVIA.

Organizador: Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui – Governador do Beni-Bolívia

Local: TRINIDAD - BENI - BOLÍVIA

Data: 03 a 06 de maio de 2022

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Item	Documento	Base Legal	Sim	Não	Situação
1	CAPA 1.1. Capa deverá conter número do protocolo do processo; 1.2. Capa deverá conter objeto da contratação; 1.3. Capa deverá conter andamento do processo;	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		- Verificou-se que na Capa não conta a discriminação do item 1.3.
2	PROTOCOLO 2.1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? 2.2. Se houve pensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máximo de folhas, mediante termo de encerramento e abertura?	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93 c/c com art. 3º, da Lei n. 10.520/02 e Art. 1º, da Resolução n. 01/CMGM/2015	X		- Verificou-se que não consta o termo de encerramento de processo, conforme determina o § 3º, do art. 36, da Instrução Normativa n. 02/CMGM/15.
3	REQUISIÇÃO 3.1. Consta requisição de compras/serviços, autorizados pelo ordenador de despesa? 3.2. Descreve com clareza o nome e cargo do servidor e a finalidade da viagem? 3.3. A requisição está devidamente preenchida com programa orçamentário específico para diária? 3.4. A requisição/solicitação possui classificação da despesa? 3.5. A fonte da despesa está correta para o pagamento da diária? 3.6. Consta a discriminação da diária na requisição? (quantas diárias com pernoite e quantas diárias sem pernoite)	Art. 38, caput da Lei n. 8.666/93; Art. 40, I, da Lei n. 8.666/93; Art. 14, da Lei n. 4.320/1964; c/c Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 Art. 3º, III e caput do art. 17, § 1º, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Ausência de assinatura do Ordenador de Despesa, referente a aprovação e encaminhamento do Requerimento de diária para Vereador, fl. 02; - Ausência de requisição de serviços para aquisição de passagem aérea Internacional, autorizada pelo Ordenador de Despesa.
4	FORMULÁRIO PADRÃO DE PEDIDO DE DIÁRIA 4.1. Consta o formulário de afastamento de concessão de diárias, com todos os campos preenchidos? 4.2. A quantidade de diárias, ao se verificar o dia da saída e o dia da chegada ao município? 4.3. Consta justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas? 4.4. O valor está em conformidade com a legislação municipal para o cargo exercido pelo servidor? 4.5. O formulário está devidamente assinado pelo servidor requisitante e autorizado pelo chefe imediato e pelo Ordenador de Despesa?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020; Art. 5º, §1º ao §4º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 6º, da Lei n. 2.218/2020; Art. 7º, I e II, da Lei n. 2.218/2020;	X		Concessão de Diária n. 065/2022, de 03/05/2022, fl. 06, verificou-se que não consta o item 4.3, no formulário padrão de Requerimento de diária para vereador previsto no anexo II da Lei n. 2.218/20; - Ausência de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente a quantidade de diárias solicitadas

Avenida 15 de novembro, 1385 – Centro – CEP. 76.850-000

<https://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	4.6. Consta no formulário justificativa para atribuição de diária em final de semana ou feriado?				
5	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE PARA REALIZAÇÃO DA VIAGEM PELO SERVIDOR 5.1. Constatam documentos que comprovem a real necessidade do servidor realizar a viagem?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		- Consta o Decreto n. 2.122/2022, de 28 de abril de 2022, que altera os membros da Comissão para Assuntos Internacionais criada pelo Decreto Legislativo n. 2.042/2021, de 29 de outubro de 2021, em ambas não constam o prazo para início e término dos trabalhos, bem como às atribuições de cada membro. Sendo necessário a comprovação da deliberação do Plenário, conforme previsto no § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 33, do Regimento Interno da Casa.
6	DOCUMENTOS DO SERVIDOR E QUE COMPROVEM QUEM É O SERVIDOR E SE O MESMO POSSUI VÍNCULO COM O MUNICÍPIO OU SE É COLABORADOR EVENTUAL CONVIDADO PELO PRESIDENTE 6.1. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é servidor público da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e atua na Unidade solicitante? 6.2. Existe documento que comprove que o requisitante da diária é colaborador eventual para exercer atribuição, solicitada pelo Presidente da Câmara Municipal? 6.3. Na concessão de diária para colaborador eventual, está sendo observado o nível de escolaridade do beneficiário?	Art. 3º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020;	X		Fl. 02, os itens 6.2 e 6.3 não se aplica ao caso.
7	ATESTADO DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 7.1. Existe nos autos Atestado da COF quanto a existência de previsão de recursos financeiros para realização da despesa?	Art. 58 e 60, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Reserva n. 134, fl. 08 e Anulação n. 134 fl. 10, ausência de assinatura da coordenadora de orçamento e finanças em ambos documentos.
8	PORTARIA DE CONCESSÃO DA DIÁRIA 8.1. Consta Portaria devidamente preenchida e assinada concedendo as diárias solicitadas? 8.2. Consta a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Transparência da Câmara Municipal do Ato Concessivo?	Art. 3º, IV, da Lei n. 2.218/2020;	X		Portaria n. 083/2022, de 03/05/2022 fl. 16, matéria publicada no diário oficial dos municípios no dia 05/05/2022.
9	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO 9.1. A autorização do empenho foi feita pela autoridade competente – Ordenador de Despesa	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Autorização n. 162/CMGM/22, de 03/05/2022, fl. 07.
10	EMPENHO 10.1. A nota de empenho está assinada pelo ordenador de despesa e o responsável pela execução orçamentária? 10.2. A data do empenho é anterior à data do documento comprobatório da despesa? 10.3. O empenho excedeu aos limites dos créditos concedidos?	Art. 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de empenho n. 143, de 03/05/2022, fl. 10, assinadas pelo Ordenador de Despesa e pela Coordenadora de Orçamento e Finanças.
11	LIQUIDAÇÃO 11.1. A Liquidação foi feita corretamente, de acordo com o Formulário Padrão?	Art. 62 e 63, da Lei Federal n. 4.320/1964	X		Nota de Liquidação n. 143/0, de 03/05/2022, fl. 12.
12	PAGAMENTO 12.1. Todas as etapas da execução da despesa foram obedecidas?	Art. 64, da Lei Federal n. 4.320/1964 c/c	X		Ordem de Pagamento n. 143/1, de 03/05/2022, fl. 13, Transferência entre





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	<p>12.2. Os valores da Ordem Bancária foram iguais aos lançamentos contábeis e o extrato bancário?</p> <p>12.3. A diária foi paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, nos valores fixados?</p> <p>12.4. As diárias concedidas em dia úteis foram calculadas com dedução de parcela correspondente ao valor percebido a título de auxílio-transporte?</p> <p>12.5. O pagamento foi feito corretamente, de acordo com o formulário Padrão?</p> <p>12.6. As notas de ordem bancária (OB), ordem de pagamento e os boletins de crédito estão devidamente assinados pelos responsáveis</p>	<p>Art. 10 e 11, I e II, da Lei n. 2.218/2020;</p>			<p>contas da Caixa, Operação 652147886, fl. 14, verificou-se que o item 12.4, não foi aplicado.</p> <p>- Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: https://br.investing.com/currencies/brl-bob-convert.</p>
13	<p>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REALIZAÇÃO DA DESPESA</p> <p>13.1. Consta os respectivos relatórios das viagens realizadas, comprovando que o servidor viajou nos dias e horários estipulados no formulário de afastamento?</p> <p>13.2. O relatório de viagem relata as atribuições do servidor nas viagens realizadas?</p> <p>13.3. Em caso de curso, seminários e afins, consta certificado da participação do servidor nos mesmos, nos dias solicitados e conforme documentos comprobatórios da necessidade da viagem?</p>	<p>Art. 13, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 9º, § único, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022;</p>	X		<p>- Verificou-se os seguintes documentos: Relatório de Viagem, fls. 18 a 20; Prestação de Contas, fl. 19; Relatório de Reunião, fls. 21 até 55, porém não constam as Atas de Reuniões ou Declaração emitida pelo Órgão Governamental com os assuntos tratados e os nomes dos participantes. -</p> <p>- Quanto ao item 13.2 não consta as atribuições do vereador na viagem realizada para tratar de assunto de convênio com a entidade particular.</p>
14	<p>COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO NA MODALIDADE DE ADIANTAMENTO</p> <p>14.1. Em caso de frustração do afastamento o regresso antecipado, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação?</p> <p>14.2. As diárias pagas no regime de adiantamento, mas que não foram efetivamente utilizadas, o recurso foi devolvido no prazo estipulado em legislação, exceto as de deslocamento para participação de capacitação profissional (cursos, palestras, seminários e congressos).</p>	<p>Art. 14, § único e 15, da Lei n. 2.218/2020 combinado com art. 10, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022.</p>		X	<p>No quadro de discriminação de despesa, fl. 19, verificou-se que o vereador apresentou as despesas com passagens aéreas ida/volta, alimentação, exame de saúde, hospedagem, transporte aquaviário, no valor total em Real de R\$ 1.895,00, sendo que as despesas foram realizadas em moeda Boliviana que convertida em Real ficaria em R\$ 1.367,04, restando recursos não utilizados ou não prestado contas no valor de R\$ 5.432,96.</p>
X	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo NÃO ESTÁ em conformidade.				
	Declaro que foram conferidos os itens descritos neste check-list e que o processo ESTÁ em conformidade, podendo seguir o fluxo adotado pela administração para seu devido pagamento/arquivamento.				
Conclusão: Notificar o proponente a prestar esclarecimento acerca de indícios consignados na coluna "SITUAÇÃO" do checklist constantes dos itens 3, 4, 5, 13 e 14, para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias corrida a contar da data do recebimento.					

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 26/01/2022

Revisado:

Data:





Municrio de Guajar-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRNICO

Tipo do Documento	Identificao/Nmero	Data
Checklist	Dirias	30/01/2023

ID: 236830	Processo	Documento
CRC: 381E4E54		
Processo: 51-551/2022		
Usurio: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criao: 30/01/2023 12:16:15	Finalizao: 30/01/2023 12:16:43	

MD5: **611FCA416F4F3E11CA1850EB472C2650**
SHA256: **ADE33F44CFAA05DD4DD01AA5D96CF1C35ED0834CC5E3904EDE959B6DD60D1620**

Smula/Objeto:

REQUISIO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA INTERNA N 03/2022 - ELIAS CRISPIM RIBEIRO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 12:16:15
ELIAS CRISPIM RIBEIRO	GUAJARA MIRIM	RO	30/01/2023 12:16:15

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 12:16:15
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 7	30/01/2023	236802
RELATRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravs do QRCode acima ou ainda atravs do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236830 e o CRC 381E4E54.



ACHADOS DE AUDITORIA

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim – Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Verificação Preliminar:

Processo n.: 217/2022 – ID 232909

Responsável: Elias Crispim Ribeiro (CPF: 10661328287) - Vereador do PATRIOTA

Evento/Curso/Parlamento: Convite para participar de reunião com o Governo Autônomo Departamental do BENI/BOLÍVIA.

Organizador: Dr. José Alejandro Unzueta Shiriqui – Governador do Beni-Bolívia

Local: TRINIDAD - BENI - BOLÍVIA

Data: 03 a 06 de maio de 2022

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ACHADO A2	A solicitação está de acordo com as exigências legais?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se na solicitação ausência de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas, conforme estabelecido no art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218/2020.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 217/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:59:35; - GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022; - Requerimento de diária, de 13/04/2022; - Concessão de diária n. 65/2022, de 03/05/2022; - Autorização n. 162/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas; - Nota de Empenho n. 143/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Nota de Liquidação n. 143/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira; - Ordem de Pagamento n. 143/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira.
CRITÉRIO:	- Art. 37, da Constituição Federal de 1988; - Art. 2º combinado com art. 38, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993; - Art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967; - Art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218, de 03/04/2020.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	- Descumprimento da legislação estabelecida; - Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

ACHADO A3	Estão presentes os pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	- Na verificação dos pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para concessão e pagamento das diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se a ausência de solicitação para aquisição de passagens aéreas internacional, com destino GUAYARAMERIN X TRINIDAD X GUAYARAMERIN – BO, autorizada pelo ordenador de despesa, tendo em vista que a verba indenizatória foi concedida para pagamento de despesas com ALIMENTAÇÃO; HOSPEDAGEM E TRANSPORTE URBANO, conforme o previsto no art. 2º, da Lei n. 2.218/2020; - Ausência de informações nos Decretos Legislativos n. 2.042/2021 e 2.122/2022, quanto ao prazo de início e término dos trabalhos, atribuições dos membros da comissão na viagem e descrição dos assuntos a serem tratados, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020; - Ausência de informação quanto a Deliberação do Plenário na aprovação do Decreto n. 2.122/2022, que designa os Vereadores para comporem a Comissão de Assuntos Internacionais, conforme § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994; - Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: https://br.investing.com/currencies/brl-bob-converter , conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/2022; - Ausência de programação das reuniões no corpo do Ofício n. 500/2022; - Ausência de Agenda das Atividades Legislativas no Portal Transparência da Câmara Municipal.
EVIDÊNCIA:	- Processo n. 217/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:59:35; - GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022; - Requerimento de diária, de 13/04/2022; - Concessão de diária n. 65/2022, de 03/05/2022;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI

	<ul style="list-style-type: none">- Autorização n. 162/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas;- Nota de Empenho n. 143/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Nota de Liquidação n. 143/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Ordem de Pagamento n. 143/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira.
CRITÉRIO:	<ul style="list-style-type: none">- Art. 37, da Constituição Federal de 1988;- Arts. 2º e 38, da Lei- Art. 80, § 1º, do Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967;- Art. 21, § 2º, da Lei Orgânica do Município;- Art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994, de 01/11/94 (Regimento Interno da Casa);- Arts. 2º e inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020.- Art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/CMGM/2022, de 20 de abril de 2022.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	<ul style="list-style-type: none">- Descumprimento da legislação estabelecida;- Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

ACHADO A5	O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?
SITUAÇÃO ENCONTRADA:	<ul style="list-style-type: none">- Na verificação do relatório circunstanciado da viagem, verificou-se que não constam em anexo ao Relatório das Reuniões, as Atas de Reuniões elaborada pelo órgão de Governo, bem como, Lista de Presença ou Declaração de Comparecimento expedida pelo órgão do Governo assinadas pelos membros presentes, constando os assuntos tratados a serem deliberado no Plenário da Câmara Municipal, conforme determina os incisos I, II e III, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020;- Divergência da data de saída (04/03/2022) no Hotel Jacaranda, localizado na rua La Paz, 159, Zona Central de Trinidad – Beni – Bolívia, através da NIT: 1735073016 N. 000141, emitida em 04/05/2022 com o Relatório de Reuniões da Comissão de Assuntos Internacionais;- Ausência de indicação de proposta de projeto ou carta de proposta encaminhada aos órgãos competentes quantos aos assuntos tratados nas reuniões, demonstrando o princípio da finalidade pública.
EVIDÊNCIA:	<ul style="list-style-type: none">- Processo n. 217/2022, protocolado em 27/04/2022 às 12:59:35;- GAD.BENI/DESP./Ofício N. 500/2022, de 20/04/2022;- Requerimento de diária, de 13/04/2022;- Concessão de diária n. 65/2022, de 03/05/2022;- Autorização n. 162/2022, de 03/05/2022, do Sr. Presidente para abertura de processo e pagamento de concessão de diárias e prestação de contas;- Nota de Empenho n. 143/2022, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Nota de Liquidação n. 143/0, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Ordem de Pagamento n. 143/1, de 03/05/2022, no valor de R\$ 6.800,00, assinado pelo presidente e pela Coordenadora Financeira;- Relatório das Reuniões
CRITÉRIO	<ul style="list-style-type: none">- Art. 37, da Constituição Federal de 1988;- incisos I, II e III, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020.
CAUSA:	- Falha nos sistemas de controles internos de diárias.
EFEITO:	<ul style="list-style-type: none">- Descumprimento da legislação estabelecida;- Possível dano ao erário.
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão: Promover a Audiência ao Sr. Raimundo Braga Barroso (CPF: 38569230206) – Vereador do REPUBLICANOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão da irregularidade e/ou ilegalidade apontadas nos **Achados A2, A3 e A5.**

Elaboração e Conferência:

Elaborado e Conferido: Elivando de Oliveira Brito, Mat. 437

Data: 26/01/2022

Revisado:

Data:





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Checklist	Diárias	30/01/2023

ID: **236834**

CRC: **F0837826**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**

Criação: **30/01/2023 12:17:17** Finalização: **30/01/2023 12:17:45**

Processo



Documento



MD5: **7DB5C07561EA68D282133F49097EA261**

SHA256: **03ED7535B0C8D45FFB8B152790B962214313401D42497D5FBED5E9CD059F90DF**

Súmula/Objeto:

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUDITORIA INTERNA N° 03/2022 - ELIAS CRISPIM RIBEIRO

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	30/01/2023 12:17:17
ELIAS CRISPIM RIBEIRO	GUAJARA MIRIM	RO	30/01/2023 12:17:17

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	30/01/2023 12:17:17
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 7	30/01/2023	236802
RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 236834 e o CRC F0837826.

Ofício. nº 01/UCCI-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2023.

Ao Exm^o. Sr.

EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES

Promotor de Justiça da 3^a Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim

Nesta:

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0365/2022-3^aPJ/GM, de 01/12/2022, reiterado pelo Ofício nº 00023/2023 - 3^a Promotoria de Justiça - ICP 2022001010013687.

Senhor (a) Promotor (a),

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0365/2022-3^aPJ/GM ([ID 217663](#)), de 01/12/2022, com o fim de instruir os autos do Inquérito Civil Público instaurado sob o número à epígrafe, solicito que, no prazo de 30 (trinta) dias, Vossa Senhoria encaminhe os relatórios de auditoria nos processos de diárias nº 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, inclusive avaliando a existência ou não de interesse público e os resultados efetivos de ambas as viagens para o Município de Guajará-Mirim.

Igualmente acusamos o recebimento do Ofício nº 00023/2023 - 3^a Promotoria de Justiça, datado de 26/01/2023, nesta data (30/01/2023) que solicita providências quanto ao teor do Ofício originário.

Diante ao exposto, essa Unidade de Controle Interno, vem a presença de V. Exa., informar que instaurou procedimento de auditoria, através do processo administrativo nº 51-551/2022 ([ID 217664](#)), de 07/12/2022, às 10:47h, com a finalidade de realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos processos de diárias nº 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício nº 00365/2022 - 3^a Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim.

Conforme Programa de Auditoria nº 03/2022 ([ID 220929](#)), de 16/12/2022, nos dispositivos Período e Cronograma, deverão sofrer alteração de prazo, devido a interrupção dos trabalhos de auditoria na segunda quinzena de dezembro/2022, bem como, os prazos de respostas dos interessados quanto aos achados de auditoria preliminares, expedido nesta data.

Sendo assim, solicitamos de V. Exa., a dilação de prazo por igual período ao ofício originário.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Elivando de Oliveira Brito

Coordenador da UCCI

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 31/01/2023 às 10:06, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **236851** e o código verificador **B451641D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	PROGRAMA DE AUDITORIA DIÁRIAS	31/01/2023	237216
2	Termo de Recebimento Ofício_1_UCCI_CMGM_23	31/01/2023	237538

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 236851 v1



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

Ofício nº 00023/2023 - 3ª Promotoria de Justiça

Guajará-Mirim/RO, 26 de janeiro de 2023.

Ofício relacionado ao procedimento **ICP 2022001010013687**

Prazo para resposta: **20 dias.**

Ao Senhor
ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI
Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Assunto: Pedido de Providências

REITERAÇÃO

Senhor Coordenador,

Com os cordiais cumprimentos, em razão da ausência de resposta ao Ofício nº 0365/2022-3ªPJ/GM, com o fim de instruir os autos do inquérito civil público instaurado sob o número à epígrafe, REITERO os termos do referido expediente, solicitando a Vossa Senhoria que, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe a esta Promotoria de Justiça os relatórios de auditoria nos processos de diárias nº 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, inclusive avaliando a existência ou não de interesse público e os resultados efetivos de ambas as viagens para o Município de Guajará-Mirim.

Atenciosamente,

EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES

Promotor de Justiça





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - OFICIO	3ª PROMOTORIA JUSTIÇA	31/01/2023

ID:	237212	Processo	Documento
CRC:	527A98E5		
Processo:	51-551/2022		
Usuário:	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação:	31/01/2023 09:55:09	Finalização:	31/01/2023 10:00:27

MD5: F91A697E4BBE20C0A6B40F99E483CA62

SHA256: 05EAD23562C4B20A8CF85290ED105561E1D8BE9FEC5E429BB355F567E320F676

Súmula/Objeto:

OFÍCIO N° 0023/2022 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - REITERAÇÃO DO OFÍCIO N° 0365/2022/3ªPJGM.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	31/01/2023 09:55:09
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	31/01/2023 09:55:09
--------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 237212 e o CRC 527A98E5.

PROGRAMA DE AUDITORIA 003/2022

(Instrução Normativa SCI n. 002/2019)

UNIDADE A SER AUDITADA:

Câmara Municipal de Guajará-Mirim - Gestão de Pessoas Diárias e Passagens (3.3.90.14.00)

OBJETIVO

O objetivo da auditoria é a verificação da adequação e conformidade das concessões e pagamentos de diárias e passagens aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como identificar os achados de auditoria e as respectivas recomendações e sugestões de melhorias.

ESCOPO DO TRABALHO

O escopo do trabalho é a profundidade e amplitude dos trabalhos para alcançar o objetivo da auditoria e é definido em função de tempo e dos recursos humanos e matérias disponíveis. No presente caso, abrangeu as concessões de diárias emitidas e pagas pela Câmara Municipal registradas e anexadas aos processos administrativos n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022, de 01 de dezembro de 2022, que trata do Inquérito Civil Público n. ICP 2022001010013687 da 3ª Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim.

TIPO DE AUDITORIA

Trabalho de Auditoria Especial (TAE) - Exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos e interessados (pessoa física ou jurídica) ou para confirmar a existência de situações apontadas através de comunicações.

PERÍODO DA AUDITORIA

Planejamento: 12/12/2022 a 23/12/2022 (10 dias úteis);

Execução: 04/01/2023 a 24/01/2023 (15 dias úteis);

Relatório: 31/01/2023 (5 dias úteis)

CRONOGRAMA

Informação da realização de auditoria: 19/12/2022

Requisição de informação com os auditados: 20/12/2022

Prazo final para as respostas: 31/01/2023

Envio dos Achados para comentário do Gestor: 31/01/2023

Prazo final para comentários do gestor: 10/02/2023

Observação: Os prazos poderão ser prorrogados por igual período.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUDITORIA

Elivando de Oliveira Brito Mat. 437 - Responsável pela Auditoria

QUESTÕES DE AUDITORIA

No Trabalho de Auditoria será utilizado o método de Questões normativas: São aquelas que traza de comparações entre a situação existente e aquela estabelecida em norma, padrão ou meta, tanto de caráter qualitativo quanto quantitativo. A abordagem metodológica empregada nesses casos é a comparação com critérios previamente identificados e o desempenho observado, conforme seguem abaixo:

QA1. O processo está instruído com toda a documentação exigida?

QA2. A solicitação está de acordo com as exigências legais?

QA3. Estão presentes os pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias?

QA4. A nota de empenho; a nota de liquidação e a nota de pagamento estão de acordo com as exigências legais?

QA5. O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?

INFORMAÇÕES REQUERIDAS/FONTES DE INFORMAÇÃO

Coordenação de Orçamento e Finanças:

processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022;

Sistema de Contabilidade Pública Integrada SCPI 9.0:

<http://scpi.gujaramirim.ro.gov.br:8079/scpi9/>

Portal Transparência da Câmara Municipal de Vereadores endereço eletrônico:

<http://transparencia.gujaramirim.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os trabalhos serão realizados em conformidade com a legislação e as normas vigentes abaixo relacionadas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal n. 3.420, de 17 de março de 1964;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Municipal n. 347, de 23 de outubro de 1990;
- Resolução Legislativa n. 011/CMGM/19, de 24 de julho de 2019;
- Lei Municipal n. 2.218/2020;
- Resolução Legislativa n. 003/CMGM/22, de 12 de janeiro de 2022;
- Resolução Legislativa n. 005/CMGM/22 20 de abril de 2022;

DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Planejamento dos trabalhos;
- Aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria em conformidade com o programa de auditoria;
- Formulação dos papéis de trabalho;
- Consistência entre diagnósticos e conclusões em relação aos fatos observados;
- Pertinência dos trabalhos em relação aos objetivos da auditoria;
- Precisão, clareza e objetividade dos relatórios e pareceres de auditoria emitidos;
- Cumprimento das normas e procedimentos de auditoria de aplicação geral

TÉCNICAS DE AUDITORIA



Com base no Programa de Auditoria, os trabalhos serão executados observando- as seguintes técnicas de auditorias:

- **Análise documental:** verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;
- **Conferência de cálculos:** verificação e análise das memórias de cálculo decorrentes de registros manuais ou informatizados;
- **Inspeção física:** exame in loco para verificação do objeto da auditoria; e
- **Exame dos registros:** verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados.

RESUMO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

1. Ausência de pressupostos obrigatórios previstos pela legislação e Instruções Normativas, para a concessão e o pagamento das diárias;
2. Incompatibilidade dos motivos do deslocamento com interesse público;
3. Ausência de Autorização pelo Ordenador de despesas;
4. Ausência de comprovação da viagem.

ACHADOS DE AUDITORIA

É a constatação de qualquer fato significativo, digno de relato pelo servidor no exercício da auditoria, constituído de quatro atributos: situação encontrada, critério, causa e efeito. Decorre da comparação da situação encontrada com o critério e deve ser devidamente comprovado por evidências juntadas ao relatório.

ACHADOS NEGATIVOS PODEM ENVOLVER:

Impropriedades: falhas de natureza formal de que não resulte dano ao erário e outras que têm o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de administração pública ou à infração de normas legais e regulamentares, tais como deficiências no controle interno, violações de cláusulas, abuso, imprudência, imperícia;

Irregularidades: prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, tais como fraudes, atos ilegais, omissão no dever de prestar contas, violações aos princípios de administração pública.

ELABORAÇÃO:

16/12/2022

Elaborado por: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Modelo de Memorando

Memorando nº XX/202X-UCCI/CMGM - Guajará-Mirim, XX de XXXXX de 202X

Processo n. ___/CMGM/_____ **de** ___/___/___.

Ao Senhor [**Identificação do responsável pelo setor auditado**]



Assunto: Comunicado de Auditoria. [Identificação da Auditoria. Ano]

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO realizará exames de auditoria (informar o setor e a área a ser auditada), no período de _____ de _____ a de _____ de 20____, conforme cronograma constante no Plano Anual de Auditoria 20____, conforme portaria nº _____.

A auditoria avaliará (informar resumidamente o objeto a ser auditado, bem como a natureza da auditoria).

Dessa forma, requisito ao responsável por esse setor as seguintes informações, processos ou documentos (descrever os documentos).

Atenciosamente,

Assinatura - Responsável

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim Coordenadoria de Orçamento e Finanças

OBJETIVO: Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

Item	Questões de Auditoria	Possíveis Achados	Base Legal	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos	Papel de Trabalho
QA1	O processo está instruído com toda a documentação exigida?	Ausência de Solicitação formal, Protocolizado/Autuado, Autorização do Ordenador de Despesa, numeração de página, Nota de Empenho, Nota Liquidação, Nota de Pagamento	Art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c. art. 3º, III, da Lei 10.520/02 c/c com artigos 61, 62 e 63, da Lei n. 4.320/1964	Processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Analisar se os processos estão instruídos com toda a documentação exigida	Checklist - Diárias
QA2	A solicitação está de acordo com as exigências legais?	Ausência de horário de protocolo (24 horas de antecedência da hora prevista ao deslocamento); nome do vereador ou servidor; cargo/função; lotação, período de duração (início e término); horário (início e final); deslocamento (ida e volta); meio de transporte; localidade; objetivo da viagem; motivação da viagem (Finalidade Pública), assinatura do solicitante e autorização do Ordenador de Despesa	Art. 1º e 5º, da Resolução n. 01/CMGM/2015, regulamentado pela Instrução Normativa n. 02-CG/CMGM/2015 c/c com art. 3º, III, da Lei n. 2.218/2020	Processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Analisar se os processos estão instruídos com toda a documentação exigida	Checklist - Diárias
QA3	Estão	Incompatibilidade dos	Artigos 3º, I, II,	Processos de	Coordenadoria	Verificar se	Checklist

	presentes os pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias?	motivos de deslocamento com interesse público, com as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função	III e IV, 4º e 11, da Lei n. 2.218/2020	diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	de Orçamento e Finanças	houve avaliação criteriosa a necessidade de se conceder diárias ou se foi um simples acompanhamento a órgãos e entidades públicas/privadas	- Diárias
QA4	A Nota de Empenho; Nota de Liquidação e a Nota de Pagamento de acordo com as exigências legais?	Ausência de autorização de empenho preenchida com o nome do servidor requisitante e assinadas pelo emitente e ordenador de despesa; a liquidação foi feita corretamente, a diária foi paga inteira e antecipadamente, conforme os dias de deslocamento	Artigos 58, 61, 62, 63, 64 da Lei n. 4.320/1964 c/c com o Art. 7º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020	Processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Verificar se foram observados os critérios, incluindo-se o dia da partida e chegada e os estágios para pagamento da despesa	Checklist - Diárias
QA5	O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?	Data do relatório, nome do servidor, cargo, destino, comprovação de participação, atestado ou certificado de frequência/foto/vídeo, ata de reunião/declaração ou lista de presença assinada pela autoridade e pelo beneficiário, os comprovantes estão de acordo com a motivação preterida, Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, data/hora da saída x data/hora da chegada	Art. 13, §1º, I, II e III, da Lei n. 2.218/2020	Processos de diárias n. 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Analisar se os processos estão instruídos com toda a documentação exigida	Checklist - Diárias

QA = Questão de Auditoria

ELABORAÇÃO:

16/12/2022

Elaborado por: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**MATRIZ DE POSSÍVEIS ACHADOS****PROCESSO Nº :** 51-551/2022**ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE:** Câmara Municipal de Guajará-Mirim Coordenadoria de Orçamento e Finanças**OBJETIVO:** Verificar se os processos de pagamento de diárias obedecem às regulamentações específicas

ACHADO N.	
CONDIÇÃO:	
EVIDÊNCIA:	
CRITÉRIO:	
CAUSA:	
EFEITO:	
RECOMENDAÇÃO:	
COMENTÁRIO DO RESPONSÁVEL:	

Conclusão:

Elaboração e Conferência:

Elaborado:

Data:

Conferido:

Data:

Revisado:

Data:

ELABORAÇÃO:

16/12/2022

Elaborado por: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

MODELO RELATÓRIO

Elementos pré-textuais

- Número do Processo
- Número da auditoria
- Setor auditado
- Objeto da auditoria
- Responsável
- Volume de Recursos Fiscalizados
- Relator

Elementos textuais

1. Introdução

Será mencionado ao menos:

- a) O ato da autoridade superior que autorizou sua realização;
- b) Visão geral do objeto;
- c) O objetivo da auditoria;
- d) O período de sua execução;



- e) As questões de auditoria;
- f) A composição da amostra avaliada, se for o caso;
- g) O responsável técnico da auditoria;
- h) As técnicas utilizadas;
- i) As eventuais limitações ao trabalho; e
- j) Os critérios normativos adotados na avaliação do objeto auditado.

2. Achados de Auditoria

Os achados serão identificados e descritos em subitem próprio, por ordem decrescente de relevância e materialidade 2.1; 2.2; 2.3...

Cada achado ou subitem do relatório deverá mencionar pelo menos:

- a) Objetos nos quais foram identificados;
- b) Critérios que fundamentam o achado;
- c) Evidências capazes de sustentar o achado;
- d) Possíveis causas;
- e) Efeitos e consequências potenciais e/ou reais decorrentes do achado;
- f) Manifestação da área auditada sobre os achados identificados na auditoria, se for o caso.

3. Recomendações:

As recomendações serão redigidas de maneira objetiva e deverão ser formuladas visando à possibilidade de mensuração de seu resultado bem como de seu eventual acompanhamento.

Data e assinatura do responsável pela Unidade Central de Controle Interno.

ELABORAÇÃO:

16/12/2022

Elaborado por: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 16/12/2022 às 10:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **220929** e o código verificador **67A2FA95**.

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 220929 v1





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROGRAMA DE AUDITORIA	DIÁRIAS	31/01/2023

ID: **237216**

CRC: **669B0E27**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**

Criação: **31/01/2023 10:01:36** Finalização: **31/01/2023 10:02:55**

Processo



Documento



MD5: **56E462595658B81425FDF475E5E5D5A5**

SHA256: **2DD20BD7ECD4A719A5C470576243C562D0B8B96B4788EE14BCB72F4141224C75**

Súmula/Objeto:

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 0365/2022-3ªPJ/GM, REITERADO PELO OFÍCIO N° 00023/2023 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	31/01/2023 10:01:36
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	31/01/2023 10:01:36
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFICIO 1	30/01/2023	236851
-----------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 237216 e o CRC 669B0E27.

**☆ RE: Resposta ao Ofício nº 0023/2023-3ªPJGM**

"Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br>

31 de janeiro de 2023 10:46

Para: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia,

1.Confirmo o recebimento;

2.Sua solicitação de prazo será repassada ao Promotor de Justiça, para deliberação.

Atenciosamente,

Márcio Avaroma - Auxiliar do MP

Promotorias de Justiça de Guajará-Mirim



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

De: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br <controladoria@guajaramirim.ro.leg.br>

Enviado: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 10:08

Para: Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0023/2023-3ªPJGM

A/C: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAJARÁ-MIRIM

Bom dia,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0023/2023/3ªPJGM, ao tempo encaminhamos a resposta através do Ofício em anexo.

Att: Elivando de Oliveira Brito - Coordenador da UCCI/CMGM/RO.

Contato: (69) 98473-7066

e-mail Oficial: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Recebimento	Ofício_1_UCCI_CMGM_23	31/01/2023

ID: 237538	Processo	Documento
CRC: 30C2F8A6		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 31/01/2023 14:14:33	Finalização: 31/01/2023 14:16:39	

MD5: **E61C95B4843DD9AC545D24074922D4F4**
SHA256: **2985386B1614441B3C7B2E70E399D09440B1980FFB30A4855C2D9C549AAD66B0**

Súmula/Objeto:

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 0365/2022-3ªPJ/GM, REITERADO PELO OFÍCIO N° 00023/2023 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	31/01/2023 14:14:33
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	31/01/2023 14:14:33
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFICIO 1	30/01/2023	236851
-----------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 237538 e o CRC 30C2F8A6.



☆ **ENC: Resposta ao Ofício nº 0023/2023-3ªPJGM - Pedido d...**
"Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br>

1 de fevereiro de 2023 13:54
Para: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br
Spam Score:
Tags:

Prezado(a) Boa tarde,

Encaminho decisão acerca do seu pedido de prorrogação de prazo para resposta de ofício.

Atenciosamente,

Márcio Avaroma - Auxiliar do MP
Promotorias de Justiça de Guajará-Mirim



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

De: Eider José Mendonça das Neves <21825@mpro.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 13:18
Para: Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>
Assunto: RE: Resposta ao Ofício nº 0023/2023-3ªPJGM - Pedido de Prazo

Despacho:

01. Ciente do Ofício nº 01/UCCI-CMGM/2023;
02. Comunique o cartório a concessão do prazo de 30 (trinta) dias.

GM, 01.02.2023.

Eider José Mendonça das Neves
Promotor de Justiça

De: Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>
Enviado: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 10:52
Para: Eider José Mendonça das Neves <21825@mpro.mp.br>
Assunto: ENC: Resposta ao Ofício nº 0023/2023-3ªPJGM - Pedido de Prazo

Reencaminho, para deliberação acerca do pedido de prazo.

Atte.
Márcio - Cartório Extrajudicial

De: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br <controladoria@guajaramirim.ro.leg.br>

Enviado: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 10:08

Para: Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0023/2023-3ªPJGM

A/C: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAJARÁ-MIRIM

Bom dia,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0023/2023/3ªPJGM, ao tempo encaminhamos a resposta através do Ofício em anexo.

Att: Elivando de Oliveira Brito - Coordenador da UCCI/CMGM/RO.

Contato: (69) 98473-7066

e-mail Oficial: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resposta	Ofício n° 0023/2023-3ªPJGM	06/02/2023

ID: 239389	Processo	Documento
CRC: EF49BB7B		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 06/02/2023 09:21:18	Finalização: 16/08/2023 11:29:59	

MD5: **7035F3754B9B692C1D82A813A5399E1D**

SHA256: **532E8BD3145BA1A0133452A38432FCC7EB001C14F1AD8787A528B8489227B767**

Súmula/Objeto:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - OFÍCIO N° 1/2023-UCCI/CMGM/2023.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	06/02/2023 09:21:18
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	06/02/2023 09:21:18
--------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 239389 e o CRC EF49BB7B.



TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PROCESSO N. 51-551/2022/CMGM-RO

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO ([ID 217664](#)), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais estabelecidas na Lei n. 1.898/2019, bem como, a solicitação de prorrogação de prazo emitida pelo Ofício nº 01-UCCI/CMGM/2023, concedida pelo Sr. Eider José Mendonça das Neves, Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, fica PRORROGADO por mais 30 (trinta) dias o prazo final para conclusão dos trabalhos, previsto no cronograma do Programa de Auditoria nº 03/2023 ([ID 220929](#)).

Guajará-Mirim/RO, 06 de fevereiro de 2023.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 06/02/2023 às 10:40, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **239483** e o código verificador **2F5F2672**.

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 239483 v1

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE/UNIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim

CERTIDÃO
INÍCIO DE PRAZO DEFESA

CERTIFICO e dou fé, que nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 1.898, de 24 de maio de 2016, o prazo para apresentação de justificativa/manifestação terá início em 25/01/2023 até 14/02/2023 e início 31/01/2023 até 20/02/2023.

Tipo	Número Memorando	Citado	Data do Envio	Término do Prazo	Situação
Memo e-PROC	01/2023	Bruno Carneiro de Oliveira	24/01/2023 13:24:41	14/02/2023	Aguardando Resposta
Memo e-PROC	02/2023	Kerling Aparecido Moreira	24/01/2023 11:29:26	14/02/2023	Aguardando Resposta
Memo e-PROC	03/2023	Raimundo Braga Barroso	24/01/2023 11:45:56	14/02/2023	Resposta em 09/02/2023
Memo e-PROC	04/2023	Rafael Artur da Costa Manso	24/01/2023 13:18:42	14/02/2023	Aguardando Resposta
Memo e-PROC	05/2023	Raimundo Braga Barroso	30/01/2023 11:07:36	20/02/2023	Aguardando Resposta
Memo e-PROC	06/2023	Kerling Aparecido Moreira	30/01/2023 11:54:19	20/02/2023	Aguardando Resposta
Memo e-PROC	07/2023	Elias Crispim Ribeiro	30/01/2023 12:19:43	20/02/2023	Aguardando Resposta

Guajará-Mirim/RO, 13 de fevereiro de 2023.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 13/02/2023 às 10:36, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **242362** e o código verificador **D8746F99**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIAS CRISPIM RIBEIRO	***.613.282-**	13/02/2023 12:55
2	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.309.532-**	13/02/2023 13:48
3	RAIMUNDO BRAGA BARROSO	***.692.302-**	19/02/2023 01:24
4	KERLING APARECIDO MOREIRA	***.409.512-**	21/02/2023 07:24
5	RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO	***.379.962-**	07/03/2023 11:16

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 242362 v1

Memorando. n° 007/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 09 de fevereiro de 2023

De: Raimundo Braga Barroso

Para: Unidade controle interno

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 3-2023-UCCI; Achados de Auditoria A1 e A2; Possíveis irregularidades apontadas pelo Controle Interno na comprovação de diárias.

Senhor Elivando de Oliveira Brito

Cumprimentando-o cordialmente, em relação aos termos do Memorando n.º 3-2023-UCCI, de 24 de janeiro de 2023, sobre possíveis irregularidades na concessão de diárias (Achados A1 e A2) no Processo Administrativo n.º 99/2022, apresento a seguinte justificativa.

Achado 1:

O técnico de controle interno apontou uma possível ilegalidade na concessão de diárias devido à suposta ausência de criação de uma comissão especial para comparecer na Santa Casa da Amazônia em Rio Branco/AC entre 15 a 17 de março de 2022, o que, ao seu ver, violaria o § 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município.

É o resumo da suposta irregularidade.

O § 2.º do art. 21 da Lei Orgânica, publicada na AROM no dia 24/06/2020, dispõe o seguinte:

Art. 21. A Câmara terá comissões permanentes e temporárias:

()

§ 2.º As Comissões Especiais criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos.

Inicialmente, cabe salientar que a Lei Orgânica é norma localizada no topo da hierarquia em um Município, que se ocupa de normatizar genericamente o funcionamento das instituições, competências, distribuição do poder, etc.

Desse modo, embora ampla e analítica, a LO não cuida de todos os assuntos administrativos do município, que, na dinâmica do dia a dia, são normatizados por Leis Complementares, Leis Ordinárias ou Resoluções, no que tange à competência desta Casa de Leis.

No caso em questão, embora o texto legal se refira à criação de comissões para comparecimentos em solenidades ou tratar de assuntos específicos, ele não dispõe sobre a obrigatoriedade da sua constituição para a concessão e recebimento de diárias pelos vereadores.

Aliás, a LO em nenhum de seus dispositivos se refere expressamente à concessão de diárias, matéria esta exaustivamente normatizada na Lei Municipal n.º 2.218/2020 e Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022.

Importante ressaltar que as normas específicas acima referidas não exigem a criação de comissão como requisito para a concessão de diárias aos vereadores desta Casa de Leis. Admitir tal possibilidade criaria regra teratológica, pois esvaziaria o poder hierárquico e discricionário do Presidente da Câmara, que somente poderia conceder diárias caso o Plenário assim aprovasse, o que impossibilitaria o exercício das atribuições constitucionais diante de uma maioria dissidente de vereadores.

Dito de outra forma, o Presidente transferiria a competência para conceder diárias ao Plenário desta Casa de Leis, situação que consubstancia interpretação irracional das normas específicas.

Mesmo que assim não fosse, as diárias em análise foram devidamente requeridas, processadas e deferidas pelo Presidente da Câmara, após a análise dos setores técnicos e jurídicos. Assim, ainda que se aventasse descumprimento ao previsto na LO, tal exigência foi convalidada por ato do Presidente Legislativo, que autorizou o deslocamento dos servidores para o cumprimento da diligência parlamentar.

Assim, em relação a este ponto, entendemos que a interpretação legal feita pelo técnico de controle interno se constitui em contorcionismo jurídico e casuismo sem respaldo legal, que beira a má-fé. Observamos intenção, em tese, ilegal e oculta, passível de apuração, com aptidão para injustamente prejudicar ou causar a instauração de procedimento judicial, ou extrajudicial, contra este vereador.

Este subscritor conversou com diversos ex-vereadores e servidores públicos, atuais e antigos, que laboram ou laboraram nesta Câmara de Vereadores. Todos, de maneira unânime, disseram que, embora tenham se deslocado para o cumprimento de diligências parlamentares, nunca tiveram tal exigência feita pelo técnico de controle interno desta Casa de Leis, Sr. Elivando de Oliveira Brito.

Nesse cenário, o subscritor informa já possuir cópias de processos administrativos de diárias com idêntico objeto e comprovação relacionados a outras pessoas e está verificando se eles tiveram o mesmo tratamento ou exigência que vem sofrendo, após tomará as providências que o caso requer.

Vale ressaltar que injustamente dar causa à instauração de investigação é crime previsto no art. 339 do Código Penal.

Neste diapasão, sugerimos reanálise do controle interno do Achado 1, para reconhecer a sua impertinência, e reputar legal e regular a prestação de contas alvo do Processo Administrativo n.º 99/2022, após o exame da presente justificativa.

Achado 2:

O técnico de controle interno alega ilegalidade na concessão de diárias por suposta violação ao disposto no inciso I, do § 1.º do art. 13 da Lei Municipal n.º 2.218/2020, em viagem realizada a Rio Branco/AC, entre os dias de 15 a 17/03/2022. Diz que, em tese, o vereador não apresentou Atas das reuniões dos assuntos tratados, inclusive documentos comprobatórias que comprovem o interesse de parceria com o município de Guajará-Mirim. Afirma ainda que ele também deixou de apresentar as assinaturas de todos os presentes na reunião e, o documento, não indica datas assertivas para a conclusão do convênio e/ou parceria.

Segundo o técnico, o vereador também não comprovou a apresentação de proposta de projeto ao Poder Executivo Municipal quanto a possibilidade de realização de parceria com Santa Casa da Amazônia (Rio Branco/AC) com a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, para prestação de serviços de médicos hospitalares e residência ou internato dos estudantes brasileiros do curso de medicina do Município de Guayaramerín/BO aos municípios de Guajará-Mirim.

É o sucinto dos supostos vícios.

Aqui, mais uma vez, o ilustre técnico utiliza interpretação errônea e equivocada das disposições da **Lei Municipal n.º 2.218/2020 e Resolução n.º 005/CMGM/2022.**

Explico.

Examinando a norma indicada pelo técnico, percebemos que ela faculta, e não torna obrigatório, a comprovação da viagem por ata da reunião, certificado de participação e declaração emitida por unidade administrativa.

Art. 13. A prestação de contas do uso das diárias, deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, para os vereadores e servidores lotados nesta Câmara Municipal.

§ 1.º Não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por quaisquer das seguintes formas: () Negrito nosso

Como visto, o verbo poderá indica a facultatividade do prestador de contas. Ou seja, a comprovação pode ser considerada feita com a utilização de uns dos documentos acima citados ou todos, sendo dispensável a apresentação conjunta e concomitantemente.

Ademais, importante mencionar que em 26/04/2022 entrou em vigor a Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022, em seu parágrafo único do art. 9.º, prevê que a comprovação das diárias poderá se dar por meio de relatório de trabalhos. Além disso, informa a norma que o interesse público será comprovado mediante fotos, vídeos, documentos, recibos ou qualquer meio idôneo.

Analisando os documentos do PAD n.º 99/2022, informo que apresentei todos os documentos exigidos legalmente, tais como Relatório de Viagem, Fotos, Notas Fiscais e Comprovantes de Alimentação e Hospedagem. Deste modo, percebe-se que este Edil cumpriu o exigido legalmente, sendo irrazoável e desproporcional a exigência e interpretação feita das normas pelo Sr. Elivando de Oliveira Brito.

Ressalto que a prestação de contas e comprovação dos gastos seguiu todos os regramentos e procedimentos legais, análise jurídica prévia e definitiva, e decisão emitida pelo Presidente da Casa de Leis, concedendo o pagamento da despesa.

Mesmo que assim não, apenas a título de esclarecimento, em relação à viagem ao Estado do Acre em março de 2022, disponibilizo Ata de Reunião realizada na Santa Casa em anexo, onde se percebe que a diligência parlamentar deste vereador abriu possibilidade de parceria para que a instituição pudesse receber pacientes oriundos de Guajará-Mirim para diversos tratamentos de saúde. Inclusive foi mencionado no documento possível interesse da Prefeita de Guajará-Mirim na consecução do projeto, fato este que será objeto de futuras reuniões.

Por fim, declaro que no momento do pedido ou solicitação das diárias, os benefícios efetivos e concretos da diligência parlamentar estão foram de controle dos vereadores, considerando que a atividade política é de meio e não de resultado. Isso porque o resultado de uma solicitação ou apresentação de projeto, reunião para viabilidade de convênio e diligência para requisitar recursos e emendas e etc, são fatos futuros e incertos que não dependem, exclusivamente, do vereador, mas também de outras autoridades públicas.

Vale ressaltar que os vereadores de Guajará-Mirim não possuem verbas financeiras de emendas parlamentares, como os deputados federais e estaduais, e, por isso, para conseguirem melhorias de serviços públicos e obras nesta cidade precisam buscar apoio do Executivo e Legislativo Estadual e Federal, representantes eleitos.

Não é preciso tecer maiores comentários sobre a situação calamitosa, administrativa e financeira, do Município de Guajará-Mirim, fato este público e que desde há muito tempo é de conhecimento

do Ministério Público. Deste modo, as diligências parlamentares fora desta cidade servem para angariar recursos e pleitear melhorias para a cidade, no estrito exercício da atividade parlamentar, mediante a busca de acordos políticos com outros atores da política estadual e nacional.

Sem uma conversa pessoal, franca e direta com os representantes dos estados em outros graus para requerer e apresentar projetos, é impossível que esta cidade seja agraciada com ajuda financeira, restando o desprezo e esquecimento das demandas da nossa região.

Não existe democracia sem política, nem melhoria da qualidade da vida das pessoas sem buscar a de recursos e parceiras fora da Comarca de Guajará-Mirim.

renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO BRAGA BARROSO, Vereador (a)**, em 09/02/2023 às 16:16, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **241289** e o código verificador **8117CCDD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	13/02/2023 10:48

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata da reunião Santa Casa	09/02/2023	241298
2	Declaração da Santa Casa	09/02/2023	241299

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 241289 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DO: Assistente de Controle Interno

PARA: Coordenador da UCCI/CMGM

ASSUNTO: Pedido de Dilação de Prazo

SENHOR:

Coordenador da UCCI/CMGM com sinceros cumprimentos venho por meio desse solicitar de vossa senhoria dilação de prazo no período de 10 dias a contar desta data para envio do relatório em resposta ao memo. 04/2023 a mim enviado por meio desta UCCI.

Sem mais para o momento encerro com votos de estimas.

GUAJARÁ-MIRIM 13 DE fevereiro de 2023

RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO

assistente de controle interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **242747** e o código verificador **4707BA64**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Certidão 2	17/02/2023	245520
2	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 242747 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

Memorando. nº 003/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 14 de fevereiro de 2023

De: Vereador Kerling Aparecido Moreira

Para: controle interno

Assunto: Solicitação de prazo para justificativa/ manifestação dos memorandos de número 02/2023 e 06/2023

Senhor Elivando de Oliveira Brito

venho por meio deste solicitar de vossa senhoria o de prazo de 15 (quinze) dias para resposta do processo nº: 51-551/2022 referente ao prazo para apresentação de justificativa/ manifestação, tendo como número do memorando 02/2023 e 06/2023, em anexo esta o print do processo da solicitação para os prazos de defesa.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KERLING APARECIDO MOREIRA
VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **KERLING APARECIDO MOREIRA, Vereador (a)**, em 14/02/2023 às 10:38, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **242990** e o código verificador **D9F38864**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	14/02/2023 12:42
2	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	05/04/2024 12:52

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento PRINT DA SOLICITAÇÃO	14/02/2023	243010

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Certidão 2	17/02/2023	245520
2	Certidão 3	24/02/2023	246389
3	CMGM - OFICIO 3	28/02/2023	247625
4	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 242990 v1

Memorando. nº 008/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 14 de fevereiro de 2023

De: Vereador Raimundo Braga Barroso

Para: controle interno

Assunto: Solicitação de prazo para justificativa/ manifestação dos memorandos de número 03/2023.

Senhor Elivando de Oliveira Brito

venho por meio deste solicitar de vossa senhoria o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do processo nº: 51-551/2022 referente ao prazo para apresentação de justificativa/ manifestação, tendo como número do memorando 03/2023, em anexo esta o print do processo da solicitação para o prazo de defesa.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO BRAGA BARROSO
VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO BRAGA BARROSO, Vereador (a)**, em 14/02/2023 às 13:30, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **243026** e o código verificador **2592D8F6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	15/02/2023 12:06
2	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	05/04/2024 12:52

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento PRINT DA SOLICITAÇÃO	14/02/2023	243041

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 243026 v1

Memorando. nº 001/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 13 de fevereiro de 2023

De: CHEFIA DE TRANSPORTE

Para: COORDENADOR DA UCCI CMGM

Assunto: PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO

Senhor (a) Coordenador da UCCI/CMGM

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria dilação de prazo de mais 15 dias a contar desta data para o envio do relatório resposta ao memo. 01/2023. Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DE TRANSPORTE

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, CHEFE DE TRANSPORTE**, em 13/02/2023 às 14:12, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **242725** e o código verificador **2ADD813D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	14/02/2023 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Certidão 2	17/02/2023	245520
2	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Memorando. nº 008/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 17 de fevereiro de 2023

Ao Senhor

Elivando de Oliveira Brito

Coordenador de Controle Interno

Município de Guajará-mirim-RO.

Assunto: Solicitação de prorrogação em memorando 7/UCCI/CMGM/2023

Senhor Coordenador,

Venho por meio desta, Solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 11 dias para o prazo de entrega da resposta dos Achados A2, A3 e A5 referente ao **Processo n. 51-551/2022 (ID 217664)**, por motivo do ponto facultativo conforme decreto Legislativo nº 2.313/CMGM/2023.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer atenções no solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **VANICIA CASTRO DA SILVA, Assessor Legislativo**, em 17/02/2023 às 10:44, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **245140** e o código verificador **C6085FB3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	17/02/2023 16:32
2	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	05/04/2024 12:52

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Certidão 3	24/02/2023	246389
2	CMGM - OFICIO 3	28/02/2023	247625
3	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 245140 v1

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ENTIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim Coordenadoria de Orçamento e Finanças

CERTIDÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFESA

CERTIFICO e dou fé, que nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 1.898, de 24 de maio de 2016, fica **PRORROGADO** por 15 (quinze) os prazos previstos nos Memorados n. 01, 02 e 04/2023-UCCI/CMGM/RO, conforme solicitação de dilação de prazo através dos [\(ID 242725\)](#); [\(ID 242747\)](#) e [\(ID 242990\)](#), com início a partir desta data 17/02/2023 e término no dia 04/03/2023.

Guajará-Mirim/RO, 17 de fevereiro de 2023.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 17/02/2023 às 17:13, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **245520** e o código verificador **0342CFB8**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KERLING APARECIDO MOREIRA	***.409.512-**	21/02/2023 07:24

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - MEMORANDO 1	13/02/2023	242725
2	CMGM - MEMORANDO 1	13/02/2023	242747
3	CMGM - MEMORANDO 3	14/02/2023	242990

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Referência: [Processo nº 51-551/2022.](#) Docto ID: 245520 v1

Memorando. nº 004/UNID-CMGM/2023

PROCESSO Nº : 51-551/2022

Assunto: Pedido de Dilação de Prazo para Defesa

Senhor coordenador da UCCI com sinceros cumprimentos venho por meio desse solicitar de vossa senhoria dilação de prazo no período de 15 dias a contar desta data para envio do relatório em resposta ao memo. 02/2023 conforme ([ID 235015](#)), a mim enviado por meio desta UCCI. fico a inteira disposição.

Guajará-Mirim/RO, 10 de fevereiro de 2023.

KERLING APARECIDO MOREIRA
Vereador

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **KERLING APARECIDO MOREIRA, Vereador (a)**, em 23/02/2023 às 19:03, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **246178** e o código verificador **3AB9619A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	24/02/2023 10:03

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 246178 v1

PROCESSO Nº : 51-551/2022

ENTIDADE: Câmara Municipal de Guajará-Mirim Coordenadoria de Orçamento e Finanças

CERTIDÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFESA

CERTIFICO e dou fé, que nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 1.898, de 24 de maio de 2016, fica **PRORROGADO** por 15 (quinze) os prazos previstos nos Memorandos n. 06 e 07/2023-UCCI/CMGM/RO, conforme solicitação de dilação de prazo através dos [\(ID 242990\)](#) e [\(ID 245140\)](#), com início a partir de 23/02/2023 e término no dia 10/03/2023.

Guajará-Mirim/RO, 24 de fevereiro de 2023.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 24/02/2023 às 11:35, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **246389** e o código verificador **37B61C0E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIAS CRISPIM RIBEIRO	***.613.282-**	24/02/2023 12:56
2	KERLING APARECIDO MOREIRA	***.409.512-**	02/03/2023 12:32

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - MEMORANDO 3	14/02/2023	242990
2	CMGM - MEMORANDO 8	17/02/2023	245140

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - OFICIO 3	28/02/2023	247625
2	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Ofício. nº 003/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 28 de fevereiro de 2023

Processo Administrativo nº 51-551/2022 (ID 217664)

Ofício nº 0365/2022-3ªPJ/GM, de 01/12/2022 - 3ª Promotoria de Justiça - ICP 2022001010013687

Ao Exmº. Sr.

EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES

Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim

Nesta:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO.

Senhor (a) Promotor (a)

Venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência seus bons préstimos em conceder dilação de prazo por um período de 30 (trinta) dias para conclusão do Relatório Final do Trabalho de Auditoria realizados nos processos de diárias nº 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício nº 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim.

Tal solicitação se faz necessária em virtude dos interessados (responsáveis) pelo adiantamento de diárias, terem solicitados dilação de prazo através dos memorandos n. 03 e 08/2023 (em anexo), para realização de suas defesas quanto aos achados de auditoria preliminar.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
COORD CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 16/08/2023 s 10:56, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **247625** e o cdigo verificador **2C0D715B**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - MEMORANDO 3	14/02/2023	242990
2	CMGM - MEMORANDO 8	17/02/2023	245140
3	Certido 3	24/02/2023	246389

Referncia: [Processo n 51-551/2022](#).

Docto ID: 247625 v1

ENC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Ofício n° 0365/2022-3ªPJ/GM, de 01/12/2022

"Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br>

1 de março de 2023 às 09:52

Para: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br

Bom dia,

Reencaminho, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Márcio Avaroma - Auxiliar do MP
Promotorias de Justiça de Guajará-Mirim**Ministério Público**
do Estado de Rondônia
*em defesa da sociedade***De:** Adolfo Márcio Avaroma Gonzales <44253@mpro.mp.br>**Enviado:** quarta-feira, 1 de março de 2023 09:49**Para:** Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>**Assunto:** ENC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Ofício n° 0365/2022-3ªPJ/GM, de 01/12/2022**De:** Eider José Mendonça das Neves <21825@mpro.mp.br>**Enviado:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:08**Para:** Adolfo Márcio Avaroma Gonzales <44253@mpro.mp.br>**Assunto:** ENC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Ofício n° 0365/2022-3ªPJ/GM, de 01/12/2022**Despacho:****01. Informe-se o solicitante que fora concedido o prazo impreterível de 30 (trinta) dias para conclusão da auditoria;****02. Juntem-se aos respectivos autos.****Guajará-Mirim, 28 de Fevereiro de 2023.****Eider José Mendonça das Neves**
Promotor de Justiça.**De:** Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>**Enviado:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 12:25**Para:** Eider José Mendonça das Neves <21825@mpro.mp.br>**Assunto:** ENC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Ofício n° 0365/2022-3ªPJ/GM, de 01/12/2022

Dr. Eider,

Reencaminho, para deliberação.

Márcio - Cartório Extrajudicial

De: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br <controladoria@guajaramirim.ro.leg.br>**Enviado:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 12:06

Para: Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Ofício nº 0365/2022-3ªPJ/GM, de 01/12/2022

A/C: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAJARÁ-MIRIM

Bom dia,

Encaminhamos o Ofício nº 03/UNID/CMGM/2023 em anexo, que solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de auditoria nos processos de diárias.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente;

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO - COORDENADOR DA UCCI/CMGM/RO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Unidade de Coordenação de Controle Interno

controladoria@guajaramirim.ro.leg.br – WhatsApp: (69) 98473-7066







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resposta	Ofício 3-2023	01/03/2023

ID: 248786	Processo	Documento
CRC: 4DE41D31		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 01/03/2023 12:06:58	Finalização: 01/03/2023 12:10:42	

MD5: **3762C62484B8AEB363FD95B7F7406FEC**
SHA256: **84107520D98373A797896A550A3220904037B6E5867681E91AFCC65A7DBBD6A0**

Súmula/Objeto:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - OFÍCIO N° 3/2022/UNID/CMGM.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	01/03/2023 12:06:58
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	01/03/2023 12:06:58
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo Aditivo 2	01/03/2023	248817
-----------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 248786 e o CRC 4DE41D31.

TERMO ADITIVO N° 2/2023

PROCESSO N. 51-551/2022/CMGM-RO

O Técnico de Controle Interno Elivando de Oliveira Brito, Relator do Processo n. 51-551/2022/CMGM-RO (ID 217664), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais estabelecidas na Lei n. 1.898/2019, bem como, a solicitação de prorrogação de prazo emitida pelo Ofício n° 03-UCCI/CMGM/2023, concedida pelo Sr. Eider José Mendonça das Neves, Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, fica PRORROGADO por mais 30 (trinta) dias o prazo final para conclusão dos trabalhos, previsto no cronograma do Programa de Auditoria n° 03/2023 ([ID 220929](#)).

Guajará-Mirim/RO, 01 de março de 2023.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 01/03/2023 às 12:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **248817** e o código verificador **C975316C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIAS CRISPIM RIBEIRO	***.613.282-**	02/03/2023 08:38
2	TAISLANE E SILVA ADONIAS CASEMIRO	***.120.362-**	02/03/2023 09:07
3	KERLING APARECIDO MOREIRA	***.409.512-**	02/03/2023 12:32
4	JOÃO VANDERLEI DE MELO	***.799.852-**	02/03/2023 13:03
5	RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO	***.379.962-**	07/03/2023 10:44
6	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.309.532-**	03/04/2023 15:26
7	RAIMUNDO BRAGA BARROSO	***.692.302-**	29/08/2023 09:37

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resposta Ofício 3-2023	01/03/2023	248786

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 248817 v1

Memorando. n° 006/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 27 de março de 2023

De: Kerling Aparecido Moreira

Para: Unidade controle interno

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 5-2023-UCCI; Achados de Auditoria A2, A3 e A5; Possíveis irregularidades apontadas pelo Controle Interno na comprovação de diárias.

Senhor Elivando de Oliveira Brito

Cumprimentando-o cordialmente, em relação aos termos do Memorando n.º 5-2023-UCCI, de 30 de janeiro de 2023, sobre possíveis irregularidades na concessão de diárias (Achados A2, A3 e A5) no Processo Administrativo n.º 215/2022, apresento a seguinte justificativa.

Achado 2:

(I)

O técnico de controle interno apontou uma possível ilegalidade na concessão de diárias devido à suposta ausência de criação de (...) *de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas, conforme estabelecido no art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218/2020.* (...)

É o resumo da suposta irregularidade.

Em primeiro lugar, informo que as diárias solicitadas por este subscritor foram devidamente analisadas pela Procuradoria desta Casa de Leis em 22 de junho de 2022, que por meio do Parecer Jurídico n.º 0177/2022, opinou pela legalidade da prestação de contas apresentadas.

Lado outro, não há que se falar em descumprimento ao previsto no art. 7º, I e II, da Lei n.º 2.218/2020, considerando que este subscritor apresentou prestação de contas fundamentada e acompanhada de documentos, tanto que ela foi reconhecida como legítima pela Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim.

Vale referir que quando da solicitação das diárias, foram requeridos tantos dias quanto duraram a estadia e o exercício das atividades parlamentares na cidade boliviana de Santíssima Trindade (4 dias), conforme atestado por meio de documentos oficiais, brasileiros e estrangeiros, fotos, atas e demais comprovantes das atividades desenvolvidas.

Desse modo, entendemos que as supostas irregularidades levantadas pelo Controle Interno não possuem base legal ou documental, posto que inexistente ilegalidade ou violação à legislação específica.

Achados 3:

(I)

O Controle Interno afirma que o vereador em vez de solicitar a compra das passagens aéreas ao Presidente da Casa de Leis, resolveu adquiri-las com os valores financeiros das diárias lhe disponibilizadas, em suposta violação ao previsto no art. 2.º da Lei n.º 2.218/2022.

Mais uma vez, o digno técnico de controle interno faz contorcionismo jurídico para criar, sem base legal, suposta ilegalidade imputada ao subscritor.

De fato, o art. 2.º da Lei n.º 2.218/2020 se refere a locomoção urbana, enquanto a Resolução Legislativa n.º 005/2022 cita expressamente apenas locomoção.

O fato é que tal dispositivo deve ser interpretado de maneira mais lógica, com a utilização dos princípios da administração pública e do bom senso.

O subscritor não solicitou a aquisição das passagens aéreas porque o ilustre Presidente da Casa de Leis lhe disse verbalmente, na presença de diversas pessoas, que o Parlamento não tinha condições financeiras e técnicas de adquirir os tickets a tempo de realizarem a viagem para cidade boliviana de Santíssima Trindade.

Desse modo, entendemos que as despesas com deslocamento com a aquisição das passagens aéreas para participar de atividades eminentemente parlamentares para discutir projetos e políticas importantíssimas para Guajará-Mirim, como as que se tratam no Processo Administrativo n.º 215/2022, não fere o disposto no art. 2.º da Lei n.º 2.218/2022 e se coaduna com os princípios transcritos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e art. 2.º da Resolução Legislativa n.º 005/2022.

Importante frisar que todos os gastos realizados na viagem parlamentar foram devidamente comprovados no processo administrativo em específico, inclusive as passagens aéreas. De modo que é irresponsável afirmar que houve dano ao erário quando os gastos públicos são devidamente justificados e segundo as leis vigentes.

Desse modo, entendemos que a suposta irregularidade levantada pelo Controle Interno não possui base legal ou documental, posto que inexistente ilegalidade ou violação à legislação específica.

(II)

Em sua análise, o técnico de controle interno declara ainda que existe *() ausência de informações nos Decretos Legislativos n. 2.042/2021 e 2.122/2022, quanto ao prazo de início e término dos trabalhos, atribuições dos membros da comissão na viagem e descrição dos assuntos a serem tratados, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020 (...)*

As supostas irregularidades levantadas quanto à confecção material e os dados que constaram nos Decretos Legislativos n. 2.042/2021 e 2.122/2022 não podem nem deve serem imputados ao subscritor, mas, em verdade, ao elaborador do documento oficial, qual seja, o Presidente deste Poder Legislativo.

Em relação ao hipotético desrespeito ao disposto no inciso I, do art. 3º, da Lei n.º 2.218/2020, declaramos que não subsiste.

Isso porque a compatibilidade dos motivos da viagem parlamentar com o interesse público foram devida e minuciosamente descritas no âmbito do Processo Administrativo n.º 215/2022, tanto que há decisão do Presidente da Casa de Leis autorizando a viagem e o pagamento das diárias, bem como parecer jurídico reconhecendo a legalidade e o interesse público das despesas parlamentares.

Desse modo, mais uma vez entendemos que a suposta irregularidade levantada pelo Controle Interno não possui base legal ou documental, posto que inexistente ilegalidade ou violação à legislação específica.

(III)

Em sua análise, o técnico de controle interno declara ainda que existe *() Ausência de informação quanto a Deliberação do Plenário na aprovação do Decreto n. 2.122/2022, que designa os Vereadores para comporem a Comissão de Assuntos Internacionais, conforme § 2.º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município combinado com art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994; (...)*

Neste ponto fica evidente o claro intuito do técnico de controle interno em criar ou alardear ilegalidade sem base legal, para tentar prejudicar o subscritor.

O § 2.º do art. 21 da Lei Orgânica, publicada na AROM no dia 24/06/2020, dispõe o seguinte:

Art. 21. A Câmara terá comissões permanentes e temporárias:

()

§ 2.º As Comissões Especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos.

Inicialmente, cabe salientar que a Lei Orgânica é norma localizada no topo da hierarquia em um Município, que se ocupa de normatizar genericamente o funcionamento das instituições, competências, distribuição do poder, etc.

Desse modo, embora ampla e analítica, a LO não cuida de todos os assuntos administrativos do município, que, na dinâmica do dia a dia, são normatizados por Leis Complementares, Leis Ordinárias ou Resoluções, no que tange à competência desta Casa de Leis.

No caso em questão, embora o texto legal se refira à criação de comissões para comparecimentos em solenidades ou tratar de assuntos específicos, ele não dispõe sobre a obrigatoriedade da sua constituição para a concessão e recebimento de diárias

pelos vereadores.

Aliás, a LO em nenhum de seus dispositivos se refere expressamente à concessão de diárias, matéria esta exaustivamente normatizada na Lei Municipal n.º 2.218/2020 e Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022.

Importante ressaltar que as normas específicas acima referidas não exigem a criação de comissão como requisito para a concessão de diárias aos vereadores desta Casa de Leis. Admitir tal possibilidade criaria regra teratológica, pois esvaziaria o poder hierárquico e discricionário do Presidente da Câmara, que somente poderia conceder diárias caso o Plenário assim aprovasse, o que impossibilitaria o exercício das atribuições constitucionais diante de uma maioria dissidente de vereadores.

Dito de outra forma, o Presidente transferiria a competência para conceder diárias ao Plenário desta Casa de Leis, situação que consubstancia interpretação irracional das normas específicas.

Mesmo que assim não fosse, as diárias em análise foram devidamente requeridas, processadas e deferidas pelo Presidente da Câmara, após a análise dos setores técnicos e jurídicos. Assim, ainda que se aventasse descumprimento ao previsto na LO, tal exigência foi convalidada por ato do Presidente Legislativo, que autorizou o deslocamento dos servidores para o cumprimento da diligência parlamentar.

Em relação a este ponto, entendemos que a interpretação legal feita pelo técnico de controle interno se constitui em contorcionismo jurídico e casuísmo sem respaldo legal, que beira a má-fé. Observamos intenção, em tese, ilegal e oculta, passível de apuração, com aptidão para injustamente prejudicar ou causar a instauração de procedimento judicial, ou extrajudicial, contra este vereador.

Este subscritor conversou com diversos ex-vereadores e servidores públicos, atuais e antigos, que laboram ou laboraram nesta Câmara de Vereadores. Todos, de maneira unânime, disseram que, embora tenham se deslocado para o cumprimento de diligências parlamentares, nunca tiveram tal exigência feita pelo técnico de controle interno desta Casa de Leis, Sr. Elivando de Oliveira Brito.

Nesse cenário, o subscritor informa já possuir cópias de processos administrativos de diárias com idêntico objeto e comprovação relacionados a outras pessoas e está verificando se eles tiveram o mesmo tratamento ou exigência que vem sofrendo, após tomará as providências que o caso requer.

Vale ressaltar que injustamente dar causa à instauração de investigação é crime previsto no art. 339 do Código Penal.

Neste diapasão, sugerimos reanálise do controle interno do Achado 3, para reconhecer a sua impertinência, e reputar legal e regular a prestação de contas alvo do Processo Administrativo n.º 215/2022, após o exame da presente justificativa.

(IV)

Em sua análise, o técnico de controle interno também declara ainda que existe *() Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: <https://br.investing.com/currencies/brl-bob-converter>; conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/2022; (...)*

Analisando com **isenção e imparcialidade** o disposto no art. 4.º da Resolução Legislativa n.º 005/2022, percebemos que a obrigação de converter o real em dólar não é do beneficiário das diárias, mas, ao contrário, da Administração Pública, que paga efetivamente os valores financeiros.

Vejamos:

"() Art. 4.º Para o deslocamento fora do país, **os valores das diárias serão pagos em moda nacional vigente**, convertidos na cotação do dólar do dia do pagamento. () Negrito nosso

Desse modo, é um total absurdo e foge às regras do bom senso imputar irregularidade ao subscritor por violação à citada norma, pois com uma simples leitura salta aos olhos que não é sua obrigação legal converter em outra moeda os valores pagos a título de diárias.

Neste diapasão, sugerimos que o controle interno reanalise este ponto para reconhecer a sua impertinência, e reputar legal e regular a prestação de contas alvo do Processo Administrativo n.º 215/2022, após o exame da presente justificativa.

(V)

Em sua análise, o técnico de controle interno também declara ainda que existe *() ausência de programação das reuniões no corpo do Ofício n. 500/2022 ()*

O documento citado pelo técnico de controle internos se refere ao Ofício n.º 500/2022, editado e encaminhado a este subscritor pelo Governador do Departamento do Beni/Bolívia, solicitando e convidando o seu comparecimento naquele país para tratar de assuntos, projetos, políticas em benefício dos países e das cidades fronteiriças.

Desse modo, foge ao razoável o técnico de controle interno alegar irregularidade sobre documento oficial que não foi editado ou confeccionado pelo subscritor.

Importante informar que toda a programação das atividades parlamentares e evento diplomáticos no qual o subscritor compareceu foram devidamente informadas no relatório de viagem apresentado no Processo Administrativo n.º 2015/2022.

Lá consta agenda, reuniões, diligências, atas e documentos assinados por todos os presentes aos eventos realizados, conforme atestam as fotos anexadas ao citado processo administrativo.

Isso posto, mais uma vez entendemos que a suposta irregularidade levantada pelo Controle Interno não possui base legal ou documental, posto que inexistente ilegalidade ou violação à legislação específica.

(VI)

Em sua análise, o técnico de controle interno também declara a *() Ausência de Agenda das Atividades Legislativas no Portal Transparência da Câmara Municipal. ()*

Ora, não cabe ao subscritor, o qual é apenas vereador, coordenar ou alimentar o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores. Esta atividade é de gestão, ou seja, atribuição dos órgãos administrativos sob supervisão do Presidente da Casa.

Como visto, a suposta imputação de irregularidade é, aparentemente, realizada com má-fé.

Assim, mais uma vez entendemos que a suposta irregularidade levantada pelo Controle Interno não possui base legal ou documental, posto que inexistente ilegalidade ou violação à legislação específica.

Achados 5:

(I)

Em sua análise, o técnico de controle interno aponta a existência de supostas irregularidades em relação à ausência de *() Relatório das Reuniões, as Atas de Reuniões, elaborada pelo órgão de Governo, bem como, Lista de Presença ou Declaração de Comparecimento expedida pelo órgão do Governo assinadas pelos membros presentes, constando os assuntos tratados a serem deliberado no Plenário da Câmara Municipal, conforme determina os incisos I, II e III, do § 1.º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020*
()

Em primeiro lugar, é importante consignar que o art. 13 da Lei n.º 2.218/2020 não torna nem obriga o prestador de contas a apresentar concomitantemente todos os documentos ali listados.

Além disso, analisando-se detidamente a redação do § 1.º do art. 13 da Lei n.º 2.218/2020, é possível depreender que o documento inicial que atesta e comprova a viagem do parlamentar é cartão de embarque de desembarque, no presente caso, as passagens aéreas para a cidade de Santíssima Trindade, na Bolívia.

Na ausência deste documento, continua o dispositivo citado, é que seria admitida a comprovação da viagem pelos documentos citados nos I, II e III, do § 1.º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020.

Deste modo, no presente caso, ao contrário do alardeado pelo técnico de controle interno, o subscritor respeitou devidamente os termos da Lei de Diárias.

Interessante dizer que segundo o parágrafo único do art. 9.º da Resolução Legislativa n.º 005/2022, a realização da viagem e a comprovação das diárias poderá ser realizada **por toda e qualquer prova documental ou meio idôneo**.

Nesse diapasão, no caso em estudo, conforme documentação tempestivamente anexada aos autos do Processo Administrativo n.º 215/2022, o subscritor comprovou o convite para a realização da diligência parlamentar, com fotos atestou a participação e as atividades e pautas debatidas, respeitando integralmente os termos das legislações em vigor.

Ademais, por meio do documento oficial GAD.BENIDESP/DF n.º 614/2022, emitido pelo Governo do BENI, resta comprovado a participação do subscritor evento, já que o órgão estrangeiro agradece e confirma a sua participação no período indicado em sua prestação de contas.

Além disso, reitero que toda a prestação de contas passou pela análise da Procuradoria Jurídica e ao fim foi julgada regular pelo Presidente da Casa de Leis.

Assim, mais uma vez entendemos que a suposta irregularidade levantada pelo Controle Interno não possui base legal ou documental, posto que inexistente ilegalidade ou violação à legislação específica.

(II)

Em sua análise, o técnico de controle interno aponta a existência de supostas irregularidades em relação à ausência de *() Divergência da data de saída (04/03/2022) no Hotel Jacaranda, localizado na rua La Paz, 159, Zona Central de Trinidad Beni Bolívia, através da NIT: 1735073016 N. 000141, emitida em 04/05/2022 com o Relatório de Reuniões da Comissão de Assuntos Internacionais;()*

Não existe divergência de data de saída, conforme nota fiscal anexada.

Conforme se pode conferir da documentação juntada aos autos do Processo Administrativo n.º 215/2022, ambas indicam que a data da saída do hotel citado e a indicada no Relatório de Atividades são as mesmas, isto é, 4 de maio de 2022.

Ou seja, ao contrário do constatado pelo técnico de controle interno, não há nenhuma irregularidade ou divergência nas informações indicadas pelo subscritor em sua prestação de contas.

Assim sendo, mais uma vez entendemos que a suposta irregularidade levantada pelo Controle Interno não possui base legal ou documental, posto que inexistente ilegalidade ou violação à legislação específica.

(III)

Em sua análise, o técnico de controle interno aponta a existência de supostas irregularidades em relação à ausência de *() indicação de proposta de projeto ou carta de proposta encaminhada aos órgãos competentes quantos aos assuntos tratados nas reuniões, demonstrando o princípio da finalidade pública. ()*

No presente caso, o subscritor entende ter obedecido à legislação em específica no que tange à comprovação do interesse público.

Sobre o tema, o parágrafo único do art. 9.º da Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022 disciplina o seguinte:

() Parágrafo único. Na comprovação das diárias recebidas, o beneficiário deverá observar o modelo próprio de Prestação de Contas fixado pela Câmara de Vereadores, bem como exarar relatórios de trabalho e comprovar o interesse público dos gastos realizados na missão, com fotos, vídeos, documentos, recibos ou qualquer outro documento idôneo. ()

Desse modo, no caso em estudo, o subscritor comprovou a finalidade pública da diligência parlamentar, mediante documentos que atestam a viagem, reuniões e debates, a fim de concretizar a construção da Ponte Binacional Brasil/Bolívia, entre as cidades de GuayaraMerin e Guajará-Mirim.

Junto ao relatório apresentado, encaminharam-se fotos, documentos, atas e relatório minuciosos das diligências parlamentares realizadas pelo subscritor, demonstrando a finalidade pública da medida, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 9.º da Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022.

Sempre é importante mencionar que a prestação de contas de diárias foram devidamente analisadas pela Presidência desta Casa de Leis, Procuradoria Jurídica, Financeiro e demais órgãos da Câmara de Vereadores, que, ao fim, reputaram legal a despesa pública.

Isso posto, mais uma vez entendemos que a suposta irregularidade levantada pelo Controle Interno não possui base legal ou documental, posto que inexistente ilegalidade ou violação à legislação específica.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KERLING APARECIDO MOREIRA
VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **KERLING APARECIDO MOREIRA, Vereador (a)**, em 27/03/2023 às 15:31, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **260738** e o código verificador **287B57FB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VINÍCIUS ABRAÃO NEGRÃO COSTA	***.861.292-**	28/03/2023 10:36
2	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	30/03/2023 09:01
3	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	05/04/2024 12:53

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Declaração COMPARECIMENTO	27/03/2023	260746
2	ATA DE REUNIÕES	29/03/2023	262677

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 260738 v1

Memorando. nº 0013/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 30 de março de 2023

Ao Senhor

Elivando de Oliveira Brito

Coordenador de Controle Interno

Município de Guajará-mirim-RO.

Assunto: Resposta ao Memorando nº 7-2023-UCCI; Achados de Auditoria A2, A3 e A5; Possíveis irregularidades apontadas pelo Controle Interno na comprovação de diárias.

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentar vossa senhoria, em resposta ao memorando ofícios 7/UCCI/CMGM/2023, e atendendo as solicitado dos Achados A2, A3 e A5 nas Possíveis irregularidades apontadas pelo Controle Interno na comprovação de diárias referente ao **Processo n. 51-551/2022 (ID 217664)**, **apresentar minha justificativa conforme abaixo discriminada:**

Achado A2:

(I)

Da possível ilegalidade na concessão de diárias devido à suposta ausência de criação de (...) de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas, conforme estabelecido no art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218/2020. (...)

É o resumo da suposta irregularidade.

Foi enviado um Convite da reunião na cidade de Trinidad- Bolívia com período de 03 a 06 maio o mesmo datado do dia 20/04/2022 ao qual presidente desta casa me designou através do memorando nº 059/GAB.PRES/CMGM/2022 e decreto Legislativo nº 2.442/GAB/CMGM/2021 de 29 de outubro de 2021, tendo em vista que neste período eu estava de presidente da comissão Internacional, por tanto as diárias solicitadas por este foram devidamente autorizadas pelo mesmo.

Não descumprindo o que está previsto no art. 7.º, I e II, da Lei n.º 2.218/2020, considerando que este subscritor apresentou prestação de contas fundamentada e acompanhada de documentos referida reunião.

Achados A3:

(I)

Na ausência da solicitação para aquisição das passagens aéreas internacional, com destino GUAYARAMERIN X TRINIDAD X GUAYARAMERIN BO, conforme citada o em negrito no art. 2º, da Lei n. 2.218/2020;

Art. 2º. O vereador ou servidor da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO) que se deslocar, a serviço, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para outro ponto do Estado, do **Território Nacional ou para fora do País, fará jus à percepção de**

Este foram adquiridas com os valores financeiros das diárias que foram disponibilizadas conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 2.218/2022, refere a locomoção urbana, enquanto a Resolução Legislativa n.º 005/2022 cita expressamente apenas locomoção.

O fato é que tal dispositivo deve ser interpretado de maneira mais lógica, com a utilização dos princípios da administração pública e do bom senso.

(II)

Ausência de informações nos Decretos Legislativos n. 2.042/2021 e 2.122/2022, quanto ao prazo de início e término dos trabalhos, atribuições dos membros da comissão na viagem e descrição dos assuntos a serem tratados, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020 (...)

Foram devidamente justificável conforme informado no achado A3 ao qual foi mencionado após envio do Convite da reunião na cidade de Trinidad- Bolívia com período de 03 a 06 maio o mesmo datado do dia 20/04/2022, para o presidente desta casa, que me designou através do memorando nº 059/GAB.PRES/CMGM/2022 e decreto Legislativo nº 2.442/GAB/CMGM/2021 de 29 de outubro de 2021.

Em relação ao hipotético desrespeito ao disposto no inciso I, do art. 3º, da Lei n.º 2.218/2020, declaro que não subsiste.

Isso porque a compatibilidade dos motivos da viagem parlamentar com o interesse público foram devida e minuciosamente descritas no âmbito do **Processo Administrativo n.º 217/2022**, tanto que há decisão do Presidente da Casa de Leis autorizando a viagem e o pagamento das diárias, bem como parecer jurídico reconhecendo a legalidade e o interesse público das despesas parlamentares.

(III)

Ausência de informação quanto a Deliberação do Plenário na aprovação do Decreto n. 2.122/2022, que designa os Vereadores para comporem a Comissão de Assuntos Internacionais, conforme § 2.º, do art. 21, da Lei Orgânico do Município combinado com art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994; (...)

Foi devidamente deliberado através do decreto Legislativo nº 2.442/GAB/CMGM/2021 de 29 de outubro de 2021, ao qual estava como presidente neste período, conforme já informado no achado A3, após o exame da presente justificativo.

(IV)

Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: <https://br.investing.com/currencies/brl-bob-converter>, conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/2022; (...)

Analisando com **isenção e imparcialidade** o disposto no art. 4.º da Resolução Legislativa n.º 005/2022, percebemos que a obrigação de converter o real em dólar não é do

beneficiário das diárias, mas, ao contrário, da Administração Pública, que paga efetivamente os valores financeiros.

Vejamos:

"() Art. 4.º Para o deslocamento fora do país, **os valores das diárias serão pagos em moda nacional vigente**, convertidos na cotação do dólar do dia do pagamento. () Negrito nosso

Desse modo, foge às regras que hora da não obrigação legal converter em outra moeda os valores pagos a título de diárias, após o exame da presente justificativo.

(V)

Ausência de programação das reuniões no corpo do Ofício n. 500/2022 ()

O documento mencionado refere ao Ofício n.º 500/2022, editado e encaminhado ao presidente desta casa de Leis este subscritor pelo Governador do Departamento do Beni/Bolívia, solicitando e convidando o seu comparecimento naquele país para tratar de assuntos, projetos, políticas em benefício dos países e das cidades fronteiriças, ao qual o fui designado através do memorando n.º 059/GAB.PRES/CMGM/2022

Importante informar que toda a programação das atividades parlamentares e evento diplomáticos no qual eu compareci foram devidamente informadas no relatório de viagem apresentado no Processo Administrativo n.º 217/2022.

Lá consta agenda, reuniões, diligências, atas e documentos assinados por todos os presentes aos eventos realizados, conforme atestam as fotos anexadas ao citado processo administrativo, após o exame da presente justificativo

(VI)

Ausência de Agenda das Atividades Legislativas no Portal Transparência da Câmara Municipal. ()

Esta atividade é de gestão, ou seja, atribuição dos órgãos administrativos sob supervisão do Presidente da Casa, após o exame da presente justificativo

Achados 5:

(I)

Na verificação do relatório circunstanciado da viagem, verificou-se que não constam em anexo ao Relatório das Reuniões, as Atas de Reuniões elaborada pelo órgão de Governo, bem como, Lista de Presença ou Declaração de Comparecimento expedida pelo órgão do Governo assinadas pelos membros presentes, constando os assuntos tratados a serem deliberado no Plenário da Câmara Municipal, conforme determina os incisos I, II e III, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020;

Conforme a redação do § 1.º do art. 13 da Lei n.º 2.218/2020, é possível depreende que o documento inicial que atesta e comprova a viagem do parlamentar é cartão de embarque de desembarque, no presente caso, as passagens aéreas para a cidade de Santíssima Trindade, na Bolívia.

Na ausência deste documento, continua o dispositivo citado, é que seria admitida a comprovação da viagem pelos documentos citados nos I, II e III, do § 1.º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020.

Deste modo, o subscritor respeitou devidamente os termos da Lei de Diárias.

No que se refere ao parágrafo único do art. 9.º da Resolução Legislativa n.º 005/2022, a realização da viagem e a comprovação das diárias poderá ser realizada **por toda e qualquer prova documental ou meio idôneo**.

Ademais, por meio do documento oficial GAD.BENIDESP/DF n.º 614/2022, emitido pelo Governo do BENI, resta comprovado a participação do subscritor evento, já que o órgão estrangeiro.

agradece e confirma a participação no período indicado conforme consta em sua prestação de contas pagina 29 do processo 217/2022, Ofício n.º 43/2022 de 05 de maio de 2022. Em anexo. Após o exame da presente justificativo

(II)

Divergência da data de saída (04/03/2022) no Hotel Jacaranda, localizado na rua La Paz, 159, Zona Central de Trinidad Beni Bolívia, através da NIT: 1735073016 N. 000141, emitida em 04/05/2022 com o Relatório de Reuniões da Comissão de Assuntos Internacionais;

Não existe divergência de data de saída, conforme nota fiscal anexada.

Conforme se pode conferir da documentação juntada aos autos do Processo Administrativo n.º 217/2022, ambas indicam que a data da saída do hotel citado e a indicada no Relatório de Atividades são as mesmas, isto é, 4 de maio de 2022, pois foi realizada a troca para outro Hotel Tarope NIT: 106.613.282-87. Conforme anexo na comprovação, não havendo nenhuma irregularidade ou divergência nas informações indicadas na prestação de contas, após o exame da presente justificativo

(III)

Na Ausência de indicação de proposta de projeto ou carta de proposta encaminhada aos órgãos competentes quantos aos assuntos tratados nas reuniões, demonstrando o princípio da finalidade pública.

Em primeiro Lugar no dia 09 de maio de 2022, conforme ata da sessão ordinária da câmara municipal de G. Mirim-RO referente ao 1º período da 14ª Legislatura, o mesmo usou a tribuna para informar que foi tratado na referida reunião na cidade de Trinidad- Bolívia ocorrida nos dias 04 a 06 de maio de 2022.

1 - Considerando que no dia 03/08/2021, devido aproximação do aniversário da Associação dos Bolivianos Residentes em Guajara-Mirim (ASBORGUAM) , convidou várias autoridades Bolivianas e brasileira para prestigiar o evento, o presidente Rolando solicitou o espaço do salão Auditório Clodoaldo Moura Palha solenidade com as autoridades boliviana e brasileiras, como a formação de uma reunião, para discutir vários temas: Hidrovia Ichilo-Mamoré; Ponte Binacional e Porto Internacional, conforme consta na Ata (anexa) .

2 No dia 05/08/2021 As Autoridades Bolivianas permaneceram na cidade de Guajara-Mirim para a comemoração do aniversário da Associação dos Bolivianos Residente em Guajara-Mirim, na segunda reunião na câmara municipal de Guajara-Mirim/RO, salão de Auditório Clodoaldo Moura Palha onde foram abordados vários temas, das quais uma agenda para consolidação de agenda comum para ambos países, com reuniões com autoridades estaduais, federais e municipais visando ações pratica de interesse que são: A Ponte Binacional, Portos Internacionais levando em conta a economia e a cultura, também discutido alguns assuntos fronteiriços como segurança das forças armadas, policias, tudo isso que fossem elaborados uma agenda conjunta para superar as crises entre as fronteira.

3 - Diante destas reuniões importantes para o desenvolvimento sócio econômico para o estado de Rondônia e principalmente o município de Guajará-mirim/RO e Guayaramerin/Beni/Bolivia. Foram encaminhados oficio para as seguintes autoridades:

Oficio nº 042/GAB/2021/ECR-GM de 20 de agosto de 2021 ao Deputado Federal Lucio Mosquini assinados por vários vereadores

Oficio nº 043/GAB/2021/ECR-GM de 20 de agosto de 2021 ao Senador Marcos Rogerio assinados por vários vereadores

Oficio nº 048/GAB/2021/ECR-GM de 20 de agosto de 202, ao Ministro da Infraestrutura Tarciso Gomes de Freitas assinados por vários vereadores;

Oficio nº 047/GAB/2021/ECR-GM - solicitei através do Deputado Ismael Crispim que intercedesse junto ao Presidente da Assembleia Legislativa uma reunião com a comissão de Assuntos Internacionais do governo de Estado de Rondônia, esta reunião foi realizada no dia 02 de setembro de 2021, no palácio do governo, juntamente com vários vereadores de Guajará-Mirim e de Guayaramerin/Beni/Bolívia, representada pelo coordenador de assuntos internacionais Dr. Elder;

Após estas reuniões realizadas com vereadores bolivianos e brasileiros e bolivianos residentes em Guajará-mirim/RO conforme Ata anterior, a Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim recebeu o convite da Câmara Municipal da Santíssima Trinidad/Beni/Bolívia para participar das reuniões, dando continuidade aos referidos temas conforme oficio anexo, tendo em vista não ter sido criada a Comissão de Assuntos Internacionais da Câmara de Guajara-Mirim, não foi possível a participação de nenhum representante neste período;

No dia: 21/09/2021 recebi outro convite da Câmara Municipal de Guayaramerin/Beni, para participar do primeiro encontro de autoridades Bolívia-Brasil para o desenvolvimento hidroviário, evento que aconteceu no dia 26/09/2021 na cidade de Yapacaní departamento de Santa Cruz, a qual foi respondida conforme o oficio n 053/GAB/2021/ECR-GM (ANEXO);

Considerando: Vários assuntos pertinentes aos problemas fronteiriços existentes, conforme demonstrados no inicio deste relatório, houve a necessidades da criação da Comissão Especial para representação legislativa conforme Regimento Interno, a qual foi aprovada na plenária por unanimidade, instituindo a COMISSÃO PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS, DECRETO LEGISLATIVO Nº 2042-GAB/CMGM/2021 de 29 de outubro de 2021;

Considerando: Como presidente da Comissão Especial para Assuntos Internacionais, No dia 30 de novembro de 2021, solicitei uma reunião com a consulesa a Sra. Cordy Tezalia Jauregui Pinto na sede do Consulado, para tratarmos sobre a segurança Publica, em função ao crescente numero de assaltos, roubos, furtos e muitas vezes latrocínios, onde vidas estavam sendo ceifadas de forma brutal de nossos munícipes, após as falas dos presente foram elencados três pontos: (Ata Anexa e oficio nº 55/ GAB/2021/ECR-GM de 30 de novembro de 2021);

Termos de Parceria que existem entre as cidades irmãs;

Reunião entre as Instituições de Segurança existentes nas cidades;

Audiência Pública com as presenças das forças de segurança e a população;

Após os Assuntos abordados na reunião do dia 30 de novembro de 2021, encaminhei através do ofício nº 058/ GAB/2021/ECR-GM de 02 de dezembro de 2022, solicitando da consulesa a Sra. Cordy Tezalia Jauregui Pinto como representante diplomático, convidar as autoridades de Segurança Pública do país vizinho para uma reunião com algumas pautas de interesse de ambas fronteiras, na oportunidade também foram convidados nossa forças Armada, e policias de fronteira brasileira;

✓ Ofício nº 060/ GAB/2021/ECR-GM de 02 de novembro de 2022

No dia 07 de dezembro DE 2022, aconteceu reunião no plenário do SINTERO com a participação de empresários, vereadores de Guajara-Mirim/Brasil e Guayaramerin-Beni/Bolívia, professores, vice-prefeita, grupos organizados, secretário regional do estado, capitania, SENASAG/Bolívia, forças Amada Boliviana, assessor e representante da casa civil onde foram abordados vários temas como: O Controle dos pec-pec na travessia de mercadorias entre as cidades gêmeas Guajara-Mirim e Guajayaramerin; O Controle e documentação das pessoas que realiza trabalho de travessia de mercadoria, com o crescente delitos ocorridos nestes últimos meses do ano, houve a necessidade em discutirmos com as autoridades fronteiriça. (Ata anexo), após esta reunião encaminhamos ofícios solicitando do comandante do 6º BIS, Comandante da Marinha, como também estivemos enloco com a delegada da polícia civil, polícia militar e polícia federal, buscado informações e forma de amenizar a preocupação da população que não estão seguras com o aumento de furtos de casas e veículos até mesmo crimes (ofícios anexos);

✓ Ofício nº 061/ GAB/2021/ECR-GM de 09 de dezembro de 2022

✓ Ofício nº 062/ GAB/2021/ECR-GM de 09 de dezembro de 2022;

No dia 23 de abril de 2022, como presidente da Comissão para Assuntos Internacionais, participei da reunião no Salão do Clube Social em Guayaramerin/Bolivia, participara também desta reunião o vereador (presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré e o empresário chinês Caio, os vereadores bolivianos, deputados estaduais do Beni, deputados federais e senadores bolivianos e várias instituições representativa da sociedade, onde nesta reunião foi criado o Comitê Impulsor de Integracion del Departamento del Beni y El Estado de Rondônia, para realizar gestões necessária antes das instancias Nacionais e Internacionais para consolidar os projetos de construção da Ponte Binacional sobre o rio Mamoré entre Guajará-Mirim/Brasil e Guayaramerin/Bolivia. (Ata Anexa);

Do dia 03 a 06 de maio de 2022, participei das reuniões na cidade de Santíssima Trinidad/Bolívia, onde estiveram também os Vereadores Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, conforme processo de comprovante das diárias (anexos)

Do dia 03 a 06 de maio de 2022, participei das reuniões na cidade de Santíssima Trinidad/Bolívia, onde estiveram também os Vereadores Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, conforme processo de comprovante das diárias (anexos)

No dia 11 de maio de 2022, a Câmara Municipal de Guajara-Mirim recebeu o convite, endereçado a todos os vereadores para uma reunião, no dia 12 de maio de 2022, onde me fiz presente representando a Comissão para assunto Internacionais, com a presença de um representante do Ministério das Relações Exteriores, também relacionados a Ponte Binacional, estradas de acesso ao pacífico (ofício Anexo); No presente caso, o subscritor entende ter obedecido à legislação em específica no que tange à comprovação do interesse público.

Sobre o tema, o parágrafo único do art. 9.º da Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022 disciplina o seguinte:

() Parágrafo único. Na comprovação das diárias recebidas, o beneficiário deverá observar o modelo próprio de Prestação de Contas fixado pela Câmara de Vereadores, **bem como exarar relatórios de trabalho e comprovar o interesse público dos gastos realizados na missão, com fotos, vídeos, documentos, recibos ou qualquer outro documento idôneo.** ()

Desse modo, no caso em estudo, o subscritor comprovou a finalidade pública da diligência parlamentar, mediante documentos que atestam a viagem, reuniões e debates, a fim de concretizar a construção da Ponte Binacional Brasil/Bolívia, entre as cidades de Guayara Merin e Guajará-Mirim.

Junto ao relatório apresentado, encaminharam-se fotos, documentos, atas e relatório minuciosos das diligências parlamentares realizadas pelo subscritor, demonstrando a finalidade pública da medida, nos termos do previsto no parágrafo único

do art. 9.º da Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022, é importante mencionar que a prestação de contas de diárias foram devidamente analisadas pelos departamentos desta casa de Leis, após o exame da presente justificativo.

Sendo o que tinha, para o momento, apresento votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
VEREADOR

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CRISPIM RIBEIRO, Vereador (a)**, em 30/03/2023 às 20:39, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **262796** e o código verificador **F99D0E4B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VINÍCIUS ABRAÃO NEGRÃO COSTA	***.861.292-**	31/03/2023 11:45
2	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	31/03/2023 12:12
3	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	05/04/2024 12:53

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ATA 03-08-2021	30/03/2023	262837
2	ATA 05/08/2021	30/03/2023	262842
3	ATA 20/08/2021	30/03/2023	262845
4	OFICIO 42	30/03/2023	262848
5	OFICIO 43	30/03/2023	262851
6	OFICIO 47	30/03/2023	262852
7	OFICIO 48	30/03/2023	262855
8	OFICIO 53	30/03/2023	262856
9	OFICIO 0324	30/03/2023	262857
10	ATA 07/12/2021	30/03/2023	262858
11	Ata 23/04	30/03/2023	262862
12	Declaração 05/05/2022	30/03/2023	262867
13	Documento Jose Alejandro	30/03/2023	262871
14	OFICIO 43 de 05/05/2022	30/03/2023	262877
15	OFICIO 55 - 30/11/2021	30/03/2023	262879
16	OFICIO 58 -02/12/2021	30/03/2023	262884
17	OFICIO 60 - 02/12/2021	30/03/2023	262888
18	OFICIO 61-09/12/2021	30/03/2023	262892
19	OFICIO 62-0912/2021	30/03/2023	262894
20	OFICIO 75 -06/12/2021	30/03/2023	262895
21	Ata 03-05-2022	30/03/2023	263263
22	Documento materia sobre beneficios	30/03/2023	263315

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 262796 v1

Memorando. nº 005/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 06 de março de 2023

De: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Para: CONTROLADOR INTERNO

Assunto: Envio de Defesa/Justificativa, Ata de Reunião e Declaração de Comparecimento.

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a vossa senhoria minha Defesa/Justificativa, Ata da Reunião e Declaração do Provedor Geral da Santa Casa, atestando meu comparecimento naquele recinto.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO

Assistente de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO, Chefe de Gabinete**, em 06/03/2023 às 18:05, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **250590** e o código verificador **2670DDDD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	08/03/2023 09:19
2	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	05/04/2024 12:52

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Defesa Justificativa	06/03/2023	250591
2	Decreto Comissões	06/03/2023	250592
3	Ata de Reunião Comitê de Investimentos Santa Casa	06/03/2023	250593
4	Declaração Provedor Geral	06/03/2023	250594

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 250590 v1

Guajará-Mirim, 03 de abril de 2023

MEMORANDO 003/2023

DE: BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA CHEFE DE TRANSPORTE

PARA: Elivando de Oliveira Brito - Coordenador de Controle Interno

ASSUNTO: Defesa e esclarecimento a respeito dos apontamentos dos achados A1, A2 e A3, junto ao processo 551/2022 - ID 217664

Assunto: Sirvo-me do presente documento para esclarecer os apontamentos referente ao memorando ([ID 234126](#)) que essa chefia de transporte pontua;

Em relação ao achado A1 que refere-se: A designação do servidor Bruno Carneiro de Oliveira se trata de solicitação feita diretamente do gabinete dos vereadores, Raimundo Braga Barroso e Kerling Aparecido Moreira, há presidente da casa, sendo designado pelo Ordenador o deferimento do pedido, baseando que no decreto Legislativo nº 1881/2021([ID 264466](#)) de acordo com art. 1º fica dispensado do trabalho até ulterior deliberação, os funcionários idosos acima de 60 anos, considerando o decreto nº 13.117/DOM/GM.

Em relação ao achado A2 que refere-se: Informo a esta unidade de controle Interno que a chefia de Transporte possui cronograma de saída e chegada do veículo conforme ([ID 264483](#)) bem como a solicitação do veículo e motorista conforme ([ID 264464](#)).

Em relação ao achado A3 que refere-se: Em Relação ao achado A3 que pontua a falta de identificação ou adesivo foi providenciado o apontamento para o veículo oficial, ressaltando que esse servidor foi exonerado na data do 15 de novembro de 2022 através do decreto nº 2216/2022, não sendo possível continuação do planejamento por esse setor, mas que com reintegração ao cargo em 05 de janeiro 2023 esta unidade já esta adotando as medidas a fins de regularizar todas as demais pendencias por meio de formalização de processos. **Na Oportunidade Informo que este setor de transporte ressalta o cumprimento do disposto ao Art.8º da Instrução Normativa 02/2013, conforme ([ID 264467](#)).**

BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CHEFE DE TRANSPORTE

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajar-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA, CHEFE DE TRANSPORTE**, em 03/04/2023 s 15:25, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **264382** e o cdigo verificador **03C0A931**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	***.830.282-**	02/05/2023 10:44

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Pedido de Motorista e Veiculo	03/04/2023	264464
2	Decreto 1881/2021	03/04/2023	264466
3	IDENTIFICAO DE VEICULO	03/04/2023	264467
4	Planilha de Viagem	03/04/2023	264483

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	TERMO DE CERTIFICAO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS 1	11/04/2023	266541

Referncia: [Processo n 51-551/2022](#).

Docto ID: 264382 v1

Processo n°:	51-551/2022, de 07/12/2022
Programa de Auditoria n°:	03/2022, de 16/12/2022
Tipo de Auditoria:	Trabalho de Auditoria Especial - TAE
Unidade Jurisdicionada:	73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO
Assunto:	Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim.
Período de Abrangência:	12/12/2022 a 31/03/2023
Responsáveis:	João Vanderlei de Melo (CPF: 32579985204), Vereador-Presidente; Elias Crispim Ribeiro (CPF: 10661328287), Vereador do PATRIOTA; Kerling Aparecido Moreira (CPF:00140951229), Vereador do PDT; Raimundo Braga Barroso (CPF:38569230206), Vereador do REPUBLICANOS; Rafael Artur da Costa Manso (CPF: 01437996221, Chefe de Gabinete; Bruno Carneiro de Oliveira (CPF: 00930953258), Chefe de Transporte.
Volume de Recursos:	R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Relator:	Elivando de Oliveira Brito, Coordenador de Controle Interno

RELATÓRIO DEFINITIVO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do relatório definitivo referente ao processo n° 51-551/2022, de 07 de dezembro de 2022 em razão do Ofício n° 00365/2022 ([ID 217663](#)), encaminhado a essa Coordenadoria de Controle Interno pelo Promotor, Senhor Eider José Mendonça das Neves, da 3ª Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim/RO dando conta do Inquérito Civil Público n° 2022001010013687, que versa sobre a realização de auditoria para emissão de relatório referente aos processos de diárias n° 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022, inclusive avaliando a existência ou não de interesse e os resultados efetivos de ambos as viagens para o Município de Guajará-Mirim.

Após instrução preliminar foram encaminhados expedientes através dos ([ID 234126](#)); ([ID 235015](#)); ([ID 235050](#)); ([ID 235086](#)); ([ID 236631](#)); ([ID 236716](#)) e ([ID 236802](#)), foram chamados os Senhores Elias Crispim Ribeiro, Vereador do Patriota; Kerling Aparecido Moreira, Vereador do PDT; Raimundo Braga Barroso, Vereador do REPUBLICANOS; ambos vereadores na Legislatura 2021/2024; Rafael Artur da Costa Manso, Chefe de Gabinete no período de 01/01/2021 até 31/12/2022 e Bruno Carneiro de Oliveira, Chefe de Transporte no período de 17/01/2022 até a presente data, para apresentarem suas alegações de defesa.

Em ato contínuo, os responsáveis apresentaram suas razões de justificativas por meio dos documentos ([ID 241289](#)) e ([ID 243026](#)) Raimundo Braga Barroso; ([ID 242747](#)) Rafael Artur da Costa Manso; ([ID 242990](#)); ([ID 246178](#)) e ([ID 260738](#)) Kerling Aparecido Moreira; ([ID 242725](#)) Bruno Carneiro de Oliveira; ([ID 245140](#)) e ([ID 262796](#)) Elias Crispim Ribeiro.

2. OBJETO GERAL

O objetivo da auditoria é a verificação da adequação e conformidade das concessões e pagamentos de diárias e passagens aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como identificar os achados de auditoria e as respectivas recomendações e sugestões de melhorias.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas legislações em vigor; e
- Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas, e propondo a aplicação, se cabível, de sanções e penalidades aos infratores de suas determinações;

4. QUESTÕES DE AUDITORIA

A fim de atender ao estabelecido pela 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, nesse item, consideram-se as seguintes questões de auditoria:

QA1. O processo está instruído com toda a documentação exigida?

QA2. A solicitação está de acordo com as exigências legais?

QA3. Estão presentes os pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias?

QA4. A nota de empenho; a nota de liquidação e a nota de pagamento estão de acordo com as exigências legais?

QA5. O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem?

5. ESCOPO E METODOLOGIA

No exercício de 2022, essa Unidade de Coordenação de Controle Interno foi solicitada pelo Promotor da 3ª Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim, para realização de auditoria nos processos administrativos nº 97; 98; 99; 107; 215; 216 e 217/2022, com gastos relativos à concessão de diárias no montante de **R\$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais), ou seja, por amostragem específica.

Para a realização deste trabalho, cumpriram-se as diretrizes dos Padrões de Auditoria e utilizaram-se as seguintes técnicas de auditoria: - análise documental; - confronto de informações e documentos; - conferência de cálculos; e - requisições de informações aos setores envolvidos.

6. CRITÉRIOS UTILIZADOS

Para realização deste trabalho foram utilizados os seguintes critérios para opinião a exatidões das concessões e prestações de contas com diárias nacionais e internacionais, concedidas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022, através da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de abril de 2020, que Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, bem como da Resolução Legislativa nº 05/CMGM/22, de 20 de abril de 2022, que Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO e dá outras providências.

7. RESULTADOS DOS EXAMES

Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente nos papéis de trabalhos (PT) e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Programa de Auditoria n. 03/2023, referente ao processo n. 51-551/2022 ([ID 217664](#)), que trata da realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de

Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

7.1. ANÁLISE DE DEFESA

Consta nos papéis de trabalhos achados de auditoria e checklist em anexo, o qual elenca as possíveis irregularidades ou ilegalidades detectadas no bojo preliminar, para os quais adotaremos a metodologia de transcrever as possíveis irregularidades/ilegalidades, uma a uma para, posteriormente, expressar a opinião técnica conclusiva sobre os achados.

7.2. A1. A solicitação está de acordo com as exigências legais

7.2.1. Situação Encontrada:

Processo nº 97/2022

Situação 1. Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de **diárias ao motorista oficial** está de acordo com as exigências legais, verificou-se que, para o servidor Bruno Carneiro Oliveira, Chefe de Transporte para substituir o motorista oficial deverá informar a impossibilidade do mesmo, para que seja expedida a autorização pelo Chefe Imediato e pelo Presidente da Câmara, preenchendo todos os requisitos previstos nos artigos 7º, 13, 14 e 37, incisos II e III, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO combinado com art. 3º, § único, da Resolução Legislativa n. 06/CMGM/2015, de 13/03/2015.

Processos nº 98 e 99/2022

Situação 2. Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de **diárias ao vereador** está de acordo com as exigências legais, verificou-se que, para o parlamentar se deslocar para outra localidade dentro ou fora do estado para representar a Câmara de Guajará-Mirim, deverá ser criada por deliberação do Plenário através de ato uma Comissão Especial, que será destinada ao estudo de assuntos específicos e a representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos, determinado pelo § 2º do art. 21, da Lei Orgânica do Município, por outro lado, as comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados, em caráter permanente, transitório ou especial, a proceder os estudos, emitir parecer especializado, realizar investigações, fiscalizações e representar o Legislativo (Art. 33, Resolução Legislativa n. 47/CMGM/1994 RI).

Processo nº 107/2022

Situação 3. Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de **diárias ao Chefe de Gabinete** está de acordo com as exigências legais, verificou-se que, para o servidor participar dos trabalhos da comissão de representação como membro credenciado e sem direito a voto, o Presidente da Comissão deverá outorgar a credencial do servidor (Procurador Jurídico da Câmara, Técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades idôneas), por deliberação da maioria dos seus membros, para participar da reunião como técnico de reconhecida competência sobre os assuntos a serem tratados, conforme os dispostos no art. 47, § 1º, da Resolução Legislativa n. 047/1994, de 01/11/1994 (Regimento Interno); Falta de certificado que comprovam a especialidade do servidor na área de contrato/convênio de serviços médicos hospitalares com o Sistema Único de Saúde SUS.

Estas situações foram objetos de pedido de esclarecimento por meio dos Memorandos de Auditoria nº 1/2023, de 23/01/2023 ([ID 234126](#)); 2/2023, de 24/01/2023 ([ID 235015](#)); 03/2023, de 24/01/2023 ([ID 235050](#)); 4/2023, de 24/01/2023 ([ID 235086](#)); 5/2023, de 30/01/2023 ([ID 236631](#)); 6/2023, de 30/01/2023 ([ID 236716](#)); 7/2023, de 30/01/2023 ([ID 236802](#)).

Foi concedido um prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentarem defesa, juntando documentos necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados de Auditoria, sendo esse prazo expirado, fora concedido mais 15 (quinze) dias.

Conforme Certidão 1/2023, de 13/02/2023 ([ID 242362](#)), nos termos do art. 22, § 2º, da Lei nº 1.898, de 24 de maio de 2016, o prazo para apresentação de justificativa/manifestação teve início em 25/01/2023 até

14/02/2023 e início 31/01/2023 até 20/02/2023. Em seguida foi emitida a Certidão 2/2023, de 17/02/2023 ([ID 245520](#)), com início a partir da data 17/02/2023 e término no dia 04/03/2023. Sendo prorrogada pela Certidão 3/2023, de 24/02/2023 ([ID 246389](#)), com início a partir de 23/02/2023 e término no dia 10/03/2023, ambas autorizada pelo Promotor da 3ª Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim/RO, juntado aos autos.

7.2.2. Esclarecimentos dos Responsáveis

Situação 1: Justificativas apresentadas **intempestiva** pelo Senhor **Bruno Carneiro de Oliveira**, através do Memorando nº 03/2023, de 03/04/2023 ([ID 264382](#)), referente ao processo nº 97/2022, de 08/03/2022, alegou que sua designação foi solicitada feita diretamente do gabinete dos vereadores, Raimundo Braga Barroso e Kerling Aparecido Moreira, há presidente da casa, sendo designado pelo Ordenador o deferimento do pedido, baseando que no decreto Legislativo nº 1881/2021 ([ID 264466](#)), de acordo com art. 1º fica dispensado do trabalho até ulterior deliberação, os funcionários idosos acima de 60 anos, considerando o decreto nº 13.117/DOM/GM.

Situação 2: Justificativas apresentadas **tempestiva** pelo Senhor **Raimundo Braga Barroso**, através do Memorando nº 07/2023, de 09/02/2023 ([ID 241289](#)), referente ao processo nº 99/2022, de 08/03/2022, alegou que a Lei Orgânica do Município em nenhum de seus dispositivos se refere expressamente à concessão de diárias, matéria esta exaustiva normatizada na Lei Municipal nº 2.218/2020 e Resolução Legislativa nº 05/CMGM/2022.

Ainda ressalta, que as normas específicas acima referidas não exigem a criação de comissão como requisito para a concessão de diárias aos vereadores desta Casa de Leis. Admitir tal possibilidade criaria regra teratológica, pois esvaziaria o poder hierárquico e discricionário do Presidente da Câmara, que somente poderia conceder diárias caso o Plenário assim aprovasse, o que impossibilitaria o exercício das atribuições constitucionais diante de uma maioria dissidente de vereadores.

Por fim, reafirma que as diárias em análise foram devidamente requeridas, processadas e deferidas pelo Presidente da Câmara, após a análise dos setores técnicos e jurídicos. Assim, ainda que se avertasse descumprimento ao previsto na LO, tal exigência foi convalidada por ato do Presidente Legislativo, que autorizou o deslocamento dos servidores para o cumprimento da diligência parlamentar, segue em anexo a defesa a Ata de reunião Santa Casa ([ID 241298](#)) e Declaração da Santa Casa ([ID 241299](#)).

Situação 3: Justificativas apresentadas **tempestiva** pelo Senhor **Rafael Artur Costa Manso**, através do Memorando nº 05/UNID-CMGM/2023, de 06/03/2023 ([ID 250590](#)) e ([ID 250591](#)), referente ao processo nº 107/2022, de 10/03/2022, alegou que o excelentíssimo senhor vereador João Vanderlei de Melo, no uso de suas prerrogativas e utilizando-se do princípio discricionário delegou o mesmo por meio de ofício para representa-lo em visitação na Santa Casa de Rio Branco/Acre, conforme Doc. Fl. 2, processo 107/2022, obedecendo assim ao seu pedido. Foram anexadas aos autos Defesa justificativa ([ID 250591](#)); Decreto Comissão ([ID 250592](#)); Ata de reunião de comitê de investimento Santa Casa ([ID 250593](#)) e Declaração provedor geral ([ID 250594](#)).

Quanto a defesa do Achado de Auditoria A1 (**Situação 2**), não foi apresentado esclarecimento e/ou justificativa pelo Senhor **Kerling Aparecido Moreira** já qualificados nos autos.

Situação 2: O Senhor Raimundo Braga Barroso negou que a Lei Orgânica do Município em nenhum de seus dispositivos se refere expressamente à concessão de diárias, ressalta ainda que a Lei Municipal nº 2.218/2020 e Resolução Legislativa nº 05/CMGM/2022, não exige a criação de comissão como requisito para a concessão de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim. Admitir tal possibilidade criaria regra teratológica, pois esvaziaria o poder hierárquico e discricionário do Presidente da Câmara, que somente poderia conceder diárias caso o Plenário assim aprovasse, o que impossibilitaria o exercício das atribuições constitucionais diante de uma maioria dissidente de vereadores.

Debruçando novamente na Resolução Legislativa nº 47/CMGM/94, de 01 de novembro de 1994, que dispõe sobre Regimento Interno (RI), em suas disposições preliminares dispõe em seu art. 2º, que Atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, e na **Lei Orgânica do Município**, a Câmara tem função legislativa e exerce atribuições de Fiscalização externa, financeira e orçamentária, controle e **assessoramento dos atos do Executivo**, e pratica atos de Administração direta.

Quanto a função de assessoramento vejamos o que diz o § 3º, do art. 3º, do Regimento Interno:

Art. 2º. ...

(...)

Parágrafo 3º - **A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.** (grifo nosso)

Porém, para cumprimento do exercício das atribuições constitucionais dos vereadores na função de assessoramento, através de concessão de diárias, cabe frisar que o Plenário é o Órgão Deliberativo e soberano da Câmara, e é constituído pela reunião de Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar, respeitados os demais dispositivos deste regimento (Art. 25, do RI).

Nessa toada o Vereador exercendo a função de assessoramento com intuito de sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal, essa proposição deverá ser submetida ao Plenário, conforme o disposto no inciso XVI, do art. 30, do RI, assim transcrita:

Art. 30. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI Sugerir ao Prefeito e ao Governo do Estado e da União medidas de interesse do município. (grifo nosso)

Para realização desse trabalho parlamentar a Câmara Municipal de Vereadores deverá constituir com seus próprios membros, em caráter permanente, transitório ou especial, as COMISSÕES para realizar estudos, emitir parecer especializados, realizar investigações, fiscalizações e representar o Legislativo, conforme o disposto no art. 33, do Regimento Interno da Casa.

Da mesma forma, o art. 65, inciso III, do Regimento Interno da Casa, deixa claro e cristalino nas atribuições do Vereador deverá **apresentar proposições que visem ao interesse coletivo**,

Nesse caso concreto, o Vereador que for representar o Poder Legislativo em viagem, tem o dever de apresentar Indicação (proposição) incluído o convite recebido ou outro documento equivalente, encaminhado por entidade pública ou particular, para deliberação em Plenário e, em seguida constituir uma Comissão Especial criada por deliberação do Plenário, destinadas para assunto específico no caso firmar convênio com entidade particular com o Poder Executivo Municipal, que é uma das atribuições do Plenário deliberar sobre autorização de convênio com entidades públicas ou particulares e consórcio com outro município (Art. 30, XI, do RI), da mesma forma, apresentar Indicação o Vereador que fizer parte em Comissão Permanente existente.

Situação 3: Senhor Rafael Artur Costa Manso, confirma que o excelentíssimo senhor vereador João Vanderlei de Melo, no uso de suas prerrogativas e utilizando-se do princípio discricionário delegou o mesmo por meio de ofício para representa-lo em visitação na Santa Casa de Rio Branco/Acre.

O art. 16, do Regimento Interno da Casa estabelece que o Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas. O parágrafo único do art. 16, do RI diz que a competência privativamente do Presidente são aquelas previstas nos incisos I até XLIII, e dentre elas é nomear os membros das Comissões Especiais criadas por deliberação da Câmara e designar-lhes substitutos (inciso XIX, do art. 16, do RI).

Após esses procedimentos legislativos, todo o ato executado durante os trabalhos das Comissões é de competência do Presidente da Comissão e, somente poderão participar dos trabalhos da Comissões, como membros credenciados e sem direito a voto, Procurador Jurídico da Câmara, Técnicos de reconhecida competência ou representantes de entidades idôneas, que tenha legítimo conhecimento do assunto submetido à apreciação da Mesa (art. 47, do Regimento Interno da Casa). Sendo que essa credencial será outorgada pelo Presidente da Comissão por deliberação da maioria absoluta de seus membros e, não pelo Presidente da Câmara de Vereadores (§ 1º, do art. 47, do RI).

7.2.4. Conclusão

a) Dessa forma, com base nos procedimentos aplicados, concluímos que as razões e justificativas do responsável **Bruno Carneiro de Oliveira** (CPF: 00930953258), Chefe de Transporte, na época, não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário no valor original de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, por apresentar a defesa e documentos fora do prazo legal, disposto no § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898/2016 (Certidão 1 ID 234126) combinado com o art. 344, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022;

b) Dessa forma, com base nos procedimentos aplicados, concluímos que as razões e justificativas do responsável **Rafael Artur Costa Manso** (CPF: 01437996221), Chefe de Gabinete; no período de 15 a 17 de março de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 107/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor original de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, por não ter correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo comissionado, bem como, a falta de comissão especial para representar o Poder Legislativo em sua função de assessoramento ao Poder Executivo, descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública), combinado com art. 3º, inciso II, da Lei nº 2.218, de 03 de abril de 2020 e com § 1º, do art. 47, do Regimento Interno da Casa, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022;

c) Dessa forma, com base nos procedimentos aplicados, concluímos que as razões e justificativas dos responsáveis Senhor **Kerling Aparecido Moreira** (CPF:00140951229, Vereador do PDT, no período de 15 a 17 de março de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 98/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário no valor original de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, em descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública combinado com e o Senhor **Raimundo Braga Barroso** (CPF:38569230206), Vereador do REPUBLICANOS, no período de 15 a 17 de março de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 99/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor original de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, em descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública combinado com § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município, incisos XI, XVI, do art. 30 e art. 33, do Regimento Interno da Casa, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022.

7.2.5. Recomendação

Determinar ao atual Vereador-Presidente do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim ou a quem o substitua, com base no art. 37, da CF/88 combinados com § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município, incisos XI, XVI, do art. 30 e art. 33, do Regimento Interno da Casa, que em futuros pagamentos de concessão de diárias a vereadores para exercer a função de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que seja apresentado Indicação discriminando o interesse público, o membro que irá participar da reunião ou evento (presidente ou relator), data do prazo para início e fim dos trabalhos, com apresentação de relatório conclusivo com a finalidade pública.

7.3. A2. O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem

7.3.1. Situação Encontrada

Processo nº 97/2022

Situação 1. - Na verificação do cumprimento da prestação de contas de diárias ao condutor do veículo está instruído dos documentos pertinentes a viagem, verificou-se que, não consta a ficha de controle de veículos apresentada pelo motorista com os seguintes apontamentos: tipo do veículo, a placa, o motorista, o solicitante do veículo, a data e hora de saída e chegada, o serviço realizado, o local a quilometragem de saída e chegada, conforme o disposto no art. 17, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO;

- Não consta as requisições para autorização de abastecimento, constando o nº da requisição, a data da emissão, quantidade de litros, tipo de combustível, valor unitário, valor global, placa do veículo, nome do motorista ou condutor que procederá o abastecimento e local de abastecimento, previsto no art. 20, inciso I, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO;

- Observa-se que a NFS n. 59628, fls. 24, foi emitida em 16/03/2022 às 13:41 do mesmo dia, sendo que a chegada em Guajará-Mirim foi no dia 17/03/2022 às 19:00, causando conflito nas informações relatadas no relatório de viagem.

Processos nº 98 e 99/2022

Situação 2. - Na verificação do cumprimento da prestação de contas de diárias ao vereador está instruído dos documentos pertinentes a viagem, verificou-se que, tanto na comprovação de participação em evento e no relatório de viagem apresentado não consta em anexo as Atas das reuniões dos assuntos tratados, inclusive documentos comprobatórias que comprovem o interesse de parceria com o município de Guajará-Mirim, como também, a assinaturas de todos os presentes na reunião caracterizando a comprovação da legalidade do documento, com datas assertivas para a conclusão do convênio e/ou parceria., conforme o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020;

- Apresentação de proposta de projeto ao Poder Executivo Municipal quanto a possibilidade de realização de parceria com a Santa Casa da Amazônia (Rio Branco AC) com a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, para prestação de serviços de médicos hospitalares e residência ou internato dos estudantes brasileiros do curso de medicina do Município de Guayaramerín BO aos municípes de Guajará-Mirim.

7.3.2. Esclarecimentos dos Responsáveis:

Situação 1: Justificativas apresentadas **intempestiva** pelo Senhor **Bruno Carneiro de Oliveira**, através do Memorando nº 03/2023, de 03/04/2023 ([ID 264382](#)), referente ao processo nº 97/2022, de 08/03/2022, alegou que a chefia de Transporte possui cronograma de saída e chegada de veículo conforme ([ID 264483](#)), bem como a solicitação do veículo e motorista conforme ([ID 264464](#)).

Situação 2: Justificativas apresentadas tempestiva pelo Senhor **Raimundo Braga Barroso**, através do Memorando nº 07/2023, de 09/02/2023 ([ID 241289](#)), referente ao processo nº 99/2022, de 08/03/2022, alegou que apresentou todos os documentos exigidos legalmente, tais como Relatório de Viagem, fotos, notas fiscais, comprovante de alimentação e hospedagem, cumprindo o exigido legalmente. Afirma que a prestação de contas e comprovação dos gastos seguiu todos os regramentos e procedimentos legais, análise jurídica prévia e definitiva, e decisão emitida pelo Presidente da Casa de Leis, concedendo o pagamento da despesa.

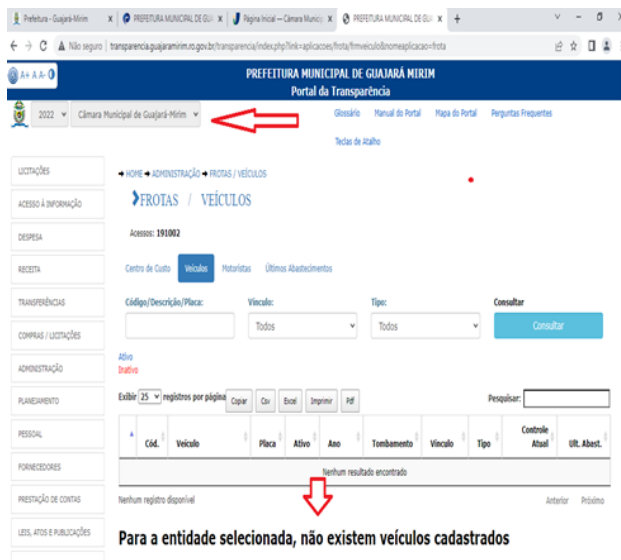
Por fim, alega que a diligência parlamentar abriu possibilidade de parceria para que a instituição pudesse receber pacientes oriundos de Guajará-Mirim para diversos tratamentos de saúde. Inclusive menciona o interesse da Prefeitura de Guajará-Mirim na consecução do projeto, sendo objeto de futuras reuniões.

7.3.3. Análise dos esclarecimentos

Situação 1: O Senhor Bruno Carneiro de Oliveira, apesar de regularmente ser comunicado através do Memorando nº 1/2023 ([ID 234126](#)), de 23 de janeiro de 2023, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A1, A2 e A3, solicitou prorrogação de prazo, mesmo assim, **apresenta defesa e documentos fora do prazo legal**, deve ser aplicada a pena de revelia, não há de reconhecer, e em razão de sua extemporaneidade, das razões lançadas pelo responsável, destaque, ademais, que a apresentação **intempestiva** da justificativa e documentos inviabiliza a sua utilização no deslinde da causa, conforme Certidão 1 ([ID 242362](#)), não cumprimento § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Em pesquisa realizada no dia 05/04/2023 no Portal Transparência da Câmara Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM>, na aba ADMINISTRAÇÃO FROTAS / VEÍCULOS, a entidade não existe centro de custo com veículos cadastrado

(Centro de Custo); não possui veículos cadastrados (Veículos); não possui registro de motorista cadastrado (Motorista) e não existem abastecimento (Últimos Abastecimentos), conforme abaixo demonstrado em print em tela.



Fonte: <http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br/transparencia/?tipoentidade=CM> (pesquisa realizada em 05/04/2023).

Tal situação de irregularidades quanto aos procedimentos de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos da Câmara Municipal, o Senhor João Vanderlei de Melo, Vereador-Presidente foi NOTIFICADO, através da Notificação ao Responsável UCCI nº 6/2022, de 11 de maio de 2022, para que no prazo de 15 (quinze) dias adotasse as medidas necessárias para cumprimento do Acórdão n. 87/2010-PLENO/TCE-RO e da Instrução Normativa n. 003/2016, a seguir:

I - Adote de imediato o controle de gastos de combustíveis e serviços, a fim de possibilitar o levantamento do custo operacional de cada veículo, pertencente à frota que compõe o Poder Legislativo, em cumprimento às alíneas f, h, i, j, l constante do item IX do Acórdão 87/2010-PLENO;

II. Adote de imediato a fixação de adesivos nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em atendimento ao art. 8º, da Instrução Normativa n. 003/2013, de 02 de setembro de 2013;

III. Determinar que a condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal seja realizada por motorista habilitado e que detenha a obrigação em razão do cargo ou função que exerça, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores não autorizados e que não estejam em serviço, conforme o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n. 003/2013, de 02 de setembro de 2013;

IV. Adote de imediato através de ato legislativo a regularização de pagamento através de adiantamento ao motorista ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, quando se deslocar com veículo oficial da sua sede a outra localidade, em caso de ausência ou indisponibilidade do servidor motorista, poderá o Vereador solicitante conduzir o veículo oficial, mediante autorização do presidente da Câmara e/ou àquele a quem o presidente determinar;

V. Adote de imediato a apuração de avarias causadas na parte frontal (capô, grade frontal e para-choque) do veículo CAMINHONETE UTILITÁRIA S10, GABINE DUPLA, 4X4 CHEVROLET, PLACA OHV 3197, Tombamento n. 1133.

Da mesma forma o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através do item III do Acórdão AC2-TC 00006/23, de 15 de fevereiro de 2023, referente ao processo 01609/21/TCE-RO, determina o seguinte:

I - ...

II - ...

III Determinar ao atual Vereador-Presidente do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim ou a quem o substitua, na forma do artigo 18 da Lei Complementar

Estadual nº 154/1996, que adote providências, sob pena de incorrer no artigo 16, § 1º da mesma norma, com vistas a:

(i) ...

(ii) ...

(iii) adote providências para dar o efetivo cumprimento das determinações proferidas nos Acórdãos APL-TC 00040/18, item II (Processo nº 01159/16) e AC1-TC 00911/19, item IV, d (Processo nº 01182/17); e

(iv) ...

III - Alertar ao Chefe do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim, acerca da possibilidade deste Tribunal julgar irregulares as contas da entidade, no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que tenha tido ciência, por analogia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 154/1996.

Sendo que até o momento, o Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, não adotou nenhuma providência para sanar tais impropriedades/irregularidades.

Situação 2: O Senhor Raimundo Braga Barroso afirma que apresentou todos documentos exigidos legalmente, tais como Relatório de Viagem, fotos, notas fiscais, comprovante de alimentação e hospedagem, cumprindo o exigido legalmente.

O Relatório de Viagem, fls. 22 a 27 (Processo administrativo nº 98/2022), para somente destacar o trecho da finalidade: Desloquei-me a cidade de Rio Branco capital do estado do Acre com a finalidade de participar de reuniões e conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria..., justificaram, ainda, que o deslocamento se deu em atendimento ao Ofício-0025-2022/GAB/PG/SCA, para conhecer as instalações hospitalares, bem como participarem de reunião com o Procurador Geral do Estado do Acre Dr. Paulo e o Diretor Geral da Instituição Dr. Humberto, um conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Acre, além de representantes jurídicos.

Em compulsa aos autos, verifica-se que os atos autorizativos para concessões das diárias lastrearam-se em motivação genérica (Convite para conhecer as instalações hospitalares da Santa Casa da Amazônia para futura parceria), sem detalhar quais os interesses da municipalidade seriam tratados através de apresentação de Indicação ao Plenário de um representante da Câmara Municipal (Vereador) para comporem a comissão especial, determinar os prazos para elaboração do relatório final e os membros a comporem a comissão para tratarem de assuntos de interesse do Poder Executivo.

Verifica-se no relatório de prestações de contas das diárias os responsáveis deixaram de descrever no relatório de viagem, de forma detalhada, os interesses da municipalidade tratados nos encontros que mantiveram com as diversas autoridades ou, quando informado o assuntos tratados, não se verifica a correlação entre as atividades desenvolvidas e as funções que deveriam ser desempenhadas pelos edis e servidores, considerando as funções da Câmara Municipal de Guajará-Mirim previstas na Resolução Legislativa nº 47/CMGM/1994. Aliado a isso, os edis carregaram a Ata de reunião do dia 16/03/2022 e a declaração, porém a ata está assinada somente pelo Diretor Geral, sendo que participaram da reunião diversas autoridades, vereadores e servidores.

Ademais, não carregaram aos autos qualquer documento oriundo do Poder Executivo Municipal demonstrando a viabilidade social de futuro convênio com a Santa Casa da Amazônia com o Município de Guajará-Mirim, assim como não foi colacionada aos autos qualquer projeto oriundo do Poder Executivo Municipal demonstrando a imprescindibilidade de assinatura de termo de parceria e/ou convênio com a Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de capitação de recursos para viabilizar o referido convênio. Registre-se que o implemento de políticas públicas, no caso, compete ao Poder Executivo, e não ao Poder Legislativo.

7.3.4. Conclusão

Situação 1: Dessa forma, com base nos procedimentos aplicados, concluímos que as razões e justificativas do responsável **Bruno Carneiro de Oliveira** (CPF: 00930953258), Chefe de Transporte, no período de 15 a 17 de março de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 97/2022), **visto que não demonstrou o controle de gastos de combustíveis e serviços**, a fim de possibilitar o levantamento do custo operacional de cada veículo, pertencente à frota que compõe o Poder Legislativo, em cumprimento às alíneas f, h, i, j, l constante do item IX do Acórdão 87/2010-PLENO (Processo nº 03862/06), combinado com inciso I, da Instrução Normativa nº 3/2013, de 02/09/2013, bem como não utilizar o sistema eletrônico de FROTA, disponibilizado no Módulo Compras, do item 06 do Sistema de Contabilidade Pública Integrada SCPI, para realização de cadastros e alimentação das informações dos subitens 06.01 a 06.05, bem como, a utilização dos Anexos I a X, previsto na Instrução Normativa nº 003/2013.

Situação 2: As diárias podem ser consideradas como vinculadas aos princípios norteadores da despesa pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, disciplinados nas regras contidas na Lei Federal nº 4.320/64. Dessa forma, ao preencher os quesitos da lei ou resolução, os documentos devem demonstrar que as diárias foram utilizadas na forma legal obedecendo aos critérios da orçamentação, empenhamento e pagamento, e com finalidade pública extraída dos princípios da impessoalidade, moralidade e da eficiência.

Destarte, não basta atender os requisitos do artigo 13, § 1º, I, II e III, da Lei nº 2.218/2020 e parágrafo único do art. 9º, da Resolução nº 05/2022. É necessário que fique demonstrada a finalidade pública da despesa por meio desses requisitos. Como carece dessa evidência, não deve prosperar essa alegação.

7.3.5. Recomendação

Determinar ao atual Vereador-Presidente do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim ou a quem o substitua, com base no art. 37, da CF/88 combinados com art. 13, § 1º, I, II e III, da Lei nº 2.218/2020 e parágrafo único do art. 9º, da Resolução nº 05/2022, a prestações de contas com relatório de viagens que fique demonstrada a finalidade pública da despesa, incluindo documentos do Poder Executivo Municipal de Guajará-Mirim.

7.4. A3. Falta de adesivo de identificação no veículo oficial da Câmara

7.4.1. Situação Encontrada:

Processo nº 97/2022

- Na verificação do cumprimento da prestação de contas de diárias ao condutor do veículo está instruído dos documentos pertinentes a viagem, verificou-se que, o veículo caminhonete CHEVROLET/S10 LT, DIESEL, COR CINZA, PLACA OHV3197, não possui adesivo de identificação PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM-RO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, em suas portas laterais e traseira do automóvel, falta gravíssima na observância do caput do art. 8º, da Instrução Normativa CI n. 03/2013, de 02/09/2013, implantada através da determinação do Acórdão n. 87/2010-PLENO-TCE-RO.

7.4.2. Esclarecimentos dos Responsáveis:

Em Relação ao achado A3 que pontua a falta de identificação ou adesivo foi providenciado o apontamento para o veículo oficial, ressaltando que esse servidor foi exonerado na data do 15 de novembro de 2022 através do decreto nº 2216/2022, não sendo possível continuação do planejamento por esse setor, mas que com reintegração ao cargo em 05 de janeiro 2023 esta unidade já está adotando as medidas a fins de regularizar todas as demais pendências por meio de formalização de processos. **Na Oportunidade Informo que este setor de transporte ressalta o cumprimento do disposto ao Art. 8º da Instrução Normativa 02/2013, conforme [\(ID 264467\)](#).**

7.4.3. Análise dos esclarecimentos

O Senhor Bruno Carneiro de Oliveira, já qualificado nos autos, apesar de regularmente ser comunicado através do Memorando nº 1/2023 ([ID 234126](#)), de 23 de janeiro de 2023, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A1, A2 e A3, solicitou prorrogação de prazo, mesmo assim, **apresenta defesa e documentos fora do prazo legal**, deve ser aplicada a pena de revelia, não há de reconhecer, e em razão de sua

extemporaneidade, das razões lançadas pelo responsável, destaque, ademais, que a apresentação **intempestiva** da justificativa e documentos inviabiliza a sua utilização no deslinde da causa, conforme Certidão 1/2023 ([ID 242362](#)), não cumprimento dos arts. 7º e 8º, da Instrução Normativa nº 02/2013, por conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores sem identificação da propriedade.

7.4.4. Conclusão

Concluimos que o Senhor Bruno Carneiro de Oliveira, apresentou sua defesa e documentos fora do prazo legal, deve ser aplicada a pena de revelia, pelo não cumprimento de prazo previsto na legislação em vigor.

7.4.5. Recomendação

Determinar ao atual Vereador-Presidente do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim ou a quem o substitua, com base no art. 37, da CF/88 combinados com os artigos 7º e 8º, da Instrução Normativa nº 02/2013, a afixar nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guajará-Mirim a identificação da propriedade, conforme estabelecido nos artigos 8º e 31, inciso X, da Instrução Normativa CI nº 02/2013, de 02 de setembro de 2013;

Que o Senhor Bruno Carneiro de Oliveira, já qualificado nos autos, bem como os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, **OBSERVE** os prazos concedidos pela Administração Pública, como forma de cumprimento das determinações previstas nas legislações em vigor, em especial § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.5. A2. A solicitação está de acordo com as exigências legais

7.5.1. Situação Encontrada:

Processos nº. 215, 216 e 2017/2022

- Na verificação do cumprimento de solicitação de pagamento de diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se na solicitação ausência de justificativa da viagem devidamente fundamentada e coerente com a quantidade de diárias solicitadas, conforme estabelecido no art. 7º, incisos I e II, da Lei n. 2.218/2020.

7.5.2. Esclarecimentos dos Responsáveis

- Justificativas apresentadas intempestiva pelo Senhor **Kerling Aparecido Moreira**, através do Memorando nº 6/2023, de 27/03/2023 ([ID 260738](#)), referente ao processo nº 216/2022, de 27/04/2022, no período de 03 a 06 de maio de 2022, alegou que as diárias solicitadas foram devidamente analisadas pela Procuradoria desta Casa de Leis em 22/06/2022, através do parecer jurídico nº 177/2022, opinando pela legalidade da prestação de contas. Reafirma que apresentou prestação de contas fundamentada e acompanhada de documentos, tanto que ela foi reconhecida como legítima pela Procuradoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim.

- Por fim informa que as diárias foram requeridas tantos dias quanto duraram a estadia e o exercício das atividades parlamentares na cidade boliviana de Santíssima Trindade (4 dias), conforme atestado por meio de documentos oficiais, brasileiros e estrangeiros, fotos, atas e demais comprovantes das atividades desenvolvidas.

- Justificativas apresentadas intempestiva pelo Senhor **Elias Crispim Ribeiro**, através do Memorando nº 13/2023, de 30/03/2023 ([ID 262796](#)), referente ao processo nº 217/2022, de 27/04/2022, alegou que recebeu o convite da reunião na cidade de Trinidad-Bolívia por ser Presidente da Comissão para Assuntos Internacionais (Decreto Legislativo nº 2.042/CMGM/21, de 29 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 03/11/2021, edição 3084, alterada pelo Decreto Legislativo nº 2.122/CMGM/22, de 28/04/2022), do qual foi designado pelo Senhor Presidente da Casa através do Memorando nº 59/GABPRES/CMGM/2022, sendo que a quantidade de diárias foram devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.

- Não houve manifestação do Senhor **Raimundo Braga Barroso**, já qualificado nos autos.

7.5.3. Análise dos esclarecimentos

- O Senhor Kerling Aparecido Moreira, já qualificado nos autos, apesar de regularmente ser comunicado através do Memorando nº 6/2023 ([ID 236716](#)), de 30 de janeiro de 2023, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A2, A3 e A5, solicitou prorrogação de prazo (Memorando nº 3/2023 ([ID 242990](#))), mesmo assim, **apresenta defesa e documentos fora do prazo legal**, deve ser aplicada a pena de revelia, não há de reconhecer, e em razão de sua extemporaneidade, das razões lançadas pelo responsável, destaque, ademais, que a apresentação **intempestiva** da justificativa e documentos inviabiliza a sua utilização no deslinde da causa, conforme Certidões 1/2023 ([ID 246389](#)) e 3/2023 ([ID 246389](#)), pelo não cumprimento do § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

- O Senhor Elias Crispim Ribeiro, já qualificado nos autos, apesar de regularmente ser comunicado através do Memorando nº 7/2023 ([ID 236802](#)), de 30 de janeiro de 2023, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A2, A3 e A5, solicitou prorrogação de prazo (Memorando nº 8/2023 ([ID 245140](#))), mesmo assim, **apresenta defesa e documentos fora do prazo legal**, deve ser aplicada a pena de revelia, não há de reconhecer, e em razão de sua extemporaneidade, das razões lançadas pelo responsável, destaque, ademais, que a apresentação **intempestiva** da justificativa e documentos inviabiliza a sua utilização no deslinde da causa, conforme Certidões 1/2023 ([ID 246389](#)) e 3/2023 ([ID 246389](#)), pelo não cumprimento do § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.5.4. Conclusão

Dessa forma, com base nos procedimentos aplicados, concluímos que as razões e justificativas dos responsáveis Senhor **Raimundo Braga Barroso** (CPF:38569230206), Vereador do REPUBLICANOS, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 215/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário no valor original de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), Senhor **Kerling Aparecido Moreira** (CPF:00140951229), Vereador do PDT, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 216/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor original de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) e, o Senhor **Elias Crispim Ribeiro** (CPF:10661328287), Vereador do PATRIOTA, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 217/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), em descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública), art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022.

7.5.5. Recomendação:

Que os Senhores Elias Crispim Ribeiro, Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, já qualificados nos autos, bem como os servidores e demais vereadores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, **OBSERVE** os prazos concedidos pela Administração Pública, como forma de cumprimento das determinações previstas nas legislações em vigor, em especial § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.6. A3. Estão presentes os pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para a concessão e o pagamento das diárias

7.6.1. Situação Encontrada:

Processos nº. 215, 216 e 2017/2022

- Na verificação dos pressupostos obrigatórios previstos pela legislação, para concessão e pagamento das diárias ao vereador está de acordo com as exigências legais, verificou-se a ausência de solicitação para aquisição de passagens aéreas internacional, com destino GUAYARAMERIN X TRINIDAD X GUAYARAMERIN BO, autorizada pelo ordenador de despesa, tendo em vista que a verba indenizatória foi concedida para pagamento de despesas com ALIMENTAÇÃO; HOSPEDAGEM E TRANSPORTE URBANO, conforme o previsto no art. 2º, da Lei n. 2.218/2020;
- Ausência de informações nos Decretos Legislativos n. 2.042/2021 e 2.122/2022, quanto ao prazo de início e término dos trabalhos, atribuições dos membros da comissão na viagem e descrição dos assuntos a serem tratados, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020;
- Ausência de informação quanto a Deliberação do Plenário na aprovação do Decreto n. 2.122/2022, que designa os Vereadores para comporem a Comissão de Assuntos Internacionais, conforme § 2º, do art. 21, da Lei Orgânico do Município combinado com art. 33, da Resolução Legislativa n. 047/1994;
- Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B). Câmbio R\$ 1 Real = \$B 1.3862, em 03 de maio de 2022, conforme fonte de pesquisa: <https://br.investing.com/currencies/brl-bob-converter>, conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Legislativa n. 05/2022;
- Ausência de programação das reuniões no corpo do Ofício n. 500/2022;
- Ausência de Agenda das Atividades Legislativas no Portal Transparência da Câmara Municipal.

7.6.2. Esclarecimentos dos Responsáveis:

Justificativas apresentadas intempestiva pelo Senhor **Kerling Aparecido Moreira**, através do Memorando nº 6/2023, de 27/03/2023 (**ID 260738**), referente ao processo nº 216/2022, de 27/04/2022, alegou que **não solicitou a aquisição das passagens aéreas** porque o Exmo. Sr. Presidente da Casa de Leis disse verbalmente, na presença de diversas pessoas, que o Parlamento não tinha condições financeiras e técnicas de adquirir os tickets a tempo de realizarem a viagem para cidade boliviana de Santíssima Trindade.

- ***Ausência de informações nos decretos legislativos nº 2.042/2021 e 2.122/2022***, quanto ao prazo de início e término dos trabalhos, atribuições dos membros da comissão na viagem e descrição dos assuntos a serem tratados, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei n. 2.218/2020, o mesmo alegou ser responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo. Em relação a este ponto, entendemos que a interpretação legal feita pelo técnico de controle interno se constitui em contorcionismo jurídico e casuísmo sem respaldo legal, que beira a má-fé. Observamos intenção, em tese, ilegal e oculta, passível de apuração, com aptidão para injustamente prejudicar ou causar a instauração de procedimento judicial, ou extrajudicial, contra este vereador. Este subscritor conversou com diversos ex-vereadores e servidores públicos, atuais e antigos, que laboram ou laboraram nesta Câmara de Vereadores. Todos, de maneira unânime, disseram que, embora tenham se deslocado para o cumprimento de diligências parlamentares, nunca tiveram tal exigência feita pelo técnico de controle interno desta Casa de Leis, Sr. Elivando de Oliveira Brito.

Nesse cenário, o subscritor informa já possuir cópias de processos administrativos de diárias com idêntico objeto e comprovação relacionados a outras pessoas e está verificando se eles tiveram o mesmo tratamento ou exigência que vem sofrendo, após tomará as providências que o caso requer. (grifo nosso).

- ***Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B)***, analisando com **isenção e imparcialidade** o disposto no art. 4.º da Resolução Legislativa n.º 005/2022, percebemos que a obrigação de converter o real em dólar não é do beneficiário das diárias, mas, ao contrário, da Administração Pública, que paga efetivamente os valores financeiros.

- ***Ausência de programação das reuniões no corpo do Ofício n. 500/2022***, O documento citado pelo técnico de controle internos se refere ao Ofício n.º 500/2022, editado e encaminhado a este subscritor pelo Governador do Departamento do Beni/Bolívia, solicitando e convidando o seu comparecimento naquele país para tratar de assuntos, projetos, políticas em benefício dos países e das cidades fronteiriças.

Desse modo, foge ao razoável o técnico de controle interno alegar irregularidade sobre documento oficial que não foi editado ou confeccionado pelo subscritor.

Importante informar que toda a programação das atividades parlamentares e evento diplomáticos no qual o subscritor compareceu foram devidamente informadas no relatório de viagem apresentado no Processo Administrativo n.º 2015/2022.

- **Ausência de Agenda das Atividades Legislativas no Portal Transparência da Câmara Municipal**, alegou que não cabe ao subscritor, o qual é apenas vereador, coordenar ou alimentar o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores. Esta atividade é de gestão, ou seja, atribuição dos órgãos administrativos sob supervisão do Presidente da Casa.

Justificativas apresentadas intempestiva pelo Senhor **Elias Crispim Ribeiro**, através do Memorando n.º 13/2023, de 30/03/2023 ([ID 262796](#)), referente ao processo n.º 217/2022, de 27/04/2022, alegou que houve a compatibilidade dos motivos da viagem parlamentar com o interesse público foram devida e minuciosamente descritas no âmbito do **Processo Administrativo n.º 217/2022**, tanto que há decisão do Presidente da Casa de Leis autorizando a viagem e o pagamento das diárias, bem como parecer jurídico reconhecendo a legalidade e o interesse público das despesas parlamentares.

- **Ausência de informações nos decretos legislativos n.º 2.042/2021 e 2.122/2022**, foi devidamente deliberado através do decreto Legislativo n.º 2.442/GAB/CMGM/2021 de 29 de outubro de 2021, ao qual estava como presidente neste período, conforme já informado no achado A3, após o exame da presente justificativo.

- **Ausência de comprovante de conversão da moeda corrente nacional (Real) para o dólar Americano ou moeda da nacionalidade de destino (Boliviano BOB/\$B)**, desse modo, foge às regras que hora da não obrigação legal converter em outra moeda os valores pagos a título de diárias, após o exame da presente justificativo.

- **Ausência de programação das reuniões no corpo do Ofício n. 500/2022**, o documento mencionado refere ao Ofício n.º 500/2022, editado e encaminhado ao presidente desta casa de Leis este subscritor pelo Governador do Departamento do Beni/Bolívia, solicitando e convidando o seu comparecimento naquele país para tratar de assuntos, projetos, políticas em benefício dos países e das cidades fronteiriças, ao qual o fui designado através do memorando n.º 059/GAB.PRES/CMGM/2022.

- **Ausência de Agenda das Atividades Legislativas no Portal Transparência da Câmara Municipal**, importante informar que toda a programação das atividades parlamentares e evento diplomáticos no qual eu compareci foram devidamente informadas no relatório de viagem apresentado no Processo Administrativo n.º 217/2022, consta agenda, reuniões, diligências, atas e documentos assinados por todos os presentes aos eventos realizados, conforme atestam as fotos anexadas ao citado processo administrativo, após o exame da presente justificativo.

- Foram anexados os seguintes documentos: ATA 03-08-2021 (ID:[262837](#)); ATA 05/08/2021 (ID:[262842](#)); ATA 20/08/2021 (ID:[262845](#)); OFICIO 42/2021 (ID:[262848](#)); OFICIO 43/2021 (ID:[262851](#)); OFICIO 47/2021 (ID:[262852](#)); OFICIO 48/2021 (ID:[262855](#)); OFICIO 53/2021 (ID:[262856](#)); OFICIO 0324/2021 (ID:[262857](#)); ATA 07/12/2021 (ID:[262858](#)); ATA 23/04 (ID:[262862](#)); DECLARAÇÃO 05/05/2022 (ID:[262867](#)); Documentos Jose Alejandro (ID:[262871](#)); OFICIO 43/2022 (ID:[262877](#)); OFICIO 55/2021 (ID:[262879](#)); OFICIO 58/2021 (ID:[262884](#)); OFICIO 60/2021 (ID:[262888](#)); OFICIO 61/2021 (ID:[262892](#)); OFICIO 62-0912/2021 (ID:[262894](#)); OFICIO 75/2021 (ID:[262895](#)); ATA 03-05-2022 (ID:[263263](#)); Documentos matéria sobre benefícios (ID:[263315](#)).

- Não houve manifestação do Senhor **Raimundo Braga Barroso**, já qualificado nos autos.

7.6.3. Análise dos esclarecimentos

- O Senhor **Kerling Aparecido Moreira**, já qualificado nos autos, apesar de regularmente ser comunicado através do Memorando n.º 6/2023 ([ID 236716](#)), de 30 de janeiro de 2023, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A2, A3 e A5, solicitou prorrogação de prazo (Memorando n.º 3/2023 ([ID 242990](#))), mesmo assim,

apresenta defesa e documentos fora do prazo legal, deve ser aplicada a pena de revelia, não há de reconhecer, e em razão de sua extemporaneidade, das razões lançadas pelo responsável, destaque, ademais, que a apresentação **intempestiva** da justificativa e documentos inviabiliza a sua utilização no deslinde da causa, conforme Certidões 1/2023 ([ID 246389](#)) e 3/2023 ([ID 246389](#)), pelo não cumprimento do § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

- O Senhor **Elias Crispim Ribeiro**, já qualificado nos autos, apesar de regularmente ser comunicado através do Memorando nº 7/2023 ([ID 246389](#)), de 30 de janeiro de 2023, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A2, A3 e A5, solicitou prorrogação de prazo (Memorando nº 8/2023 ([ID 245140](#))), mesmo assim, **apresenta defesa e documentos fora do prazo legal**, deve ser aplicada a pena de revelia, não há de reconhecer, e em razão de sua extemporaneidade, das razões lançadas pelo responsável, destaque, ademais, que a apresentação **intempestiva** da justificativa e documentos inviabiliza a sua utilização no deslinde da causa, conforme Certidões 1/2023 ([ID 246389](#)) e 3/2023 ([ID 246389](#)), pelo não cumprimento do § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.6.4. Conclusão

Dessa forma, com base nos procedimentos aplicados, concluímos que as razões e justificativas dos responsáveis Senhor **Raimundo Braga Barroso** (CPF:38569230206), Vereador do REPUBLICANOS, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 215/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário no valor original de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), Senhor **Kerling Aparecido Moreira** (CPF:00140951229), Vereador do PDT, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 216/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor original de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) e, o Senhor **Elias Crispim Ribeiro** (CPF:10661328287), Vereador do PATRIOTA, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo nº 217/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), em descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública), art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022.

7.6.5. Recomendação:

Que os Senhores Elias Crispim Ribeiro, Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, já qualificados nos autos, bem como os servidores e demais vereadores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, **OBSERVE** os prazos concedidos pela Administração Pública, como forma de cumprimento das determinações previstas nas legislações em vigor, em especial § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015

7.7. A5. O relatório da viagem está instruído dos documentos pertinentes a viagem

7.7.1. Situação Encontrada:

Processos nº. 215, 216 e 2017/2022

- Na verificação do relatório circunstanciado da viagem, verificou-se que não constam em anexo ao Relatório das Reuniões, as Atas de Reuniões elaborada pelo órgão de Governo, bem como, Lista de Presença ou Declaração de Comparecimento expedida pelo órgão do Governo assinadas pelos membros presentes, constando os assuntos tratados a serem deliberado no Plenário da Câmara Municipal, conforme determina os incisos I, II e III, do § 1º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020;

- Divergência da data de saída (04/03/2022) no Hotel Jacaranda, localizado na rua La Paz, 159, Zona Central de Trinidad Beni Bolívia, através da NIT: 1735073016 N. 000141, emitida em 04/05/2022 com o Relatório

de Reuniões da Comissão de Assuntos Internacionais;

- Ausência de indicação de proposta de projeto ou carta de proposta encaminhada aos órgãos competentes quantos aos assuntos tratados nas reuniões, demonstrando o princípio da finalidade pública.

7.7.2. Esclarecimentos dos Responsáveis:

Justificativas apresentadas intempestiva pelo Senhor **Kerling Aparecido Moreira**, através do Memorando nº 6/2023, de 27/03/2023 (ID:260738), referente ao processo nº 216/2022, de 27/04/2022, alega em primeiro lugar, é importante consignar que o art. 13 da Lei n.º 2.218/2020 não torna nem obriga o prestador de contas a apresentar concomitantemente todos os documentos ali listados.

Além disso, analisando-se detidamente a redação do § 1.º do art. 13 da Lei n.º 2.218/2020, é possível depreende que o documento inicial que atesta e comprova a viagem do parlamentar é cartão de embarque de desembarque, no presente caso, as passagens aéreas para a cidade de Santíssima Trindade, na Bolívia.

- ***Divergência da data de saída (04/03/2022) no Hotel Jacaranda, localizado na rua La Paz, 159, Zona Central de Trinidad Beni Bolívia, através da NIT: 1735073016 N. 000141, emitida em 04/05/2022 com o Relatório de Reuniões da Comissão de Assuntos Internacionais***, alega que não existe divergência de data de saída, conforme nota fiscal anexada. Conforme se pode conferir da documentação juntada aos autos do Processo Administrativo n.º 215/2022, ambas indicam que a data da saída do hotel citado e a indicada no Relatório de Atividades são as mesmas, isto é, 4 de maio de 2022.

- ***Indicação de proposta de projeto ou carta de proposta encaminhada aos órgãos competentes quantos aos assuntos tratados nas reuniões, demonstrando o princípio da finalidade pública***, sobre o tema, o parágrafo único do art. 9.º da Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022 disciplina o seguinte: () Parágrafo único. Na comprovação das diárias recebidas, o beneficiário deverá observar o modelo próprio de Prestação de Contas fixado pela Câmara de Vereadores, **bem como exarar relatórios de trabalho e comprovar o interesse público dos gastos realizados na missão, com fotos, vídeos, documentos, recibos ou qualquer outro documento idôneo.**

Desse modo, no caso em estudo, o subscritor comprovou a finalidade pública da diligência parlamentar, mediante documentos que atestam a viagem, reuniões e debates, a fim de concretizar a construção da Ponte Binacional Brasil/Bolívia, entre as cidades de GuayaraMerin e Guajará-Mirim.

Junto ao relatório apresentado, encaminharam-se fotos, documentos, atas e relatório minuciosos das diligências parlamentares realizadas pelo subscritor, demonstrando a finalidade pública da medida, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 9.º da Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/2022.

Justificativas apresentadas intempestiva pelo Senhor **Elias Crispim Ribeiro**, através do Memorando nº 13/2023, de 30/03/2023 ([ID 262796](#)), referente ao processo nº 217/2022, de 27/04/2022, alegou que conforme a redação do § 1.º do art. 13 da Lei n.º 2.218/2020, é possível depreende que o documento inicial que atesta e comprova a viagem do parlamentar é cartão de embarque de desembarque, no presente caso, as passagens aéreas para a cidade de Santíssima Trindade, na Bolívia.

Na ausência deste documento, continua o dispositivo citado, é que seria admitida a comprovação da viagem pelos documentos citados nos I, II e III, do § 1.º, do art. 13, da Lei n. 2.218/2020.

Deste modo, o subscritor respeitou devidamente os termos da Lei de Diárias.

Divergência da data de saída (04/03/2022) no Hotel Jacaranda, localizado na rua La Paz, 159, Zona Central de Trinidad Beni Bolívia, através da NIT: 1735073016 N. 000141, emitida em 04/05/2022 com o Relatório de Reuniões da Comissão de Assuntos Internacionais, alega que não existe divergência de data de saída, conforme nota fiscal anexada.

Conforme se pode conferir da documentação juntada aos autos do Processo Administrativo n.º 217/2022, ambas indicam que a data da saída do hotel citado e a indicada no Relatório de Atividades são as mesmas, isto é, 4 de maio de 2022, pois foi realizada a troca para outro Hotel Tarope NIT: 106.613.282-87. Conforme

anexo na comprovação, não havendo nenhuma irregularidade ou divergência nas informações indicadas na prestação de contas, após o exame da presente justificativo

- Indicação de proposta de projeto ou carta de proposta encaminhada aos órgãos competentes quantos aos assuntos tratados nas reuniões, demonstrando o princípio da finalidade pública, juntou as seguintes documentações para comprovar os assuntos tratados antes da reunião em Trinidad e por conseguinte após a reunião: ATA 03-08-2021 (ID:[262837](#)); ATA 05/08/2021 (ID:[262842](#)); ATA 20/08/2021 (ID:[262845](#)); OFICIO 42/2021 (ID:[262848](#)); OFICIO 43/2021 (ID:[262851](#)); OFICIO 47/2021 (ID:[262852](#)); OFICIO 48/2021 (ID:[262855](#)); OFICIO 53/2021 (ID:[262856](#)); OFICIO 0324/2021 (ID:[262857](#)); ATA 07/12/2021 (ID:[262858](#)); ATA 23/04 (ID:[262862](#)); DECLARAÇÃO 05/05/2022 (ID:[262867](#)); Documentos Jose Alejandro (ID:[262871](#)); OFICIO 43/2022 (ID:[262877](#)); OFICIO 55/2021 (ID:[262879](#)); OFICIO 58/2021 (ID:[262884](#)); OFICIO 60/2021 (ID:[262888](#)); OFICIO 61/2021 (ID:[262892](#)); OFICIO 62-0912/2021 (ID:[262894](#)); OFICIO 75/2021 (ID:[262895](#)); ATA 03-05-2022 (ID:[263263](#)); Documentos matéria sobre benefícios (ID:[263315](#)).

Desse modo, no caso em estudo, o subscritor comprovou a finalidade pública da diligência parlamentar, mediante documentos que atestam a viagem, reuniões e debates, a fim de concretizar a construção da Ponte Binacional Brasil/Bolívia, entre as cidades de Guayara Merin e Guajará-Mirim.

7.7.3. Análise dos esclarecimentos

- O Senhor **Kerling Aparecido Moreira**, já qualificado nos autos, apesar de regularmente ser comunicado através do Memorando n° 6/2023 ([ID 236716](#)), de 30 de janeiro de 2023, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A2, A3 e A5, solicitou prorrogação de prazo (Memorando n° 3/2023 ([ID 242990](#))), mesmo assim, **apresenta defesa e documentos fora do prazo legal**, deve ser aplicada a pena de revelia, não há de reconhecer, e em razão de sua extemporaneidade, das razões lançadas pelo responsável, destaque, ademais, que a apresentação **intempestiva** da justificativa e documentos inviabiliza a sua utilização no deslinde da causa, conforme Certidões 1/2023 ([ID 246389](#)) e 3/2023 ([ID 246389](#)), pelo não cumprimento do § 2º, do art. 22, da Lei Municipal n° 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal n° 13.105, de 16 de março de 2015.

- O Senhor **Elias Crispim Ribeiro**, já qualificado nos autos, apesar de regularmente ser comunicado através do Memorando n° 7/2023 ([ID 236802](#)), de 30 de janeiro de 2023, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, juntando documentos que atender necessários como prova de suas alegações acerca dos Achados A2, A3 e A5, solicitou prorrogação de prazo (Memorando n° 8/2023 ([ID 245140](#))), mesmo assim, **apresenta defesa e documentos fora do prazo legal**, deve ser aplicada a pena de revelia, não há de reconhecer, e em razão de sua extemporaneidade, das razões lançadas pelo responsável, destaque, ademais, que a apresentação **intempestiva** da justificativa e documentos inviabiliza a sua utilização no deslinde da causa, conforme Certidões 1/2023 ([ID 246389](#)) e 3/2023 ([ID 246389](#)), pelo não cumprimento do § 2º, do art. 22, da Lei Municipal n° 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal n° 13.105, de 16 de março de 2015.

7.7.4. Conclusão

Dessa forma, com base nos procedimentos aplicados, concluímos que as razões e justificativas dos responsáveis Senhor **Raimundo Braga Barroso** (CPF:38569230206), Vereador do REPUBLICANOS, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo n° 215/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário no valor original de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), Senhor **Kerling Aparecido Moreira** (CPF:00140951229), Vereador do PDT, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo n° 216/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor original de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais) e, o Senhor **Elias Crispim Ribeiro** (CPF:10661328287), Vereador do PATRIOTA, no período de 03 a 06 de maio de 2022, de diárias de forma irregular (processo administrativo n° 217/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), em descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública), art. 22, § 2º, da Lei Municipal n° 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal n° 13.105, de 16 de março de 2015, solidariamente com o Senhor **João**

Vanderlei de Melo (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022.

7.7.5. Recomendação:

Que os Senhores Elias Crispim Ribeiro, Kerling Aparecido Moreira e Raimundo Braga Barroso, já qualificados nos autos, bem como os servidores e demais vereadores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, **OBSERVE** os prazos concedidos pela Administração Pública, como forma de cumprimento das determinações previstas nas legislações em vigor, em especial § 2º, do art. 22, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise efetuada acerca do escopo previsto pelo Programa de Auditoria n. 03/2022, referente ao processo n. 51-551/2022, de 07 de dezembro de 2022 ([ID 217664](#)), para realização de exames de Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, informamos que foram constatadas irregularidades ou ilegalidade identificadas nos achados de auditoria **A1** até **A5**, incluindo atos praticados pelos princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública, relativas aos pagamentos de concessão e prestações de contas de diárias, concedidas a servidores e vereadores, previstos no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como apresentação de defesa e documentos fora do prazo, conforme determina o art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 e, ainda, as fragilidades nos pontos de controle do sistema de controle interno das concessões e prestações de contas de diárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Guajará-Mirim (RO), 11 de abril de 2023.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador e Relator da UCCI/RO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 11/04/2023 às 11:50, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **266286** e o código verificador **5AC73800**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	MEMORANDO AUDITORIA 1	20/01/2023	234126
2	Checklist diárias	23/01/2023	234675
3	MEMORANDO AUDITORIA 2	24/01/2023	235015
4	Checklist Diária	24/01/2023	235036
5	MEMORANDO AUDITORIA 3	24/01/2023	235050
6	Checklist Diária	24/01/2023	235072
7	MEMORANDO AUDITORIA 4	24/01/2023	235086
8	Checklist Diária	24/01/2023	235106
9	MEMORANDO AUDITORIA 5	30/01/2023	236631
10	Checklist Checklist	30/01/2023	236694
11	Checklist Checklist	30/01/2023	236697
12	MEMORANDO AUDITORIA 6	30/01/2023	236716
13	Checklist Diária	30/01/2023	236749
14	Checklist Diária	30/01/2023	236753
15	Checklist Diária	30/01/2023	236759
16	Checklist Diárias	30/01/2023	236766

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
17	Checklist Diárias	30/01/2023	236768
18	MEMORANDO AUDITORIA 7	30/01/2023	236802
19	Checklist Diárias	30/01/2023	236830
20	Checklist Diárias	30/01/2023	236834
21	Certidão 1	13/02/2023	242362
22	Certidão 2	17/02/2023	245520
23	Certidão 3	24/02/2023	246389

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	MEMORANDO AUDITORIA 30	14/08/2023	320266

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 266286 v1

Certificado n.º: 02/2023, de 11 de abril de 2023

Processo n.º: 51-551/2022, de 07 de dezembro de 2022

Unidade Auditada: 73 - Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO

Assunto: Realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n.º 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n.º 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim.

Exercício: período de 15 a 17 de março de 2022 e período de 03 a 06 de maio de 2022.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 15 a 17/03/2022 e 03 a 06/05/2022 pelos responsáveis pelo recebimento de diárias identificados nos processos administrativos n.º 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; Lei Federal n.º 3.420, de 17 de março de 1964; Lei Orgânica do Município; Regimento Interno da Casa (Resolução Legislativa n.º 47/CMGM/1994; Lei Municipal n.º 347, de 23 de outubro de 1990; Resolução Legislativa n.º 011/CMGM/19, de 24 de julho de 2019; Lei Municipal n.º 2.218/2020; Resolução Legislativa n.º 003/CMGM/22, de 12 de janeiro de 2022; Resolução Legislativa n.º 005/CMGM/22 20 de abril de 2022.

2. Nos exames realizados nas concessões e prestações de contas de diárias no período de 15 a 17/03/2022 a 03 a 06/05/2022, essa Unidade de Controle Interno registrou as seguintes conclusões identificadas nos itens **7.2.4, 7.3.4, 7.4.4, 7.5.4, 7.6.4 e 7.7.4**, quantos aos Achados de Auditoria A1, A2, A3 e A5, a seguir:

I. De responsabilidade do Senhor **Bruno Carneiro de Oliveira** (CPF n.º 00930953258), Chefe de Transporte, no período de 15 a 17 de março de 2022:

a) Por ter se beneficiado no período de 15 a 17 de março de 2022, de 3 (três) diárias de forma irregular, processo administrativo n.º 97/2022, visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário no valor original de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, por apresentar a defesa e documentos fora do prazo legal, disposto no § 2º, do art. 22, da Lei Municipal n.º 1.898/2016 (Certidão 1 ID 234126) combinado com o art. 344, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF n.º 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022;

II. De responsabilidade do Senhor **Rafael Artur Costa Manso** (CPF n.º 01437996221), Chefe de Gabinete; no período de 15 a 17 de março de 2022:

a) por ter se beneficiado no período de 15 a 17 de março de 2022, de 3 (três) diárias de forma irregular (processo administrativo n.º 107/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor original de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, por não ter correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo comissionado, bem como, a falta de comissão especial para representar o Poder Legislativo em sua função de assessoramento ao Poder Executivo, descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública), combinado com art. 3º, inciso II, da Lei n.º 2.218, de 03 de abril de 2020 e com § 1º, do art. 47, do Regimento Interno da Casa, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF n.º 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022;

III. De responsabilidade do Senhor **Kerling Aparecido Moreira** (CPF n.º 00140951229), Vereador do PDT, nos períodos de 15 a 17/03/2022 e 03 a 06/05/2022:

a) por ter se beneficiado nos períodos de 15 a 17/03/2022 e 03 a 06/05/2022, de diárias de forma irregular (processos administrativos nº 98/2022 e 216/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário no valor original de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), em descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública combinado com § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município, incisos XI, XVI, do art. 30 e art. 33, do Regimento Interno da Casa, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022.

IV. De responsabilidade do Senhor Raimundo Braga Barroso (CPF nº 38569230206), Vereador do REPUBLICANOS, no período de 15 a 17/03/2022 e 03 a 06/05/2022:

a) por ter se beneficiado nos períodos de 15 a 17/03/2022 e 03 a 06/05/2022, de diárias de forma irregular (processos administrativos nº 99/2022 e 215/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário no valor original de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), em descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública combinado com § 2º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município, incisos XI, XVI, do art. 30 e art. 33, do Regimento Interno da Casa, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022.

V. De responsabilidade do Senhor Elias Crispim Ribeiro (CPF nº 10661328287), Vereador do PATRIOTA, no período de 03 a 06 de maio de 2022:

a) por ter se beneficiado no período de 03 a 06 de maio de 2022, de 4 (quatro) diárias de forma irregular (processo administrativo nº 217/2022), visto que não demonstrou a finalidade pública da viagem, caracterizando dano ao erário público no valor de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), em descumprimento ao art. 37, caput, da Constituição Federal (princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública), art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 1.898, de 24 de maio de 2016 combinado com art. 344, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, solidariamente com o Senhor **João Vanderlei de Melo** (CPF nº 32579985204), Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim no exercício de 2022.

3. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras nos itens 7.2.5, 7.3.5, 7.4.5, 7.5.5, 7.6.5 e 7.7.5.

4. A Unidade Central de Controle Interno é de opinião pela certificação de irregularidade das concessões e prestações de contas de diárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, atinente aos períodos de 15 a 17/03/2022 e 03 a 06/05/2022, de responsabilidade dos Senhores **Bruno Carneiro de Oliveira** (CPF nº 00930953258), Chefe de Transporte; **Rafael Artur Costa Manso** (CPF nº 01437996221), Chefe de Gabinete; **Kerling Aparecido Moreira** (CPF nº 00140951229), Vereador do PDT; **Raimundo Braga Barroso** (CPF nº 38569230206), Vereador do REPUBLICANOS e **Elias Crispim Ribeiro** (CPF nº 10661328287), Vereador do PATRIOTA, solidariamente o Senhor João Vanderlei de Melo, Vereador-Presidente, visto que as contas não expressam, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável em função das seguintes ocorrências: a) **por apresentar defesa e documentos fora do prazo legal**; b) **não apresentar proposição (Indicação) que visem ao interesse coletivo em Plenário** e c) **não constituir Comissão Especial criada por deliberação do Plenário para tratar de assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal na função de assessoramento**.

Guajará-Mirim (RO), 11 de abril de 2023.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida por:

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador e Relator da UCCI/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 11/04/2023 s 12:04, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **266497** e o cdigo verificador **13940D8A**.

Referncia: [Processo n 51-551/2022](#).

Docto ID: 266497 v1

PARECER CONCLUSIVO DO DIRIGENTE DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e art. 9º, inciso III, da Lei Complementar n. 154/1996, e à vista dos elementos que integram o presente processo administrativo nº 51-551/2022, de 07 de dezembro de 2022, da realização de Trabalho de Auditoria Especial (TAE) nos Processos de Diárias n. 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/2022, em atendimento ao Ofício n. 00365/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pelo certificado de irregularidade da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido a 3º Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Declaro ainda para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, durante os períodos de 15 a 17/03/2022 e 03 a 06/05/2022, dos quais atesto a irregularidade e/ou ilegalidades identificadas, nos termos da documentação e pareceres que manterei arquivado junto a Coordenadoria de Controle Interno desta Unidade.

Assim, baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, não estão em conformidade com as exigências legais.

Guajará-Mirim (RO), 11 de abril de 2023.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da UCCI/CMGM/RO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 11/04/2023 às 12:11, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **266509** e o código verificador **A02A135C**.

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 266509 v1

TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntamos a esse expediente os documentos abaixo relacionados com identificação própria através de ID, relativo as manifestações e defesa dos responsáveis pelos processos administrativos n° 97, 98, 99, 107, 215, 216 e 217/CMGM/2022.

Guajará-Mirim (RO), 11 de abril de 2023.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da UCCI/CMGM/RO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 11/04/2023 às 12:55, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **266541** e o código verificador **85E584ED**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - MEMORANDO 7	09/02/2023	241289
2	CMGM - MEMORANDO 8	14/02/2023	243026
3	CMGM - MEMORANDO 1	13/02/2023	242747
4	CMGM - MEMORANDO 5	06/03/2023	250590
5	CMGM - MEMORANDO 3	14/02/2023	242990
6	CMGM - MEMORANDO 4	23/02/2023	246178
7	CMGM - MEMORANDO 6	27/03/2023	260738
8	CMGM - MEMORANDO 1	13/02/2023	242725
9	CMGM - MEMORANDO 3	03/04/2023	264382
10	CMGM - MEMORANDO 8	17/02/2023	245140
11	CMGM - MEMORANDO 13	30/03/2023	262796

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 266541 v1

Ofício. nº 004/UCCI/CMGM/2023 - Guajará-Mirim, 11 de abril de 2023.

Ao Exmº. Sr.

EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES

Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça em Guajará-Mirim

Nesta:

Assunto: Relatório Definitivo da conclusão do Trabalho de Auditoria Especial (TAE), referente ao Processo Administrativo nº 51-551/2022, em resposta ao Ofício nº 0365/2022-3ªPJ/GM, de 01/12/2022, reiterado pelo Ofício nº 00023/2023 - 3ª Promotoria de Justiça - ICP 2022001010013687.

Senhor (a) Promotor (a),

Em atendimento ao Ofício nº 00365/2022-3ªPJ/GM ([ID 217663](#)), de 01/12/2022, reiterado pelo Ofício nº 00023/2022-3ªPJ/GM, de 26/01/2023 ([ID 237212](#)), com o fim de instruir os autos do Inquérito Civil Público ICP2022001010013687.

Diante ao exposto, essa Unidade de Controle Interno, vem a presença de V. Exa., encaminhar em anexo as seguintes documentações: Relatório Definitivo e anexos; Certificado de Auditoria; Parecer do Dirigente da UCCI e juntada de documentos com as alegações/defesa dos responsáveis.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

Coordenador da UCCI/CMGM/RO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 11/04/2023 às 13:26, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **266597** e o código verificador **5AD56633**.

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 266597 v1



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

Ofício nº 00147/2023 - 3ª Promotoria de Justiça

Guajará-Mirim/RO, 03 de julho de 2023.

Ofício relacionado ao procedimento **2022001010013687**

Prazo para resposta: **10 dias.**

A Vossa Excelência o Senhor
JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da Câmara; e

Ao Senhor
ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI
Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Senhor Presidente,
Senhor Coordenador,

Com cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência/Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias, informe a esta Promotoria de Justiça eventuais providências administrativas adotadas com base na conclusão do processo nº 51-551/2022, que imputou responsabilidade a membros e servidores da Câmara quanto aos valores a serem ressarcidos, referentes ao recebimento de diárias no período de 15 a 17 de março e 03 a 06 de maio de 2022, remetendo-se documentação comprobatória do alegado.

Atenciosamente,

LUCIANA MARIA ROCHA PONTE DAMASCENO
Promotora de Justiça



Ministério Público do Estado de Rondônia - PJ de Guajará-Mirim

Av. Dr. Mendonça Lima, 919 - Bairro Centro - CEP: 76.850-000 - telefone (69) 3541-3293.

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023 às 09:41 por

Luciana Maria Rocha Ponte Damasceno - cadastro 21870, Promotora de Justiça | comarca de Guajará-Mirim.

A autenticidade do documento pode ser conferida em <https://cartoriodigital.mpro.mp.br/cartoriodigital/publico/validador.xhtml> informando o código verificador 21870106352.

ID: 320246 e CRC: 673D16CA



Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Informação	Identificação/Número OFICIO 147-2023	Data 14/08/2023
--	--	---------------------------

ID: **320246**

CRC: **673D16CA**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**

Criação: **14/08/2023 10:45:46** Finalização: **16/08/2023 09:48:06**

Processo



Documento



MD5: **D3C79C9ED8A100EC3B6088363E1275D4**

SHA256: **642414120C87678A9E571F04AD2C12EDA1B53F712A670F483B1C02B29C193863**

Súmula/Objeto:

OFÍCIO N° 00147/2023 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PROCEDIMENTO 2022001010013687 - PROCESSO N° 51-551/2022.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	14/08/2023 10:45:46
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	14/08/2023 10:45:46
--------------------------	---------------------

CIENTES

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	16/08/2023 09:48:06
----------------------------	---------------------

RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO	24/11/2023 12:36:12
-----------------------------	---------------------

JOÃO VANDERLEI DE MELO	24/11/2023 12:59:43
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

MEMORANDO AUDITORIA 30	14/08/2023	320266
------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 320246 e o CRC 673D16CA.

Memorando nº 30/2023-UCCI/CMGM/RO

Guajará-Mirim, 14 de agosto de 2023.

Processo n.551/CMGM/2022, de 07/12/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO

Assunto: **Adoção de providências com base na conclusão do Processo nº 51-551/2022, em cumprimento ao Ofício nº 00147/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim - Procedimento 2022001010013687.**

Senhor Presidente,

A Unidade de Coordenação de Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, acusou o recebimento do Ofício nº 00147/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, datado de 03/07/2023, que estipula um prazo de 10 (dez) dias, informe a esta Promotoria de Justiça eventuais providências administrativas adotadas com base na conclusão do processo nº 51-551/2022, que imputou responsabilidade a membros e servidores da Câmara quanto aos valores a serem ressarcidos, referentes ao recebimento de diárias no período de 15 a 17 de março e 03 a 06 de maio de 2022.

Diante ao exposto, solicito de Vossa Excelência providências necessárias para o cumprimento do Ofício nº 00147/2023/3ªPJ, de 03/07/2023, sendo que o **item 8 Conclusão**, informa a 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, que foram constatadas irregularidades ou ilegalidades identificados nos Achados A1 até A5, referente ao Processo nº 51-551/2022.

Segue em anexo Relatório Definitivo, uma vez que os Trabalhos de Auditoria foram realizados do tipo Especial (Trabalho de Auditoria Especial), a pedido do Ministério Público do Estado de Rondônia - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim/RO.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da UCCI/CMGM/RO

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 16/08/2023 às 10:29, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **320266** e o código verificador **F8A4E15D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO	***.379.962-**	01/03/2024 10:49
2	JOÃO VANDERLEI DE MELO	***.799.852-**	01/03/2024 12:51

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Informação OFICIO 147-2023	14/08/2023	320246
2	RELATÓRIO DEFINITIVO - CMGM 1	11/04/2023	266286

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - OFICIO 11	23/08/2023	325332

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 320266 v1



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

Ofício nº 00194/2023 - 3ª Promotoria de Justiça

Guajará-Mirim/RO, 25 de outubro de 2023.

Ofício relacionado ao procedimento **2022001010013687**

Prazo para resposta: **10 dias**.

À Câmara Municipal de Guajará-Mirim;

Ao Senhor ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO - Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI
Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Assunto: Solicitação de Informações

Senhores,

Com os cordiais cumprimentos, solicito a Vossas Senhorias que, no prazo de 10 (dez) dias, informem, cada qual no âmbito de suas atribuições, o atual andamento do Processo Administrativo nº 51-136/2023 e quais providências foram adotadas pelo Sr. João Vanderli de Melo, quando instado mediante Memorando nº 30/2023.

Atenciosamente,

FERNANDO HENRIQUE BERBERT FONTES

Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado de Rondônia - PJ de Guajará-Mirim

Av. Dr. Mendonça Lima, 919 - Bairro Centro - CEP: 76.850-000 - telefone (69) 3541-3293.

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2023 às 08:34 por

Fernando Henrique Berbert Fontes - cadastro 21833, Promotor de Justiça | comarca de Guajará-Mirim.

A autenticidade do documento pode ser conferida em <https://cartoriodigital.mpro.mp.br/cartoriodigital/publico/validador.xhtml> informando o código verificador 21833113161.

ID: 365950 e CRC: CF78DA21

Pág. 01/01



Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

OFICIO

00194-2023

20/11/2023

ID: **365950**

CRC: **CF78DA21**

Processo: **51-551/2022**

Usuário: **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**

Criação: **20/11/2023 09:40:15** Finalização: **20/11/2023 09:44:41**

Processo



Documento



MD5: **C9ABC463FFE87F5966587127E8DA8CFB**

SHA256: **0D0B80DC09BF5E211A4917954774EC1389629EE3DDBC651D0798AD16BF6ECB57**

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

GUAJARA - MIRIM

RO

20/11/2023 09:40:15

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA

20/11/2023 09:40:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO

COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE
INTERNO

20/11/2023 09:44:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 365950 e o CRC CF78DA21.

Memorando nº 41/2023-UCCI/CMGM/RO

Guajará-Mirim, 10 de novembro de 2023.

Processo n. 51-551/2022.

Processo n. 51-136/2023.

Memorando n. 30/2023.

Ao Exmo. Senhor **JOÃO VANDERLEI DE MELO**
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO

Assunto: **Instauração de Tomada de Contas Especial, ref. ao Processo n. 51-551/2022.**

Senhor Presidente;

Em atendimento ao Ofício 00194/2023 - 3ª Promotoria de Justiça, de 25/10/2023, relacionado ao procedimento 2022001010013687, que solicita desta Unidade de Controle Interno - UCI, cada qual no âmbito de suas atribuições, o atual andamento do Processo Administrativo n. 51-136/2023 e quais providências foram adotadas pelo Sr. João Vanderlei de Melo, quando instado mediante ao Memorando n. 30/2023, dessa unidade.

Diante ao exposto, com base no art. 1º, combinado com art. 4º, da Instrução Normativa n. 002/CMGM/2016, de 14 de junho de 2016, em face ao instrumento utilizado pela Administração, para apurar irregularidade ou ilegalidades, descrita no item 8 do Processo Administrativo n. 51-551/2022, verificou-se junto ao processo eletrônico n. 51-136/2023, que o mesmo não está de acordo com a norma citada acima, bem como, a prevista no art.18, parágrafo único, da Lei Municipal n. 1.898, de 24 de maio de 2016, assim dispostas:

CAPÍTULO I DA INSTAURAÇÃO

Art. 1º. Ficam estabelecidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal os procedimentos para a instauração e processamento de Tomada de Contas Especial [1] de toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou na prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, estão sujeitos à tomada de contas especial. (Grifo Nosso)

[1] A Tomada de Contas Especial é um instrumento de que dispõe a Administração Pública Municipal para ser ressarcida de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.

...

Art. 4º. O responsável pela Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI, ao tomarem conhecimento de omissão no dever de instaurar a Tomada de Contas Especial, ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, comunicarão o fato ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, **sob pena de responsabilidade solidária.**

CAPÍTULO X DAS AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 18. Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna - após a apreciação das ponderações apresentadas em face do relatório a que se refere o § 2º do artigo 17, de outros trabalhos ou averiguações executadas pela Unidade de Coordenação de Controle Interno ou, ainda, **em função de denúncias a esta encaminhadas, diretamente ou por meio dos representantes das unidades executoras, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, àquela caberá comunicar formalmente ao gestor sobre as providências a serem adotadas.** (Grifo e negrito nosso)

Parágrafo Único. Sempre que, **em função de irregularidades ou ilegalidades**, for constatado dano ao erário, caberá à UCCI comunicar à autoridade competente quanto à necessidade de instauração do processo de tomada de contas especial, observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que regulamentam a matéria, o que deverá ocorrer também nas demais situações em que este procedimento for aplicável. (Negrito nosso)

Dessa feita, solicito a Vossa Excelência, instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), sob pena de responsabilidade solidária, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência do seguinte ato: - **Art. 2º, (...) inciso IV** - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano a administração pública. (Instrução Normativa n. 02/CMGM/2016).

Atenciosamente,

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 10/11/2023 às 11:17, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **361812** e o código verificador **DA906AFB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAFAEL ARTUR DA COSTA MANSO	***.379.962-**	01/03/2024 10:49
2	JOÃO VANDERLEI DE MELO	***.799.852-**	01/03/2024 12:51

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO 00194-2023	10/11/2023	361956

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - OFICIO 13	20/11/2023	366137

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 361812 v1

Ofício. nº 0013/UNID-CMGM/2023

Guajará-Mirim, 20 de novembro de 2023

Processo n. 51-155/2022

Processo n. 51-136/2023

Procedimento n. 2022001010013687

Exmo. Sr.: FERNANDO HENRIQUE BERBERT FONTES

Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim

Nesta:

Assunto: Resposta ao Ofício n. 00194/2023 - 3ª Promotoria de Justiça - Procedimento n. 2022001010013687.

Senhor (a) Promotor;

Acusamos o recebimento do Ofício n. 00194/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim que, no prazo de 10 (dez) dias, informem, cada qual no âmbito de suas atribuições, o atual andamento do Processo Administrativo nº 51-136/2023 e quais providências foram adotadas pelo Sr. João Vanderlei de Melo, quando instado mediante Memorando nº 30/2023.

Diante ao exposto, cada qual no âmbito de suas atribuições, foi expedido Memorando n. 41/2023-UCCI/CMGM/RO, de 10 de novembro de 2023, informando ao Exmo. Sr. Presidente da Casa, que o atual processo administrativo n. 51-136/2023, para apurar irregularidade e/ou ilegalidade, apresentada no item 8 do processo administrativo n. 51-551/2022, não está de acordo com o disposto no art. 1º da IN n. 002/CMGM/2016, sendo necessário a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, conforme determina o artigo acima mencionado.

Tal procedimento se faz necessário, para que haja a constituição de uma comissão formada de servidores efetivos e comissionados, para apurar se houve prática de irregularidade e/ou ilegalidade na concessão e prestação de contas de diárias, concedidas aos vereadores e servidores, no exercício da função de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.

Fica essa Unidade de Controle Interno para dirimir quaisquer dúvida oriunda do processo 51-551/2022, no âmbito de sua competência, para cumprimento ao Procedimento n. 2022001010013687.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da Unidade de Controle Interno

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO, COORDENADOR CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, em 20/11/2023 às 12:44, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **366137** e o código verificador **C7AB4155**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	MEMORANDO AUDITORIA 41	10/11/2023	361812
2	Instrução 02-2016	20/11/2023	366331

Referência: [Processo nº 51-551/2022](#).

Docto ID: 366137 v1

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI N°. 002/CMGM/2016.

“Estabelece sobre a instauração e composição de processos de Tomada de Contas Especial e dá outras providências”.

A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso das atribuições e prerrogativas legais atribuídas nos artigos 6º, § 1º c/c 9º, XVII, da Lei Municipal n°. 1.898ª/GAB/16, de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no art. 31 e 70, da Constituição Federal, art. 54, § único e 59, da Lei Complementar n°. 101/2000, art. 46, da Constituição Estadual, art. 3º e 8º, Lei Complementar n°. 154/TCE-RO/96 c/c art. 14 e 16 do Regimento Interno do TCE-RO e Instrução Normativa n°. 21/TCER/96; e

CONSIDERANDO, que esta Instrução é uma produção baseada nos termos da IN n°. 21/TCER/96, para fins de uniformização dos procedimentos a serem adotadas pela Câmara Municipal, no que tange à Tomada de Contas Especial, considerando as suas características, os pressupostos para a instauração do procedimento, a sua formalização, o cálculo do débito, além de outros elementos que possam, de algum modo, nortear as ações dos agentes públicos que irão atuar no processo, salvaguardando a integridade dos recursos públicos municipais.

ESTABELECE:

CAPÍTULO I DA INSTAURAÇÃO

Art. 1º. Ficam estabelecidos no âmbito do Poder Legislativo Municipal os procedimentos para a instauração e processamento de Tomada de Contas Especial¹ de toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou na prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, estão sujeitos à tomada de contas especial.

Art. 2º. A autoridade administrativa compete, sob pena de responsabilidade solidária, à instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência dos seguintes atos:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo município;

¹ A Tomada de Contas Especial é um instrumento de que dispõe a Administração Pública Municipal para ser ressarcida de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.



III - existência de desfalque, desvio de bens ou valores; ou ainda

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública.

§ 1º. Nos casos previstos neste artigo, o servidor responsável pelo respectivo setor deverá comunicar os fatos à autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, até o segundo dia útil subsequente à constatação da ocorrência.

§ 2º. A instauração de Tomada de Contas Especial deverá ocorrer independentemente de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

§ 3º. Na ocorrência de perda, extravio ou outra irregularidade, sem que se caracterize má-fé de quem lhe deu causa, se o dano for imediatamente ressarcido, a autoridade administrativa competente deverá, em sua Tomada ou Prestação de Contas Anual, comunicar o fato ao Tribunal de Contas, que deliberará acerca da dispensa de instauração da Tomada de Contas Especial.

§ 4º. Quando da instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa competente deve designar uma comissão, através de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M, para que promova os atos necessários ao processamento da TCE.

Art. 3º. O ato de instauração da Tomada de Contas Especial deve ser comunicado ao Tribunal de Contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com as seguintes informações:

- I - número do processo da Tomada de Contas Especial;
- II - data da ocorrência do fato e/ou do seu conhecimento;
- III - descrição clara do objeto da apuração;
- IV - valor real ou estimado do prejuízo;
- V - membros designados para a comissão apuradora.

Art. 4º. O responsável pela Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI, ao tomarem conhecimento de omissão no dever de instaurar a Tomada de Contas Especial, ou, ainda, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, comunicarão o fato ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para assegurar o exato cumprimento da Lei, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO II DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Art. 5º. Integram a Tomada de Contas Especial:

- I - a comunicação referida no art. 2º, § 1º;



II - ato de instauração da Tomada de Contas Especial;

III - relatório da Comissão de Sindicância, de Inquérito ou de Processo Administrativo Disciplinar, se houver;

IV - registro da ocorrência policial e do laudo pericial, quando for o caso;

V - termos originais dos depoimentos colhidos, assinados pelos depoentes e integrantes da Comissão Tomadora;

VI - demonstrativo financeiro do débito em apuração, indicando a data da ocorrência do fato e os valores original e atualizado, de acordo com os índices adotados pelo Tribunal de Contas por meio da Resolução nº. 39/TCE-RO-2006;

VII - características, localização, registro patrimonial, valor e data de aquisição, estado de conservação e valor de mercado dos bens, quando for o caso;

VIII - outros elementos que permitam formar juízo acerca da materialidade dos fatos e responsabilidade pelo prejuízo verificado;

IX - identificação do responsável, pessoa física ou jurídica, indicando:

- a) nome ou razão social;
- b) filiação e data de nascimento, quando pessoa física;
- c) CPF ou CNPJ;
- d) endereço completo e números de telefones atualizados;
- e) cargo, função, matrícula e lotação, se servidor público;
- f) herdeiros, no caso de falecimento do responsável.

X - relatório circunstanciado e conclusivo da Comissão Tomadora das Contas quanto aos fatos apurados, com a quantificação do dano, o detalhamento da participação dos responsáveis e indicação das medidas corretivas e/ou ressarcitórias já adotadas ou a serem adotadas pela autoridade administrativa competente;

XI - documentos que comprovem a reparação do dano ao Erário, quando for o caso, inclusive nas situações em que o ressarcimento do dano ocorrer mediante o desconto parcelado do débito nos vencimentos, salários ou proventos do responsável;

XII - registro dos fatos contábeis e patrimoniais pertinentes;

XIII - pronunciamento do dirigente da unidade administrativa onde ocorreu o fato, com a especificação das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a continuidade ou repetição do ocorrido;



XIV - relatório de auditoria emitido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, incluindo considerações acerca das providências referidas no inciso anterior;

XV - certificado de auditoria emitido pela UCCI, contendo:

- a) identificação do responsável, nos termos do inciso IX deste artigo;
- b) valor atualizado do débito;
- c) manifestação sobre as contas tomadas.

XVI - pronunciamento expresso e indelegável do dirigente máximo do Poder Legislativo sobre as contas tomadas e sobre os apontamentos da UCCI, atestando haver tomado conhecimento das conclusões constantes do relatório e certificado de auditoria.

§ 1º. A Administração deve determinar, preferencialmente, a reposição do bem, em lugar do simples ressarcimento de seu valor.

§ 2º. No caso de desaparecimento de bens, o débito objeto de indenização pecuniária será fixado com base no valor de mercado do bem, levando-se em conta o tempo de uso e o estado de conservação.

§ 3º. Na impossibilidade de se indicar o valor de mercado do bem desaparecido, por motivo devidamente justificado, o débito será determinado pelo valor de bem similar que permita cumprir as funções do material ou equipamento objeto da apuração.

§ 4º Referindo-se a Tomada de Contas Especial a recursos concedidos na forma de suprimento de fundos ou transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, constarão do processo, também os seguintes elementos:

I - cópia dos termos de ajuste ou dos instrumentos de concessão e respectivos planos de trabalho;

II - cópia da nota de empenho e da ordem bancária, quando for o caso;

III - prova de que a autoridade competente exerceu tempestivamente a fiscalização;

IV - relatório da execução físico-financeira e prestação de contas, se for o caso.

§ 5º. Quando os fatos consignados na Tomada de Contas Especial forem objeto de ação judicial, deverá constar dos autos comprovante do ajuizamento do feito, para fins de registro da providência adotada.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO

Art. 6º. A comissão de Tomada de Contas Especial deve ser composta de 03 (três) servidores efetivos estranhos ao setor onde ocorreu o fato motivador, podendo a escolha,



excepcionalmente, recair em servidores efetivos de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo único. Cabe à autoridade administrativa competente para a instauração de Tomada de Contas Especial a designação da respectiva comissão.

Art. 7º Cabe à comissão de Tomada de Contas Especial promover todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos, sobretudo:

I - levantar ou fazer levantar o valor do prejuízo;

II - tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

III - coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligência no sentido de reunir os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

IV - expedir aviso ao responsável, no sentido de verificar o interesse deste em ressarcir os prejuízos apurados;

V - apresentar relatório conclusivo sobre as contas, devidamente fundamentado;

Art. 8º Após a conclusão dos trabalhos pela comissão, os autos deverão ser encaminhados à unidade de contabilidade responsável, para registro dos fatos contábeis que se fizerem necessários.

Parágrafo único. Em se tratando de bens, os autos deverão, ainda, ser remetidos ao setor de patrimônio, com vistas à realização dos pertinentes registros patrimoniais.

Art. 9º. Ultimadas as providências mencionadas no artigo anterior, os autos deverão ser encaminhados ao dirigente da unidade administrativa onde ocorreu o fato, para a emissão do pronunciamento previsto no inciso XIII do art. 5º, e posteriormente enviados a UCCI.

Art. 10. A conclusão da Tomada de Contas Especial deve ser remetida a UCCI no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instauração, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 2º.

Art. 11. A Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para adotar as medidas de sua competência estabelecidas nos incisos XIV e XV do art. 5º.

Art. 12. A UCCI poderá, preliminarmente, mediante despacho fundamentado, baixar em diligência a Tomada de Contas Especial que contenha falhas ou irregularidades, fixando prazo não superior a 20 (vinte) dias com o fito de saneá-las.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput do artigo anterior fica suspenso pelo período concedido para cumprimento da diligência.



Art. 13. O dirigente máximo do órgão ou entidade deve encaminhar o processo de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua conclusão, com o pronunciamento a que se refere o art. 5º, XVI.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A autoridade administrativa competente deve no prazo de 30 (trinta) dias, do conhecimento do fato, adotar providências para apuração, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário.

§ 1º. Nos casos de omissão no dever de prestar contas e da não comprovação da aplicação de recursos repassados, da data fixada para apresentação da prestação de contas;

§ 2º. Nos demais casos, da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato pela Administração.

Art. 15. A autoridade administrativa competente terá o prazo previsto no art. 9º, para a conclusão da Tomada de Contas Especial.

Art. 16. A Tomada de Contas Especial **NÃO** deve ser instaurada nas seguintes situações:

a) Em substituição a procedimentos disciplinares destinados a apurar infrações administrativas;

b) Para obtenção do ressarcimento de valores pagos indevidamente a servidores;

c) Se já houver transcorrido prazo superior a dez anos entre a data provável de ocorrência do dano (fato gerador) e a primeira notificação dos responsáveis. A contagem do tempo deve seguir o disposto no art. 14 desta Instrução;

d) Quando o valor do dano, atualizado monetariamente, for inferior ao limite mínimo fixado pelo Tribunal de Contas do Estado, que atualmente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dispostos no artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 154/96, c/c artigo 14, §§ 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO;

e) Quando houver o recolhimento integral do débito;

f) No caso de ocorrência de outra situação em que o débito seja descaracterizado, como por exemplo, no caso de comprovação da não ocorrência do dano imputado ao responsável.

Parágrafo único. A Tomada de Conta Especial cujo valor de apuração for inferior à quantia fixada na letra “d” deverá ser apresentada juntamente com a Tomada ou Prestação de Contas Anual do administrador ou ordenador de despesa, para julgamento em conjunto a Corte de Contas do Estado de Rondônia.



Art. 17. O procedimento de TCE deve ser encerrado em qualquer fase, com comunicação subsequente ao TCE-RO para sustação das sanções legais quando, antes da sua conclusão, houver:

I - ressarcimento integral do dano, inclusive gravames legais, ou reposição do bem pelos responsáveis, em perfeito estado de conservação;

II - reaparecimento ou recuperação do bem extraviado ou danificado;

III - ausência de prejuízo ao erário;

IV - apresentação da prestação de contas extemporânea.

Art. 18. Fazem parte integrante dessa Instrução os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Procedimento Operacional Padrão – Descrição das Atividades;

II - Anexo II - Termo de Responsabilidade e Composição;

III - Anexo III - (Modelo) Portaria de Instauração da TCE e de Designação de Comissão;

IV - Anexo IV - (Modelo) de Ofício de Comunicação à Unidade Central de Controle Interno – UCCI;

V - Anexo V - (Modelo) Relatório Preliminar;

VI - Anexo VI - (Modelo) Notificação aos Responsáveis pelo Dano;

VII - Anexo VII - (Modelo) Demonstrativo Financeiro de Débito;

VIII - Anexo VIII - (Modelo) Qualificação do Responsável;

IX - Anexo IX - (Modelo) Relatório Conclusivo;

X - Anexo X - (Modelo) Pronunciamento Sobre o Relatório Conclusivo;

XI - Anexo XI - (Modelo) Ofício de Remessa de Cópia do Relatório Conclusivo aos Responsáveis;

XII - Anexo XII - (Modelo) Ofício de Remessa dos Autos da TCE à UCCI/CMGM.

Art. 19. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela UCCI e o Presidente da Mesa Diretora da CMGM.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2016.



PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM/R

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador Central da UCCI

Anexo I

Procedimento Operacional Padrão – Descrição das Atividades

1. Conceitos Importantes:

- ✓ **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE:** Procedimento administrativo efetuado pela autoridade competente, para verificação das entradas e saídas de dinheiro, bens, e valores públicos, em decorrência de: omissão no dever de prestar contas; não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Município; existência de desfalque, desvio de bens ou valores; ou ainda, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à Administração Municipal. O objetivo da TCE é a adoção das providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano ao erário e obtenção do ressarcimento.
- ✓ **AUTORIDADE ADMINISTRATIVA:** Via de regra, a TCE deve ser instaurada pela autoridade administrativa competente do próprio órgão ou entidade jurisdicionada (responsável pela gestão dos recursos), depois de esgotadas as providências administrativas internas, com vista à recomposição do erário.
- ✓ **AGENTE PÚBLICO:** Todo aquele que, por força de lei, contrato, convênio ou qualquer outro vínculo jurídico preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, direta ou indiretamente, à administração direta ou indireta do Poder Legislativo do Município de Guajará-Mirim - RO.
- ✓ **RESPONSÁVEIS:** Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária, em decorrência da obrigação de prestar contas, nos termos do art. 46, Parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia.
- ✓ **COMISSÃO DESIGNADA PARA A APURAÇÃO DA TCE:** É responsável por promover os atos necessários ao processamento da TCE e deve ser composta por 03 (três) servidores, preferencialmente efetivos, estranhos ao setor onde ocorreu o fato motivador, e a escolha pode recair sobre servidores de outros órgãos e entidades.
- ✓ **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI:** É a unidade de coordenação geral das várias atividades ou sistemas de controles internos existentes na Câmara Municipal, com a finalidade de promover a salvaguarda dos ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade da receita e dos gastos públicos, e ainda, revisar e emitir relatório com parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas por iniciativa da autoridade administrativa ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado.



2. Procedimentos para instauração e/ou arquivamento do processo de TCE:

2.1. Agente Público

PASSO 1: O agente público, responsável pela verificação das entradas e saídas de dinheiro, bens, e valores públicos, toma conhecimento de irregularidade ou ilegalidade de que resulte dano ao erário.

PASSO 2: O agente público pondera se houve ou não dano ao erário, decorrente da irregularidade ou ilegalidade de que tomou conhecimento.

PASSO 3: O agente público verifica que não houve dano ao erário e retifica os registros.

PASSO 4: O agente público, após os ajustes necessários, arquivava a demanda.

PASSO 5: O agente público constata que houve dano ao erário e informa à autoridade administrativa competente para instaurar uma eventual TCE.

PASSO 6: Constatada a omissão no dever de prestar contas, a não comprovação da aplicação de recursos públicos repassados mediante convênio, subvenção, adiantamento ou outra forma de repasse, a ocorrência de desvio de bens ou valores públicos ou a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário o responsável pela gestão dos recursos em cada unidade orçamentária (autoridade administrativa competente para a instauração de uma eventual TCE) deverá adotar providências (diligências, notificações, comunicações ou outras providências, devidamente formalizadas), buscando a recomposição do tesouro ou regularização da situação.

2.2. Autoridade Competente

PASSO 7: A autoridade administrativa competente verifica se houve ou não a recomposição ao erário (reposição do bem ou indenização pelo dano causado).

PASSO 8: Ocorrendo a reposição do bem ou a indenização correspondente ao dano causado, a autoridade administrativa competente deve lavrar o **Termo de Responsabilidade e Composição**, conforme modelo (Anexo 02).

PASSO 9: A autoridade administrativa competente envia cópia para o(s) servidor(es) envolvido(s).

PASSO 10: A autoridade administrativa competente envia cópia para a Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal (DIRCONT), responsável pelos registros contábil, financeiro e patrimonial.

PASSO 11: A autoridade administrativa competente, após o envio das cópias, arquivava a demanda.

PASSO 12: Esgotadas as providências administrativas, sem a recomposição ao erário (reposição do bem ou indenização correspondente ao dano causado), a autoridade administrativa competente instaura o procedimento da Tomada de Contas Especial (TCE), por meio de Portaria (Anexo 03) a ser publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M.). Via de regra, o prazo para instauração da TCE é de 30 dias, contados do conhecimento do fato, mas há casos especiais em que esse prazo é estendido para 90 dias.

PASSO 13: Na mesma Portaria de instauração da TCE, a autoridade administrativa competente designa comissão, composta por 03 (três) servidores, preferencialmente, efetivos, para promover os atos necessários ao processamento da TCE.

PASSO 14: A autoridade administrativa competente publica a Portaria de instauração da TCE e designação da comissão no D.O.M.

2.3. Unidade de Coordenação de Controle Interno - UCCI



PASSO 15: Se não houver a recomposição ao erário e a autoridade administrativa competente deixar de instaurar a TCE, tal omissão pode chegar à Unidade Central de Controle Interno, por diversos meios (Ex: denúncia, auditoria).

PASSO 16: Após tomar conhecimento da omissão da autoridade administrativa competente, a UCCI comunica o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, sob pena de responsabilidade solidária, para instauração de Auditoria Especial.

PASSO 17: O TCE/RO analisa o fato para a instauração de Auditoria Especial.

2.4. Comissão da TCE

PASSO 18: Após publicada a Portaria de instauração da TCE, a comissão autua o processo específico, juntando os documentos afins. Ressalte-se que o primeiro documento do processo deve ser a Portaria de instauração e designação da comissão, seguindo-se os demais documentos necessários ao seu processamento.

PASSO 19: A comissão elabora ofício (Anexo 04), para comunicar à UCCI sobre a instauração da TCE, juntando cópia da Portaria de instauração e designação da comissão.

PASSO 20: A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA competente assina o ofício que vai ser enviado à UCCI.

PASSO 21: A comissão envia o ofício de comunicação da instauração da TCE à UCCI.

PASSO 22: A UCCI toma ciência da instauração da TCE.

PASSO 23: A UCCI arquiva a comunicação.

PASSO 24: A comissão reúne as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realiza diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição da responsabilidade pelo dano ao erário.

PASSO 25: A comissão emite Relatório Preliminar da TCE (Anexo 05), assinado por todos os membros da comissão, no qual deverão ser indicados os fatos ou irregularidades que motivaram a sua instauração, as normas infringidas, os responsáveis e o valor estimado do dano ou prejuízo ao erário.

PASSO 26: A comissão tenta localizar os responsáveis pelo dano ao erário.

PASSO 27: A comissão verifica se houve a perfeita localização dos responsáveis pelo dano ao erário;

PASSO 28: No caso de localização dos responsáveis, a comissão elabora a notificação (Anexo 06), estabelecendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para apresentação de documentos e/ou justificativas, com fins à regularização da situação ou ao recolhimento do débito. **OBS:** Quando se tratar de omissão no dever de prestar contas, referente a repasse de recursos, além de notificar o responsável, a comissão deve encaminhar, através de ofício, cópia do relatório preliminar para conhecimento do órgão ou entidade beneficiária do recurso.

PASSO 29: A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA competente assina a notificação que vai ser enviada aos responsáveis.

PASSO 30: A comissão envia a notificação aos responsáveis, mediante Aviso de Recebimento (AR). Uma cópia Relatório Preliminar da TCE deve acompanhar a notificação.

PASSO 31: Caso os responsáveis não sejam localizados, a comissão deve providenciar a notificação por Edital, publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias.

PASSO 32: A comissão verifica se os responsáveis tomaram ciência da instauração da TCE, através do AR ou da publicação do Edital e aguardam o prazo de 15 dias.

PASSO 33: Os responsáveis que foram notificados ou tomaram ciência da TCE por meio da publicação do Edital no D.O.M., apresentam a resposta/justificativa.

PASSO 34: A comissão recebe a resposta/justificativa.



PASSO 35: A comissão aprecia os documentos, alegações ou justificativas apresentadas pelo responsável, confrontando com os fatos ou irregularidades que motivaram a instauração da TCE. Se os responsáveis não forem localizados, serão apreciados os documentos constantes do processo.

PASSO 36: A comissão apura o valor do dano ou prejuízo causado ao erário e preenche o Demonstrativo Financeiro do Débito (Anexo 07). Atentar para as diretrizes para a atualização Monetária dos Débitos.

PASSO 37: A comissão qualifica os responsáveis, preenchendo o documento denominado Qualificação do Responsável (Anexo 08)

PASSO 38: A comissão elabora o Relatório Conclusivo da TCE (Anexo 09), assinado por todos os membros da comissão, abrangendo os seguintes elementos:

- descrição cronológica dos fatos apurados com indicação das normas infringidas;
- referência a documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão;
- identificação do responsável e precisa quantificação do dano;
- análise conclusiva dos documentos e/ou justificativas do responsável;
- recomendação de providências à autoridade administrativa instauradora;
- identificação da ação judicial e indicação da fase processual, quando for o caso.

PASSO 39: A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA competente pronuncia-se sobre o Relatório Conclusivo (Pronunciamento - Anexo 10).

PASSO 40: A comissão elabora ofício para dar ciência aos responsáveis (Anexo 11).

PASSO 41: A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA competente assina o ofício que vai ser enviado aos responsáveis.

PASSO 42: A comissão envia ofício aos responsáveis, com cópia do Relatório Conclusivo e do pronunciamento da autoridade administrativa competente. **OBS:** Quando se tratar de omissão no dever de prestar contas, referente a repasse de recursos, além de notificar o responsável, encaminhar, através de ofício, os autos para pronunciamento do dirigente do órgão ou entidade beneficiária do recurso.

PASSO 43: Os responsáveis tomam ciência.

PASSO 44: A comissão elabora ofício (Anexo 12), para enviar os autos da TCE à UCCI.

PASSO 45: A autoridade administrativa competente assina o ofício que vai ser enviado à UCCI.

PASSO 46: A comissão envia o ofício de traslado dos autos da TCE à UCCI, com antecedência mínima de 10 dias do término do prazo final para a conclusão da TCE.

2.5. Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI

PASSO 47: A UCCI analisa os autos, principalmente, o Relatório Conclusivo.

PASSO 48: A UCCI verifica se há falhas ou ausência de documentos.

PASSO 49: Havendo falhas ou ausência de documentos, os autos retornam à comissão para saneamento. **OBS:** Detectadas falhas, irregularidades ou ausência de documentos, a UCCI deve devolver os autos do processo ao órgão ou entidade, concedendo prazo de até 60 dias para correção ou complementação, e comunicar o fato imediatamente ao TCE/RO.



PASSO 50: Estando os autos em conformidade com as normas (retornando saneados ou em caso de não haver falhas / ausência de documentos), a UCCI elabora o Relatório de Auditoria. **OBS:** Nos casos em que houver dolo ou culpa do responsável, cópia do Relatório de Conclusão da TCE deve ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação - CPL para anotação no registro cadastral dos credores/fornecedores no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI 8.0.

PASSO 51: A UCCI emite o Certificado de Auditoria.

PASSO 52: A UCCI remete os autos à DIRCONT para o registro dos fatos contábeis.

PASSO 53: A UCCI remete os autos à AUTORIDADE ADMINISTRATIVA competente para que junte pronunciamento sobre o relatório e o certificado de auditoria.

PASSO 54: A autoridade administrativa competente analisa se o dano em questão é ou não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PASSO 55: Caso o dano seja superior a R\$ 10.000,00, a AUTORIDADE ADMINISTRATIVA competente envia os autos ao TCE/RO de imediato para julgamento.

PASSO 56: Caso o dano seja inferior a R\$ 10.000,00, a AUTORIDADE ADMINISTRATIVA competente envia os autos ao TCE/RO no prazo da prestação de contas anual.



Anexo II
(Modelo) Termo de Responsabilidade e Composição

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPOSIÇÃO

Nesta data, comparece perante o (designar a autoridade) o servidor (nome e matrícula), notificado pelo (discriminar o expediente de comunicação), o qual toma conhecimento da (ocorrência).

O funcionário esclarece que (registrar explicações motivos, etc.).

E exclusivamente para efeitos civis, assume a responsabilidade pelo dano e compromete-se a repará-lo da forma seguinte:

- (descrever os termos da composição - reposição, indenização com desconto em folha)

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura da Autoridade

Nome e Assinatura do Responsável

Testemunhas:

1. Nome e assinatura:

2. Nome e assinatura:



Anexo III
(Modelo) Portaria de Instauração da TCE e de Designação de Comissão

PORTARIA Nº xxx/CMGM/xx, de ___/___/___.

“Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela Apuração e dá outras providências”.

O (cargo e nome do titular da Mesa Diretora) da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com a Instrução Normativa nº. 021/TCE-RO-2007 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e considerando:

- (descrever o fato ensejador da tomada de contas especial, bem como a forma pela qual tomou conhecimento do fato),

RESOLVE:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores (nomes, cargos, matrículas), para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura da Autoridade



Anexo IV
(Modelo) de Ofício de Comunicação à Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI

Ofício n°. xxx-/CMGM/_____ - Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Exmo. Sr. XXXXXXXXXXXX

Coordenador e/ou Adjunto de Coordenador Central de Controle Interno
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Assunto: Comunicação de instauração de Tomada de Contas Especial.

Senhor Coordenador e/ou Adjunto de Coordenador,

Venho comunicar a V. S^a., a instauração da Tomada de Contas Especial n° ____/CMGM/____, em ____/____/____, conforme o disposto na Resolução n° 021/TCE-RO-2007, face indício (inserir um dos motivos de instauração elencados na IN°. n°. 002-UCCI/CMGM/2016) conforme determina o art. ____ da IN.

A suspeita decorre de (descrever sucintamente o fato que determina a instauração da tomada de contas especial).

Em tempo, reiteramos os nossos protestos de estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura da Autoridade



Anexo V
(Modelo) Relatório Preliminar

RELATÓRIO PRELIMINAR

ÓRGÃO OU ENTIDADE: (identificar o órgão ou entidade)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: (preencher as datas inicial e final de realização da TCE)

COMISSÃO ENCARGADA: (identificar os servidores encarregados pela TCE - nome, cargo e matrícula)

No que tange ao levantamento preliminar, referente ao processo de Tomada de Contas Especial Nº _____, instaurado através da Portaria nº ____/CMGM/____, cuja apuração está sobre a responsabilidade de comissão composta pelos servidores _____, temos as seguintes informações:

- 1 - Descrição cronológica dos fatos ou irregularidades que motivaram a sua instauração
- 2 - Especificação das datas das ocorrências e/ou do conhecimento dos fatos
- 3 - Descrição das normas infringidas
- 4 - Descrição/qualificação dos responsáveis
- 5 - Valor estimado do dano ou prejuízo ao erário

Exemplo: Considerando todo o exposto na análise e com base na documentação constante do processo, conclui-se pela expedição de notificação ao(s) Senhor(es) (responsáveis), acompanhada deste relatório, mediante Aviso de Recebimento para, no prazo de 30 (trinta) dias, exercer(em) o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de justificativas e de juntada de documentos, ou efetuar(em) o recolhimento do débito imputado, cujo valor atualizado até (preencher data) é de R\$ (preencher valor).

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO



Anexo VI
(Modelo) Notificação aos Responsáveis pelo Dano

NOTIFICAÇÃO Nº _____/CMGM/_____

O (cargo e órgão/entidade da autoridade administrativa), Sr. (nome da autoridade) notifica o Sr. (nome, cargo e órgão/entidade), para que efetue o pagamento da importância de (R\$ e por extenso), corrigida monetariamente até esta data, decorrente do (fato que ensejou a instauração da TCE), integrante dos autos nº xx/CMGM/xx, em conformidade com o Relatório Preliminar da Comissão de Tomada de Contas Especial anexo.

O referido valor deverá ser recolhido à conta nº xx, agência nº xx, do Banco xx. Conforme faculta o art. xx, inciso xx, do ato administrativo (Lei, Decreto, Resolução, Instrução Normativa) nº xx, de xx de xxxx, Vossa Senhoria poderá apresentar justificativas e/ou documentos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Notifique-se.

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura da Autoridade



Anexo VII
(Modelo) Demonstrativo Financeiro de Débito

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº ____/CMGM/____
PROCESSO Nº. ____/CMGM ____

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO DÉBITO

Valor Original:	R\$		
Nota de Empenho n.º:			
Data da Ocorrência:			
Parcelas Recolhidas:	R\$	Data:	
Valor Atualizado	R\$		
Memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal, se for o caso.			

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Responsável



Anexo VIII
(Modelo) Qualificação do Responsável

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou entidade recebedor:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
CEP: Bairro: Cidade: Estado:
Endereço Eletrônico (e-mail):
Administrador/Ordenador atual:

Ordenador à época:
Telefones:
CPF:
Identidade (nº/data/órgão expedidor):
Endereço residencial:
Telefone:
CEP: Bairro: Cidade: Estado:

Responsável:..... CPF:
Identidade (nº/data/órgão expedidor)
Endereço residencial:.....
Telefone:
CEP: Bairro: Cidade: Estado:
Órgão/Entidade Atual:
Cargo, função e matrícula, se servidor público:
Endereço Profissional:
Telefone:
CEP: Bairro: Cidade: Estado:

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura da Autoridade Administrativa



Anexo IX
(Modelo) Relatório Conclusivo

RELATÓRIO CONCLUSIVO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: (identificar o órgão ou entidade)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: (preencher as datas inicial e final de realização da TCE)

COMISSÃO ENCARREGADA: (identificar os servidores encarregados pela TCE - nome, cargo e matrícula)

Após cumprir todas as etapas do processamento da Tomada de Contas Especial Nº ____/CMGM/_____, instaurado através da Portaria nº ____/CMGM_____, apresentamos o seguinte relatório:

- 1 - Descrição cronológica dos fatos apurados com indicação das normas infringidas;
- 2 - Referência a documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão;
- 3 - Identificação do responsável e precisa quantificação do dano;
- 4 - Análise conclusiva dos documentos e/ou justificativas do responsável;
- 5 - Recomendação de providências à autoridade administrativa instauradora;
- 6 - Identificação da ação judicial e indicação da fase processual, quando for o caso.

Exemplo: Considerando todo o exposto na análise e com base na documentação constante do processo, conclui-se que o dano ao erário apurado foi de R\$ (preencher valor), cujo valor atualizado até (preencher data) é de R\$ (preencher valor), sob a responsabilidade do(s) Senhor(es) (responsáveis), em virtude das seguintes irregularidades: (caracterizar as irregularidades com indicação das normas legais e regulamentares infringidas).

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura de TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO



Anexo X
(Modelo) Pronunciamento Sobre o Relatório Conclusivo

ATESTADO DE CONHECIMENTO DOS FATOS APURADOS

Atesto, para os fins previstos na Resolução nº 009/2005 do TCE/PE, que tomei conhecimento dos fatos apurados pela comissão responsável pela TCE nº ____/CMGM/____, instaurada pela Portaria nº ____/CMGM____, e adotarei as medidas necessárias para sanar as deficiências e irregularidades, quais sejam:

- (Detalhamento das medidas a serem adotadas)

Guajará-Mirim/RO, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura da Autoridade Administrativa



Anexo XI

(Modelo) Ofício de Remessa de Cópia do Relatório Conclusivo aos Responsáveis

Ofício n°. xxx-/CMGM/_____ - Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Exmo. Sr. XXXXXXXXXXXX
(Cargo/Função)
(Setor)

Assunto: Relatório Conclusivo.

Senhor (nome do responsável pelo dano),

Vimos, por meio deste, remeter-lhe cópia do Relatório Conclusivo, referente à Tomada de Contas Especial n° ___/CMGM/_____, instaurada em ___/___/_____, bem como cópia do Pronunciamento da Autoridade Administrativa Instauradora sobre o relatório em comento, para seu conhecimento, conforme orientação constante da Resolução n° 021-TCE-RO/2007 c/c Instrução Normativa UCCI n°. 002/CMGM/2016.

Atenciosamente,

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura da Autoridade Administrativa



Anexo XII
(Modelo) Ofício de Remessa dos Autos da TCE à UCCI/CMGM

Ofício nº. xxx-/CMGM/_____ - Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Exmo. Sr. XXXXXXXXXXXX
Coordenador e/ou Adjunto de Coordenador Central de Controle Interno
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI

Assunto: Remessa dos autos da Tomada de Contas Especial nº _____ /CMGM/_____.

Senhor Coordenador e/ou Adjunto de Coordenador,

Servimo-nos do presente para remeter a esta gerência da Controladoria Geral do Município os autos da Tomada de Contas Especial nº ____/CMGM/_____, instaurada em ____/____/_____, conforme comunicação feita, através do Ofício nº ____ /CMGM/_____, em ____/____/_____.

Nesta ocasião, reiteramos os nossos protestos de estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Guajará-Mirim/RO, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura da Autoridade Administrativa







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Instrução	02-2016	20/11/2023

ID: 366331	Processo	Documento
CRC: E0490EA3		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 20/11/2023 12:42:33	Finalização: 20/11/2023 12:43:47	

MD5: **981759F054194F2141C5A7802269DB63**
SHA256: **577C3613EDE9F3DCCFA42D410E2EFD4C161A4C4144EAF257B4F9291B9EC3E393**

Súmula/Objeto:
RESPOSTA AO OFÍCIO N. 00194/2023 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - PROCEDIMENTO N. 2022001010013687.

INTERESSADOS

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO	GUAJARA MIRIM	RO	20/11/2023 12:42:33
CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	20/11/2023 12:42:33

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	20/11/2023 12:42:33
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - OFICIO 13	20/11/2023	366137
------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 366331 e o CRC E0490EA3.



☆ RE: Ofício nº 194/2023-3ª PJ - 2020001010013687

"Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br>

22 de novembro de 2023 às 07:21

Para: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br

Spam Score:

Tags:

Confirmo o recebimento.

Rozeane Maria Flores Temóteo

Técnica do MP - Cadastro 43674

Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim

www.mpro.mp.br



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

De: controladoria@guajaramirim.ro.leg.br <controladoria@guajaramirim.ro.leg.br>

Enviado: terça-feira, 21 de novembro de 2023 09:56

Para: Guajara - Promotoria <guajara@mpro.mp.br>

Assunto: Re: Ofício nº 194/2023-3ª PJ - 2020001010013687

A Ilma. Sra. Cionara Terezinha G. Brito

Técnica do MP

Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim

Assunto: Resposta ao Ofício n. 194/2023 - 3ª PJ - 2020001010013687

Senhora Técnica,

Encaminhamos em arquivo PDF em anexo Ofício n. 0013/UNID-CMGM/2023, de 20 de novembro de 2023, em resposta ao Ofício n. 194/2023 - 3ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias.

Favor acusar o recebimento.

Att:

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO - COORDENADOR DA UCCI/CMGM/RO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Unidade de Coordenação de Controle Interno

controladoria@guajaramirim.ro.leg.br – WhatsApp: (69) 98473-7066

25 de outubro de 2023 às 13:44, "Guajara - Promotoria" <guajara@mpro.mp.br> escreveu:







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Acuso de recebimento de e-mail	1	22/11/2023

ID: 367401	Processo	Documento
CRC: 749E87A1		
Processo: 51-551/2022		
Usuário: ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO		
Criação: 22/11/2023 10:58:29	Finalização: 22/11/2023 11:03:09	

MD5: F9D4F7203FD97B261A21793DC7BBB82B
SHA256: F03F1A6275BA189A40CA2B3B9BC933853F976DDD9C9677E0668021212A0A7B6A

Súmula/Objeto:

Acuso recebimento de e-mail, referente ao Ofício n. 013/UNID/CMGM/2023.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM	GUAJARA - MIRIM	RO	22/11/2023 10:58:29
-----------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CMGM - AUDITORIA INTERNA	22/11/2023 10:58:29
--------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 367401 e o CRC 749E87A1.